

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 30 de Junho de 2008 Nº 24864

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993 e adota outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, por intermédio da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, com sede administrativa e foro no município de Cáceres-MT, com estrutura *multicampi* e atuação em todo o território nacional, é uma entidade sem fins lucrativos e com duração indeterminada, dotada de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão patrimonial e financeira.

Parágrafo único. A UNEMAT reger-se-á por esta lei complementar, por seu estatuto e pelas leis federais e estaduais, disciplinadoras do ensino superior.

Art. 2º A finalidade precípua da UNEMAT é a oferta de ensino superior gratuito, laico e de qualidade, indissociável da pesquisa e da extensão.

Art. 3º No desempenho de suas atividades a UNEMAT reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, a ciência, o pensamento, a arte e o saber;
- II – pluralismo de idéias nas concepções pedagógicas, científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e esportivas, respeitando a multidimensionalidade do conhecimento humano nos diversos campos do saber;
- III – estabelecimento de diálogos e metodologias que visem à construção de uma sociedade democrática, justa, social, econômica e culturalmente participativa, sustentável, solidária e pacífica;
- IV – respeito aos princípios éticos e da administração pública;
- V – respeito pela diversidade, pela pluralidade, pela igualdade de condições de acesso e permanência nas diversas modalidades de ensino oferecidas;
- VI – garantia de atuação, manifestação e poder de decisão no interior da Instituição

para todos os segmentos da comunidade acadêmica, de forma democrática.

Art. 4º A UNEMAT tem a seguinte organização:

I – Congresso Universitário, definidor das macro-políticas da UNEMAT, com representação paritária da comunidade acadêmica e com participação da sociedade, cujas decisões serão homologadas pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e/ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) e referendadas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A periodicidade de convocação do Congresso Universitário será estabelecida no Estatuto da UNEMAT.

II – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Curador, com funções consultivas, deliberativas e normativas relativas às matérias estabelecidas no Art. 6º desta lei complementar;

b) Conselho Universitário (CONSUNI), com funções normativas, consultivas e deliberativas gerais sobre matéria de gestão, orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e de desenvolvimento institucional;

c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), com funções normativas, consultivas e deliberativas sobre matéria didático-científica e pedagógica, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

III – Órgãos de Administração Central:

a) Reitoria, com atribuições de execução, coordenação e acompanhamento das políticas gerais da UNEMAT;

b) Pró-Reitorias e Assessorias Superiores, com funções determinadas pelo Estatuto.

IV – Órgãos de Administração Executiva, vinculados à administração central;

V – Órgãos de Administração Didático-Científica, com funções definidas no Estatuto;

VI – Órgãos de Administração Regional, vinculados aos *campi* devidamente criados pelo Estatuto da UNEMAT.

Art. 5º O Conselho Curador da UNEMAT será presidido pelo Reitor e composto por mais 08 (oito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, escolhidos da seguinte forma:

I – um representante indicado pela Secretaria de Estado a qual a UNEMAT esteja vinculada;

II – um representante indicado pelo Governador do Estado;

III – um representante indicado pelo Reitor da UNEMAT;

IV – um representante escolhido pelas entidades representativas das classes empregadoras de âmbito Estadual;

V – um representante escolhido pelas entidades representativas das classes de empregados de âmbito Estadual;

VI – um representante Docente da UNEMAT, eleito pelo segmento;

VII – um representante Profissional Técnico da UNEMAT, eleito pelo segmento;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

VIII – um representante Discente da UNEMAT, eleito pelo segmento.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Reitor para mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º Compete ao Conselho Curador:

I – homologar o Estatuto da UNEMAT, elaborado pelo CONSUNI a partir das deliberações do Congresso Universitário e suas eventuais alterações;

II – homologar a política geral da instituição apresentada por meio de planos e diretrizes anuais, aprovados pelo CONSUNI e pelo CONEPE;

III – homologar os Planos Plurianual e Anual de Trabalho, encaminhados pelo CONSUNI;

IV – acompanhar a execução orçamentária da UNEMAT, nos termos do Art. 11 desta Lei Complementar;

V – homologar convênios e contratos de parceria, associação e cooperação para a manutenção de cursos de graduação e de pós-graduação, bem como das demais atividades exercidas pela UNEMAT;

IV – deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções, bem como cessões;

V – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para nomeação, os nomes do Reitor e Vice-Reitor, escolhidos pela comunidade universitária;

VI – homologar e encaminhar à Secretária a qual a UNEMAT esteja vinculada, propostas elaboradas pelo CONSUNI sobre eventuais alterações nesta lei complementar.

Art. 7º As competências e a composição do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão serão definidas no Estatuto e no Regimento Geral da UNEMAT, conforme as funções definidas no Art. 4º desta lei complementar.

Art. 8º A administração Superior da UNEMAT será exercida pelo Reitor, nos limites das competências definidas pelo Estatuto.

§ 1º O Reitor será eleito pela comunidade acadêmica, terá seu nome homologado pelo CONSUNI e será nomeado e empossado pelo Governador do Estado.

§ 2º O Vice-Reitor, eleito juntamente com o Reitor, o substituirá em suas faltas ou impedimento legais e/ou temporários.

§ 3º As demais funções eletivas da UNEMAT serão estabelecidas no Estatuto.

Art. 9º A receita que comporá o orçamento da UNEMAT oriunda da fonte do tesouro estadual será composta por:

I – 4,2% (quatro inteiros e dois décimos por cento) da receita proveniente do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA e do imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos – ITCD;

II – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

§ 1º Para fins de aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II deste artigo, serão deduzidas as parcelas de arrecadação do ICMS, IPVA, ITCD, IPI e FPE que sejam transferidas pelo Estado aos municípios, às ações e serviços públicos de saúde, à manutenção e desenvolvimento do ensino, à pesquisa científica e ao ensino profissional.

§ 2º Além dos repasses descritos no *caput*, os recursos financeiros para a manutenção da UNEMAT também compreendem:

I – dotações que sejam consignadas nos orçamentos da União, do Estado e dos Municípios;

II – subvenções e doações;

III – empréstimos e financiamentos;

IV – rendas de aplicação de bens e de valores patrimoniais;

V – créditos auferidos por prestações de serviços;

VI – taxas e emolumentos;

VII – rendas eventuais decorrentes de alienação de bens, ou de comercialização de produtos, imagens e serviços incluindo direitos autorais, patentes e royalties;

VIII – convênios, contratos e demais ajustes congêneres;

IX – contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, e de entidades internacionais ou não governamentais.

Art. 10 O patrimônio da UNEMAT somente poderá ser utilizado na realização e no interesse de sua finalidade.

Parágrafo único. No caso de extinção da UNEMAT, o seu quadro de pessoal, os seus bens, direitos patrimoniais e obrigações serão incorporados pelo Governo do Estado.

Art. 11 A fiscalização financeira e patrimonial da UNEMAT é exercida pelo Conselho Curador e por auditorias internas e externas, na forma da legislação em vigor.

Art. 12 As funções gratificadas que integram a estrutura da UNEMAT constam dos Anexos I e II desta lei complementar, juntamente com as suas respectivas remunerações.

§ 1º O servidor da UNEMAT designado para assumir função gratificada poderá optar pelo subsídio integral da função, descrito na Coluna I do Anexo I desta lei complementar.

§ 2º Alternativamente, o servidor poderá optar pelo percentual estabelecido na Coluna II do Anexo I desta lei complementar, acrescido de seu subsídio mensal atual.


Art. 13 As demais funções administrativas, não gratificadas, serão definidas e regulamentadas no Estatuto.

Art. 14 O quantitativo de cargos de Professor da Educação Superior e de Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso será definido em legislação específica.

Art. 15 No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei complementar, o Reitor encaminhará ao Conselho Curador, para homologação, proposta do Estatuto aprovado pelo CONSUNI.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Ficam revogados as Leis Complementares nº 44, de 24 de setembro de 1997; nºs 60 e 61, de 29 de junho de 1999; nº 62, de 02 de julho de 1999; nº 116, de 04 de dezembro de 2002; nº 136, de 26 de setembro de 2003, nºs 224 e 225, de 08 de novembro de 2005; nº 101, de 11 de janeiro de 2002; o Art. 2º e os Arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, todos da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CUNADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEV VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGIUS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITAGLIA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

ANEXO I SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	Coluna 1 SUBSÍDIO (R\$) EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS	Coluna 2 PERCENTUAL (COMISSIONAMENTO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS)
DGA-2	7.500,00	40%
DGA-3	4.500,00	45%
DGA-4	4.000,00	45%
DGA-5	2.800,00	50%
DGA-6	2.200,00	50%
DGA-7	1.600,00	55%
DGA-8	1.400,00	55%
DGA-9	900,00	60%
DGA-10	500,00	70%

ANEXO II NOMENCLATURAS E QUANTITATIVO DOS CARGOS DA UNEMAT

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE CARGOS
Reitor	DGA-2	01
Vice-Reitor	DGA-3	01
Pró-Reitor	DGA-3	06
Assessor Especial II	DGA-4	04
Diretor de Unidade Regionalizada	DGA-4	19
Chefe de Gabinete	DGA-4	01
Assessor de Pró-Reitoria	DGA-5	07
Diretor Administrativo	DGA-5	10
Assessor de Administração Regionalizada	DGA-6	04
Supervisor	DGA-7	80
Assistente Técnico I	DGA-8	03
Assistente Técnico II	DGA-9	01

LEI COMPLEMENTAR N° 320, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alteração do Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta lei complementar tem por finalidade disciplinar a Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), dispondo sobre qualificação, habilitação, desempenho e subsídios dos referidos professores, observados os dispositivos legais relacionados à matéria.

Parágrafo único. A Carreira dos Docentes da Educação Superior é constituída de cargos públicos, com ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 2º O Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da UNEMAT compreende os cargos integrantes da Carreira dos Professores da Educação Superior e as funções de gestão universitária.

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo da Carreira serão organizados dentro dos seguintes princípios e objetivos:

I – vinculação à natureza das atividades e aos objetivos da UNEMAT, de acordo com os níveis de escolaridade e qualificação profissional;

II – estruturação dos cargos identificados pela natureza do processo educativo;
 III – investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através do concurso público de provas e títulos;
 IV – adoção do sistema de progressão funcional na carreira, moldado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e na motivação e valorização dos Docentes da Educação Superior;
 V – garantia da oferta contínua de programas de formação que contemplem aspectos acadêmicos, técnico-científicos e de qualificação geral;
 VI – avaliação do desempenho funcional, mediante critérios a serem aprovados pelo CONSUNI.

CAPÍTULO III DA LOTAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 4º A lotação global dos cargos efetivos corresponde ao quantitativo total de cargos pertencentes à Carreira dos Docentes da Educação Superior.

§ 1º Os quantitativos de lotação da carreira serão estabelecidos em lei complementar, de acordo com as necessidades institucionais da UNEMAT, nos termos do disposto em seu estatuto.

§ 2º Os docentes deverão ser lotados nos departamentos, independentes do nível das modalidades de ensino em que exercem suas atividades.

§ 3º O número de vagas será estabelecido e administrado pelo CONSUNI, a partir dos dados fornecidos pelos departamentos, que fixarão suas necessidades de acordo com seus programas.

§ 4º Na hipótese de vacância do cargo na Carreira dos Docentes da Educação Superior, a vaga deverá ser preenchida por concurso público no prazo máximo de um ano, se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

TÍTULO II DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 5º Para os efeitos desta lei complementar entende-se por Docentes da Educação Superior o conjunto de professores ocupantes de cargos efetivos que exercem as atividades da Educação Superior elencadas no Art. 6º desta lei complementar e que desempenham as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de gestão universitária da UNEMAT.

TÍTULO III DA CARREIRA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES DA CARREIRA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 6º São consideradas atividades da Carreira dos Docentes da Educação Superior:

I – as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à produção do conhecimento, à ampliação e à difusão do saber e da cultura;
 II – as inerentes ao exercício de direção, coordenação, chefia e assessoramento na própria instituição ou em outras previstas em lei;
 III – as inerentes às atividades sindicais, científicas ou representativas de classe ou de categoria profissional.

Parágrafo único. A definição do que são atividades de ensino, de pesquisa e de extensão bem como a sua regulamentação serão elaboradas e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E DA ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 7º A Carreira dos Docentes da Educação Superior, constituída pelo cargo único de Professor da Educação Superior, compõe-se de:

I – Professor Auxiliar - Classe A;
 II – Professor Assistente - Classe B;
 III – Professor Adjunto - Classe C;
 IV – Professor Associado - Classe D;
 V – Professor Pleno - Classe E.

§ 1º Cada classe compreende 05 (cinco) níveis, representados pelos números de 01 (um) a 05 (cinco), exceto as de Professor Associado e de Professor Pleno que possuem um só nível.

§ 2º Os docentes integrantes da Carreira da Educação Superior terão as seguintes atribuições, entre outras definidas pelos Conselhos Superiores da Universidade:

I – Professor Auxiliar – Classe A: Exercício das atividades de ensino na graduação, participação em atividades de pesquisa e extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores, orientação de monografia de graduação, participação em banca de concurso público para Professor Auxiliar e, eventualmente, gestão universitária;

II – Professor Assistente – Classe B: Além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, exercício das atividades de ensino na graduação, elaboração, coordenação e participação em projetos de pesquisa e de projetos de extensão, orientação de bolsistas de ensino, pesquisa e extensão, aperfeiçoamento, participação em banca de concurso público para Professor Assistente, e, eventualmente, gestão universitária;

III – Professor Adjunto – Classe C: Além das atribuições da classe de Professor Assistente, exercício das atividades de ensino na graduação e em curso de pós-graduação *stricto sensu*, orientação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, participação em banca de concurso para Professor Adjunto, e, eventualmente, gestão universitária;

IV – Professor Associado – Classe D: Além das atribuições da classe de Professor Adjunto, exercício das atividades de ensino na graduação e em curso de pós-graduação *stricto sensu*, consolidação de uma linha de pesquisa e elaboração de proposta teórico-metodológica em sua área de conhecimento, atividades de pós-graduação, participação em banca de concursos para Professor Associado, e, eventualmente, gestão universitária;

V – Professor Pleno – Classe E: Além das atribuições da classe de Professor Associado, exercício das atividades de ensino na graduação e em curso de pós-graduação *stricto sensu*, exercerá a coordenação de pesquisa e desempenho acadêmico dos grupos de produção de conhecimento, participação em banca de concurso para Professor Pleno e, eventualmente, gestão universitária.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º O ingresso na Carreira dos Docentes da Educação Superior será feito exclusivamente, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, para o nível inicial da classe, de acordo com a titulação e de acordo com o edital aprovado pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

§ 1º Para inscrição no concurso a que se refere este artigo será exigido:

I – Diploma de Graduação plena em curso superior para classe de Professor Auxiliar;

II – Diploma de Mestrado para classe de Professor Assistente;
 III – Diploma de Doutorado para a classe de Professor Adjunto.

§ 2º O ingresso na Carreira dos Docentes da Educação Superior será em regime de Tempo Parcial, com carga horária de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ou Tempo Integral, em Dedicacão Exclusiva.

§ 3º Para o ingresso na Carreira dos Docentes da Educação Superior deverá ser adotado, preferencialmente, o regime de Tempo Integral, em Dedicacão Exclusiva.

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9º A progressão funcional na Carreira dos Docentes da Educação Superior ocorrerá exclusivamente pela titulação e avaliação de desempenho profissional, de acordo com o dispositivo legal.

Art. 10 A progressão vertical na carreira dar-se-á no interstício de 03 (três) anos, sendo obrigatória a avaliação de desempenho.

§ 1º A regulamentação da avaliação de desempenho para os docentes integrantes da Carreira da Educação Superior será elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação dos Docentes (COPAD), e aprovada por meio de Resolução do CONSUNI, conforme Título VI desta lei complementar.

§ 2º A regulamentação da avaliação de desempenho a que se refere este artigo obedecerá às diretrizes gerais estabelecidas no Título VI, Capítulo II, desta lei complementar.

§ 3º Será interrompida a contagem dos interstícios previstos no *caput* deste artigo, quando o Docente afastar-se do exercício do cargo em virtude de:

I – penalidade disciplinar;
 II – faltas não justificadas superiores a 10 (dez) dias, intercalados ou não, no decorrer do interstício;
 III – cumprimento de pena privativa de liberdade;
 IV – licença para tratamento de interesses particulares;
 V – licença para acompanhamento de cônjuge;
 VI – licença para atividade política;
 VII – afastamento para exercício de mandato eletivo nos termos do Art. 35 e seus incisos da Constituição Federal;
 VIII – estar à disposição de outro órgão e/ou com desempenho de funções alheias às suas atribuições.

Art. 11 A progressão horizontal, de uma classe para outra, dar-se-á automaticamente mediante obtenção das seguintes titulações:

I – da classe de Professor Auxiliar para a de Professor Assistente, após a obtenção do Título de Mestre;
 II – da classe de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, após a obtenção do Título de Doutor;
 III – da classe de Professor Adjunto para a de Professor Associado, após a obtenção da Livre Docência.
 IV – da classe de Professor Associado para a de Professor Pleno, após ter cumprido e ser aprovado nos seguintes requisitos:
 a) permanência de 05 (cinco) anos na classe de Professor Associado;
 b) defesa pública de tese inédita na área de atuação do candidato;
 c) arguição e julgamento de Memorial contendo o conjunto da produção acadêmica do candidato.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, o Professor será promovido para o mesmo nível da classe correspondente à sua nova titulação, com exceção das Classes D e E.

§ 2º Os títulos referidos nos incisos I, II, III só terão validade mediante reconhecimento por órgãos oficiais competentes.

§ 3º A outorga da Livre-Docência na UNEMAT, assim como as alíneas “b” e “c” do inciso IV, serão regulamentados pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 12 O docente nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, obedecendo às diretrizes gerais estabelecidas no Título VI, Capítulo II, desta lei complementar.

§ 1º O docente não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo-lhe recurso às instâncias deliberativas da UNEMAT, assegurada ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

§ 2º O integrante da carreira docente adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório.

§ 3º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

CAPÍTULO VI DO REGIME DE TRABALHO

Art. 13 Os docentes da Educação Superior desempenharão suas atividades, observando-se a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cumprindo um dos seguintes

regimes de trabalho: Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, ou Tempo Parcial.

Art. 14 O regime de trabalho de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, é o regime preferencial de trabalho docente na UNEMAT.

§ 1º O docente, em regime de trabalho de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva terá as suas atividades distribuídas entre o ensino, a pesquisa, a extensão e, eventualmente, gestão acadêmica, tendo 12 (doze) horas/aula semanais.

§ 2º O regime de trabalho de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, destinar-se-á exclusivamente aos Docentes integrantes da Carreira dos Docentes da Educação Superior da UNEMAT que estejam enquadrados nas classes B, C, D e E, ressalvados os dispostos no Título IV, Capítulo I.

§ 3º O docente em regime de trabalho de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, deverá manter vínculo exclusivo com a UNEMAT, não podendo exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, em instituição pública ou privada, ou como profissional liberal, à exceção de:

- I – participação em órgãos de deliberação coletiva relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II – participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com ensino, pesquisa e extensão;
- III – percepção de direitos autorais correlatos;
- IV – colaboração esporádica e não habitual em atividades de sua especialidade, devidamente autorizada pela unidade ou departamento onde estiver lotado, de acordo com regulamentação a ser elaborada pelo CONEPE.

Art. 15 A inobservância do previsto no §3º do artigo 14 implicará em abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração da falta cometida e aplicação da sanção correspondente.

Art. 16 O regime trabalho de Tempo Parcial compreende a jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas ou 20 (vinte) horas, sendo:

- I – jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com 12 (doze) horas/aula semanais em atividades de ensino e participação ou coordenação em projeto de pesquisa ou extensão;
- II – jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com 12 (doze) horas/aula semanais em atividade de ensino.

Parágrafo único. Não é permitida a acumulação de dois regimes de trabalho de Tempo Parcial na Instituição.

Art. 17 Todo integrante da Carreira dos Docentes da Educação Superior terá direito à alteração de regime de trabalho para tempo integral, com dedicação exclusiva, mediante solicitação formal à instância competente.

Art. 18 Os ocupantes das funções de gestão universitária terão a carga horária em atividades de ensino regulamentadas pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

Art. 19 Os cargos de gestão universitária não poderão, em hipótese alguma, serem acumulados.

Art. 20 Os docentes em cargos de gestão universitária deverão exercer a função em regime de trabalho de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, e ser efetivos da Carreira dos Docentes da Educação Superior.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS PROFESSORES VISITANTES E SUBSTITUTOS

Art. 21 A UNEMAT poderá contratar Professores Visitantes e Professores Substitutos, por prazo determinado, de acordo com as necessidades da instituição.

§ 1º Os docentes de que trata o *caput* deste artigo não farão jus à progressão na carreira por avaliação de desempenho ou aos benefícios previstos no Art. 35 desta lei complementar, exceto no inciso I.

§ 2º Os docentes de que trata o *caput* deste artigo, durante a vigência dos respectivos contratos de trabalho, terão os mesmos direitos e deveres que os integrantes da Carreira dos Docentes da Educação Superior, com exceção das restrições contidas no § 1º.

Art. 22 A contratação de Professores Visitantes visará ao atendimento de necessidades específicas de programas de pesquisa e pós-graduação e deverá ser regulamentada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE e homologada pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

§ 1º O Professor Visitante deverá possuir, no mínimo, o Título de Doutor.

§ 2º A duração do contrato do Professor Visitante poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período.

Art. 23 Poderá haver contratação de Professores Substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público que vise a suprir situações decorrentes de:

- I – afastamento por cedência ou remoção de interesse institucional;
- II – tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio, de interesse particular ou público não remunerado;
- III – qualificação profissional;
- IV – casos de exoneração, aposentadoria, falecimento ou abertura de novas vagas.

§ 1º O prazo do contrato do Professor Substituto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

§ 2º A contratação do Professor Substituto far-se-á mediante processo de seleção pública, por meio de edital expedido pelo Departamento, em consonância com os órgãos superiores afins.

§ 3º O subsídio do Professor Substituto corresponderá ao do menor nível da classe correspondente à sua titulação.

§ 4º O regime de trabalho do Professor Substituto será preferencialmente o de Tempo Parcial de 20 (vinte) horas, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas/aula semanais em atividades de ensino.

§ 5º A contratação de Professor Substituto somente poderá ocorrer se comprovada a impossibilidade de redistribuição da carga horária do docente afastado entre os docentes em efetivo exercício.

TÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Visando a atender aos princípios e objetivos definidos no Art. 3º desta lei complementar, a Instituição elaborará um Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior.

§ 1º O Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNEMAT.

§ 2º O Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior deverá ser implantado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do término do processo de enquadramento desta lei complementar, devendo ser revisto com periodicidade definida pela Instituição.

§ 3º O Plano Institucional de Desenvolvimento para os Docentes da Educação Superior contém dois programas:

- I – qualificação e aperfeiçoamento;
- II – avaliação de desempenho.

Art. 25 A UNEMAT poderá firmar convênios ou protocolos de cooperação com outras instituições, com o objetivo de viabilizar o Plano Institucional de Desenvolvimento para os Professores da Educação Superior, visando ao desenvolvimento técnico, científico e cultural.

CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO DOS DOCENTES NA CARREIRA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Seção I Da Qualificação Docente

Art. 26 A qualificação docente tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes da UNEMAT, na perspectiva de construção de um padrão de qualidade e do aprimoramento do desempenho de suas funções sociais.

Art. 27 A qualificação docente é dever e direito dos integrantes da Carreira dos Docentes da Educação Superior e será assegurada pela UNEMAT, observando-se o disposto no artigo 29.

Art. 28 A qualificação docente compreende os programas de pós-graduação *stricto sensu* e as demais atividades técnicas, científicas e culturais vinculadas ao Plano Institucional de Desenvolvimento, bem como as políticas nacionais de cooperação internacional de qualificação profissional.

Art. 29 O programa de qualificação e aperfeiçoamento docente deverá garantir:

- I – recursos orçamentários destinados à execução dos programas de pós-graduação;
- II – manutenção dos direitos e vantagens permanentes dos docentes durante o tempo de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*;
- III – ajuda de custo para o afastamento, desde que esta não seja oferecida por outra instituição ou órgão financiador, quando o docente fixar residência em outro município que não o de seu local de trabalho para a pós-graduação, cujo prazo não seja inferior a 01 (um) ano e obedecerá ao disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 05 de fevereiro de 1999;
- IV – aquisição de bolsas de estudo, através de organismos financiadores, inclusive se a qualificação se fizer na própria Instituição ou cidade onde o docente trabalha, de acordo com os prazos fixados para mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O afastamento para os programas da instituição será normatizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Art. 30 O docente afastado, para fins de qualificação profissional, fica obrigado a prestar seus serviços, quando do seu retorno, por um período igual ao de seu afastamento.

§ 1º O não-cumprimento do disposto no *caput* deste artigo implica a obrigatoriedade do docente de ressarcir à UNEMAT os valores correspondentes aos subsídios pagos pela Instituição durante a sua qualificação, corrigidos monetariamente.

§ 2º O docente afastado, que não obtiver titulação dentro do prazo legal ao do programa a que se destina, fica obrigado de ressarcir à UNEMAT os valores correspondentes aos subsídios pagos pela Instituição durante a sua qualificação, corrigidos monetariamente.

Art. 31 O plano de qualificação levará em consideração a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitando a especificidade das diferentes áreas de conhecimento.

Art. 32 Os programas de qualificação do Plano Institucional de Desenvolvimento integrarão a política geral de pessoal docente da Instituição, cuja regulamentação deverá ser estabelecida pelo CONEPE e homologada pelo CONSUNI.

Art. 33 Cada unidade ou departamento deverá definir prioridades para a realização dos programas de capacitação de seus docentes, de acordo com as recomendações do CONSUNI.

Art. 34 A avaliação do plano e dos programas de qualificação e aperfeiçoamento docente da Instituição, bem como a observância do cumprimento dos mesmos, é de responsabilidade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Seção II Do Afastamento

Art. 35 Além dos casos previstos na legislação vigente, o docente integrante da Carreira dos Docentes da Educação Superior poderá afastar-se de suas funções, assegurados os direitos e vantagens a que fizer jus, nas seguintes hipóteses:

- I – para comparecer a congressos ou reuniões relacionadas às atividades acadêmicas, administrativas ou científicas;
- II – para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras;
- III – licença prêmio;
- IV – licença para a atividade política;
- V – para o exercício de função pública temporária;
- VI – para o exercício de mandato sindical, nos termos da lei.

§ 1º A solicitação de afastamento, de que trata o inciso I, exceto quando se tratar de evento fora do país, será autorizada pelo Departamento no qual o docente está lotado, devendo apresentar relatório, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após seu retorno.

§ 2º O afastamento a que se refere o inciso II obedecerá aos critérios definidos no programa de qualificação e aperfeiçoamento docente da instituição.

§ 3º A licença para o exercício de atividade política será concedida nos termos da lei.

§ 4º O afastamento para o exercício da função pública temporária de assessoramento técnico, administrativo ou pedagógico será concedido sem ônus para a UNEMAT.

§ 5º O afastamento previsto no inciso V será de até 04 (quatro) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 36 A autorização para afastamento do docente, de que trata o Art. 35 desta lei complementar, será da competência exclusiva do Reitor, excetuando-se o disposto nos incisos I e IV do referido artigo.

Parágrafo único. A autorização para afastamento para o exterior, no intuito de participar em eventos acadêmicos, é de competência do Reitor.

Seção III Da Remoção

Art. 37 É facultado ao integrante da carreira docente a sua remoção entre área de conhecimento autorizada pela unidade de lotação e atendida às necessidades de serviço e de existência de vaga, mediante os interesses público, institucional e particular.

§ 1º A mobilidade que trata o caput deste artigo será objeto de regulamentação específica pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE e homologada pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

§ 2º A remoção do Docente, na forma prevista no caput deste artigo, será homologada pelo Reitor, mediante ato de lotação.

TÍTULO VI DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DOCENTE

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 38 A avaliação dos Docentes da Educação Superior da UNEMAT é parte integrante do Programa de Avaliação Institucional e será efetivada com a finalidade de aprovação em estágio probatório, progressão na carreira e atribuição e manutenção de jornada de trabalho.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 39 A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPAD, constituída de, no mínimo, 09 (nove) professores, eleitos pela categoria docente e homologada pelo CONSUNI, terá como objetivo avaliar o estágio probatório e o desempenho acadêmico para progressão na carreira.

§ 1º A eleição dos integrantes da COPAD deverá ser organizada pelo CONSUNI.

§ 2º A Comissão deverá elaborar seu regimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua homologação, submetendo-o à apreciação do CONSUNI.

§ 3º A composição da Comissão Permanente de Avaliação Docente deverá ser renovada em um terço anualmente.

Art. 40 A Comissão Permanente de Avaliação Docente terá como atribuições, além de outras que venham a ser definidas pelo CONSUNI, elaborar e submeter à apreciação do CONSUNI, por meio da Reitoria:

- I – propostas de normas que comporão o Instrumento de Avaliação de Desempenho dos docentes na UNEMAT para o estágio probatório e para a progressão na carreira;
- II – estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e seus instrumentos de avaliação.

Art. 41 A avaliação de desempenho docente, para efeito de aprovação em estágio probatório e progressão na carreira, será feita com base nos seguintes critérios:

- I – desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II – produção científica, técnica, cultural ou artística;
- III – orientação de monografia em cursos de graduação e de especialização, de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, de monitores, de estagiários ou bolsistas de iniciação científica e de extensão;
- IV – participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos ou de concursos públicos e testes seletivos, realizados na UNEMAT ou em outras instituições;
- V – participação em órgãos colegiados da própria UNEMAT ou vinculados ao sistema oficial de educação, cultura, ciência e tecnologia;
- VI – participação em eventos acadêmicos técnico-científicos e culturais, preferencialmente, envolvendo apresentação de trabalhos, proferimento de conferências, de cursos, bem como na organização dos mesmos;

- VII – exercício de gestão e assessoramento ou similares;
- VIII – prêmios, títulos acadêmicos recebidos, desde que relativos às atividades de ensino, pesquisa, extensão ou gestão;
- IX – participação em comissões temporárias ou permanentes.

Parágrafo único. Todo docente integrante da carreira da Educação Superior deverá apresentar, ao departamento de sua lotação, seu Plano de Trabalho Trienal, contemplando as atividades a serem desenvolvidas anualmente.

TÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I DO SUBSÍDIO

Art. 42 O sistema remuneratório dos docentes integrantes da carreira da Educação Superior é o estabelecido através de subsídio, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no Art. 37, IX e X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O subsídio ora fixado incorpora todas as verbas remuneratórias e demais vantagens pecuniárias eventualmente percebidas pelos Professores da UNEMAT, inclusive adicionais, verbas de representação e gratificações.

Art. 43 A tabela salarial dos Docentes da Educação Superior consta no Anexo I desta lei complementar.

Art. 44 O subsídio dos Docentes da Educação Superior, nos regimes de Tempo Integral e Tempo Parcial, será efetivado com base na classe e nível por ele ocupados, servindo de referência para os cálculos da progressão funcional, obedecendo ao critério de titulação e tempo de serviço.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I DO ENQUADRAMENTO

Art. 45 Todo integrante da Carreira dos Docentes da Educação Superior terá a opção de enquadramento em Regime de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, ou Tempo Parcial.

Parágrafo único. Terminado o período de enquadramento, anualmente será possibilitado, aos integrantes da Carreira dos Docentes da Educação Superior, a alteração de Tempo Parcial para Tempo Integral ou o contrário.

Art. 46 O enquadramento dos atuais docentes efetivos, na presente lei complementar, obedecerá aos seguintes critérios:

- I – na classe, de acordo com a titulação exigida;
- II – no nível, de acordo com o tempo de atuação na UNEMAT, contado a partir do ingresso na Carreira dos Docentes da Educação Superior, conforme interstício previsto no Art. 10 desta lei complementar.

§ 1º Será constituída uma comissão, nomeada pelo Conselho Universitário - CONSUNI, para o enquadramento dos Docentes da Educação Superior, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

§ 2º Para os efeitos da aplicação deste artigo respeitar-se-á o disposto no Art. 14, § 2º.

Art. 47 Durante o período do enquadramento, o docente da Educação Superior, de classe B ou C, poderá optar pelo regime de trabalho de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva ou de Tempo Parcial.

§ 1º A opção será individual, por escrito, com declaração de não acúmulo de cargo, para o caso do Regime de Tempo Integral.

§ 2º O disposto no caput deste artigo obedecerá à disponibilidade de carga horária de cada departamento.

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, dar-se-á preferência, observados os seguintes critérios:

- I – titulação;
- II – tempo de ingresso na Carreira Docente;
- III – tempo de titulação;
- IV – idade.

Art. 48 Os docentes integrantes da classe A permanecerão no regime de trabalho de Tempo Parcial de 20 (vinte) horas.

§ 1º Os docentes integrantes da classe A, que se encontram enquadrados em regime de Tempo Parcial de 30 (trinta) horas, poderão permanecer neste regime.

§ 2º Os docentes integrantes da classe A, que obtiverem a titulação de mestre ou doutor, poderão optar pela mudança no regime de trabalho de Tempo Parcial para Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva.

Art. 49 O enquadramento dos Docentes da Educação Superior será efetivado por meio de Decreto do Governador do Estado em conjunto com o Reitor da UNEMAT.

Parágrafo único. A partir da data da publicação do Decreto de enquadramento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o servidor que se sentir prejudicado terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso junto à Comissão de Enquadramento.


Art. 50 As matrizes curriculares dos cursos de graduação da UNEMAT deverão ser adequadas à implantação desta lei.

Art. 51 Caberá ao CONSUNI regulamentar o processo de enquadramento.

Art. 52 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 53 Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVAACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLIGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

ANEXO I

Classe	Nível	20h	30 H	DE
A1		1.382,05	2.073,07	3.386,02
A2		1.451,15	2.176,73	3.555,32
A3		1.523,71	2.285,56	3.733,09
A4		1.599,90	2.399,84	3.919,74
A5		1.679,89	2.519,83	4.115,73
B1		2.570,61	3.855,92	6.298,00
B2		2.699,14	4.048,71	6.612,90
B3		2.834,10	4.251,15	6.943,54
B4		2.975,80	4.463,71	7.290,72
B5		3.124,60	4.686,89	7.655,26
C1		3.178,71	4.768,07	7.787,85
C2		3.337,65	5.006,47	8.177,24
C3		3.504,53	5.256,80	8.586,10
C4		3.679,76	5.519,64	9.015,41
C5		3.863,75	5.795,62	9.466,18
D		-	-	10.412,80
E		-	-	11.330,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Quadro e Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE

Art. 1º Esta lei complementar tem como fundamentos:

I – a dignidade da pessoa humana;

II – os valores sociais do trabalho.

Art. 2º Esta lei complementar tem por finalidade instituir o Quadro dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), estruturar seus cargos e carreira, dispor sobre habilitação, desempenho, formação continuada e subsídio dos referidos profissionais, observados os dispositivos legais relacionados à matéria.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DO PESSOAL

Art. 3º O Quadro dos PTES da UNEMAT compreende os cargos da carreira e as funções de confiança.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo da respectiva carreira são organizados dentro dos seguintes princípios e objetivos:

I – vinculação à natureza das atividades e objetivos da UNEMAT, de acordo com os níveis de escolaridade e qualificação profissional exigidos;

II – investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira por meio do concurso público de provas e/ou de provas e títulos;

III – adoção do sistema de evolução funcional na carreira, moldado no planejamento estratégico, na missão institucional da UNEMAT, no desenvolvimento organizacional e na motivação e valorização dos PTES;

IV – garantia da oferta contínua de programas de formação continuada que contemplem as áreas acadêmicas, técnico-especializadas, formação geral e gerencial;

V – avaliação de desempenho funcional mediante critérios que incorporem o aspecto institucional, as atribuições dos PTES e as demandas sociais.

CAPÍTULO III DA LOTAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 5º A lotação global dos cargos efetivos corresponde ao quantitativo total de cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior.

Parágrafo único. Os quantitativos de lotação da Carreira dos PTES estão definidos no Anexo I desta lei complementar.

Art. 6º A UNEMAT deverá avaliar anualmente o lotacionograma de seus PTES e a correspondência deste às necessidades institucionais, garantindo, para tanto, a formação continuada de seus profissionais com base nas inovações administrativas, tecnológicas e científicas.

TÍTULO II DA CARREIRA DOS PTES

CAPÍTULO I DOS PTES

Art. 7º Para os efeitos desta lei complementar, entende-se por PTES, os servidores efetivos, efetivos e estáveis e servidores estáveis que desempenhem atividades relacionadas ao desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e gestão da UNEMAT.

Art. 8º Os Profissionais de que trata o artigo anterior organizam-se em carreira própria, denominada de Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 9º A Carreira dos PTES da UNEMAT é constituída por 03 (três) cargos:

I – Auxiliar Universitário: caracterizado por atribuições inerentes às atividades de manutenção de infra-estrutura e de administração diretamente ou indiretamente relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão que exijam formação de nível fundamental ou médio dentro de suas especialidades, compreendendo também o exercício de chefia de divisão, quando englobem atividades afins com a sua especialidade, exercício de direção, assessoramento, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente;

II – Agente Universitário: caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente;

III – Técnico Universitário: caracterizado por atribuições inerentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível superior, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. Cada cargo constitui-se de um conjunto de especialidades próprias que corresponde a uma atividade profissional ou ocupacional, conforme Anexo II desta lei complementar.

CAPÍTULO III DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA DOS PTES

Art. 10 A série de classes dos cargos que compõem a Carreira dos PTES estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas correspondentes à habilitação do servidor, da seguinte forma:

I – Auxiliar Universitário:

a) classe A – ensino fundamental;

b) classe B – ensino médio;

c) classe C – habilitação em curso de graduação;

d) classe D – habilitação em pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da UNEMAT.

II – Agente Universitário:

a) Classe A – habilitação em ensino médio, a qual se subdivide em:

1. Classe Am – habilitação em ensino médio sem educação profissional;

2. Classe Ap – habilitação em educação profissional técnica de nível médio de acordo com a especialidade;

b) Classe B – habilitação em curso de graduação;

c) Classe C – habilitação em pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da UNEMAT;

d) Classe D – habilitação em programas de pós-graduação *stricto sensu* na área de atuação da UNEMAT.

III – Técnico Universitário:

a) Classe A - habilitação em curso de graduação na área específica de acordo com a especialidade;

b) Classe B – habilitação em pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da UNEMAT;

c) Classe C - habilitação em programas de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado na área de atuação da UNEMAT;

d) Classe D – habilitação em programas de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, Pós-Doutorado ou Livre-Docência na área de atuação da UNEMAT.

Parágrafo único. Cada classe desdobra-se em 12 (doze) níveis que constituem a linha vertical de progressão.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO NA CARREIRA

Seção I Do Concurso Público

Art. 11 O ingresso efetivo na Carreira dos PTES da UNEMAT dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único. Em se tratando de concurso público de provas e títulos, o

juízo dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo respectivo edital de concurso.

Art. 12 O concurso público para provimento dos cargos da Carreira dos PTES da UNEMAT reger-se-á em todas as suas fases em edital a ser aprovado pelo CONSUNI – Conselho Universitário da UNEMAT.

§ 1º Será assegurada a participação da representação sindical dos PTES em todas as fases do concurso, desde a elaboração do edital até a posse dos aprovados.

§ 2º As provas do concurso público para a Carreira dos PTES da UNEMAT deverão abranger os aspectos de formação geral e específica, de acordo com a habilitação e especialidade exigida para o cargo.

Art. 13 O PTES nomeado em virtude de concurso público será enquadrado na classe e nível iniciais da carreira.

Parágrafo único. Excetua-se do dispositivo do *caput* deste artigo os PTES nomeados para o cargo de Agente Universitário quando a especialidade exigir formação profissionalizante de nível médio, devendo estes ser enquadrados inicialmente na Classe Ap.

Art. 14 O PTES nomeado em virtude de concurso público será empossado na UNEMAT.

Seção II Do Estágio Probatório e Estabilidade

Art. 15 O PTES nomeado para cargo de provimento efetivo na Carreira ficará sujeito ao estágio probatório, por meio de avaliação especial de desempenho com duração de 03 (três) anos a contar da data do início de seu efetivo exercício, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função, obedecendo às diretrizes gerais estabelecidas no Título V, Capítulo III, desta lei complementar.

§ 1º O PTES empossado para cargo de provimento efetivo na Carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório.

§ 2º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

§ 3º O PTES não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso às instâncias deliberativas da UNEMAT, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 16 A movimentação funcional na Carreira dos PTES da UNEMAT dar-se-á em duas modalidades:

- I – por promoção de classe;
- II – por progressão funcional.

Seção I Da Promoção de Classes

Art. 17 A promoção de classe dos PTES dar-se-á em virtude de habilitação alcançada pelo mesmo conforme disposto no Título II, Capítulo III desta lei.

Art. 18 A promoção dos PTES dar-se-á para a classe imediatamente superior à requerida pelo servidor, condicionada a comprovação da habilitação correspondente.

Parágrafo único. É requisito inerente a qualquer progressão de classe, para todos os cargos, o cumprimento do interstício de 03 (três) anos da Classe A para a B, de 03 (três) anos da Classe B para a C e de 03 (três) anos da Classe C para a D.

Art. 19 O efeito financeiro da promoção de classe requerida pelo servidor, desde que atendido o disposto no Art. 18, dar-se-á a partir da data de protocolo de requerimento do servidor junto à UNEMAT.

Seção II Da Progressão Funcional

Art. 20 O PTES da UNEMAT terá direito à progressão funcional, de um nível para outro, obrigatoriamente efetivada a cada 3 (três) anos, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação.

Parágrafo único. Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data de início do efetivo exercício do PTES no cargo.

TÍTULO III DO REGIME DE TRABALHO

Art. 21 O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos da Carreira dos PTES é de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se os casos previstos em lei e o disposto no Art. 70 desta lei complementar.

TÍTULO IV DA CEDÊNCIA E DA REMOÇÃO

CAPÍTULO I DA CEDÊNCIA

Art. 22 Por cedência compreende-se o ato de, temporariamente, a UNEMAT disponibilizar servidor estável para prestar serviço em outra esfera de governo, órgão, instituição, autarquia, fundação ou organização social, em regime de colaboração entre as administrações.

Art. 23 A cedência será efetivada desde que haja autorização prévia exarada por ato do Reitor.

Art. 24 O ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais definidos em lei, será do órgão ou da entidade cessionária.

Art. 25 O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário

pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará o término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se à UNEMAT a partir do recebimento de notificação pessoal, sendo que o não-atendimento da notificação implicará suspensão do pagamento da remuneração, a partir do mês subsequente.

Art. 26 É proibida a cessão nos casos de servidor em cumprimento de estágio probatório.

Art. 27 O quantitativo de cessão será limitado a 5% (cinco por cento) do quantitativo de PTES efetivos e estáveis e de servidores estáveis.

Art. 28 O PTES cedido manterá todos os seus direitos e vantagens.

CAPÍTULO II DA REMOÇÃO

Art. 29 Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, observada o lotacionograma da UNEMAT, ocorrendo apenas entre as unidades administrativas pertencentes à UNEMAT.

Art. 30 A Remoção se dará nos seguintes casos:

- I – a pedido do servidor;
- II – por motivo de saúde;
- III – para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- IV – por permuta.

§ 1º A remoção prevista nos incisos I e IV deste artigo observará o interesse público.

§ 2º A remoção a pedido para outra localidade por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente fica condicionada à apresentação de laudo pericial emitido pela Coordenadoria-Geral de Perícia Médica.

§ 3º No caso de haver mais de um pedido de remoção para a mesma unidade administrativa e, caso não haja vagas suficientes, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- I – especialidade de que a unidade necessite;
- II – maior qualificação na área de atuação;
- III – maior tempo de efetivo exercício na instituição.

Art. 31 A remoção se efetivará por meio de ato do Reitor.

TÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Visando atender aos princípios e objetivos definidos no Art. 4º desta lei complementar, a UNEMAT deverá contemplar, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os programas previstos no Art. 33, Parágrafo único.

Parágrafo único. O PDI deverá ser implantado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 33 O PDI, decorrente do planejamento estratégico, deverá ser elaborado com a participação da representação de Classe dos PTES, contemplando os seguintes níveis:

- I – plano Plurianual;
- II – plano de Metas Institucionais;
- III – plano de Metas das Unidades/Setores;
- IV – plano Anual.

Parágrafo único. O PDI deverá contemplar os seguintes Programas:

- a) formação Inicial dos PTES ingressantes na Carreira;
- b) formação Continuada;
- c) avaliação de Desempenho.

Art. 34 A UNEMAT deverá firmar convênios ou protocolos de cooperação com outras instituições com o objetivo de viabilizar a execução das ações de formação inicial e continuada dos PTES.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Art. 35 O Programa de Formação Inicial e Continuada, vinculado ao PDI da UNEMAT, tem como objetivos:

- I – possibilitar que o PTES adquira compreensão do seu papel enquanto agente político na construção do projeto de Universidade;
- II – promover a valorização do PTES no serviço público estadual, com vistas à melhoria de seu desempenho;
- III – promover o desenvolvimento integral dos PTES nos diversos níveis de educação;
- IV – propiciar ao PTES sua evolução na carreira, assegurando sua inclusão no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNEMAT.

Art. 36 De acordo com o PDI será permitida a participação em estágios profissionais, visitas técnicas, congressos, seminários, treinamentos, pós-graduação, dentro ou fora da Instituição, atendidos os regulamentos internos definidos pelas instâncias competentes da UNEMAT.

Art. 37 Cabe à UNEMAT, juntamente com a representação de Classe dos PTES, elaborar anualmente a proposta do Programa de Formação Inicial e Continuada dos PTES.

Parágrafo único. A proposta do Programa Formação Inicial e Continuada deve ser elaborada no decorrer do último trimestre de cada ano.

Art. 38 O Programa de Formação Inicial dos PTES ingressantes na carreira deverá garantir capacitação para o desempenho de suas atividades na respectiva área de atuação.

Art. 39 O Programa de Formação Continuada dos PTES deverá garantir:

- I – afastamento integral do Profissional Técnico da Educação Superior para participação em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* por um período de até 04 (quatro) anos.
- II – liberação parcial do Profissional Técnico da Educação Superior de suas atividades para participação de Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, Graduação e em programas de Pós-graduação *Lato Sensu*;
- III – manutenção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo durante o tempo de afastamento;
- IV – previsão orçamentária de recursos financeiros necessários para a efetiva execução do desenvolvimento profissional, conforme previsto no Título V desta lei complementar.

§ 1º O PTES afastado para curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em programas de Mestrado, que obtiver transposição para Doutorado, fará jus à continuidade do afastamento integral respeitando-se o prazo previsto no Inciso I deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior será garantido para cursos de Pós-Doutorado ou de Livre-Docência.

§ 3º Os afastamentos previstos no artigo anterior deverão ser regulamentados pelo CONEPE e homologados pelo CONSUNI.

Art. 40 O PTES afastado conforme o inciso I do Art. 39 fica obrigado a prestar seus serviços, quando do seu retorno, por um período igual ao de seu afastamento.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo obriga o PTES ressarcir à UNEMAT os valores correspondentes aos subsídios e demais custos e/ou vantagens percebidos durante o período de seu afastamento, corrigidos monetariamente.

§ 2º A obrigação do ressarcimento prevista no parágrafo anterior aplica-se também no caso de não obtenção, nos prazos previstos, da habilitação para a qual o PTES obteve afastamento ou de não retorno do mesmo à UNEMAT.

Art. 41 Para efeito de comprovação da conclusão de nova habilitação, será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou revalidado por instituição nacional de ensino reconhecida pelos órgãos oficiais.

Art. 42 Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/ registro, será considerado, apenas para instituições nacionais reconhecidas pelos órgãos oficiais, o atestado ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar.

Art. 43 Os PTES beneficiados com o disposto no Art. 42, terão o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do enquadramento, para apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso.

§ 1º Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* realizados fora do país, o PTES deverá apresentar, no prazo de 12 (doze) meses, diploma devidamente revalidado por instituição nacional de ensino reconhecida pelos órgãos oficiais, observando-se a legislação vigente.

§ 2º Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* realizados em instituições estrangeiras que possuam termo de cooperação técnica com instituições nacionais, deverá ser observada a legislação vigente.

Art. 44 O PTES que não apresentar, nos prazos previstos, o diploma que comprove devidamente a conclusão de nova habilitação, retornará à classe anteriormente ocupada e deverá ressarcir à UNEMAT a diferença dos subsídios percebidos indevidamente.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 45 O Programa de Avaliação de Desempenho tem como objetivos específicos:

- I – detectar aptidões dos PTES para melhoria do seu desempenho no trabalho, e conseqüentemente a sua integração na estrutura da Universidade;
- II – identificar necessidades de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação e treinamento dos PTES motivando seu desenvolvimento, incentivando a produtividade e buscando a qualidade do serviço prestado;
- III – detectar problemas relacionados às condições de trabalho, buscando a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos valores sociais do trabalho;
- IV – fornecer dados para o PDI da UNEMAT.

Art. 46 Na elaboração do Instrumento de Avaliação de Desempenho das atividades dos PTES observar-se-ão, preferencialmente, os seguintes indicadores:

- I – zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II – assiduidade e pontualidade, produtividade, responsabilidade e disciplina;
- III – capacidade de iniciativa e de relacionamento;
- IV – respeito e compromisso com a Instituição;
- V – participação nas atividades promovidas pela Instituição;
- VI – participação em cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização, atualização ou pós-graduação;
- VII – participação em órgãos colegiados da própria UNEMAT ou vinculados ao sistema oficial de educação, cultura, ciência e tecnologia;
- VIII – participação em eventos acadêmicos técnico-científicos e culturais, preferencialmente compreendendo a apresentação de trabalhos bem como realização de conferências, cursos ou atividades correlatas;
- IX – exercício na UNEMAT de função de direção, chefia, coordenação, assessoramento ou similares;
- X – participação em comissões temporárias ou permanentes;
- XI – demais critérios estabelecidos pela UNEMAT.

Parágrafo único. O instrumento de avaliação será elaborado com a participação da representação de classe dos PTES.

TÍTULO VI DO SUBSÍDIO DOS PTES

CAPÍTULO I DO SUBSÍDIO

Art. 47 O sistema remuneratório dos Profissionais Técnicos da Educação Superior é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

§ 1º O subsídio fixado incorpora todas as verbas remuneratórias e demais vantagens pecuniárias eventualmente percebidas pelos PTES da UNEMAT, inclusive adicionais, verbas de representação e gratificações.

§ 2º O sistema de subsídio da Carreira dos PTES estrutura-se mediante tabelas remuneratórias que contenham padrões de subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade, qualificação, complexidade e requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira dos PTES.

§ 3º As tabelas remuneratórias dos subsídios do quadro dos PTES estão dispostas conforme Anexo III desta lei

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 48 O ocupante de funções de confiança deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O PTES que, ao assumir a função de confiança, estiver no regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, deverá transpor imediatamente para o regime de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O PTES, não exercendo mais a função de confiança, retorna ao subsídio da carreira e ao seu regime de trabalho original.

§ 3º O PTES que estiver afastado integral ou parcialmente não poderá ser ou permanecer designado em função de confiança.

CAPÍTULO III DAS VANTAGENS

Art. 49 Além do subsídio poderão ser pagas aos PTES as seguintes vantagens:

- I – adicional por serviços extraordinários;
- II – adicional noturno;

Parágrafo único. As vantagens não serão incorporadas ao subsídio para quaisquer efeitos.

Seção I Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 50 Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, conforme se dispuser em regulamento aprovado em CONSUNI.

Art. 51 O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 52 Poderá ser utilizado o sistema de banco de horas para compensar os serviços extraordinários.

Seção II Do Adicional Noturno

Art. 53 O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas horas) do dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora com 52 (cinquenta e dois) minutos.

Art. 54 Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata o artigo anterior será equivalente ao previsto no Art. 50 acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento).

TÍTULO VII DOS DIREITOS DOS PTES DA UNEMAT

Art. 55 São direitos dos PTES da UNEMAT, além de outros estabelecidos em lei:

- I – licença-prêmio de 03 (três) meses a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, devendo a mesma ser usufruída, total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do serviço;
- II – licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, sendo o período de afastamento de acordo com o disposto em legislação específica, podendo a mesma ser interrompida a pedido, ou mediante interesse público;
- III – licença para tratamento de saúde, deferida mediante laudo oficial emitido pela Perícia Médica oficial do Estado;
- IV – licença gestante de acordo com a legislação vigente;
- V – licença paternidade de acordo com a legislação vigente;
- VI – licença, em virtude de casamento, de 8 (oito) dias consecutivos, após a realização do matrimônio;
- VII – afastamento para formação continuada;
- VIII – acesso à programas de capacitação;
- IX – férias anuais de 30 (trinta) dias;
- X – adicional de 1/3 (um terço) de férias da remuneração correspondente ao período de férias;
- XI – gratificação natalina proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer no mês de dezembro por mês de exercício no respectivo ano;
- XII – aposentadoria.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I DO ENQUADRAMENTO

Art. 56 Constitui o enquadramento o ato de identificar a situação anterior do PTES para que possa ser feita sua adequação à alteração legislativa, com o objetivo de situar o servidor em

conformidade com o cargo e especialidade previstos no seu novo plano de carreira.

§ 1º O enquadramento é feito uma única vez, cabendo a sua revisão no caso de comprovação de erro ou ilegalidade.

§ 2º O prazo para o requerimento de enquadramento nos termos da presente lei complementar é de 90 dias a contar da sua publicação.

§ 3º Para os efeitos deste artigo somente serão considerados cursos concluídos até a data de publicação da presente lei.

§ 4º As demais movimentações e alterações na situação funcional do PTES serão realizadas pelos institutos de promoção e progressão conforme previsto nas seções I e II do Capítulo IV do Título II desta lei.

Art. 57 O enquadramento dos atuais PTES nos cargos de Auxiliar Universitário, Agente Universitário e Técnico Universitário respeitarão as peculiaridades entre os servidores efetivos e estáveis e servidores efetivos em estágio probatório.

Art. 58 Quando do enquadramento é facultado ao PTES que estiver em regime de 30 horas optar pela alteração para o regime de 40 horas.

Parágrafo único. O prazo para o requerimento de alteração da carga horária é de 90 dias a contar da publicação da presente lei complementar.

Art. 59 O enquadramento vertical, nível, obedecerá ao mesmo nível ocupado na carreira anterior.

Art. 60 No ato do enquadramento dos atuais servidores nos termos desta lei complementar, o PTES será enquadrado conforme sua escolaridade, ficando assegurada, para a primeira promoção de classe, a contagem da fração do interstício já cumprida até a data da publicação desta lei complementar, obedecido o disposto no Art. 18, parágrafo único, desta lei complementar.

Parágrafo único. Após a primeira promoção de classe do atuais servidores, as promoções seguintes dar-se-ão nos termos do artigo 18 desta lei complementar.

Art. 61 O enquadramento dos PTES dar-se-á pelos seguintes critérios:
I – correlação do cargo atual com as especialidades previstas no Anexo II desta lei complementar;
II – nível de escolaridade.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DOS PRAZOS

Art. 62 O processo de enquadramento dos PTES desenvolver-se-á com base nos critérios fixados no Capítulo anterior, sob a responsabilidade de uma Comissão de Enquadramento constituída por membros representantes da administração da UNEMAT e da representação de classe dos PTES.

§ 1º A UNEMAT tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei, para nomeação da Comissão de Enquadramento dos PTES.

§ 2º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua implantação, para concluir a proposta de enquadramento dos PTES.

Art. 63 A partir da data de publicação do enquadramento no Diário Oficial do Estado, o PTES que se sentir prejudicado no seu enquadramento terá o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias para interposição de recurso junto à Comissão de Enquadramento, sem prejuízo de apreciação do Poder Judiciário.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 O PTES que se encontrar afastado e/ou em licença não remunerada, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

§ 1º O PTES afastado, licenciado ou cedido que continue percebendo subsídio, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar a sua situação ao estabelecido nesta lei, sob pena de ter seu afastamento, licença ou cessão revogados.

§ 2º O prazo constante no parágrafo anterior terá sua contagem iniciada a partir da data de comunicação, por parte da UNEMAT, ao PTES afastado, licenciado ou cedido.

Art. 65 As matérias desta lei complementar dependentes de regulamentação das instâncias deliberativas da UNEMAT serão efetivadas num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 66 São assegurados aos PTES os direitos de associação profissional ou sindical.

Art. 67 As normas instituídas pela UNEMAT para Formação Continuada, antes da vigência desta lei, deverão ser mantidas em vigor desde que não contrariem o disposto nesta lei complementar.

Art. 68 Os cargos de Apoio Universitário, Agente Universitário e Técnico Universitário previstas na Lei Complementar nº 74/2000 serão transformados, respectivamente, nos cargos de Auxiliar Universitário, Agente Universitário e Técnico Universitário, conforme Anexo IV desta lei.

Art. 69 O regime de trabalho de 30 horas semanais dos PTES será extinto à medida que houver vacância em seus respectivos cargos.

Art. 70 As especialidades de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Oficial de Manutenção e Operador de Recursos Audiovisuais serão extintas à medida que gerar vacância.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 71 Os efeitos desta lei complementar aplicam-se aos PTES da UNEMAT em atividade e estendem-se aos aposentados e pensionistas da Carreira.

Art. 72 Toda regulamentação prevista nesta lei deverá ocorrer num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 73 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 74 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHAES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

ANEXO I

QUANTITATIVOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar Universitário	120
Agente Universitário	460
Técnico Universitário	120
TOTAL	700

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E ESPECIALIDADES

CARGO	ESPECIALIDADES
Auxiliar Universitário	Auxiliar de Serviços Gerais
	Oficial de Manutenção
	Vigia
	Operador de Recursos Audiovisuais
	Motorista
Agente Universitário	Telefonista
	Técnico Administrativo do Ensino Superior
	Técnico em Laboratório
	Cinegrafista
	Editor de Imagens
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Informática
	Técnico em Design
	Técnico Agrícola
	Técnico em Laboratório de Solos
Técnico em Agropecuária	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Técnico em Enfermagem	
Técnico Universitário	Administrador
	Advogado
	Analista de Sistema
	Pedagogo
	Bibliotecarista
	Contador
	Economista
	Gestor Público
	Jornalista
	Letrado
	Químico
	Agrônomo
	Biólogo
	Engenheiro Sanitário
	Físico
	Geógrafo
	Geólogo
	Bioquímico
	Arquivista
	Assistente Social
	Engenheiro em Segurança do Trabalho
	Museólogo
	Historiador
	Nutricionista
	Psicólogo
	Publicitário
	Relações Públicas
Terapeuta Ocupacional	

ANEXO III

TABELA REMUNERATÓRIA

AUXILIAR UNIVERSITÁRIO – 30 HORAS

	A	B	C	D
1	583,33	816,66	1.049,99	1.283,33
2	610,75	855,05	1.099,34	1.343,64
3	639,45	895,23	1.151,01	1.406,79
4	669,51	937,31	1.205,11	1.472,91
5	700,97	981,36	1.261,75	1.542,14
6	733,92	1.027,49	1.321,05	1.614,62
7	768,41	1.075,78	1.383,14	1.690,51
8	804,53	1.126,34	1.448,15	1.769,96
9	842,34	1.179,28	1.516,21	1.853,15
10	881,93	1.234,70	1.587,48	1.940,25
11	923,38	1.292,73	1.662,09	2.031,44
12	966,78	1.353,49	1.740,21	2.126,92

AGENTE UNIVERSITÁRIO – 30 HORAS

	Am	Ap	B	C	D
1	1.037,91	1.245,49	1.556,87	1.868,24	2.179,61
2	1.086,69	1.304,03	1.630,04	1.956,05	2.282,05
3	1.137,77	1.365,32	1.706,65	2.047,98	2.389,31
4	1.191,24	1.429,49	1.786,86	2.144,23	2.501,61
5	1.247,23	1.496,68	1.870,84	2.245,01	2.619,18
6	1.305,85	1.567,02	1.958,77	2.350,52	2.742,28
7	1.367,22	1.640,67	2.050,84	2.461,00	2.871,17
8	1.431,48	1.717,78	2.147,23	2.576,67	3.006,12
9	1.498,76	1.798,52	2.248,15	2.697,77	3.147,40
10	1.569,21	1.883,05	2.353,81	2.824,57	3.295,33
11	1.642,96	1.971,55	2.464,44	2.957,32	3.450,21
12	1.720,18	2.064,22	2.580,27	3.096,32	3.612,37

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – 30 HORAS

	A	B	C	D
1	1.932,66	2.512,46	3.188,89	3.865,32
2	2.023,50	2.630,54	3.338,77	4.046,99
3	2.118,60	2.754,18	3.495,69	4.237,20
4	2.218,17	2.883,63	3.659,99	4.436,35
5	2.322,43	3.019,16	3.832,01	4.644,86
6	2.431,58	3.161,06	4.012,11	4.863,16
7	2.545,87	3.309,63	4.200,68	5.091,73
8	2.665,52	3.465,18	4.398,11	5.331,04
9	2.790,80	3.628,04	4.604,82	5.581,60
10	2.921,97	3.798,56	4.821,25	5.843,94
11	3.059,30	3.977,09	5.047,85	6.118,61
12	3.203,09	4.164,02	5.285,10	6.406,18

AUXILIAR UNIVERSITÁRIO - 40 HORAS

	A	B	C	D
1	777,78	1.088,89	1.400,00	1.711,12
2	814,34	1.140,07	1.465,80	1.791,54
3	852,61	1.193,65	1.534,70	1.875,74
4	892,68	1.249,75	1.606,83	1.963,90
5	934,64	1.308,49	1.682,35	2.056,20
6	978,57	1.369,99	1.761,42	2.152,85
7	1.024,56	1.434,38	1.844,21	2.254,03
8	1.072,71	1.501,80	1.930,88	2.359,97
9	1.123,13	1.572,38	2.021,63	2.470,89
10	1.175,92	1.646,28	2.116,65	2.587,02
11	1.231,19	1.723,66	2.216,13	2.708,61
12	1.289,05	1.804,67	2.320,29	2.835,91

AGENTE UNIVERSITÁRIO – 40 HORAS

	Am	Ap	B	C	D
1	1.383,29	1.659,95	2.074,94	2.489,92	2.904,91
2	1.448,30	1.737,97	2.172,46	2.606,95	3.041,44
3	1.516,37	1.819,65	2.274,56	2.729,47	3.184,39
4	1.587,64	1.905,17	2.381,47	2.857,76	3.334,05
5	1.662,26	1.994,72	2.493,40	2.992,07	3.490,75
6	1.740,39	2.088,47	2.610,59	3.132,70	3.654,82
7	1.822,19	2.186,63	2.733,28	3.279,94	3.826,60
8	1.907,83	2.289,40	2.861,75	3.434,10	4.006,45
9	1.997,50	2.397,00	2.996,25	3.595,50	4.194,75
10	2.091,38	2.509,66	3.137,07	3.764,49	4.391,90
11	2.189,67	2.627,61	3.284,51	3.941,42	4.598,32
12	2.292,59	2.751,11	3.438,88	4.126,67	4.814,44

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - 40 HORAS

	A	B	C	D
1	2.576,88	3.349,94	4.251,85	5.153,76
2	2.697,99	3.507,39	4.451,69	5.395,99

3	2.824,80	3.672,24	4.660,92	5.649,60
4	2.957,56	3.844,83	4.879,98	5.915,13
5	3.096,57	4.025,54	5.109,34	6.193,14
6	3.242,11	4.214,74	5.349,48	6.484,22
7	3.394,49	4.412,83	5.600,91	6.788,98
8	3.554,03	4.620,24	5.864,15	7.108,06
9	3.721,07	4.837,39	6.139,76	7.442,14
10	3.895,96	5.064,75	6.428,33	7.791,92
11	4.079,07	5.302,79	6.730,46	8.158,14
12	4.270,79	5.552,02	7.046,79	8.541,57

ANEXO IV

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 74 /2000			CARGOS ATUAIS		
CARGOS	CLASSE	NÍVEIS	CARGOS	CLASSE	NÍVEIS
Apoio universitário	A, B e C	01 a 10	Auxiliar Universitário	A, B, C e D	01 a 12
Agente Universitário	A, B, C e D	01 a 10	Agente Universitário	Am, Ap, B, C e D	01 a 12
Técnico Universitário	A, B e C	01 a 10	Técnico Universitário	A, B, C e D	01 a 12
ESPECIALIDADES			ESPECIALIDADES		
APOIO UNIVERSITÁRIO	Auxiliar de Cinegrafista		AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	-----	
	Auxiliar de Serviços Gerais			Auxiliar de Serviços Gerais	
	Auxiliar Gráfico			-----	
	Impressor Gráfico			-----	
	Motorista			Motorista	
	Oficial de Manutenção			Oficial de Manutenção	
	Operador de Recursos Audiovisuais			Operador de Recursos Audiovisuais	
	Sonoplasta			-----	
	Técnico em Audiovisual			-----	
	Telefonista			Telefonista	
Vigia		Vigia			
AGENTE UNIVERSITÁRIO	Assistente de Administração		AGENTE UNIVERSITÁRIO	Técnico Administrativo do Ensino Superior	
	Assistente de Biblioteca			-----	
	Assistente de Laboratório			Técnico em Laboratório	
	Editor Gráfico			-----	
	Cinegrafista			Cinegrafista	
	Curador			-----	
	Editor de Imagem			Editor de Imagens	
	Máster/TV			-----	
	Repórter			-----	
	Técnico em Contabilidade			Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Eletrônica			-----	
	Técnico em Informática			Técnico em Informática	
	Técnico em Piscicultura			-----	
	Técnico em Design			Técnico em Design	
	-----			Técnico Agrícola	
-----		Técnico em Laboratório de Solos			
-----		Técnico em Agropecuária			
-----		Técnico em Segurança do Trabalho			
-----		Técnico em Enfermagem			

LEI COMPLEMENTAR Nº 74 /2000		CARGOS ATUAIS	
ESPECIALIDADES	ESPECIALIDADES	ESPECIALIDADES	ESPECIALIDADES
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	Administrador	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	Administrador
	Advogado		Advogado
	Analista de Sistema		Analista de Sistema
	Assistente Acadêmico		Pedagogo
	Biblioteconomista		Biblioteconomista
	Contador		Contador
	Economista		Economista
	Gestor Público		Gestor Público
	Jornalista		Jornalista
	Redator		Letrado
	Regente/Diretor de Artes		-----
	Revisor de Textos		Letrado
	-----		Químico
	-----		Agrônomo
	-----		Engenheiro Sanitário
-----	Biólogo		
-----	Físico		
-----	Geógrafo		
-----	Geólogo		
-----	Bioquímico		
-----	-----		
-----	Arquivista		
-----	Assistente Social		
-----	Engenheiro em Segurança do Trabalho		
-----	Museólogo		
-----	Historiador		
-----	Nutricionista		
-----	Psicólogo		
-----	Publicitário		
-----	Relações Públicas		
-----	Terapeuta Ocupacional		

DECRETO

DECRETO Nº 1.427, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, tem por finalidade monitorar e avaliar todo o sistema central de planejamento e orçamento do Estado de Mato Grosso, coordenando e dando suporte a formulação, execução e avaliação das Políticas Públicas, visando o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, assessorando na área de sua competência, o Governador do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei nº 8.805, de 09 de janeiro de 2008 e Lei nº 8.872, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT
- 2 – Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso – CEC/MT
- 3 – Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação Geral

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Estudos e Informações
 - 1.1 – Coordenadoria de Estudos Físicos, Bióticos e Socioeconômicos
 - 1.2 – Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento
 - 1.3 – Coordenadoria de Estudos Estatísticos e Indicadores
- 2 – Superintendência de Políticas Públicas
 - 2.1 – Coordenadoria de Políticas Sociais
 - 2.2 – Coordenadoria de Políticas Econômicas e Ambientais
 - 2.3 – Coordenadoria de Políticas Instrumentais
 - 2.4 – Coordenadoria de Estudos Fiscais e Legislação
 - 2.5 – Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
- 3 – Superintendência de Desenvolvimento Territorial
 - 3.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal e Regional
 - 3.2 – Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos
- 4 – Superintendência de Gestão do Aglomerado Urbano

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.156, de 08 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

YÊNES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação Geral			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
- Assessor Especial III	DGA-6	3	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	6	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	3	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Estudos e Informações			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Estudos Físicos, Bióticos e Socioeconômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3 Coordenadoria de Estudos Estatísticos e Indicadores			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Políticas Públicas			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Políticas Sociais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2 Coordenadoria de Políticas econômicas e Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.3 Coordenadoria de Políticas Instrumentais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.4 Coordenadoria de Estudos Fiscais e Legislação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.5 Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Desenvolvimento Territorial			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal e Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
4. Superintendência de Gestão do Aglomerado Urbano			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	7
TOTAL			59

DECRETO Nº 1.428, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia têm por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia compreendem as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Planejamento
- 2 – Coordenadoria Financeira
- 3 – Coordenadoria Contábil
- 3.1 – Gerência de Conformidade Contábil

- 3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
- 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1 – Gerência de Sistemas
 - 4.2 – Gerência de Infra-Estrutura e Suporte Técnico
- 5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção
 - 5.2 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 6 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1 – Gerência de Almoarifado e Patrimônio
 - 6.2 – Gerência de Serviços Gerais e Transporte
- 7 – Coordenadoria de Aquisições
 - 7.1 – Gerência de Execução de Processos de Aquisições

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo do Núcleo Planejamento e Tecnologia, elaborar com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas, o Regimento Interno da Secretaria Executiva, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto 1.097, de 28 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado da Fazenda


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário Adjunto Geral do Estado


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Executivo			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Controle Interno			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Conformidade Contábil			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3.2 Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1 Gerência de Sistemas			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4.2 Gerência de Infra-Estrutura e Suporte Técnico			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			

- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1 Gerência de Almoarifado e Patrimônio			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6.2 Gerência de Serviços Gerais e Transporte			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1 Gerência de Execução de Processos de Aquisições			
- Gerente III	DGA-9	1	----
TOTAL		19	

DECRETO Nº 1.429, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Introduz alterações no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, dentre os Programas arrolados no Plano Plurianual de Governo, para consecução dos objetivos estratégicos, consta o Relacionamento com a Sociedade, na qual se insere o contribuinte;

CONSIDERANDO que a excelência desse relacionamento passa pela capacidade de construção conjunta de soluções para os problemas afetos à Administração Pública;

CONSIDERANDO que, pela condição de principal fornecedor de recursos para financiamento da Administração Pública, hão de também ser considerados, na implantação de medidas tributárias, os anseios do contribuinte, quando não divorciados dos demais interesses sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorarem os mecanismos voltados para assegurar a efetividade da receita tributária;

CONSIDERANDO, ainda, ser interesse da Administração Pública a acomodação social na implementação de regras inéditas;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 2º-A do Decreto nº 5.540, de 2 de dezembro de 2004, como segue:

"Art. 2º – A

§ 1º Os percentuais de margem de lucro previstos nos incisos do *caput*, estabelecidos para a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte ou para a mercadoria, conforme o caso, ficarão reduzidos a 50% (cinquenta por cento), nas seguintes hipóteses:

I – lançamento de ofício processado no âmbito da Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada – GINF da Superintendência de Informações do ICMS. Com base em documento fiscal tempestivamente apresentado ao fisco;

II – lançamento efetuado no âmbito das gerências de Execução de Trânsito que integram a Superintendência de Execução Desconcentrada ou no âmbito da Gerência de Controle de Transportadoras da Superintendência de Fiscalização, relativamente ao documento fiscal idôneo, pertinente a operação ou prestação regular, promovida ou executada por estabelecimento com situação regular perante a Administração Tributária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2008.

Parágrafo único O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos, no período de 1º a 22 de junho de 2008, com base nos preceitos revogados em consonância com o preconizado nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.894/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2008.

CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
MARIANA DO NASCIMENTO SANTOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.895/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RENNER ESSER VIANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ATO Nº 6.896/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2008.

HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
THIAGO EULLER BARROS ROCHA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado


ATO Nº 6.897/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.898/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ZILDA VIEIRA DE MATOS VIOL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Prestação de Contas de Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação – SEDUC, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 6.899/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de junho de 2008.

MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
CÉZAR RUBENS GONÇALVES – Coordenador da Unidade de Julgamento, Nível DGA-5;
POLIANA FERREIRA DA SILVA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.900/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ELISABETH BENEDITA BOTELHO BERNARDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Serviço Social e de Saúde, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.901/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VICENTE PÚBLICO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 6.902/2008.

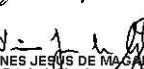
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 30 de junho de 2008.

- LUIZ CLÁUDIO PEREIRA SCHEFFER** – Coordenador de Políticas Econômicas e Ambientais, Nível DGA-6;
 - IVANA CÉLIA DA CRUZ LOBATO** – Coordenadora de Políticas Sociais, Nível DGA-6;
 - MÁRCIO BARBOSA BRANDÃO** – Coordenador de Políticas Instrumentais, Nível DGA-6.
- Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 6.903/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **GIOVANI MENDES FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.904/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **ELIANE FÁTIMA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, Gerente de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar, publicado no D.O.E. de 30.04.08, à pág.35, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ATO Nº 6.905/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Projetos Habitacionais, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 6.906/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CARLOS CORREA RIBEIRO NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva do Núcleo Governador, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.907/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 01 de julho de 2008.

- MARIANA DO NASCIMENTO SANTOS** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 - CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.
- Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.908/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO CARLOS BLACHA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


ATO Nº 6.909/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EURICO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 52ª Ciretran do Município de Terra Nova do Norte, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura



TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran


ATO Nº 6.910/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de julho de 2008.

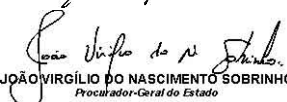
THIAGO EULLER BARROS ROCHA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 6.911/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 1º de julho de 2008.

CINTIA LEITÃO VIEIRA – Gerente de Despesa de Pessoal, Nível DGA-9;
RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS – Gerente de Conformidade, Nível DGA-9;
MARIA GORET BASTOS MELLO – Gerente de Planejamento, Nível DGA-9;
GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL'MASO – Gerente de Segurança da Informação, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.912/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GLAÚCIA ROSA CORRÊA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.913/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.914/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ACY DE ARAUJO RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ATO Nº 6.915/2008.

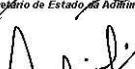
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Rádio, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social


ATO Nº 6.916/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GUIOMAR ALVES MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.917/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **LAURA APARECIDA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação – SEDUC, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 6.918/2008.

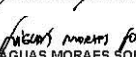
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA IVANILDA COSTA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Prestação de Contas de Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação – SEDUC, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.919/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIDNEI CAVALCANTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.920/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ZILDA VIEIRA DE MATOS VIOL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação – SEDUC, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.921/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CÉLIA APARECIDA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Mirassol D'Oeste, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.922/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCIA COSTA DOS SANTOS SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


ATO Nº 6.923/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de julho de 2008.

MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
SIMONE DE ALMEIDA MEIRELLES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
CÉZAR RUBENS GONÇALVES – Julgador Singular, Nível DGA-9;
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.924/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Apoio Técnico e Contencioso, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 01 de julho de 2008.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.925/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEONIRDES REIS SOUSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Serviço Social e de Saúde, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2008.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.926/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIRLEY DE PINHO PEDRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 6.927/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de julho de 2008.

JESUINO MATEUS VIANNA MORAES – Coordenador de Políticas Econômicas e Ambientais, Nível DGA-6;
ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA – Coordenadora de Políticas Sociais, Nível DGA-6;
CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI – Coordenadora de Políticas Instrumentais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1067/SAD/2008

Dispõe sobre **progressão vertical** de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 05 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 317973/2008/SAD**, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível “02”, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Professor – Anexo I
- II – Técnico de Apoio – Anexo II
- III – Técnico Administrativo – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUIN DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Anexo I
Cargo – Professor

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
120729	Antonio Marcos da Cruz Lima	10/02/2008
54030	Francisco Mauro de Carvalho	03/03/2008
89679	Hellia Patrícia Alves Xavier	07/04/2008
92250	Luziane de Abreu Nachbar	11/02/2008
75183	Raimundo Bias Mendes Leão	10/02/2008
117412	Rodolfo Carli de Almeida	25/02/2008

Anexo II
Cargo – Técnico de Apoio

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
122149	Fabiane Guirra Martins	30/03/2008
103034	Gelcilene Vieira da Conceição	18/04/2008
122754	Vinicius Beck Sitko	11/04/2008
122432	Viviane Martins	28/03/2008

Anexo III
Cargo – Técnico Administrativo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
120749	Gleyson Cezar Leme da Silva	25/02/2008
76292	Laura Caroline Aoyama Barbosa	15/02/2008
122429	Marcos Cesar Batista	01/04/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1149/SAD/2008

Dispõe sobre **enquadramento originário** em nível de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004 alterada pela Lei Complementar nº 318 de 26 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 338097/2008/SAD**, de 18 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo.

- Anexo I - Escrivão de Polícia Classe A
- Anexo II - Escrivão de Polícia Classe B
- Anexo III - Escrivão de Polícia Classe C
- Anexo IV - Escrivão de polícia Classe Especial

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Escrivão de Polícia Classe “A”

Matrícula	Nome	Nível
136195	Adonildo Jose Cardoso	1
136196	Adriano de Oliveira Conceição	1
101299	Alcione Mendonça Alves	1
89255	Alessandra Santos Silva Ferro	1
136199	Ana Carolina do Nascimento Santos	1
92107	Ana Claudia Eufrazio de Camargo	1
136201	Ana Cleide Barbosa dos Santos	1
136202	Ana Lucia Miranda Maciel	1
89639	Ângela Gabriela Correa	1
125164	Aparecido Brito Almeida	1
109461	Aurélio Lopes ramos	1

136204	Aurizeth Carvalho Gomes Mariano	1
136229	Carina Alvarenga Rezende	1
136230	Carla Range Ropk	1
136231	Christiane karine F. Paes de Barros	1
136627	Cibele Maria Amorim Vilela	1
136643	Cleudence Delgado Oliveira	1
58146	Claudio Pereira Dourado	1
105030	Cleideane Gomes Setúbal	1
136232	Cristina Nade Yukishitha Motta	1
136939	Daniela Pandim Gandini	1
136106	Davelini Pereira leite Alencar	1
136107	Davi Padilha Nogueira	1
136109	Débora Santos mancioli Demelas	1
117529	Deize Auxiliadora Pereira Leite	1
136200	Dilma Santos da Silva	1
93609	Divino José Arruda Tsukamoto	1
136334	Edson Roberto de Oliveira	1
136223	Edson Vander Martes	1
110905	Eliane Cristina Figueiredo Machado	1
136224	Elaine Cristina Gomes de Oliveira	1
110951	Elizangela Assunção e Silva	1
90272	Elizandra Cristina Santos Barreto	1
127552	Elizane Barbosa Cavalcante	1
87478	Ellen Dias machado	1
136225	Érika Mendes Rodrigues	1
136226	Érika Paula Barros de Castro	1
136227	Evanil Fialho Gomes Silva	1
136228	Evanise Leite de Souza	1
126466	Fabiane de Souza Melo	1
136113	Fabio Rogério Meneghete	1
114858	Fabrina Inez da Conceição	1
55389	Fátima Aparecida da Silva	1
136124	Fernando Pereira da Silva	1
130825	Francileia de Oliveira Silva	1
112223	Francisca Magda Rosseto	1
136126	Francisco José Prata Vidal	1
136129	Francisley Marcelo Batista Siqueira	1
65727	Gilvan Oliveira Silva	1
136135	Gislaine Trivellato Grassi	1
136598	Glaucia Fernanda Valério	1
55169	Hamílcar Barreira Abreu	1
91381	Henriette Carmem Pereira Moura	1
53657	Itamar Alves Farias	1
136176	Ivana de Deus Maciel Cruz	1
136181	Janaina Paula Brito Souza Silva	1
82381	Jim da Silva Souza	1
57151	João Alves Pereira	1
136205	Joelma da Silva mesquita	1
121792	Jorge Alves Cassiano	1
136207	José Carlos Lima	1
136209	José Edinaldo Marculino Oliveira	1
125163	Joseane Aparecida Fortes do Amaral	1
112519	Jucimeire Barbosa dos Santos	1
136211	Juliana dos Santos Vieira	1
136629	Juliana Silva dos Santos	1
106068	Katiane de Carvalho Matheus	1
136215	Keile tatiane Almeida Leão	1
136217	Kleber Lauro Vani de Oliveira	1
136219	Larissa Alvarenga de Rezende	1
136221	Lidiane da Cruz Garcia	1
136220	Lucene Fátima Lonzynski Falconi	1
136143	Luciana Celestina Siqueira	1
136145	Luciana Costa Pereira Ossuna	1
125099	Luciene de Oliveira	1
49619	Luis Carlos Vieira Guimarães	1
118598	Luiz Mario Magalhães de Souza	1
136631	Lyra Kamyla Taques Siqueira	1
136599	Manoel Ourives Junior	1
136148	Marcela Cecília Villa M. Horn	1
52221	Margareth Virgília Santana	1
109063	Maria Cristina Gehn	1
125803	Mariana Maria Coroadinho Martins	1
105108	Marina da Silva Mendonça	1
136163	Maristene Aparecida Salles	1
136164	Mary Célia de Souza	1
136166	Mayumi Otsuki	1
99926	Michelli Egues Dias	1
136168	Monica Alzira Vale	1
136170	Neuliane do Prado de Lana	1
136171	Nilva Fátima dos Santos	1
136151	Oswaldo Ferreira Santos	1
136153	Patrick José Tosti	1
112811	Paula Alexandra Carvalho Oliveira	1
136155	Paulo Sergio Gonçalves Alonso	1
136600	Rafael Alberto Souza Campos	1
136158	Raimunda Dias Souza Arantes	1
136165	Ricardo Rodrigues Barcelar	1
136167	Rodrigo Gonçalo de Moraes Curado	1
136169	Rogen Mendes Portela	1
85638	Ronilde Maria da Silva	1

136173	Rubens da Cruz Pereira Junior	1
115247	Rubens Quintino	1
136182	Sandra Edith Loffler	1
118682	Shirlei Zuleica Zapotoczny Queiroz	1
61642	Silbron Figueiredo Souza	1
136183	Silvana Crestani Mendes	1
55651	Silvania Aparecida Souza	1
9137	Sinay Vicente Ribeiro	10
136187	Solange Nilce de Oliveira Silva	1
78781	Suseli Oliveira Covas	1
136178	Tâmara Muller	1
117904	Jadila Silveira Lopes	1
136335	Vagner Paes Rodrigues Pontes	1
136208	Voltaire Rodrigues Freire Junior	1
136596	Valdomiro Junior Ormond Santos	1
115524	Wlmar Orlando das Neves	1

Anexo II Escrivão de Polícia Classe "B"

75742	Adriana Groff	3
97317	Alda Santos Guimarães	3
107943	Aleciane Hauer Espírito Santo	2
92187	Aluisio Pereira dos Santos	3
92200	Amilton dos Santos machado	3
65839	Anderson Vieira da Silva	2
56636	Ângela Aparecida Santos C. de Almeida	3
97458	Antonio Carlos Heringer	3
97303	Antonio dos Santos Silva	3
97305	Antonio Palu Junior	3
97355	Antonio Vicente dos Santos	3
97471	Assis Ribeiro dos Santos	3
92195	Bento Roseno da Silva	3
79953	Braulino Ferreira Rocha	3
69923	Bruna Keiko Hatakeyama Oliveira	2
95693	Carlos Rogério de Oliveira	3
108558	Celma Rebelo Xavier	2
97453	Celso Luiz Ferreira	3
96080	Cinara Campos de Moraes	3
92184	Clarice Paula Oliveira Pinho	3
92161	Claudia Divina Silva	3
97486	Claudionor Teixeira dos Santos	3
90603	Cleoni Jose Bosa	3
92182	Clodoaldo Miranda da Cruz	3
65669	Denilson Brás Souza	3
95811	Denize de Souza Oliveira	2
96079	Domingos Severo dos Santos	3
97494	Eder Pereira de Carvalho	3
107990	Edilena de Araújo Campos	2
84294	Edir Appel	3
95687	Edson Ribeiro	3
97487	Elany de Albuquerque carvalho	2
95818	Elbi Clei Emiliano de Jesus	3
95848	Eliana Delmiro da Silva	3
96087	Eliel Alves da Costa	3
97499	Eliehe Egidia da Silva	3
107956	Emerson Silva Tocantins	2
107954	Eucellei dos Santos Fernandes	2
85392	Eva Almeida dos Santos	3
97357	Evaldo Loose	3
97320	Evandro Araujo Cavalcante	3
97474	Everaldo Rodrigues	3
57223	Fabiana Gramulha de Andrade	3
97321	Fabiene da Silva Toledo	3
97490	Fernanda Queiroz Silva	3
92162	Fernando Martins Lopes	3
92169	Foad José Gattass	2
75663	Gilmar Hevelso de Lima e Silva	3
55542	Gilson Paiva de Amorim	3
97399	Gislaine Ferreira Pina	3
97322	Glaucia da Costa Garcia	3
95867	Hedmara de Barros Cruz	3
69429	Heliana Amâncio Santana	3
97323	Helio Aparecido da Silva	3
95869	Helio Rubens Dias campos	3
84170	Helke Jamylle Conceição Moraes Neves	3
107746	Heloiza Dias Guimarães	2
95961	Ismênia Vanessa de Assis Silva	3
93776	Ivan de Assis Macedo	3
97153	Ivan Ney do Espírito Santo	3
107988	Ivanete Tavares de Matos	2
95788	Ivanilde Souza Maoreira	3
67026	Ivonil Monteiro dos Reis	3
95875	Jan Olinda Messias de Campos	3
95844	Jane Estela Queiroz Dantas	3
95878	Januário Pinto	3
95859	Joerly Enore de Figueiredo	3
97360	Joice Ribeiro da Silva	3
97465	José Antonio da Silva Gomes	3
95675	José Dias Guimarães	3
107946	José Eduardo da Silva Penha	2
97359	José Erasmo da Costa	3

64765	José Pereira da Silva	3
57550	Josenil Braz da Silva	2
49566	Jovanil Francisco dos Santos	3
95860	Judite Inês Mallmann Batista	3
88024	Juliene Andrea Mendes dos Santos Barbieri	3
97224	Juliene Ferreira da Silva	3
48969	Jussara Castro de Oliveira	3
97492	Kátia da Silva Garcia	3
89084	Lucia Aparecida Costa	3
95723	Lucilene Rodrigues da Silva Figueiredo	3
97326	Luiz Carlos Pereira Lima	3
97331	Luiz Fernando Reboredo Fonseca	3
95700	Luiz Vitor da Silva Neto	3
96083	Manoel Carlos Guerreiro	3
95958	Márcia Luciano	3
95959	Márcia Toshiki Rocha	3
58597	Marcilea Moreira Milhomem	4
95791	Marcirton Pereira de Sousa	3
95895	Marcos Marcelo Alfonso Moraes	3
97483	Mari Rosani Rodrigues	3
97310	Maria Auxiliadora da Costa	3
51580	Maria Margarete da Silva	3
107948	Maria Virginia de Arruda Burli	2
95671	Marineide de Oliveira Ferreira Sanches	3
97351	Marionildes Martins de Siqueira	3
97462	Marlise da Silva Ferreira Matos	3
58617	Marlon Tavares Roldão	3
95880	Miguel Pereira de Almeida	3
95712	Miguel Schmidt	3
92191	Neli Sabino Nunes	3
92160	Neria Regina dos Reis carvalho	3
55073	Niedson Rocha Filho	3
95532	Nivaldo Bertozo Reis	2
95842	Osiel da Silva Araujo	3
107947	Paulo Alves de Alencar	2
72995	Paulo de Tarso Santos Lima	3
94333	Raquel Borges Alves	3
95874	Regina Célia Linares	3
96081	Reginaldo Nunes de Almeida	3
53103	Renato Antonio Moraes Castro	3
97314	Rivlia Aparecida Gonçalves	3
97315	Roberto Carlos de Souza	3
95845	Rogéria Maria Silva Aguiar	3
92204	Rosemari Bressan	3
10795	Roseny Akemi Abe	2
107958	Rozan Hauagge dos Santos	2
95731	Rubens Gomes Aldave	3
92210	Sandra Mara de castro Alves	3
33787	Sandra valeria Prata Vieira	7
95718	Santília Nobre de Souza	3
92197	Sebastião Arruda de Andrade	3
92179	Silvia Marisa Lunkes	3
95839	Sisley Gomes Aires da Silva	3
97406	Tanea Henrique da Silva Penha	3
95883	Tatiana Eloá Pilger	3

Anexo III
Escrivão de Polícia Classe "C"

44121	Francisco Lopes da Silva	6
17716	Sueli Sebalho Santana	8

Anexo IV
Escrivão de Polícia Classe "ESPECIAL"

9294	Adelina Monteiro Caldas	10
9297	Ademir Lucínio da Cruz	9
44109	Ademir de Figueiredo Barros	6
12721	Aécio Paniagua M. de Carvalho	9
17304	Agnelo Oliveira da Silva	8
18820	Airton Bispo de Souza	8
44083	Alaylson Pereira de Magalhães	6
9023	Albanir Berigo	10
9075	Alcir Martins Atalides	9
13725	Antonio Lourenço	8
9115	Aparecido Cordeiro de Lima	10
17728	Aroldo de Souza	8
44100	Admir Xavier Siqueira	6
21247	Alaide Benedita de Almeida	8
16691	Anadir Escobar Bueno Siqueira	9
44057	Antonio Benjamim Proença	6
32258	Antonio Carlos da Silva	6
24587	Antonio Eulice da Silva	8
25361	Antonio Roberto de Santana	10
33159	Areovaldo José Camargo	7
21608	Augusto Ranhe Neto	8
15279	Carmem Dea faria Dias	10
21298	Carmem Leite	8
9151	Célio Fernandes da Silva	10
2932	Celitamares Ribeiro da Silva	10
38615	Celso da Silva	6
44044	Carlos Eduardo Ribeiro de Figueiredo	6
44051	Clayton Farias de Brito	6

33788	Cleia Rosecle Fleck	7
44038	Cleonice da Rosa Carraro	6
21276	Clovis Bezerra da Silva	8
13353	Cristiane Aparecida da Silva Cassol	9
33784	Cristiani castrilon Lara Veggi	7
8979	Durcino Benedito S. Luz	9
32340	Diva Saleth Barroso Garcia da Silva	7
44077	Edilene Mendonça Borges	8
21236	Edvaldo Coimbra dos Santos	8
8973	Enilda Gunther de Campos	10
17273	Eraldo Bordinhão Penafiel	9
44116	Emilia Pires Silva de Magalhães	6
34920	Enéias Abrantes	7
38604	Enes de França Barbosa	6
32339	Eurides Gomes da Silva	9
12719	Eurivan dos Santos Silva	9
44076	Ezell Higino Pereira	6
25244	Fidelcina Lopes Galvão	9
21253	Floristela R. R. Barbosa	8
44094	Genina da S. A. Evangelista	6
21601	Gilda Ferreira da Silva Correa	8
19193	Gerson Leocadio das Neves	8
13349	Gilberto Leal Silva	9
38628	Heleninha Ferreira da Silva	6
16941	Herbert José Pereira Mariano	8
16942	Hilda Neratka	9
9051	Iolanda de Oliveira Souza	10
72534	Irene de Souza Aguiar	4
38623	Irones Maria Ceolin Momesso	6
16537	Ivone Cordeiro da Costa	9
44106	Ione Rodrigues Paes Lamboglia	6
23912	Itamar Perola	8
35346	Ivan Walbuges Nunes de Mattos	7
21244	Ivany Marques de Jesus	8
21978	Izequiel Pereira Abreu	8
44104	João Batista Ferreira Neves	6
23765	João Correia da Silva	8
12708	Jorgemar Augusto da Silva	9
44067	Josana Arruda Miguel Ahy	6
16939	José Antonio Ferreira Neto	9
44099	José Cesar Conte	6
44101	José Ribamar Bezerra Sá	6
16181	José Rodrigues Muniz	9
9014	Juarez de Mesquita	10
23693	João Batista de Oliveira	8
19194	Jocineia Benedita da Silva Almeida	8
22232	Joel Ribeiro de Campos	9
24588	Joelma Aires de Almeida	8
44022	José Fernandes Nunes de Araújo	6
44018	José Henrique da Silva	6
44092	José Paulo de Oliveira Botelho	6
26701	Jucelia Rezende de Mendonça	7
24048	Julio Cesar Nunes Mattos	8
38630	Juraci Gualberto de Arruda	6
44009	Kátia Cilene Rodrigues	6
24043	Kátia Regina Correa Amaro de Souza	8
12717	Lecínio Felipe de Mercê	9
9131	Lélia Staffen	10
15897	Lucimar Marques Costa	9
44113	Laudelina Monteiro Caldas Silveira	6
32707	Lenis Brasileiro Borges	7
8791	Lourival Assis Barbosa	9
44031	Marcos B. Coelho da Silva	6
9088	Mario Porfírio de Melo	10
44111	Maristela da Silva Campos	6
44089	Mariene Mendes Correa	6
44126	Magnes José Ferreira Coelho	6
44055	Manoel Elzito de Almeida	6
44108	Marcio Vinícius Saggin	6
32728	Maria Christina Trautman	7
16188	Maria das Graças Luczinski	9
19198	Maria de Lourdes Gomes Lopes	8
25385	Maria Divina Duarte Rodrigues	8
44097	Maria Eudes carvalho Venturim	6
44065	Mario Antonio Rodrigues de Amorim	6
17738	Moacir Martins da Mota	8
15889	Nilson Alves de Moura	10
44093	Nilza A. P. Rodrigues Teixeira	6
20001	Nalva Soares Bento	6
21617	Neuza Mingoti dos Santos	8
44036	Nilma Auxiliadora da Silva	6
44081	Nivaldo Rui Gomes	6
9119	Odenair Neves Aiardes	9
34921	Olga Eliane Pinto dos Santos	7
44043	Osmanilda Clemente de Souza	6
44039	Otalindo Jacob Malheiros	6
17724	Petronília P. de Magalhães	8
44124	Plínio Magno de Brito Junior	6
23781	Reinaldo Gomes Yamaciro	8
44084	Rosemeire de Souza Evarini	6

44029	Rosimeire Eliana madeira Pereira	6
17452	Rui Barbosa Martins	8
44098	Sebastião A. dos Santos Cintra	5
38616	Selma Auxiliadora de M. Franco	7
44060	Sergio Benedito de Araújo	6
21977	Silbene Conceição de A. Pereira	8
25154	Sebastiana Leite Pereira da Costa	9
13324	Sebastião Alves dos Santos	9
44110	Sebastião Carlos de Figueiredo	6
44091	Silvana Simone ramos Rodrigues	6
23892	Ubaldo Moreira da Costa	8
15882	Valdemir Oliveira de Moraes	9
8965	Valderli Cavalcante matos	9
44048	Valdivino Vieira Guimarães	6
90010	Vandalusia Maria da Cunha Siqueira	10
18840	Vânia Maria da Silva	8
9418	Wandelgracia Bastos	9
21292	Wagner Rodrigues Alves	8
19432	Zenaide Moreira Caldas	8
23913	Zélia Aparecida de Paula Oliveira	8

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 055/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 263280/2008 – **LUZIA FERREIRA NAVES**, RG: 1050935, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Nova Canaã do Norte.

De acordo com a Informação nº. 295/UAJ/SAD/2008, fls. 09 e 10, **averm-se:**

- I. **12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art.

130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90:

- a) **24/04 a 31/12/1978 e 01/02/1979 a 01/02/1990**, de serviços prestados à Prefeitura

Municipal de Quirinópolis

- b) **15/02/1990 a 13/02/1991**, prestados à Prefeitura Municipal de Colíder.

Obs.: Os períodos de 01/02/1979 a 01/02/1990 e 15/02/1990 a 13/02/1991, serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

- Não será computado o período de 14/02 a 31/07/1991, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Proc. Nº. – 255164/2008 – **MARIA LEDA MOREIRA CARVALHO**, RG: 471307, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

De acordo com a Informação nº. 303/UAJ/SAD/2008 fls.08 e 09 averbem-se:

- I. **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**, período de **01/08/1983 a 10/04/1986**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso

I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

Obs.: O período averbado será computado para efeito e aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

03) Proc. Nº. – 116349/2006 – **VANIA LUCIA SCHWERZ LAURINDO**, RG: 1334517, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Porto Alegre do Norte.

De acordo com a Informação nº. 304/UAJ/SAD/2008 fls.33 e 34, **averm-se:**

I. **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias**, períodos de **05/05 a 31/12/1973, 01/09 a 31/12/1976, 01/03 a 31/12/1977 e 15/02 a 31/07/1978**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

Obs.: os períodos de 05/05 a 31/12/1973; 01/09 a 31/12/1976; 01/03 a 31/12/1977 e 15/02/ a 31/07/1978, serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, pois foram exercidos na função de magistério.

04) Proc. Nº. – 250804/2008 – **ZENAIDE MOREIRA CALDAS**, RG:081938, Escrivã de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de São Félix do Araguaia

De acordo com a Informação nº. 294/UAJ/SAD/2008 fls.15 e 16, **averm-se:**

I. **05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

a) **10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, períodos de **01/09/1982 a 04/07/1983**, prestado à Auto Posto Moreira Ltda., na função de Caixa;

b) **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias**, período de **21/09/1977 a 05/03/1981**, prestado ao Sindicato Rural de Barra do Garças, na função de Auxiliar de Escritório;

c) **09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, período de **16/03/1981 a 14/01/1982**, prestado à Companhia Brasileira de Alimentos, na função de Operadora de Caixa.

II - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

05) Proc. Nº. 254439/2008 – **MARIA OLANDA OLIVEIRA ALMEIDA**, RG: 639797, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.

De acordo com a informação nº. 290/UAJ/SAD/2008, fls. 25/27, opinamos pelos seguintes procedimentos:

- I. Que seja **retificada, em parte, a Portaria nº. 065/2003 – SSRH/SAD**, de 22 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial de 28 de novembro de 2003, referente à averbação de tempo de serviço de **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Averbem-se: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **08.02.83 a 29.01.88**, de serviços prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, para todos os efeitos, nos

termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90...

LEIA-SE:

Averbem-se: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, período de **08.02.83 a 29.01.88**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

2. Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias**, conforme períodos abaixo discriminados, todos, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº.

5.027, de 17.06.86.

I. **10 (dez) meses**, período de **01.03.76 a 30.12.76**, de serviços prestados ao **Colégio N. S. do Bom Conselho**;

II. **10 (dez) meses**, período de **01.04.77 a 31.01.78**, de serviços prestados ao **Hospital Regional de Jataí**;

III. **04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.03.78 a 15.07.78**, de serviços prestados à **Organização Médico – Hospitalar de Jataí**;

IV. **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.12.79 a 15.06.82**, prestados a **Amigo Assistência Médica Infantil de Goiânia LTDA**; e;

V. **09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias**, período de **25.06.88 a 08.04.89**, de serviços prestados a **Companhia Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC**.

06) Proc. Nº. 397.805-2/2003 – **PEDRO SABO DE OLIVEIRA** RG: 183845, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Transportes, em Cuiabá.

I. De acordo com a informação nº. 287/UAJ/SAD/2008, fls. 20 e 21, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº. 71/2003-SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 18/11/2003, referente à averbação de tempo de serviço a favor de **JOSE CARLOS RAMOS**, assim procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

02) Proc. Nº. 397.805-2/2003 – **PEDRO SABO DE OLIVEIRA**, RG: nº. 183.845. Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, da Secretaria de Estado de Transportes, em Cuiabá, **Averbem-se: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias**, prestados a Centrais Elétricas Matogrossenses, no período de 25/11/1971 a 03/07/1974, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04/90, para todos os efeitos.

LEIA-SE:

02) Proc. Nº. 397.805-2/2003 – **PEDRO SABO DE OLIVEIRA**, RG: Nº. 183.845, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, da Secretaria de Estado de Transporte, em Cuiabá, **Averbem-se: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias**, prestados à Centrais Elétricas Matogrossenses, período de 25/11/1971 a 03/07/1974, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da lei nº. 5.027, de 17 de Junho de 1986.

III - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

07) Proc. Nº. 248568/2008 – **ELEUSÍPIO SEBASTIAO ROSA DA SIVLA**, RG: 3343913, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 298/UNASS/SAD/2008, fls. 12, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor **ELEUSÍPIO SEBASTIAO ROSA DA SILVA**, CPF nº. 317.143.667-15, para que seja tomado sem efeito, em parte a Portaria nº. 125/2005-SSRH/SAD, de 15/07/2005, publicada no Diário Oficial de 19 de Julho de 2005, item 04, referente à averbação de tempo de serviço de **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias**, período de **01/08/1977 a 28/02/1980**, na condição de contribuinte individual para efeito de aposentadoria.

IV – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

08) Proc. Nº. 292669/2008 – **ELISEU ANTONIO DOS SANTOS**, RG: 200820, Auxiliar de Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, de Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 237/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 04 (quatro) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 73/96/GP e 03/SAD/00136/2002 Diários Oficiais, de 16/05/1996 e 30/07/2002, referentes aos **19/04/1987 a 18/04/1992 (01 mês) e 19/04/1992 a 18/04/1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 30 de Junho de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 260031/2008 – **ELENIR TEREZINHA CAMPARIM**, RG: 20934955, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Primavera do Leste.

De acordo com a Informação nº. 299/UAJ/SAD/2008 fls. 09 e 10 **averm-se:**

- I. **10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias**, períodos de **31/07/1987 a 27/06/1988**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar

nº. 04, de 15.10.90:

Obs.: Não serão computados os períodos de 04/07 a 01/11/1985, prestados à Secretaria de Estado de Administração e 04/05 a 30/07/1987 e 28/06 a 29/07/1988, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, pois os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

02) Proc. Nº. – 297158/2008 – JOAO BATISTA PINTO DA FONSECA, RG: 219008, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 300/UAJ/SAD/2008 fls.17 e 18 averbem-se:

I. **07 (sete) meses e 06 (seis) dias**, período de **14/05 a 20/12/1979**, de serviços prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º,

da Lei nº 5.027, de 17.06.86.

Obs.: O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

- Foi omitido o período de **01/03 a 13/05/1979**, pois o mesmo está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. – 230053/2008 – JOAQUIM ALVES FERREIRA, RG: 18679021, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá

De acordo com a Informação nº. 305/UAJ/SAD/2008 fls.12 e 13, averbem-se:

I. **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º da Lei nº. 5.027, de 17.06.86

a) **01 (um) ano**, período de **01/08/1974 a 31/07/1975**, prestado a Bazar Bom Jesus Ltda., na função de Balconista.

b) **01 (um) ano e 03 (três) meses**, período de **01/08/1975 a 30/10/1976**, prestado à Casa Miami Comestível Ltda., na função de Balconista e Ciclista;

c) **07 (sete) meses e 04 (quatro) dias**, período de **01/11/1976 a 04/06/1977**, prestado à Irmãos Pinto da Silva Companhia Limitada, na função de Ajudante de Balcão;

d) **10 (dez) meses e 09 (nove) dias**, período de **22/08/1977 a 30/06/1978**, prestados à Irmãos Pinto da Silva Companhia Limitada, na função de Balconista e Serviços Gerais;

e) **01 (um) ano e 01 (um) mês**, período de **01/08/1978 a 31/08/1979**, prestado à Casa Miami Comestíveis Ltda., BA função de Ciclista e Balconista

04) Proc. Nº. – 255738/2008 – JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA, RG: 203999, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 302/UAJ/SAD/2008 fls.06 e 07, averbem-se:

I. **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias**, períodos de **01/09/1971 a 11/03/1974**, de serviços prestados à Adames e Gargioni Ltda., para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

05) Proc. Nº. – 95359/2008 – JOVELINA MATHEUS DE SOUZA, RG: 576812, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Colíder

De acordo com a Informação nº. 306/UAJ/SAD/2008 fls.13 e 14, averbem-se:

I. **06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, períodos **01/07/1986 a 11/02/1990 e 01/04/1983 a 30/06/1986**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colíder, na função de professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

Obs.: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério

Não será computado o período de 12/02 a 02/05/1990, prestado à Prefeitura Municipal de Colíder, pois o mesmo está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

06) Proc. Nº. – 12502/2005 – LURDES MARCHIORETTO, RG: 896866, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Juara

De acordo com a Informação nº. 301/UAJ/SAD/2008 fls.25 e 26 averbem-se:

I. **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

a) **15/03 a 15/12/1975 e 21/03/1977 a 01/03/1978**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, na função de Professora; e

b) **02/03/1978 a 31/12/1978**, prestado à Prefeitura Municipal de Descanso – SC, na função de Professora.

Obs.: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que os mesmos foram exercidos na função do magistério.

- Não será computado o período de **27/02 a 01/03/1978**, prestado à Prefeitura Municipal de Descanso – SC, pois o mesmo está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Maravilha – SC.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 30 de Junho de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria Conjunta nº. 297/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
31038	Eva Pinheiro de Castro	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 298/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
31038	Eva Pinheiro de Castro	8,41
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
60150	Tatiana Laura da Silva Guedes	9,95
80570	Maria Mazarello Daubian Costa	10,0
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
9285	Bibiano Rodrigues Satelís	10,0

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 299/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL		
94645	Janaína Loeffler de Almeida	8,97

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 293/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
31038	Eva Pinheiro de Castro	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 294/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
31038	Eva Pinheiro de Castro	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 296/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
31038	Eva Pinheiro de Castro	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SAD/SETECS/MT SAÚDE

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Executiva do Núcleo Administração responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.

Os **SECRETÁRIOS DA SAD, SETECS e MT SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:
– Secretário Executivo do Núcleo Administração/SAD/MT;

II – Pregoeiros:
Adriane Benedita De Lamônica
Agmar Divino Lara de Siqueira
Lisandra Guimarães Xavier

III – Equipe de apoio:

Laura Fernanda Prates Soares
Sergio Bruno Mendes Curvo Gugelmin
Renata Sá Freire

Art. 2º São Atribuições do Representante do Comprador:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
II – administrar as compras e contratações no âmbito da delegação;

III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;
IV – homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato;

Artº 3º São atribuições da equipe técnica e jurídica:

I – Emitir Parecer acerca da Licitação
II – Resolver Recursos quando necessária a apreciação jurídica do caso

Artº 4º São atribuições do Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica e assinar o Edital;
V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre

recursos;

VII – determinar à equipe de apoio o procedimento de credenciamento os interessados em participar do pregão;

VIII – conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX – realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;

X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – análise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;

XII – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

XIII – determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes e equipe de apoio;

XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após os atos necessários completos, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a promoção da contratação;

Art. 5º É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – Operar o Sistema de Pregão;

V – Lavar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.

VI – Responsabilizar-se pela montagem do processo e numeração das folhas constantes no mesmo;

VII – Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatório;

Art. 6º Fica autorizado a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 12 de junho de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SAD/MT

TEREZINHA SOUZA MAGGI
SETECS/MT

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
MT SAÚDE

JOÃO HENRIQUE PAIVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

* Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Carrion e Carracedo Ltda.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de produção de 2.000 (dois mil) exemplares do livro Patrimônio Histórico Cultural de Mato Grosso para atender a Superintendência de Arquivo Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para a presente contratação foi realizada por

inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art.25, inciso I, da Lei 8666/93, e consoante o Decreto nº 7.217./2006, o Artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.982/06 e Legislação pertinente.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega do objeto contratado.

DO PREÇO: O preço global, estimado, deste CONTRATO, conforme a proposta adjudicada é de R\$ 145.362,00 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 – FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2436

ELEMENTO DESPESA: 3390.3200

FONTE: 241

DATA: Em Cuiabá - MT, 24 de Abril 2008

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

MARIA TERESA DO BILAR CARRION E

CARRACEDO

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 023/2008/SAD

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD.

CONCESSIONÁRIO: SINDICATO DE JORNALISTAS DE MATO GROSSO - SINDJOR.

PROCESSO N.º 105050/2008/SAD

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Imóvel n.º 014/SPS/SAD/2008 localizado na Rua nº. 04, Quadra nº. 11, Setor A, Centro Político Administrativo, com área de 1.024,10 (um mil e vinte e quatro metros quadrados e dez centésimos de metro quadrados), de propriedade da CONCEDENTE, livre de quaisquer ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e n.º 356 de 20 junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

CONCEDENTE

ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO WERNECK

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO – SINDJOR.

CONCESSIONÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2007/SAD/MT PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ribeiro dos Santos e Cia LTDA.

DO OBJETIVO O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades** e alterar a **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**, do contrato original.

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Inclusão de 1 (um) motoboy para atender à Coordenadoria de Protocolo por 8 (oito) horas diárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de: Órgão/Entidade: 11.101 – SAD; Projeto/Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.25; Fonte: 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá – MT, 20 de Junho de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/CEPROMAT/SENPT N.º005/2008, DE 26 JUNHO DE 2008

Altera a Portaria Conjunta N.º. 003/2008, de 13 de maio de 2008.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão e os prazos instituídos pela Portaria 003/2008, de 13 de maio de 2008, no usos de suas atribuições legais

Resolvem:

I- Alterar o artigo 3º da referida Portaria que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Júnior Camargo de Arruda

Membros: Apolônio Bouret Filho

Celso Ojeda
Clayton Celestino Batista
Edson Capistrano de Alencar
Hélio Alves Batista
Dideron Rodrigues da Silva”

II- Alterar o artigo 4º da referida Portaria que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º Fixar a data de 15 de agosto de 2008 para a conclusão dos trabalhos.”

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, em 26 de junho de 2008.


YENES JESUS DE M. GALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROMAT
ORIGINAL ASSINADA

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia
ORIGINAL ASSINADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N.º 118 /GSF/SEFAZ/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Edith de Souza Santos, Agente da Área Instrumental do Governo, para exercer a função de Operadora no Posto de Atualização Cadastral do município de Sinop, no período de 26/05/2008 a 30/04/2009, conforme dispõe o Decreto nº 1393 de 10/06/2008, publicado no Diário Oficial de 10/06/2008.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 25 de junho de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO N.º. 004/2008/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 127033/2007, instaurado pela Portaria nº 009/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, **resolvem** dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 28 de novembro de 2007, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 008/SGA/2008, de 18-1-2008, em consonância com a Manifestação nº 098/GPC/2008, de 6-6-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 009/2007/PGE/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 009/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/05/2007, prorrogada pelas Portarias nrs. 023/2007/PGE/SEFAZ, de 30/07/2007, e 046/2007/PGE/SEFAZ, de 27/09/2007, publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 30/07/2007 e 27/09/2007, da lavra deste Secretário de Estado

de Fazenda e do Exmo. Procurador-Geral do Estado, com vistas a apurar possíveis irregularidades em desfavor do Servidor **JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA**, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo seu suposto envolvimento no esquema de concessão indevida de regime especial para Recolhimento de ICMS às seguintes empresas: Frigorífico Vale do Guaporé S.A., Frigorífico Guaporé Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Indústria e Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas Ltda., Transmundial Transportadora Ltda, Indústria e Comércio de Cereais Itatiaia Ltda e União Comércio de Cereais Ltda.

Tal conduta configura, em tese, infração dos artigos 143, I, II, III e IX; art. 144, II, IX e XII; e art. 159, X e XIII, da Lei Complementar n. 04/90, razão pela qual foi instaurado, para apuração dos fatos, Processo Administrativo Disciplinar.

Vislumbra-se dos autos que o Servidor foi citado para responder ao processo, e que através dos documentos constantes dos autos foram asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme denota o Parecer n. 114/AJF/SEFAZ/2007.

Realizado o relatório de fls. 2072 e seguintes, acrescento que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, e após o mencionado Parecer da Assessoria Jurídica Fazendária para verificação da legalidade do procedimento, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho minucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 009/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere a ausência de poder de decisão pelo investigado na concessão ou não de regime especial pretendido, sendo sua participação meramente informativa, não sendo pressuposto para o deferimento ou não do regime.

Conforme depoimentos das testemunhas ouvidas pela Comissão e pelos documentos de fls. 609, 625, 649, 650, 698, 699, 712 e 713 dos autos, não há prova alguma de que as infrações administrativas destacadas na Portaria inaugural tenham sido cometidas pelo investigado e que este tivesse agido com dolo ou má-fé no exercício de suas funções.

Ademais, determina o artigo 386 do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, que o juiz absolverá o réu, se não existir prova suficiente para a condenação.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma não ter encontrado prova alguma da prática das transgressões destacadas na Portaria inaugural pelo investigado, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.**

Não obstante o arquivamento dos autos, os fatos apontam que há indícios de irregularidades, portanto, determino que seja instaurada nova sindicância administrativa, a fim de que seja investigado quem são os responsáveis pela concessão indevida de regime especial as empresas citadas na Portaria inaugural, excluindo o investigado, visto que, em tese, referidas empresas não preenchem, à época, as exigências previstas na Portaria Conjunta n. 009/97/SEFAZ, e a concessão indevida do benefício lhes possibilitaram, ainda, a supressão ou redução dos valores de ICMS devido em operações interestaduais.

Cumpra destacar que estes autos deverão ser encaminhados a Procuradoria Geral do Estado após a presente decisão, para ciência do Senhor Procurador Geral do Estado, tendo em vista ser oriundo de Portaria Conjunta PGE e SEFAZ.

Por fim determino que, após o retorno dos autos da PGE a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto ao não envolvimento desse nos fatos do presente procedimento disciplinar, e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 28 novembro de 2007.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

Assinatura no Original

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 121/2008 – SEFAZ

Divulga os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Mato-grossenses no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 063, de 11 de

janeiro de 1990, e nas legislações estaduais complementares aplicáveis.

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 084/2005SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a vigorar no exercício de 2009.

Parágrafo único – Os seguintes relatórios, anexos I, II, III e IV desta Portaria, detalham os números que contribuíram para a elaboração preliminar dos Índices de Participação dos Municípios:

I – ANEXO I: ACYPR 535: Relação dos Índices Apurados;

II – ANEXO II: ACYPR 540: Relação das Variações dos Índices;

III – ANEXO III: ACYPR 556: Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;

IV – ANEXO IV: ACYPR 600: Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º – Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

I - Cadastrados com as CNAE-Fiscal 6010-1/00 e 6021-7/00;

II - Com divergência cadastral ou que pendências de confirmação ou regularização nos dados das GIAs-ICMS Eletrônicas, a seguir relacionados:

INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	MOTIVO
13.217354-9	COCALINHO	GIA-ICMS
13.300552-6	COCALINHO	GIA-ICMS
13.335001-0	COCALINHO	GIA-ICMS
13.179428-0	CUIABÁ	GIA-ICMS
13.181912-7	CUIABÁ	CNAE-Fiscal
13.210374-5	CUIABÁ	GIA-ICMS
13.267061-5	ITANHANGÁ	GIA-ICMS
13.303611-1	ITUIQUIRA	GIA-ICMS
13.284342-0	JUSCIMEIRA	GIA-ICMS
13.310282-3	NOBRES	GIA-ICMS
13.289471-8	PARANATINGA	GIA-ICMS
13.183492-4	PRIMAVERA DO LESTE	GIA-ICMS
13.095700-5	VÁRZEA GRANDE	GIA-ICMS

III - Que promoveram saídas com destino a revendedores varejistas autônomos.

Art. 3º – Os lançamentos na coluna “RECURSO CRÉDITO” correspondem aos valores adicionados das empresas que optaram pelo regime de tributação de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativos ao segundo semestre de 2007.

Art. 4º – As Prefeituras Municipais ou seus procuradores terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação de impugnações, na forma estabelecida pelo artigo 15 da Portaria nº 084/2005 – e alterações posteriores.

§ 1º – As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2º da Portaria 084/2005 deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes, constantes da legislação supracitada.

§ 2º – Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

PAGINA - 1
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:15:45

MUNICÍPIO	INDICE VA DE 2006	INDICE VA DE 2007	INDICE MEDIO	INDIC.VA 75%	IND.UCTI 5%	TRIB.PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
ACORIZAL	0,015154	0,019521	0,017337	0,013003	0,000000	0,001946	0,007748	0,000931	0,082639	0,106267
AGUA BOA	0,686311	0,786972	0,736641	0,552481	0,004682	0,033590	0,026610	0,008285	0,074013	0,699661
ALTA FLORESTA	1,121608	1,197827	1,159717	0,869788	0,004332	0,060891	0,068856	0,009905	0,073823	1,087595
ALTO ARAGUAIA	3,804093	2,892469	3,348281	2,511211	0,034494	0,025118	0,019323	0,006131	0,073164	2,669441
ALTO BOA VISTA	0,039491	0,032395	0,035943	0,026958	0,186472	0,003635	0,007041	0,002481	0,081121	0,307708
ALTO GARCAS	0,377253	0,489677	0,433465	0,325099	0,000000	0,007933	0,012796	0,004052	0,072244	0,422124
ALTO PARAGUAI	0,035057	0,061192	0,048124	0,036094	0,021124	0,003423	0,011411	0,002272	0,081698	0,156022
ALTO TAQUARI	2,250995	2,125272	2,188133	1,641100	0,060158	0,009782	0,008488	0,001543	0,071435	1,792506
APIACAS	0,150781	0,113284	0,132032	0,099025	0,254824	0,004376	0,011106	0,022544	0,080553	0,472428
ARAGUAIANA	0,075554	0,092341	0,083947	0,062961	0,000000	0,002552	0,004167	0,007102	0,077929	0,154711
ARAGUAINHA	0,009298	0,010351	0,009824	0,007369	0,000000	0,001600	0,001565	0,000762	0,078569	0,089865
ARAPUTANGA	0,825609	0,843437	0,834523	0,625892	0,000000	0,008547	0,021488	0,001774	0,076172	0,733873
ARENAPOLIS	0,085390	0,067143	0,076266	0,057200	0,000000	0,003496	0,013828	0,000458	0,079769	0,154751
ARIPUANA	0,468101	0,527325	0,497713	0,373285	0,090630	0,017797	0,026763	0,027290	0,081698	0,617463
BARAO DE MELGACO	0,019412	0,035409	0,027410	0,020558	0,024280	0,000000	0,010676	0,012379	0,085595	0,153488
BARRA DO BUGRES	1,354474	1,109796	1,232135	0,924102	0,015390	0,023561	0,045526	0,006420	0,080327	1,095326
BARRA DO GARCAS	1,537539	1,295571	1,416555	1,062416	0,090600	0,048863	0,074605	0,010120	0,072701	1,359305
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,117388	0,094233	0,105810	0,079358	0,003044	0,003699	0,006333	0,004737	0,082284	0,179455
BRASNORTE	0,608008	0,828441	0,718224	0,538669	0,037239	0,017355	0,019582	0,017668	0,075871	0,706384
CACERES	1,264010	1,125104	1,194557	0,895918	0,020455	0,069194	0,117948	0,027010	0,077929	1,208454
CAMPO VERDE	1,585930	1,780639	1,683284	1,262464	0,002602	0,057346	0,036325	0,005307	0,071792	1,435836
CAMPINAPOLIS	0,162727	0,164944	0,163835	0,122877	0,134179	0,005289	0,019149	0,006609	0,085467	0,373570
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,616030	2,250673	2,433352	1,825014	0,101225	0,046982	0,031278	0,010459	0,071082	2,086040
CANARANA	0,645849	0,578599	0,612224	0,459168	0,068249	0,031445	0,024077	0,011994	0,075571	0,670504
CANABRAVA DO NORTE	0,051129	0,095106	0,073118	0,054839	0,000000	0,003002	0,007478	0,003818	0,082997	0,152134
CARLINDA	0,129309	0,117698	0,123503	0,092628	0,000000	0,005001	0,016966	0,002676	0,082049	0,199320
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,426902	0,342958	0,384930	0,288698	0,029599	0,020889	0,024349	0,006870	0,080893	0,451298
CASTANHEIRA	0,145760	0,172349	0,159054	0,119291	0,000000	0,003777	0,010940	0,004371	0,078677	0,217056
COLNIZA	0,324644	0,395352	0,359998	0,269999	0,047867	0,007566	0,039069	0,030939	0,081698	0,477138
COCALINHO	0,253640	0,201570	0,227605	0,170704	0,030479	0,003952	0,008184	0,018309	0,079001	0,310629
CLAUDIA	0,363177	0,344017	0,353597	0,265198	0,000009	0,011360	0,014951	0,004229	0,070732	0,366479
COLIDER	0,684070	0,617692	0,650881	0,488161	0,000000	0,030726	0,043010	0,003363	0,076681	0,641941
CAMPOS DE JULIO	0,846523	0,697670	0,772096	0,579072	0,000000	0,014521	0,006684	0,007532	0,067969	0,675778
CONQUISTA D OESTE	0,055470	0,055232	0,055351	0,041513	0,164129	0,002150	0,004352	0,002987	0,076274	0,291405
COMODORO	0,421353	0,379104	0,400228	0,300172	0,216016	0,016384	0,025136	0,024071	0,079438	0,661217
CONFRESA	0,176041	0,190022	0,183031	0,137274	0,015822	0,010471	0,029931	0,006417	0,081582	0,281497
CUIABA	16,902469	18,080338	17,491403	13,118553	0,060543	1,303513	0,738208	0,003917	0,070041	15,294775
COTRIGUACU	0,227000	0,183229	0,205114	0,153836	0,112547	0,008347	0,019253	0,010506	0,079769	0,384258
CURVELANDIA	0,038658	0,032755	0,035706	0,026780	0,000000	0,001759	0,006775	0,000828	0,078141	0,114283
DENISE	0,199062	0,070385	0,134723	0,101043	0,000000	0,004786	0,014501	0,001439	0,078035	0,199804
DIAMANTINO	1,153701	1,240514	1,197108	0,897831	0,005449	0,028689	0,025822	0,008447	0,072886	1,039124
DOM AQUINO	0,322191	0,289181	0,305686	0,229265	0,000000	0,005998	0,011575	0,002441	0,079659	0,328938
FELIZ NATAL	0,798885	0,291031	0,544958	0,408719	0,158264	0,009402	0,014403	0,012674	0,076886	0,680348
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,127152	0,120950	0,124051	0,093039	0,000000	0,002437	0,005112	0,000985	0,081582	0,183155
GAUCHA DO NORTE	0,152270	0,219153	0,185711	0,139284	0,165882	0,002548	0,008149	0,018707	0,078893	0,413463
GENERAL CARNEIRO	0,342017	0,156327	0,249172	0,186879	0,076536	0,006606	0,006730	0,004119	0,082639	0,363509
GLORIA D'OESTE	0,082749	0,077524	0,080136	0,060103	0,000000	0,002137	0,004377	0,000937	0,078569	0,146123
GUARANTA DO NORTE	0,412032	0,399783	0,405907	0,304431	0,043015	0,019678	0,043093	0,005218	0,075971	0,491406
GUIRATINGA	0,251549	0,344871	0,298210	0,223658	0,015834	0,011609	0,019453	0,005932	0,075472	0,351958
IPIRANGA DO NORTE	0,360038	0,500429	0,430233	0,322675	0,000000	0,000000	0,005786	0,003808	0,073351	0,405620

ACYPR535

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

PAGINA - 2
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:15:45

MUNICÍPIO	ANO BASE - 2007				EXERCÍCIO - 2008			APLICAÇÃO EM - 2009		
	INDICE VA DE 2006	INDICE VA DE 2007	INDICE MEDIO	INDIC. VA 75%	IND. UCTI 5%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	INDICE FINAL
INDIAVAI	0,237923	0,093084	0,165503	0,124128	0,000000	0,000590	0,003536	0,000664	0,080553	0,209471
ITAUBA	0,180970	0,201302	0,191136	0,143352	0,000000	0,005279	0,006480	0,005024	0,077613	0,237748
ITANHANGA	0,149505	0,146412	0,147959	0,110969	0,000000	0,003466	0,006590	0,003206	0,073351	0,197582
ITIQUIRA	1,732504	1,511179	1,621841	1,216381	0,000000	0,009126	0,017037	0,009563	0,074881	1,326988
JACIARA	0,782530	0,486047	0,634288	0,475716	0,000963	0,029138	0,034953	0,001836	0,072886	0,615492
JANGADA	0,044097	0,109353	0,076725	0,057544	0,000000	0,004639	0,011291	0,001130	0,084586	0,159190
JAURU	0,355173	0,502345	0,428759	0,321570	0,000000	0,008748	0,015097	0,002028	0,084462	0,431905
JUARA	1,058658	1,052251	1,055454	0,791591	0,042160	0,031422	0,044871	0,023677	0,075373	1,009094
JUINA	0,914003	1,034317	0,974160	0,730620	0,223817	0,039426	0,053838	0,029061	0,076783	1,153545
JURUENA	0,129989	0,171282	0,150636	0,112977	0,000000	0,006566	0,012234	0,003565	0,076477	0,211819
JUSCIMEIRA	0,165102	0,146013	0,155558	0,116669	0,000000	0,016284	0,016576	0,002441	0,080103	0,232073
LAMBARI D'OESTE	0,278566	0,295436	0,287001	0,215251	0,000000	0,003016	0,006824	0,001480	0,083117	0,309688
LUCAS DO RIO VERDE	1,909788	2,012247	1,961018	1,470764	0,000089	0,094199	0,043075	0,004051	0,070299	1,682477
LUCIARA	0,009538	0,007617	0,008577	0,006433	0,025063	0,001665	0,003370	0,004589	0,083117	0,124237
MARCELANDIA	0,388402	0,457342	0,422872	0,317154	0,039487	0,010563	0,019735	0,013610	0,074493	0,475042
MATUPA	0,488658	0,469614	0,479136	0,359352	0,065091	0,013044	0,019958	0,005702	0,076274	0,539421
MIRASSOL D'OESTE	0,441292	0,424171	0,432731	0,324549	0,000000	0,023393	0,034383	0,001187	0,077719	0,461231
NOBRES	0,669890	0,840396	0,755143	0,566358	0,060806	0,008664	0,020825	0,004272	0,079438	0,740363
NORTELANDIA	0,067835	0,063614	0,065724	0,049294	0,001572	0,004456	0,008739	0,001495	0,080103	0,145659
NOVO SANTO ANTONIO	0,003682	0,003020	0,003351	0,002513	0,192599	0,001286	0,002956	0,004836	0,079110	0,283300
NOVA NAZARE	0,030453	0,037176	0,033814	0,025361	0,186319	0,001306	0,003846	0,004470	0,074013	0,295315
NOVA SANTA HELENA	0,081936	0,102287	0,092111	0,069084	0,000000	0,002194	0,004690	0,002444	0,073164	0,151576
NOVA LACERDA	0,204968	0,124236	0,164602	0,123452	0,053667	0,004152	0,006934	0,005241	0,079880	0,273326
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,082973	0,038660	0,060816	0,045612	0,013540	0,005648	0,017355	0,005748	0,087820	0,175723
NOVA BANDEIRANTE	0,170759	0,242099	0,206429	0,154822	0,022618	0,005918	0,017854	0,010551	0,081815	0,293578
NOVA GUARITA	0,067816	0,056423	0,062119	0,046590	0,000000	0,002458	0,006834	0,001203	0,079329	0,136414
NOVA MARILANDIA	0,056692	0,045289	0,050990	0,038243	0,000000	0,002370	0,003244	0,002150	0,081932	0,127939
NOVA MARINGA	0,279161	0,321328	0,300244	0,225183	0,040607	0,005944	0,007782	0,012744	0,077719	0,369979
NOVA BRASILANDIA	0,055800	0,047051	0,051425	0,038569	0,021836	0,003270	0,006853	0,003616	0,081007	0,155151
NOVA CANAA DO NORTE	0,332518	0,371905	0,352211	0,264159	0,000164	0,007749	0,017728	0,006607	0,081815	0,378222
NOVA MONTE VERDE	0,210010	0,246032	0,228021	0,171016	0,000000	0,008663	0,011396	0,007196	0,079548	0,277819
NOVA OLIMPIA	1,087383	0,833839	0,960611	0,720459	0,000000	0,013968	0,027287	0,001735	0,077509	0,840958
NOVA UBIRATA	0,694848	0,606442	0,650645	0,487984	0,028001	0,008501	0,010904	0,014053	0,073823	0,623266
NOVA XAVANTINA	0,395567	0,375975	0,385771	0,289329	0,002926	0,022231	0,026161	0,006118	0,075671	0,422436
NOVA MUTUM	1,824043	2,305811	2,064927	1,548696	0,000000	0,049368	0,034145	0,010558	0,071703	1,714470
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,055322	0,065557	0,060439	0,045330	0,000000	0,002299	0,005327	0,001038	0,081815	0,135809
NOVO SAO JOAQUIM	0,419245	0,345299	0,382272	0,286704	0,007901	0,004320	0,009640	0,005904	0,077404	0,391873
PARANAITA	0,224293	0,268442	0,246367	0,184776	0,000000	0,005914	0,016170	0,005347	0,080103	0,292310
PARANATINGA	0,793144	0,816724	0,804934	0,603701	0,058044	0,012806	0,028070	0,026765	0,079438	0,808824
NOVO MUNDO	0,150851	0,154194	0,152522	0,114392	0,065581	0,003542	0,009423	0,006422	0,078569	0,277929
PEDRA PRETA	0,828708	0,852586	0,840647	0,630485	0,000004	0,009404	0,021912	0,004642	0,078248	0,744695
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,155262	0,191887	0,173574	0,130181	0,152133	0,017041	0,040617	0,015939	0,079992	0,435903
PLANALTO DA SERRA	0,049293	0,043218	0,046255	0,034692	0,001995	0,002162	0,003831	0,002717	0,077929	0,123326
POCONE	0,201211	0,202969	0,202090	0,151568	0,042717	0,008488	0,043603	0,019108	0,084586	0,350070
PONTAL DO ARAGUAIA	0,064448	0,065811	0,065129	0,048847	0,000000	0,007860	0,006958	0,003050	0,072886	0,139601
PONTE BRANCA	0,017890	0,011034	0,014462	0,010847	0,010654	0,001018	0,002514	0,000761	0,077824	0,103618
PONTES E LACERDA	0,919827	1,046533	0,983180	0,737385	0,034549	0,036150	0,053120	0,009325	0,076274	0,946803
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,083556	0,076606	0,080081	0,060061	0,067754	0,003922	0,013506	0,004403	0,081007	0,230653
PORTO DOS GAUCHOS	0,212759	0,202359	0,207559	0,155670	0,000000	0,023411	0,008570	0,007762	0,076072	0,271485
PORTO ESPERIDIAO	0,308410	0,351527	0,329968	0,247477	0,021070	0,005930	0,013461	0,006438	0,082639	0,377015

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR535

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

PAGINA - 3
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:15:45

MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2006	ÍNDICE VA DE 2007	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 5%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
PORTO ESTRELA	0,056052	0,040375	0,048213	0,036160	0,068821	0,002392	0,005620	0,002286	0,087954	0,203233
POXOREO	0,371122	0,402552	0,386837	0,290128	0,027796	0,006947	0,024650	0,007664	0,077404	0,434589
PRIMAVERA DO LESTE	2,209000	2,708053	2,458526	1,843895	0,000000	0,097903	0,062675	0,006058	0,071347	2,081878
QUERENCIA	0,535056	0,658078	0,596567	0,447425	0,140603	0,021556	0,014968	0,019761	0,076681	0,720994
SAO PEDRO DA CIPA	0,027182	0,012341	0,019761	0,014821	0,000000	0,000624	0,005644	0,000381	0,080215	0,101685
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,507374	0,334391	0,420882	0,315662	0,000000	0,012766	0,026624	0,001417	0,078141	0,434610
SAO JOSE DO XINGU	0,164132	0,215002	0,189567	0,142175	0,062517	0,003378	0,005882	0,008262	0,084338	0,306552
RESERVA DO CABACAL	0,030131	0,017325	0,023728	0,017796	0,000000	0,001306	0,003510	0,001495	0,084462	0,108569
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,168453	0,116276	0,142364	0,106774	0,058526	0,004893	0,012158	0,012572	0,082877	0,277800
RIBEIRAOZINHO	0,055215	0,048326	0,051770	0,038828	0,003430	0,003066	0,002952	0,000690	0,078785	0,127751
RIO BRANCO	0,078843	0,254393	0,166618	0,124964	0,000000	0,003673	0,007080	0,000555	0,082284	0,218556
RONDOLANDIA	0,098000	0,134953	0,116476	0,087358	0,160457	0,001122	0,004691	0,014008	0,081698	0,349334
RONDONOPOLIS	9,638297	8,704204	9,171250	6,878438	0,014260	0,355196	0,242108	0,004611	0,072701	7,567314
ROSARIO OESTE	0,135549	0,184346	0,159947	0,119961	0,031515	0,007023	0,025265	0,008307	0,080440	0,272511
SALTO DO CEU	0,090306	0,073863	0,082084	0,061564	0,000000	0,001940	0,005114	0,001927	0,081815	0,152360
SANTA CRUZ DO XINGU	0,027743	0,037406	0,032574	0,024431	0,094618	0,003036	0,002965	0,006227	0,084338	0,215615
SANTA CARMEM	0,188897	0,217181	0,203039	0,152279	0,000000	0,003550	0,006052	0,004340	0,073071	0,239292
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,332920	0,390726	0,361823	0,271367	0,014050	0,007239	0,003472	0,005139	0,071703	0,372970
SANTA TEREZINHA	0,077971	0,076422	0,077196	0,057897	0,064114	0,004396	0,010219	0,007141	0,086497	0,230264
SANTO AFONSO	0,056765	0,021228	0,038996	0,029248	0,000000	0,002497	0,004000	0,001294	0,079329	0,116368
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,303518	0,361569	0,332544	0,249408	0,050009	0,003924	0,004552	0,003637	0,077404	0,388934
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,206852	0,172561	0,189706	0,142280	0,009257	0,014734	0,026899	0,013573	0,080215	0,286958
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,156749	0,153806	0,155277	0,116458	0,050405	0,009701	0,015011	0,018652	0,079110	0,289337
SAO JOSE DO POVO	0,037053	0,044669	0,040861	0,030646	0,000000	0,001796	0,004631	0,000492	0,082284	0,119849
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,701648	0,523266	0,612457	0,459343	0,000000	0,011685	0,024304	0,005598	0,076274	0,577204
SAPEZAL	2,026246	1,948285	1,987265	1,490449	0,121773	0,035816	0,019973	0,015053	0,071613	1,754677
SERRA NOVA DOURADA	0,004135	0,005284	0,004709	0,003532	0,000000	0,001417	0,001890	0,001637	0,079659	0,088135
SINOP	3,333208	3,702011	3,517609	2,638207	0,000142	0,173542	0,148196	0,004388	0,071170	3,035645
SORRISO	2,611980	3,109607	2,860793	2,145595	0,000493	0,116140	0,077255	0,010345	0,069786	2,419614
TABAPORA	0,212188	0,231508	0,221848	0,166386	0,000000	0,006454	0,014690	0,009106	0,078355	0,274991
TANGARA DA SERRA	2,142008	2,326228	2,234118	1,675589	0,176075	0,101215	0,107414	0,012147	0,073728	2,146168
TAPURAH	0,525040	0,575559	0,550299	0,412725	0,000000	0,014540	0,014682	0,004975	0,073351	0,520273
TERRA NOVA DO NORTE	0,201931	0,207537	0,204734	0,153551	0,000000	0,008043	0,020435	0,003013	0,076886	0,261928
TESOURO	0,072587	0,085024	0,078806	0,059105	0,044077	0,002628	0,004356	0,004447	0,075671	0,190284
TORIXOREU	0,087294	0,086733	0,087013	0,065260	0,000000	0,002980	0,005746	0,002654	0,074687	0,151327
UNIAO DO SUL	0,150398	0,180546	0,165472	0,124104	0,000000	0,003284	0,005602	0,005071	0,074784	0,212845
VALE DE SAO DOMINGOS	0,168160	0,039587	0,103873	0,077905	0,000000	0,002333	0,004026	0,002215	0,076274	0,162753
VARZEA GRANDE	5,402585	5,344991	5,373788	4,030341	0,005222	0,276424	0,322712	0,001038	0,072793	4,708530
VERA	0,434514	0,370153	0,402333	0,301750	0,000000	0,009785	0,012874	0,003266	0,074396	0,402071
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,735269	0,883726	0,809497	0,607123	0,022143	0,013108	0,019457	0,015089	0,080440	0,757360
VILA RICA	0,466525	0,385713	0,426151	0,319557	0,000000	0,017243	0,026567	0,008224	0,079437	0,451028
T O T A L G E R A L	100,00	100,00	100,00	75,00	5,0	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2008

PAGINA - 1
 EMITIDO EM - 28/06/08
 HORA - 11:15:35

MUNICIPIO	2007	2008	(%)
005.00-2 ACORIZAL	0,104428	0,106267	+ 01,76
010.00-6 AGUA BOA	0,747289	0,699661	- 06,37
015.00-8 ALTA FLORESTA	1,033317	1,087595	+ 05,25
020.00-1 ALTO ARAGUAIA	2,628546	2,669441	+ 01,55
023.00-0 ALTO BOA VISTA	0,307579	0,307708	+ 00,04
025.00-3 ALTO GARCAS	0,516489	0,422124	- 18,27
030.00-7 ALTO PARAGUAI	0,139285	0,156022	+ 12,01
032.00-0 ALTO TAQUARI	1,715859	1,792506	+ 04,46
033.00-6 APIACAS	0,496424	0,472428	- 04,83
034.00-2 ARAGUAIANA	0,156840	0,154711	- 01,35
035.00-9 ARAGUAINHÁ	0,089806	0,089865	+ 00,06
040.00-2 ARAPUTANGA	0,660346	0,733873	+ 11,13
045.00-4 ARENAPOLIS	0,158728	0,154751	- 02,50
050.00-8 ARIPUANA	0,615909	0,617463	+ 00,25
055.00-0 BARRAO DE MELGACO	0,149133	0,153488	+ 02,92
060.00-3 BARRA DO BUGRES	1,137499	1,095326	- 03,70
065.00-5 BARRA DO GARCAS	1,312588	1,359305	+ 03,55
067.00-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,210244	0,179455	- 14,64
068.00-4 BRASNORTE	0,641010	0,706384	+ 10,19
070.00-9 CACERES	1,257204	1,208454	- 03,87
072.00-1 CAMPO VERDE	1,610956	1,435836	- 10,87
073.00-8 CAMPINAPOLIS	0,367406	0,373570	+ 01,67
074.00-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	2,494351	2,086040	- 16,36
075.00-0 CANARANA	0,738012	0,670504	- 09,14
076.00-7 CANABRAVA DO NORTE	0,161929	0,152134	- 06,04
077.00-3 CARLINDA	0,195974	0,199320	+ 01,70
080.00-4 CHAPADA DOS GUIMARAES	0,474909	0,451298	- 04,97
081.00-0 CASTANHEIRA	0,195827	0,217056	+ 10,84
082.00-7 COLNIZA	0,441438	0,477138	+ 08,08
083.00-3 COCALINHO	0,307973	0,310629	+ 00,86
084.00-0 CLAUDIA	0,381276	0,366479	- 03,88
085.00-6 COLLIDER	0,613868	0,641941	+ 04,57
086.00-2 CAMPOS DE JULIO	0,685361	0,675778	- 01,39
087.00-9 CONQUISTA D OESTE	0,288609	0,291405	+ 00,96
088.00-5 COMODORO	0,680125	0,661217	- 02,78
089.00-1 CONFRESA	0,272710	0,281497	+ 03,22
090.00-0 CUIABA	15,057542	15,294775	+ 01,57
091.00-6 COTRIGUACU	0,401911	0,384258	- 04,39
092.00-2 CURVELANDIA	0,116213	0,114283	- 01,66
093.00-9 DENISE	0,224564	0,199804	- 11,02
095.00-1 DIAMANTINO	1,273624	1,039124	- 18,41
100.00-5 DOM AQUINO	0,393269	0,328938	- 16,35
102.00-8 FELIZ NATAL	0,896568	0,680348	- 24,11
103.00-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,187378	0,183155	- 02,25
104.00-0 GAUCHA DO NORTE	0,415622	0,413463	- 00,51
105.00-7 GENERAL CARNEIRO	0,432393	0,363509	- 15,93
107.00-0 GLORIA D'OESTE	0,147487	0,146123	- 00,92
108.00-6 GUARANTA DO NORTE	0,493356	0,491406	- 00,39
110.00-0 GUIRATINGA	0,326879	0,351958	+ 07,67
111.00-7 IPIRANGA DO NORTE	0,426456	0,405620	- 04,88
112.00-3 INDIAVAI	0,243668	0,209471	- 14,03
113.00-0 ITAUBA	0,226774	0,237748	+ 04,83
114.00-6 ITANHANGA	0,181073	0,197582	+ 09,11
115.00-2 ITIQUIRA	1,318645	1,326988	+ 00,63
120.00-6 JACTARA	0,802978	0,615492	- 23,34
122.00-9 JANGADA	0,127463	0,159190	+ 24,89
125.00-8 JAURU	0,353257	0,431905	+ 22,26
130.00-1 JUARA	0,930261	1,009094	+ 08,47
133.00-0 JUINA	1,120412	1,153545	+ 02,95
134.00-7 JURUENA	0,208416	0,211819	+ 01,63
135.00-3 JUSCIMEIRA	0,225731	0,232073	+ 02,80
136.00-0 LAMBARI D'OESTE	0,290206	0,309688	+ 06,71
139.00-9 LUCAS DO RIO VERDE	1,806930	1,682477	- 06,88
140.00-7 LUCIARA	0,125469	0,124237	- 00,98
143.00-6 MARCELANDIA	0,468836	0,475042	+ 01,32
144.00-2 MATUPA	0,552774	0,539421	- 02,41
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE	0,483792	0,461231	- 04,66
150.00-2 NOBRES	0,702843	0,740363	+ 05,33
155.00-4 NORTELANDIA	0,151857	0,145659	- 04,08
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO	0,281392	0,283300	+ 00,67
157.00-7 NOVA NAZARE	0,292940	0,295315	+ 00,81
158.00-3 NOVA SANTA HELENA	0,136918	0,151576	+ 10,70
159.00-0 NOVA LACERDA	0,298310	0,273326	- 08,37
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,200165	0,175723	- 12,21
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE	0,246628	0,293578	+ 19,03
162.00-0 NOVA GUARITA	0,135095	0,136414	+ 00,97
163.00-7 NOVA MARLANDIA	0,136902	0,127939	- 06,54
164.00-3 NOVA MARINGA	0,359194	0,369979	+ 03,00
165.00-0 NOVA BRASILANDIA	0,149465	0,155151	+ 03,80
166.00-6 NOVA CANAA DO NORTE	0,334531	0,378222	+ 13,06
167.00-2 NOVA MONTE VERDE	0,254240	0,277819	+ 09,27
168.00-9 NOVA OLIMPIA	0,840644	0,840958	+ 00,03
169.00-5 NOVA UBIRATA	0,627481	0,623266	- 00,67
170.00-3 NOVA XAVANTINA	0,430296	0,422436	- 01,82
171.00-0 NOVA MUTUM	1,593379	1,714470	+ 07,59
172.00-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,124279	0,135809	+ 09,27
173.00-2 NOVO SAO JOAQUIM	0,476811	0,391873	- 17,81
174.00-9 PARANAITA	0,267601	0,292310	+ 09,23
175.00-5 PARANATINGA	0,784563	0,808824	+ 03,09
176.00-1 NOVO MUNDO	0,281711	0,277929	- 01,34
180.00-9 PEDRA PRETA	0,833023	0,744695	- 10,60
183.00-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	0,409467	0,435903	+ 06,45

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2008

PAGINA - 2
 EMITIDO EM - 28/06/08
 HORA - 11:15:35

MUNICIPIO	2007	2008	(%)
184.00-4 PLANALTO DA SERRA	0,127335	0,123326	- 03,14
185.00-0 POCONÉ	0,373929	0,350070	- 06,38
187.00-3 PONTAL DO ARAGUAIA	0,138223	0,139601	+ 00,99
190.00-4 PONTE BRANCA	0,104320	0,103618	- 00,67
195.00-6 PONTES E LACERDA	0,929346	0,946803	+ 01,87
197.00-9 PORTO ALEGRE DO NORTE	0,227455	0,230653	+ 01,40
200.00-0 PORTO DOS GAUCHOS	0,268738	0,271485	+ 01,02
203.00-9 PORTO ESPERIDIAO	0,362935	0,377015	+ 03,87
204.00-5 PORTO ESTRELA	0,202343	0,203233	+ 00,43
205.00-1 POXOREO	0,449344	0,434589	- 03,28
207.00-4 PRIMAVERA DO LESTE	2,181153	2,081878	- 04,55
208.00-0 QUERENCIA	0,758471	0,720994	- 04,94
209.00-7 SAO PEDRO DA CIPA	0,105074	0,101685	- 03,22
210.00-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,424822	0,434610	+ 02,30
211.00-1 SAO JOSE DO XINGU	0,308285	0,306552	- 00,56
212.00-8 RESERVA DO CABACAL	0,110298	0,108569	- 01,56
213.00-4 RIBEIRAO CASALHEIRA	0,319598	0,277800	- 13,07
214.00-0 RIBEIRAOZINHO	0,140034	0,127751	- 08,77
215.00-7 RIO BRANCO	0,143060	0,218556	+ 52,77
219.00-2 RONDOLANDIA	0,341209	0,349334	+ 02,38
220.00-0 RONDONOPOLIS	6,295307	7,567314	+ 20,20
225.00-2 ROSARIO OESTE	0,269758	0,272511	+ 01,02
230.00-6 SALTO DO CEU	0,158892	0,152360	- 04,11
232.00-9 SANTA CRUZ DO XINGU	0,218998	0,215615	- 01,54
233.00-5 SANTA CARMEM	0,232504	0,239292	+ 02,91
234.00-1 SANTA RITA DO TRIVELATO	0,382510	0,372970	- 02,49
235.00-8 SANTA TEREZINHA	0,223854	0,230264	+ 02,86
237.00-0 SANTO AFONSO	0,131180	0,116368	- 11,29
239.00-3 SANTO ANTONIO DO LESTE	0,439408	0,388934	- 11,48
240.00-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,280003	0,286958	+ 02,48
245.00-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,283596	0,289337	+ 02,02
247.00-6 SAO JOSE DO POVO	0,114795	0,119849	+ 04,40
250.00-7 SAO JOSE DO RIO CLARO	0,668803	0,577204	- 13,69
252.00-0 SAPEZAL	1,806156	1,754677	- 02,85
253.00-6 SERRA NOVA DOURADA	0,093488	0,088135	- 05,72
255.00-9 SINOP	3,011388	3,035645	+ 00,80
257.00-1 SORRISO	2,657901	2,419614	- 08,96
258.00-8 TABAPORA	0,292932	0,274991	- 06,12
260.00-2 TANGARA DA SERRA	2,078266	2,146168	+ 03,26
262.00-5 TAPURAH	0,539688	0,520273	- 03,59
263.00-1 TERRA NOVA DO NORTE	0,248967	0,261928	+ 05,20
265.00-4 TESOURO	0,188916	0,190284	+ 00,72
270.00-8 TORIXOREU	0,154915	0,151327	- 02,31
272.00-0 UNIAO DO SUL	0,211396	0,212845	+ 00,68
274.00-3 VALE DE SAO DOMINGOS	0,160361	0,162753	+ 01,49
275.00-0 VARZEA GRANDE	4,774636	4,708530	- 01,38
277.00-2 VERA	0,419280	0,402071	- 04,10
280.00-3 VILA BELA DA SS TRINDADE	0,586462	0,757360	+ 29,14
285.00-5 VILA RICA	0,460693	0,451028	- 02,10

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR540

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS
ACYP556 - VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE

MUNICÍPIOS
ANO BASE - 2007

EXERCÍCIO - 2008

VIGÊNCIA - 2009

PAGINA: 1
EMITIDO EM: 25 / 06 / 2008
HORA: 11:09:33.9

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
00500-2 ACORIZAL	3.901.562,48	5.057.333,10	246.088,21	5.530	841
01000-6 AGUA BOA	176.697.112,56	203.874.115,80	4.247.694,53	18.991	7.484
01500-8 ALTA FLORESTA	288.768.516,44	310.310.809,68	7.699.903,08	49.140	8.947
02000-1 ALTO ARAGUAIA	979.399.145,46	749.327.083,83	3.176.308,25	13.790	5.538
02300-0 ALTO BOA VISTA	10.167.424,22	8.392.520,79	459.644,90	5.025	2.241
02500-3 ALTO GARCAS	97.127.392,75	126.856.538,91	1.003.170,36	9.132	3.660
03000-7 ALTO PARAGUAI	9.025.820,86	15.852.663,77	432.834,74	8.144	2.052
03200-0 ALTO TAQUARI	579.539.538,67	550.575.963,39	1.237.019,11	6.058	1.394
03300-6 APIACAS	38.820.126,86	29.347.635,19	553.415,95	7.926	20.364
03400-2 ARAGUAIANA	19.452.068,36	23.922.191,80	322.767,57	2.974	6.415
03500-9 ARAGUAINHÁ	2.393.977,54	2.681.649,74	202.321,65	1.117	688
04000-2 ARAPUTANGA	212.560.825,56	218.501.944,95	1.080.871,05	15.335	1.602
04500-4 ARENAPOLIS	21.984.511,34	17.394.370,30	442.182,63	9.869	414
05000-8 ARIPUANA	120.516.977,32	136.609.510,70	2.250.557,78	19.100	24.651
05500-0 BARAO DE MELGACO	4.997.993,33	9.173.296,77	0,00	7.619	11.182
06000-3 BARRA DO BUGRES	348.721.944,81	287.505.411,56	2.979.402,35	32.490	5.799
06500-5 BARRA DO GARCAS	395.853.673,55	335.632.371,20	6.178.995,38	53.243	9.141
06700-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA	30.222.832,98	24.412.270,27	467.737,64	4.520	4.279
06800-4 BRASNORTE	156.537.403,42	214.617.230,23	2.194.620,58	13.975	15.959
07000-9 CACERES	325.431.295,73	291.471.177,30	8.749.945,06	84.175	24.398
07200-1 CAMPO VERDE	408.312.603,68	461.294.818,93	7.251.668,27	25.924	4.794
07300-8 CAMPINAPOLIS	41.895.574,69	42.730.615,13	668.823,37	13.666	5.970
07400-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	673.521.251,82	583.062.620,56	5.941.098,56	22.322	9.448
07500-0 CANARANA	166.279.825,28	149.892.653,50	3.976.382,51	17.183	10.834
07600-7 CANABRAVA DO NORTE	13.163.855,33	24.638.529,05	379.699,35	5.337	3.449
07700-3 CARLINDA	33.291.789,87	30.491.220,70	632.449,98	12.108	2.417
08000-4 CHAPADA DOS GUIMARAES	109.909.988,06	88.847.391,59	2.641.488,34	17.377	6.206
08100-0 CASTANHEIRA	37.527.445,27	44.649.036,73	477.604,00	7.808	3.948
08200-7 COLNIZA	83.582.797,22	102.420.561,35	956.711,24	27.882	27.947
08300-3 COCALINHO	65.302.082,02	52.219.001,82	499.776,53	5.841	16.538
08400-0 CLAUDIA	93.503.487,40	89.121.719,59	1.436.538,24	10.670	3.729
08500-6 COLIDER	176.120.212,06	160.020.231,05	3.885.415,87	30.695	3.038
08600-2 CAMPOS DE JULIO	217.945.409,56	180.739.381,70	1.836.263,46	4.770	6.804
08700-9 CONQUISTA D OESTE	14.281.450,19	14.308.589,69	271.963,15	3.106	2.698
08800-5 COMODORO	108.481.426,53	98.211.362,61	2.071.779,72	17.939	21.743
08900-1 CONFRESA	45.323.601,28	49.227.386,06	1.324.090,03	21.361	5.796
09000-0 CUIABA	4.351.697.348,20	4.683.916.623,62	164.834.834,26	526.830	3.538
09100-6 COTRIGUACU	58.443.248,85	47.467.718,81	1.055.501,28	13.740	9.490
09200-2 CURVELANDIA	9.953.101,12	8.485.701,62	222.407,86	4.835	748
09300-9 DENISE	51.250.444,06	18.234.148,17	605.162,50	10.349	1.300
09500-1 DIAMANTINO	297.031.024,08	321.369.453,07	3.627.907,63	18.428	7.630
10000-5 DOM AQUINO	82.951.270,01	74.915.811,31	758.424,11	8.261	2.205
10200-8 FELIZ NATAL	205.680.472,61	75.395.012,40	1.188.971,37	10.279	11.448
10300-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE	32.736.695,99	31.333.639,31	308.187,27	3.648	890
10400-0 GAUCHA DO NORTE	39.203.463,19	56.774.280,68	322.210,06	5.816	16.898
10500-7 GENERAL CARNEIRO	88.055.534,14	40.498.406,95	835.383,45	4.803	3.721
10700-0 GLORIA D'OESTE	21.304.654,70	20.083.575,04	270.263,18	3.124	846
10800-6 GUARANTA DO NORTE	106.081.525,83	103.568.391,98	2.488.399,31	30.754	4.713
11000-0 GUIRATINGA	64.763.826,26	89.342.737,52	1.468.068,81	13.883	5.358
11100-7 IPIRANGA DO NORTE	92.695.336,29	129.641.938,58	0,00	4.129	3.440
11200-3 INDIÁVAI	44.185.875,64	24.114.639,72	74.636,12	2.524	600
11300-0 ITAUBA	46.592.569,25	52.149.663,89	667.596,95	4.625	4.538
11400-6 ITANHANGA	38.491.619,21	37.929.925,00	438.366,29	4.703	2.896
11500-2 ITIQUIRA	446.049.256,40	391.488.061,54	1.154.017,23	12.159	8.638
12000-6 JACIARA	201.469.646,70	125.915.996,97	3.684.718,37	24.945	1.658
12200-9 JANGADA	11.353.219,15	28.329.152,66	586.662,89	8.058	1.021
12500-8 JAURU	66.116.616,24	130.138.368,39	1.106.218,51	10.774	1.832
13000-1 JUARA	272.561.479,82	272.597.602,80	3.973.455,15	32.023	21.387
13300-0 JUINA	235.318.555,29	267.951.769,93	4.985.545,91	38.422	26.251
13400-7 JURUENA	33.467.091,78	44.372.772,18	830.311,79	8.731	3.220
13500-3 JUSCIMEIRA	42.507.148,20	37.826.545,03	2.059.217,69	11.830	2.205
13600-0 LAMBARI D'OESTE	71.719.577,63	76.536.096,57	381.409,85	4.870	1.337
13900-9 LUCAS DO RIO VERDE	491.692.787,99	521.295.629,48	11.911.900,99	30.741	3.659
14000-7 LUCIARA	2.455.746,07	1.973.478,17	210.599,20	2.405	4.145
14300-6 MARCELANDIA	99.997.882,15	118.479.717,38	1.335.730,29	14.084	12.294
14400-2 MATUPA	125.809.753,78	121.658.942,51	1.649.495,07	14.243	5.151
14500-9 MIRASSOL D'OESTE	113.614.841,74	109.886.497,26	2.958.147,72	24.538	1.072
15000-2 NOBRES	172.469.420,76	217.714.299,20	1.095.690,76	14.862	3.859
15500-4 NORTELANDIA	17.464.861,40	16.480.129,11	563.541,56	6.237	1.350
15600-0 NOVO SANTO ANTONIO	948.209,18	782.375,04	162.644,92	2.110	4.368
15700-7 NOVA NAZARE	7.840.423,46	9.630.888,70	165.195,71	2.745	4.038
15800-3 NOVA SANTA HELENA	21.095.206,52	26.498.741,75	277.499,92	3.347	2.208
15900-0 NOVA LACERDA	52.771.005,67	32.184.970,26	525.037,34	4.949	4.734
16000-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	21.362.341,36	10.015.334,75	714.213,60	12.386	5.192
16100-4 NOVA BANDEIRANTE	43.963.631,84	62.718.605,25	748.410,35	12.742	9.531
16200-0 NOVA GUARITA	17.459.927,15	14.617.030,40	310.922,51	4.877	1.087
16300-7 NOVA MARILANDIA	14.596.032,70	11.732.658,34	299.766,64	2.315	1.942
16400-3 NOVA MARINGA	71.872.741,04	83.243.687,92	751.738,87	5.554	11.512
16500-0 NOVA BRASILANDIA	14.366.390,11	12.189.266,52	413.489,02	4.891	3.266
16600-6 NOVA CANAÁ DO NORTE	85.609.912,41	96.346.281,25	979.871,53	12.652	5.968
16700-2 NOVA MONTE VERDE	54.069.188,69	63.737.490,08	1.095.486,18	8.133	6.500
16800-9 NOVA OLIMPIA	279.956.842,86	216.015.645,15	1.766.316,49	19.474	1.567
16900-5 NOVA UBRIRATA	178.895.040,90	157.105.853,98	1.075.019,88	7.782	12.694
17000-3 NOVA XAVANTINA	101.842.543,73	97.400.795,03	2.811.254,00	18.670	5.526
17100-0 NOVA MUTUM	469.616.960,37	597.346.706,41	6.242.767,97	24.368	9.537
17200-6 NOVO HORIZONTO DO NORTE	14.243.215,91	16.983.340,90	290.764,66	3.802	938
17300-2 NOVO SAO JOAQUIM	107.938.669,80	89.453.826,14	546.331,63	6.880	5.333
17400-9 PARANAÍTA	57.746.308,98	69.543.130,84	747.829,67	11.540	4.830
17500-5 PARANATINGA	204.202.282,24	211.581.809,42	1.619.472,62	20.033	24.177
17600-1 NOVO MUNDO	38.838.044,31	39.945.718,45	447.974,09	6.725	5.801
18000-9 PEDRA PRETA	213.358.694,89	220.872.173,52	1.189.205,55	15.638	4.193
18300-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	39.973.753,77	49.710.537,34	2.154.958,84	28.987	14.398
18400-4 PLANALTO DA SERRA	12.690.971,55	11.196.233,16	273.427,46	2.734	2.454
18500-0 POCONO	51.803.742,17	52.581.656,92	1.073.370,40	31.118	17.260
18700-3 PONTAL DO ARAGUAIA	16.592.725,33	17.049.237,14	993.975,61	4.966	2.755
19000-4 PONTE BRANCA	4.606.189,21	2.858.645,18	128.810,53	1.794	687
19500-6 PONTES E LACERDA	236.818.027,81	271.116.334,87	4.571.300,66	37.910	8.423

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS
ACYP556 - VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE

MUNICÍPIOS
ANO BASE - 2007

EXERCÍCIO - 2008 VIGÊNCIA - 2009

PAGINA: 2
EMITIDO EM: 25 / 06 / 2008
HORA: 11:09:34.3

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
19700-9 PORTO ALEGRE DO NORTE	21.512.274,95	19.845.759,66	496.048,48	9.639	3.977
20000-0 PORTO DOS GAUCHOS	54.776.986,28	52.423.592,74	2.960.437,70	6.116	7.011
20300-9 PORTO ESPERIDIAO	79.403.208,95	91.067.248,88	749.879,96	9.607	5.815
20400-5 PORTO ESTRELA	14.431.182,76	10.459.620,18	302.533,20	4.011	2.065
20500-1 POXOREO	95.548.838,43	104.285.761,16	878.482,26	17.592	6.923
20700-4 PRIMAVERA DO LESTE	568.727.619,31	701.552.039,06	12.380.317,01	44.729	5.472
20800-0 QUERENCIA	137.755.287,15	170.482.716,25	2.725.838,71	10.682	17.850
20900-7 SAO PEDRO DA CIPA	6.998.297,75	3.197.128,38	78.952,60	4.028	344
21000-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	130.628.322,19	86.627.877,45	1.614.341,80	19.001	1.280
21100-1 SAO JOSE DO XINGU	42.257.476,22	55.698.715,56	427.116,15	4.198	7.463
21200-8 RESERVA DO CABACAL	7.757.492,68	4.488.422,06	165.115,98	2.505	1.350
21300-4 RIBEIRAO CASCALHEIRA	43.369.805,64	30.122.828,76	618.806,88	8.677	11.356
21400-0 RIBEIRAOZINHO	14.215.823,64	12.519.553,34	387.697,74	2.107	623
21500-7 RIO BRANCO	20.299.074,66	65.903.440,68	464.450,14	5.053	501
21900-2 RONDOLANDIA	25.231.061,77	34.961.197,10	141.844,20	3.348	12.653
22000-0 RONDONOPOLIS	2.481.468.915,24	2.254.922.808,33	44.916.141,86	172.783	4.165
22500-2 ROSARIO OESTE	34.898.483,80	47.757.072,24	888.120,41	18.031	7.504
23000-6 SALTO DO CEU	23.250.188,04	19.135.206,99	245.371,98	3.650	1.741
23200-9 SANTA CRUZ DO XINGU	7.142.789,47	9.690.634,17	383.919,50	2.116	5.625
23300-5 SANTA CARMEM	48.633.389,64	56.263.198,02	449.004,68	4.319	3.920
23400-1 SANTA RITA DO TRIVELATO	85.713.381,54	101.222.033,24	915.402,97	2.478	4.642
23500-8 SANTA TEREZINHA	20.074.481,88	19.797.997,49	555.921,03	7.293	6.450
23700-0 SANTO AFONSO	14.614.806,09	5.499.481,17	315.804,72	2.855	1.169
23900-3 SANTO ANTONIO DO LESTE	78.143.565,34	93.668.778,10	496.245,77	3.249	3.285
24000-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER	53.256.054,74	44.703.923,73	1.863.185,25	19.197	12.260
24500-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA	40.356.640,32	39.845.246,67	1.226.732,20	10.713	16.848
24700-6 SAO JOSE DO POVO	9.539.638,02	11.572.217,97	227.194,44	3.305	444
25000-7 SAO JOSE DO RIO CLARO	180.643.905,46	135.558.205,18	1.477.626,31	17.345	5.057
25200-0 SAPEZAL	521.676.022,82	504.725.524,64	4.529.128,35	14.254	13.597
25300-6 SERRA NOVA DOURADA	1.064.661,93	1.368.929,40	179.242,21	1.349	1.479
25500-9 SINOP	858.165.453,07	959.048.118,35	21.945.126,16	105.762	3.964
25700-1 SORRISO	672.478.680,89	805.579.033,39	14.686.416,74	55.134	9.345
25800-8 TABAPORA	54.629.786,93	59.974.913,59	816.131,16	10.484	8.225
26000-2 TANGARA DA SERRA	551.479.938,18	602.635.742,89	12.799.117,88	76.657	10.972
26200-5 TAPURAH	135.176.467,64	149.105.125,07	1.838.696,59	10.478	4.494
26300-1 TERRA NOVA DO NORTE	51.989.199,49	53.764.832,69	1.017.075,66	14.584	2.722
26500-4 TESOURO	18.688.328,83	22.026.671,93	332.359,26	3.109	4.017
27000-8 TORIXOREU	22.474.665,67	22.469.289,58	376.830,25	4.101	2.397
27200-0 UNIAO DO SUL	38.721.580,77	46.772.685,91	415.242,28	3.998	4.581
27400-3 VALE DE SAO DOMINGOS	43.294.520,12	10.255.452,32	295.067,90	2.873	2.001
27500-0 VARZEA GRANDE	1.390.945.778,05	1.384.680.708,99	34.955.045,41	230.307	938
27700-2 VERA	111.869.840,48	95.892.428,52	1.237.379,37	9.188	2.950
28000-3 VILA BELA DA SS TRINDADE	189.301.817,26	228.939.391,69	1.657.549,89	13.886	13.630
28500-5 VILA RICA	120.094.607,02	99.905.316,90	2.176.953,64	18.934	7.433
T O T A L G E R A L	25.703.530.204,10	25.906.133.763,32	505.817.170,20	2.854.642	903.294

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2007

PAGINA - 1
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:17:26

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3	2008 AUTÔNOMO	2007 AUTO INFRAÇÃO	2007 SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO CRÉDITO	PCT. CRESC. RECURSO	DÉBITO
005.00-2	ACORIZAL			5.057.333,10	0,106267		0,104428		+	1,76
	644.815,04	2.914.377,96	1.330.279,04	53.055,47	0,00		0,00	114.805,59		0,00
010.00-6	AGUA BOA			203.874.115,80	0,699661		0,747289		-	6,37
	75.099.669,23	81.768.374,40	39.118.060,81	3.502.051,12	0,00		0,00	4.385.960,24		0,00
015.00-8	ALTA FLORESTA			310.310.809,68	1,087595		1,033317		+	5,25
	128.809.295,52	110.865.976,66	44.971.620,84	11.784.337,01	0,00		0,00	13.879.579,65		0,00
020.00-1	ALTO ARAGUAIA			749.327.083,83	2,669441		2,628546		+	1,55
	165.491.515,01	39.173.760,46	538.201.806,69	3.969.207,68	0,00		0,00	2.490.793,99		0,00
023.00-0	ALTO BOA VISTA			8.392.520,79	0,307708		0,307579		+	0,04
	839.872,06	5.193.613,51	1.915.062,10	229.638,88	0,00		0,00	214.334,24		0,00
025.00-3	ALTO GARCAS			126.856.538,91	0,422124		0,516489		-	18,27
	6.049.982,23	102.475.869,25	15.552.820,54	1.788.708,08	0,00		0,00	989.158,81		0,00
030.00-7	ALTO PARAGUAI			15.852.663,77	0,156022		0,139285		+	12,01
	854.082,12	10.021.079,46	4.478.613,46	11.281,83	0,00		0,00	487.606,90		0,00
032.00-0	ALTO TAQUARI			550.575.963,39	1,792506		1,715859		+	4,46
	281.813.730,94	65.061.092,35	194.506.235,78	7.803.877,80	0,00		0,00	1.391.026,52		0,00
033.00-6	APIACAS			29.347.635,19	0,472428		0,496424		-	4,83
	4.777.786,31	16.425.629,00	3.514.624,09	3.080.190,98	0,00		0,00	1.549.404,81		0,00
034.00-2	ARAGUAIANA			23.922.191,80	0,154711		0,156840		-	1,35
	555.107,15	21.286.819,40	1.591.236,27	304.738,51	0,00		0,00	184.290,47		0,00
035.00-9	ARAGUAINHA			2.681.649,74	0,089865		0,089806		+	0,06
	64.414,95	1.863.686,15	578.062,08	71.534,21	0,00		0,00	103.952,35		0,00
040.00-2	ARAPUTANGA			218.501.944,95	0,733873		0,660346		+	11,13
	86.722.466,21	35.069.320,14	94.341.112,27	402.303,92	0,00		0,00	1.966.742,41		0,00
045.00-4	ARENAPOLIS			17.394.370,30	0,154751		0,158728		-	2,50
	5.423.668,99	5.836.858,57	4.497.975,18	256.693,19	0,00		0,00	1.379.174,37		0,00
050.00-8	ARIPUANA			136.609.510,70	0,617463		0,615909		+	0,25
	68.783.398,92	33.035.877,46	17.923.469,58	8.874.584,00	0,00		0,00	7.992.180,74		0,00
055.00-0	BARAO DE MELGACO			9.173.296,77	0,153488		0,149133		+	2,92
	170.756,98	7.297.785,23	1.380.455,07	114.086,64	0,00		0,00	210.212,85		0,00
060.00-3	BARRA DO BUGRES			287.505.411,56	1,095326		1,137499		-	3,70
	150.339.478,75	59.930.226,37	59.731.260,77	13.817.150,27	0,00		0,00	3.687.295,40		0,00
065.00-5	BARRA DO GARCAS			335.632.371,20	1,359305		1,312588		+	3,55
	182.316.653,99	64.210.629,08	71.929.721,49	4.433.651,35	0,00		0,00	12.741.715,29		0,00
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA			24.412.270,27	0,179455		0,210244		-	14,64
	3.561.789,55	12.455.007,94	6.893.099,06	735.889,43	0,00		0,00	766.484,29		0,00
068.00-4	BRASNORTE			214.617.230,23	0,706384		0,641010		+	10,19
	29.060.145,71	99.740.802,39	74.311.247,67	5.303.503,59	0,00		0,00	6.201.530,87		0,00
070.00-9	CACERES			291.471.177,30	1,208454		1,257204		-	3,87
	123.537.200,45	85.206.804,05	66.339.604,77	3.410.671,73	0,00		0,00	12.976.896,30		0,00
072.00-1	CAMPO VERDE			461.294.818,93	1,435836		1,610956		-	10,87
	104.994.964,47	269.302.984,77	75.358.917,46	4.244.486,88	0,00		0,00	7.393.465,35		0,00
073.00-8	CAMPINAPOLIS			42.730.615,13	0,373570		0,367406		+	1,67
	5.000.603,28	32.221.054,87	4.121.663,48	515.931,05	0,00		0,00	871.362,45		0,00
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS			583.062.602,56	2,086040		2,494351		-	16,36
	253.908.364,28	162.006.272,10	156.995.217,79	5.527.935,68	0,00		0,00	4.624.812,71		0,00
075.00-0	CANARANA			149.892.653,50	0,670504		0,738012		-	9,14
	35.125.974,19	79.817.513,29	28.771.222,06	1.216.194,79	0,00		0,00	4.961.749,17		0,00
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE			24.638.529,05	0,152134		0,161929		-	6,04
	3.785.399,29	18.771.584,71	1.339.779,80	548.129,50	0,00		0,00	193.635,75		0,00
077.00-3	CARLINDA			30.491.220,70	0,199320		0,195974		+	1,70
	5.932.644,31	17.519.934,69	3.656.135,39	1.592.025,43	0,00		0,00	1.790.480,88		0,00
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES			88.847.391,59	0,451298		0,474909		-	4,97
	6.615.058,79	24.602.838,76	56.453.931,32	70.368,40	0,00		0,00	1.105.194,32		0,00
081.00-0	CASTANHEIRA			44.649.036,73	0,217056		0,195827		+	10,84
	3.468.115,68	37.391.400,64	2.152.625,96	820.121,72	0,00		0,00	816.772,73		0,00
082.00-7	COLNIZA			102.420.561,35	0,477138		0,441438		+	8,08
	72.311.153,64	8.950.387,08	8.700.579,80	7.930.410,67	0,00		0,00	4.528.030,16		0,00
083.00-3	COCALINHO			52.219.001,82	0,310629		0,307973		+	0,86
	8.729.897,36	36.285.932,64	4.117.461,64	1.807.315,85	0,00		0,00	1.278.394,33		0,00
084.00-0	CLAUDIA			89.121.719,59	0,366479		0,381276		-	3,88
	41.737.714,87	17.000.127,74	11.573.927,61	12.194.419,89	0,00		0,00	6.615.529,48		0,00
085.00-6	COLIDER			160.020.231,05	0,641941		0,613868		+	4,57
	73.907.197,97	43.350.997,16	35.183.086,78	946.071,40	0,00		0,00	6.632.877,74		0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2007

PAGINA - 2
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:17:26

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3 AUTÔNOMO	2008 AUTO INFRAÇÃO	2007 SUBS. TRIBUTARIA	2007 RECURSO	2007 CRÉDITO	PCT. CRES.
									RECURSO DÉBITO
086.00-2 CAMPOS DE JULIO	48.265.698,42	76.337.307,20	46.098.979,90	180.739.381,70	0,675778	0,00	0,685361	1.252.493,82	- 1,39 0,00
087.00-9 CONQUISTA D OESTE	2.096.663,12	10.082.283,39	1.299.081,00	14.308.589,69	0,291405	0,00	0,288609	706.014,35	+ 0,96 0,00
088.00-5 COMODORO	21.611.960,07	47.593.444,82	18.020.221,01	98.211.362,61	0,661217	0,00	0,680125	4.580.150,80	- 2,78 0,00
089.00-1 CONFRESA	23.572.613,62	14.035.691,87	6.189.473,81	49.227.386,06	0,281497	0,00	0,272710	3.495.663,05	+ 3,22 0,00
090.00-0 CUIABA	3146.893.844,17	5.642.300,06	1393.974.257,97	4.683.916.623,62	15,294775	0,00	15,057542	119.184.904,18	+ 1,57 0,00
091.00-6 COTRIGUACU	25.684.480,27	13.155.824,07	3.766.327,80	47.467.718,81	0,384258	0,00	0,401911	2.033.135,03	- 4,39 0,00
092.00-2 CURVELANDIA	753.132,99	5.230.862,19	1.553.997,78	8.485.701,62	0,114283	0,00	0,116213	388.146,04	- 1,66 0,00
093.00-9 DENISE	1.036.729,51	13.003.929,98	3.436.048,31	18.234.148,17	0,199804	0,00	0,224564	746.888,10	- 11,02 0,00
095.00-1 DIAMANTINO	66.431.081,04	163.317.341,62	88.994.665,61	321.369.453,07	1,039124	0,00	1,273624	1.968.417,41	- 18,41 0,00
100.00-5 DOM AQUINO	18.922.392,27	49.115.468,69	5.795.476,50	74.915.811,31	0,328938	0,00	0,393269	783.405,10	- 16,35 0,00
102.00-8 FELIZ NATAL	35.457.121,53	17.453.174,60	10.281.673,81	75.395.012,40	0,680348	0,00	0,896568	5.499.578,51	- 24,11 0,00
103.00-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE	2.153.999,58	26.244.029,14	2.110.583,84	31.333.639,31	0,183155	0,00	0,187378	608.389,86	- 2,25 0,00
104.00-0 GAUCHA DO NORTE	2.032.200,71	46.007.773,63	7.947.419,23	56.774.280,68	0,413463	0,00	0,415622	610.449,66	- 0,51 0,00
105.00-7 GENERAL CARNEIRO	208.950,47	37.880.080,11	2.279.380,43	40.498.406,95	0,363509	0,00	0,432393	72.639,42	- 15,93 0,00
107.00-0 GLORIA D OESTE	1.399.240,79	17.356.594,95	1.135.839,64	20.083.575,04	0,146123	0,00	0,147487	164.185,92	- 0,92 0,00
108.00-6 GUARANTA DO NORTE	32.451.131,84	21.328.668,47	36.682.651,62	103.568.391,98	0,491406	0,00	0,493356	7.763.693,88	- 0,39 0,00
110.00-0 GUIRATINGA	1.993.965,41	75.120.677,61	10.086.330,96	89.342.737,52	0,351958	0,00	0,326879	1.556.166,90	+ 7,67 0,00
111.00-7 IPIRANGA DO NORTE	16.306.689,05	77.681.128,40	33.927.705,10	129.641.938,58	0,405620	0,00	0,426456	819.848,42	- 4,88 0,00
112.00-3 INDIAVAÍ	215.575,51	8.482.903,11	15.174.335,01	24.114.639,72	0,209471	0,00	0,243668	107.361,79	- 14,03 0,00
113.00-0 ITAUBA	13.488.149,93	29.586.583,26	3.641.814,23	52.149.663,89	0,237748	0,00	0,226774	2.115.674,46	+ 4,83 0,00
114.00-6 ITANHANGA	8.943.452,93	15.974.742,42	5.830.623,62	37.929.925,00	0,197582	0,00	0,181073	2.419.407,52	+ 9,11 0,00
115.00-2 ITIQUIRA	45.108.120,13	121.750.476,58	221.242.952,93	391.488.061,54	1,326988	0,00	1,318645	980.204,26	+ 0,63 0,00
120.00-6 JACIARA	61.732.325,31	20.445.808,79	31.895.775,87	125.915.996,97	0,615492	0,00	0,802978	7.892.244,15	- 23,34 0,00
122.00-9 JANGADA	20.074.923,05	2.681.640,55	3.899.326,56	28.329.152,66	0,159190	0,00	0,127463	360.901,98	+ 24,89 0,00
125.00-8 JAURU	1.939.785,85	28.513.218,50	97.826.898,40	130.138.368,39	0,431905	0,00	0,353257	1.812.348,47	+ 22,26 0,00
130.00-1 JUARA	96.023.940,40	112.752.776,72	26.527.547,76	272.597.602,80	1,009094	0,00	0,930261	11.037.989,53	+ 8,47 0,00
133.00-0 JUINA	147.284.477,03	66.163.419,08	31.864.983,01	267.951.769,93	1,153545	0,00	1,120412	11.461.576,87	+ 2,95 0,00
134.00-7 JURUENA	22.655.244,01	12.011.059,59	4.233.245,14	44.372.772,18	0,211819	0,00	0,208416	2.573.017,10	+ 1,63 0,00
135.00-3 JUSCIMEIRA	3.372.960,48	25.066.966,55	8.054.085,09	37.826.545,03	0,232073	0,00	0,225731	1.150.909,77	+ 2,80 0,00
136.00-0 LAMBARI D'OESTE	42.124.930,30	25.952.955,18	2.072.174,36	76.536.096,57	0,309688	0,00	0,290206	280.339,47	+ 6,71 0,00
139.00-9 LUCAS DO RIO VERDE	175.516.259,41	116.844.686,21	211.403.788,41	521.295.629,48	1,682477	0,00	1,806930	11.481.658,70	- 6,88 0,00
140.00-7 LUCIARA	126.443,10	763.881,48	841.356,90	1.973.478,17	0,124237	0,00	0,125469	220.722,03	- 0,98 0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2007

PAGINA - 3
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:17:27

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3 AUTÔNOMO	2008 AUTO INFRAÇÃO	2007 SUBS. TRIBUTARIA	2007 RECURSO CRÉDITO	PCT. CRES. RECURSO DÉBITO
143.00-6 MARCELÂNDIA	43.012.715,92	34.585.865,32	9.033.820,90	118.479.717,38	0,475042	0,468836	0,00 10.426.870,96	+ 1,32 0,00
144.00-2 MATUPA	80.918.785,59	17.110.807,87	16.130.849,40	121.658.942,51	0,539421	0,552774	0,00 4.196.022,32	- 2,41 0,00
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE	60.931.239,28	22.266.229,08	20.246.623,87	109.886.497,26	0,461231	0,483792	0,00 5.184.896,45	- 4,66 0,00
150.00-2 NOBRES	164.318.716,44	13.293.637,41	36.257.701,85	217.714.299,20	0,740363	0,702843	0,00 2.056.779,64	+ 5,33 0,00
155.00-4 NORTELÂNDIA	1.166.818,41	8.227.892,84	5.579.860,81	16.480.129,11	0,145659	0,151857	0,00 1.476.218,16	- 4,08 0,00
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO	28.248,06	156.061,40	523.212,29	782.375,04	0,283300	0,281392	0,00 71.162,68	+ 0,67 0,00
157.00-7 NOVA NAZARE	22.773,74	8.855.088,30	631.897,83	9.630.888,70	0,295315	0,292940	0,00 103.215,27	+ 0,81 0,00
158.00-3 NOVA SANTA HELENA	843.835,10	23.813.063,61	1.384.809,24	26.498.741,75	0,151576	0,136918	0,00 416.860,50	+ 10,70 0,00
159.00-0 NOVA LACERDA	5.063.670,27	24.354.389,99	2.139.236,98	32.184.970,26	0,273326	0,298310	0,00 468.433,23	- 8,37 0,00
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	2.410.318,96	4.876.028,00	2.220.851,69	10.015.334,75	0,175723	0,200165	0,00 473.591,32	- 12,21 0,00
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE	10.395.988,24	39.274.499,49	4.550.846,55	62.718.605,25	0,293578	0,246628	0,00 4.527.241,29	+ 19,03 0,00
162.00-0 NOVA GUARITA	1.516.164,45	11.080.271,30	1.564.867,04	14.617.030,40	0,136414	0,135095	0,00 376.760,24	+ 0,97 0,00
163.00-7 NOVA MARILÂNDIA	598.064,84	9.030.542,39	1.697.995,71	11.732.658,34	0,127939	0,136902	0,00 345.306,62	- 6,54 0,00
164.00-3 NOVA MARINGÁ	28.441.416,14	30.544.557,05	5.839.043,26	83.243.687,92	0,369979	0,359194	0,00 5.292.865,58	+ 3,00 0,00
165.00-0 NOVA BRASILÂNDIA	54.133,09	10.104.424,53	1.686.019,56	12.189.266,52	0,155151	0,149465	0,00 334.882,78	+ 3,80 0,00
166.00-6 NOVA CANAÁ DO NORTE	36.996.448,45	48.234.237,58	9.055.660,51	96.346.281,25	0,378222	0,334531	0,00 1.729.956,97	+ 13,06 0,00
167.00-2 NOVA MONTE VERDE	8.714.725,61	47.356.545,47	3.383.775,08	63.737.490,08	0,277819	0,254240	0,00 2.628.183,61	+ 9,27 0,00
168.00-9 NOVA OLÍMPIA	158.548.413,10	8.884.667,72	40.836.549,59	216.015.645,15	0,840958	0,840644	0,00 1.660.373,06	+ 0,03 0,00
169.00-5 NOVA UBIRATA	26.288.844,86	110.339.816,73	11.955.622,33	157.105.853,98	0,623266	0,627481	0,00 2.031.791,32	- 0,67 0,00
170.00-3 NOVA XAVANTINA	21.049.096,27	55.680.398,27	16.143.204,39	97.400.795,03	0,422436	0,430296	0,00 3.835.505,95	- 1,82 0,00
171.00-0 NOVA MUTUM	237.033.126,79	195.436.201,56	152.278.087,19	597.346.706,41	1,714470	1,593379	0,00 9.611.076,66	+ 7,59 0,00
172.00-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE	147.174,19	8.014.833,23	8.597.744,80	16.983.340,90	0,135809	0,124279	0,00 189.995,85	+ 9,27 0,00
173.00-2 NOVO SAO JOAQUIM	1.660.537,73	73.338.223,49	13.170.927,95	89.453.826,14	0,391873	0,476811	0,00 888.555,87	- 17,81 0,00
174.00-9 PARANAÍTA	10.636.302,89	40.545.114,85	5.386.250,58	69.543.130,84	0,292310	0,267601	0,00 4.544.829,39	+ 9,23 0,00
175.00-5 PARANATINGA	87.040.933,00	87.551.231,34	33.681.408,13	211.581.809,42	0,808824	0,784563	0,00 2.945.119,47	+ 3,09 0,00
176.00-1 NOVO MUNDO	1.330.438,13	29.837.288,06	6.607.561,54	39.945.718,45	0,277929	0,281711	0,00 1.621.418,90	- 1,34 0,00
180.00-9 PEDRA PRETA	39.614.863,40	141.260.930,15	36.504.059,91	220.872.173,52	0,744695	0,833023	0,00 1.968.457,08	- 10,60 0,00
183.00-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	8.765.375,60	26.841.340,61	10.523.691,16	49.710.537,34	0,435903	0,409467	0,00 2.791.258,78	+ 6,45 0,00
184.00-4 PLANALTO DA SERRA	174.022,96	9.907.131,85	919.648,49	11.196.233,16	0,123326	0,127335	0,00 193.929,86	- 3,14 0,00
185.00-0 POCONE	10.754.074,30	19.599.185,25	19.032.741,03	52.581.656,92	0,350070	0,373929	0,00 3.135.404,11	- 6,38 0,00
187.00-3 PONTAL DO ARAGUAIA	311.128,27	14.209.063,24	2.020.859,95	17.049.237,14	0,139601	0,138223	0,00 266.240,98	+ 0,99 0,00
190.00-4 PONTE BRANCA	999.948,04	980.292,60	605.348,40	2.858.645,18	0,103618	0,104320	0,00 220.526,11	- 0,67 0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACVPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2007

PAGINA - 4
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:17:27

MUNICÍPIO	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3 AUTÔNOMO	2008 AUTO INFRAÇÃO	2007 SUBS. TRIBUTARIA	2007 RECURSO CRÉDITO	PCT. CRESC. RECURSO DÉBITO
195.00-6 PONTES E LACERDA			271.116.334,87	0,946803		0,929346	+ 1,87
62.269.315,86	105.378.512,34	94.181.929,65	1.284.660,80	0,00		0,00 8.001.916,22	0,00
197.00-9 PORTO ALEGRE DO NORTE			19.845.759,66	0,230653		0,227455	+ 1,40
9.488.378,05	3.897.757,64	5.296.999,24	527.714,12	0,00		0,00 634.910,61	0,00
200.00-0 PORTO DOS GAUCHOS			52.423.592,74	0,271485		0,268738	+ 1,02
10.971.271,50	26.989.753,53	5.422.235,48	6.479.418,02	0,00		0,00 2.560.914,21	0,00
203.00-9 PORTO ESPERIDIAO			91.067.248,88	0,377015		0,362935	+ 3,87
3.345.602,36	82.616.828,92	4.169.442,92	36.872,13	0,00		0,00 898.502,55	0,00
204.00-5 PORTO ESTRELA			10.459.620,18	0,203233		0,202343	+ 0,43
295.169,46	8.845.134,51	1.150.592,23	2.000,00	0,00		0,00 166.723,98	0,00
205.00-1 POXOREO			104.285.761,16	0,434589		0,449344	- 3,28
3.798.987,09	80.246.928,48	17.372.469,22	1.468.766,53	0,00		0,00 1.398.609,84	0,00
207.00-4 PRIMAVERA DO LESTE			701.552.039,06	2,081878		2,181153	- 4,55
291.100.784,42	217.945.092,26	168.036.452,46	7.779.732,98	0,00		0,00 16.689.976,94	0,00
208.00-0 QUERENCIA			170.482.716,25	0,720994		0,758471	- 4,94
43.648.251,65	79.719.856,36	38.964.059,98	2.606.076,32	0,00		0,00 5.544.471,94	0,00
209.00-7 SAO PEDRO DA CIPA			3.197.128,38	0,101685		0,105074	- 3,22
139.649,56	1.936.180,77	980.566,71	5.000,00	0,00		0,00 135.731,34	0,00
210.00-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			86.627.877,45	0,434610		0,424822	+ 2,30
31.002.244,27	28.799.339,16	21.926.005,86	1.329.419,10	0,00		0,00 3.570.869,06	0,00
211.00-1 SAO JOSE DO XINGU			55.698.715,56	0,306552		0,308285	- 0,56
4.083.992,97	39.647.434,83	5.522.097,18	6.192.898,44	0,00		0,00 252.292,14	0,00
212.00-8 RESERVA DO CABACAL			4.488.422,06	0,108569		0,110298	- 1,56
662.227,61	2.571.604,88	996.775,97	69.859,66	0,00		0,00 187.953,94	0,00
213.00-4 RIBEIRAO CASCALHEIRA			30.122.828,76	0,277800		0,319598	- 13,07
5.221.295,85	19.145.684,64	4.072.379,41	299.661,30	0,00		0,00 1.383.807,56	0,00
214.00-0 RIBEIRAOZINHO			12.519.553,34	0,127751		0,140034	- 8,77
1.232.374,59	7.967.247,13	2.850.398,17	195.497,61	0,00		0,00 274.035,84	0,00
215.00-7 RIO BRANCO			65.903.440,68	0,218556		0,143060	+ 52,77
43.539.309,93	6.822.322,31	14.429.185,36	343.926,35	0,00		0,00 768.696,73	0,00
219.00-2 RONDOLANDIA			34.961.197,10	0,349334		0,341209	+ 2,38
15.136.152,42	16.144.542,87	809.587,68	2.095.636,40	0,00		0,00 775.277,73	0,00
220.00-0 RONDONOPOLIS			2.254.922.808,33	7,567314		6,295307	+ 20,20
1306.459.015,38	92.616.227,56	788.157.959,52	15.619.103,05	0,00		0,00 52.070.502,82	0,00
225.00-2 ROSARIO OESTE			47.757.072,24	0,272511		0,269758	+ 1,02
14.072.630,40	20.034.871,93	12.656.788,66	181.625,37	0,00		0,00 811.155,88	0,00
230.00-6 SALTO DO CEU			19.135.206,99	0,152360		0,158892	- 4,11
305.580,96	17.255.247,08	1.284.721,76	28.119,22	0,00		0,00 261.537,97	0,00
232.00-9 SANTA CRUZ DO XINGU			9.690.634,17	0,215615		0,218998	- 1,54
1.541.430,97	5.118.965,90	1.918.148,83	882.268,49	0,00		0,00 229.819,98	0,00
233.00-5 SANTA CARMEM			56.263.198,02	0,239292		0,232504	+ 2,91
7.377.995,92	38.813.343,74	4.906.128,67	3.306.796,50	0,00		0,00 1.858.933,19	0,00
234.00-1 SANTA RITA DO TRIVELATO			101.222.033,24	0,372970		0,382510	- 2,49
9.146.377,07	63.194.713,67	28.077.505,17	425.044,97	0,00		0,00 378.392,36	0,00
235.00-8 SANTA TEREZINHA			19.797.997,49	0,230264		0,223854	+ 2,86
281.552,02	17.434.897,55	1.557.729,76	471.915,02	0,00		0,00 51.903,14	0,00
237.00-0 SANTO AFONSO			5.499.481,17	0,116368		0,131180	- 11,29
416.878,36	4.172.815,79	745.458,42	5.000,00	0,00		0,00 159.328,60	0,00
239.00-3 SANTO ANTONIO DO LESTE			93.668.778,10	0,388934		0,439408	- 11,48
271.875,98	84.441.035,73	7.841.633,26	963.829,87	0,00		0,00 150.403,26	0,00
240.00-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER			44.703.923,73	0,286958		0,280003	+ 2,48
5.244.184,28	30.955.502,88	7.701.768,94	115.449,45	0,00		0,00 687.018,18	0,00
245.00-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA			39.845.246,67	0,289337		0,283596	+ 2,02
9.880.511,14	21.069.594,10	7.376.477,95	668.081,46	0,00		0,00 850.582,02	0,00
247.00-6 SAO JOSE DO POVO			11.572.217,97	0,119849		0,114795	+ 4,40
186.536,91	10.265.701,83	945.130,12	63.772,50	0,00		0,00 111.076,61	0,00
250.00-7 SAO JOSE DO RIO CLARO			135.558.205,18	0,577204		0,668803	- 13,69
73.348.120,95	36.943.516,76	15.939.406,11	6.121.686,85	0,00		0,00 3.205.474,51	0,00
252.00-0 SAPEZAL			504.725.524,64	1,754677		1,806156	- 2,85
104.703.821,74	236.571.221,53	148.542.698,21	11.716.288,27	0,00		0,00 3.191.494,89	0,00
253.00-6 SERRA NOVA DOURADA			1.368.929,40	0,088135		0,093488	- 5,72
0,00	940.190,20	391.943,94	36.111,34	0,00		0,00 683,92	0,00
255.00-9 SINOP			959.048.118,35	3,035645		3,011388	+ 0,80
631.193.174,53	59.999.174,92	167.625.743,91	57.517.218,18	0,00		0,00 42.712.806,81	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2007

PAGINA - 5
EMITIDO EM - 28/06/08
HORA - 11:17:27

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3 AUTÔNOMO	2008 AUTO INFRAÇÃO	2007 SUBS. TRIBUTARIA	2007 RECURSO CRÉDITO	PCT. CRES. RECURSO DÉBITO
257.00-1 SORRISO	232.137.549,28	268.431.153,99	270.155.951,21	805.579.033,39	2,419614	2,657901	- 8,96	
258.00-8 TABAPORA	10.820.986,61	25.778.766,86	12.769.024,29	59.974.913,59	0,274991	0,292932	- 6,12	
260.00-2 TANGARA DA SERRA	352.545.918,30	101.862.172,63	122.456.948,36	602.635.742,89	2,146168	2,078266	+ 3,26	
262.00-5 TAPURAH	19.988.721,42	70.063.592,41	51.982.178,34	149.105.125,07	0,520273	0,539688	- 3,59	
263.00-1 TERRA NOVA DO NORTE	18.560.663,77	26.221.423,49	4.742.174,96	53.764.832,69	0,261928	0,248967	+ 5,20	
265.00-4 TESOURO	309.882,64	18.490.629,02	2.791.046,57	22.026.671,93	0,190284	0,188916	+ 0,72	
270.00-8 TORIXOREU	871.758,88	16.297.313,26	4.119.578,83	22.469.289,58	0,151327	0,154915	- 2,31	
272.00-0 UNIAO DO SUL	18.385.809,44	13.466.410,22	3.011.844,49	46.772.685,91	0,212845	0,211396	+ 0,68	
274.00-3 VALE DE SAO DOMINGOS	179.656,93	9.275.646,50	699.990,76	10.255.452,32	0,162753	0,160361	+ 1,49	
275.00-0 VARZEA GRANDE	1042.792.764,35	493.204,03	291.020.846,52	1.384.680.708,99	4,708530	4,774636	- 1,38	
277.00-2 VERA	18.743.785,55	48.067.736,43	14.199.066,29	95.892.428,52	0,402071	0,419280	- 4,10	
280.00-3 VILA BELA DA SS TRINDADE	99.040.956,25	121.521.354,28	6.849.061,69	228.939.391,69	0,757360	0,586462	+ 29,14	
285.00-5 VILA RICA	52.499.350,46	26.677.542,22	15.209.816,87	99.905.316,90	0,451028	0,460693	- 2,10	
999.99-9 TOTAL DO ESTADO	11623.342.240,74	6301.370.364,82	6831.668.666,20	25.906.133.763,32	0,00	0,00	650.296.832,90	

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

ARENÁPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Joaquim Pedro Monteiro dos Santos - 13.357.130-0, Vilmar de Carvalho Santos - 13.357.213-7,
Júnior de Oliveira Serrano - 13.357.024-0. João Cezar Barbosa de Novaes - Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

José Rossi CPF. 006.980.078-24. João Cezar Barbosa de Novaes - Gerente.

USM SANTO AFONSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Idalberto Pereira França CPF. 503.508.031-53. João Cezar Barbosa de Novaes- Gerente

BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUPIS
Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ):

F ANTONIO BARRETO BEZERRA - I.E.: 13.357.232-3. Gerente Fazendário - Edmar Guimarães Alves.

CAMPINAPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 010/ 2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

NOME	CPF	RG
Silvia Van Der Bruggen	051 517 948 50	10946803 SSP/SP
Licio Silva de Moraes	008 131 851 06	981 774 SSP/MT
David Moraes Ceconi	022 694 071 30	1928513-2 SSP/MT
Elvaro Silva de Moraes	545 657 821 20	870.217 SSP/MT
Itamar de Azevedo Lino	152 133 316 53	1000187 SSP/MT
Neves Rosa Pereira Santana	010.701531-50	663.297 SSP/MT
Antonio Pacheco de Lima	149.231.221-53	1.297.679 SSP/MT
Lucimar Purcena Rosa	652.075.991-00	1810821-0 SSP/MT
José batista Guimarães	269.738.391-34	1.293.435 SSP/GO
Marconide Nogueira da Silva	858.279.401-00	1240469-1 SJ/MG
Marly Alves da Silva	014.022.401-71	1810748-6 SSP/MT

Apresento(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.
Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Adenor Coelho Borges - Gerente Fazendário.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/ MT).

Nº	CONTRIBUINTE	CPF	ISNC. ESTADUAL
1	Alécio Manfrin	513.161.538-00	13.356.575-0
2	Dirceu Vieira dos Reis	232.886.711-15	13.356.574-2
3	Fernando de Mello	009.171.601-26	13.357.027-4
4	João Batista Tavares	328.925.271-04	13.356.588-2
5	José Antônio dos Santos	186.624.206-72	13.356.693-5

MIRASSOL D OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI n 035/2008

Validade Até : 11/06/2013

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Pedro Antenucci Romanini CPF: 817.780.581-91 Sítio São José

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfa.

NOBRES

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Harmedes de Paula Perez-133518647, Claudia Alves de Souza Lima-133527352, Silvio agosto Silvestre-133532780, Theodomira Lemos do Prado-13354139-8, Francisco Ferreira Camacho-133529657, Sandra Maria Zanchet-133538133, Oatomo José Canavarros Serra e Outros-133199100, Helio Liber da Oliveira-133472256, Adelino Fortunato Simioni-133472493, Elizandro Junior Toniazzo-133572749, Daniela Carginin Kermer-133560430, Beatriz Carmo da Silva-133569683, Marlene Wassem Osti-133559572, Vinicius Canavarros de Palma-133557117, Rogério César Gomes Resende-133551628. Gerente Fazendária - Clarice Alves Rodrigues Sales.

ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2008/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 05.087.544/0001-56.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com transporte de atletas e dirigentes para participarem do "Campeonato da II Etapa da Copa Brasil de Canoagem Slalom" e "Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom Iniciantes", em Cerquilhos-SP.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 335039

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Número do EMP: 15601.0001.08.00574-2
VIGÊNCIA: 27/06/08 a 15/11/08.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Darci Oberdam de Souza - Presidente da Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2008/SEEL/FUNDED

Processo nº 184008/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT - CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do "XIX Jogos Regionais de Santa Terezinha/MT".

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 334039

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 15601.0001.08.00515-7

ASSINATURA: 28/06/2008

PRAZO: O presente termo de convênio vigorará até o dia 15 de agosto de 2008, a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Olivian Ferreira Trindade - Prefeito de Santa Terezinha.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2008/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a aquisição de uniformes esportivos a 300 participantes das Escolinhas Esportivas.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 335039

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Número do EMP: 15601.0001.08.00575-0

VIGÊNCIA: 27/06/08 a 20/09/08.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito Municipal de Campo Verde/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2008/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Esportes Universitários - CNPJ nº 03.925.773/0001-77.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento dos recursos financeiros para a locação de 2 (dois) ônibus para deslocamento da delegação matogrossense para participar das Olimpíadas Universitárias Brasileiras, em Maceió/AL.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 33503900

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Número do EMP: 15601.0001.08.00577-7

VIGÊNCIA: 27/06/08 a 30/07/08.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Alexandre Reis Bregunci - Presidente da Federação Matogrossense de Esportes Universitários.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2008/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal Juara - CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a aquisição materiais esportivos para as escolinhas de treinamento do Município.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 107 Elemento de Despesa: 33403900 Região 9900

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Número do EMP: 15601.0001.08.00576-9

VIGÊNCIA: 27/06/08 a 30/09/08.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Oscar Martins Bezerra - Prefeito Municipal de Juara/MT.

INFRA ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

Número : 458/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 240/08 - ASLI/SINFRA, de 30/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 078/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia vicinal de Alta Floresta, trecho Estrada 4ª e 5ª Oeste, 1ª e 2ª Sul, numa extensão de 56,0 km, com a realização para o dia 02 de julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Presidente
ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	- Membro
RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

30 de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 459/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 238/08 - ASLI/SINFRA, de 30/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 076/2008, com o objetivo de selecionar empresa, para elaboração de projeto executivo de pavimentação de rodovia, da rodovia MT-320, trecho: Entrº BR-163 (Nova Santa Helena) - Colíder - Entrº MT-208; sub-trecho: travessia urbana de Colíder, numa extensão aproximada de 6,00 km, com a realização para o dia 1º de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Membro
MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	- Membro
SUELY LEITE PEREIRA	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

30 de junho de 2008.

PORTARIA/SINFRA Numero: 460/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 239/08 - ASLI/SINFRA, de 30/06/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 077/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e terraplenagem, na Avenida Brasil e nas Ruas: S/D 01 e S/D 02, no distrito de Baús, no município de Acorizal-MT, com a realização para o dia 1º de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
AMÉLIA MARTINS	- Membro
MARCIANE PREVEDELLO CURVO	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

30 de junho de 2008.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 189/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 245767/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 066/2008

Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-175; Trecho: Araputanga - Reserva do Cabaçal, sub-Trecho: Perímetro Urbano de Reserva do Cabaçal, com extensão de 3,00 km

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$. 148.928,28 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1, NE nº 25101.0001.08.02235-7 e 25101.0001.08.02236-5.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2008/01/01 - ASJU

Leia o correto: Processo nº 306505/2008-SINFRA

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 193/08

PROCESSO: 24.411-1/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Praça pública no Parque Independente no Município de PEDRA PRETA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 124.506,80 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 194/08

PROCESSO: 24.454-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Praça Pública Leopoldina Augustina, na vila Garça Branca no Município de PEDRA PRETA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 243.099,80 (duzentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 195/08

PROCESSO: 29.473-7/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica de vias urbanas no Município de PEDRA PRETA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 84.523,48 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 196/08

PROCESSO: 24.404-2/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Recuperação de ruas Tapa Buraco e reapecamento de 23.473,86 m² e drenagem com extensão de 100,00 m, no Município de PEDRA PRETA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 240.305,25 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 200/08
PROCESSO: 24.172-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de rede de alta tensão para atender o Centro de Eventos no Município de PEDRA PRETA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 111.759,98 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 071/08
PROCESSO: 34.481-1/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072/08
PROCESSO: 35.918-3/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, para o fornecimento de emulsão asfáltica na quantidade de 45 (quarenta e cinco) toneladas de RR2C e 15 (quinze) toneladas de CM30, para a pavimentação de vias urbanas, no Município de UNIÃO DO SUL- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 45,00 (Quarenta e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C e 15,00 (Quinze) de CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 202/08
PROCESSO: 28.517-6/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica, meio-fio e sarjetas em partes da Av. Oito e das Ruas Minas Gerais e São Paulo, no bairro Boa Esperança, no Município de ALTO GARÇAS -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.189,38 (Cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 074/08
PROCESSO: 32.290-6/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 199/08
PROCESSO: 17.304-1/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Quadra Políesportiva Coberta no assentamento Santo Antônio da Fartura, no Município de CAMPO VERDE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 160.241,87 (Cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Deste total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 60.241,87 (Sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 204/08
PROCESSO: 27.805-3/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Manutenção de Rodovias Vicinais, no Município de DOM AQUINO -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 31.122,87 (Trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). Sendo que R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 1.122,87 (Um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 070/08
PROCESSO: 29.629-0/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000(Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 073/08
PROCESSO: 33.225-6/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 138/08
PROCESSO: 22.414-6/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução de Obras de construção de bueiros a serem implantados na MT-109, na MT-110 e na MT-243 no Município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 075/08
PROCESSO: 33.134-2/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação

constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 203/08

PROCESSO: 29.853-9/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Aquisição de material para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais das ruas Jose Salem e Padre Miguel , no Município de São José do Povo.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SINFGA conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 120/2008/GAB/SEJUSP, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Substituir Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

Considerando a CI nº 189/2008 da Superintendência de Planejamento e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor Dr. Sebastião Lopes, Delegado de Polícia, pelo servidor a seguir nominado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor do seguinte convênio:

CONVÊNIO OBJETO GESTOR RESPONSÁVEL

001/2008/FESP Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC no município de Juína/MT. Dr. Alexandre Morais Franco

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O. E de 20/07/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O. E de 21/08/07, bem como, Considerando as desistências dos candidatos convocados nos D.O.E de 06/06/08, e conseqüente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:

- Jurandir Benedito da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Tangara da Serra;
- Considerando as rescisões Contratuais, a pedido, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:
- Francisca de Brito Nani Fagundes – Assistente do Sistema Socioeducativo – Técnica em Enfermagem;
- Márcia Carvalho Leal – assistente do Sistema Socioeducativo – Assistente Administrativo;
- Eduardo Jesus Martino – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Sorriso;
- Ana Maria Gomes de Arruda – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia de Barra do Bugre.

Considerando o Término dos prazos dos contratos de servidor temporário, abaixo relacionados de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Anjo Santos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Sorriso;
- Considerando que o candidato não atendeu as exigências editalícias e conseqüentemente implicou na sua desclassificação, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação
- Nilton Cesar Alves de Arruda

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações:
Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo – Técnica em Enfermagem (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: Centro Socioeducativo - Pólo Cuiabá. (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

08 Sandra Aparecida da Silva Lima Classificada

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo – Assistente Administrativo (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: Centro Socioeducativo - Pólo Cuiabá. Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

20 Larissa Aparecida Cruz Neves Classificada

Cargo: Agente Orientador do Sistema Socioeducativo - Masculino (Vagas: CR / 44 horas

semanais) Lotação: Centro Socioeducativo - Pólo Cuiabá. (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

73 Jorge Gomes dos Santos Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Sorriso /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

10 José Aldo da Silva Junior Classificado

11 Edmil da Cruz Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Tangara da Serra /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

11 Ademair Gomes Laurindo Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Barra do Bugre /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Feminino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

03 Marilze Rosa de Paula Classificada

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação, para assinatura dos contratos de serviço temporário e os candidatos do pólo de Cuiabá devera comparecer na sede da SEJUSP, localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 25 de Junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 156/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1906/06-CEE/MT, e do Parecer n 301/08-CEE/MT, de 17 de junho 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Saúde, o CAFTEC - Centro Alternativo de Formação Técnica, sediado na Rua dos Cajueiros n. 1.040, município de Sinop, mantido pela Sociedade Educacional Maringá Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 04.172.830/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA – SE

Cuiabá, 18 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 158/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, Escolas Estaduais, mantidas pelo Estado, conforme menciona.

- Município de Barão de Melgaço
- Processos n. 4060/07-CEE/MT
- Escola Estadual Virgínio Nunes Ferraz Junior
- Localizada na Rua Eugenio Figueiredo, n. 239 - Centro
- Parecer n. 322/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008
- Município de Várzea Grande
- Processo n. 4065/07-CEE/MT
- Escola Estadual Dep. Gonçalo Botelho de Campos
- Localizada na Rua Jacob dos Bandolins, n. 30 – Bairro Jardim Costa Verde
- Parecer n. 312/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008.

Art. 2º - Para que as Escolas Estaduais acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRADA – SE

Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 264/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1906/06-CEE/MT, e do Parecer n. 301/08-CEE/MT, de 17 de junho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Radiologia, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no CAFTEC - Centro Alternativo de Formação Técnica, sediado na Rua dos Cajueiros n. 1.040, município de Sinop, mantido pela Sociedade Educacional Maringá Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 04.172.830/0001-57, por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 266/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas Escolas Estaduais, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Barão de Melgaço
- Processo n. 4060/07-CEE/MT
- Escola Estadual Virgínio Nunes Ferraz Junior
- Localizada na Rua Eugenio Figueiredo, n. 239 - Centro
- Parecer n. 322/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008.
- Ensino Fundamental.

- Município de Várzea Grande
- Processo n. 4065/07-CEE/MT
- Escola Estadual Dep. Gonçalo Botelho de Campos
- Localizada na Rua Jacob dos Bandolins, n. 30 - Bairro Jardim Costa Verde
- Parecer n. 312/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008.
- Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas das Escolas citadas acima no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 17 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 278/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos Processos n. 222, 223 e 224/08-CEE, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, total e definitiva das atividades escolares nas Escolas Municipais abaixo relacionadas, sediadas no município de Alta Floresta, mantidas pelo Município.

- Escola Municipal Boa Esperança
 - Localizada na Comunidade Ourolândia - Zona Rural
 - Escola Municipal Rodrigues Alves
 - Localizada na Gleba Jacaminho - Pista do Cabeça
 - Escola Municipal Guimarães Rosa
 - Localizada na Comunidade Santa Lúcia
- A partir de 2008.

Parágrafo único - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAS-SE

Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 150

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 131/08

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ/MF 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para atendimento aos alunos do "ENSINO MÉDIO" referente ao exercício de 2008 no Município de "Querência/MT".

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3110.9900

Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2008.

Data de Assinatura: 27/06/2008_.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 132/08

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para atendimento aos alunos do "ENSINO MÉDIO" referente ao exercício de 2008 no Município de

"Terra Nova do Norte/MT".

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3110.9900

Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2008.

Data de Assinatura: 23/06/2008_.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 133/08

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, CNPJ/MF 00.724.394/0001-20.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para atendimento aos alunos do "ENSINO MÉDIO" referente ao exercício de 2008 no Município de "Cuiabá/MT".

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3110.9900

Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 511.750,00 (Quinhentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2008.

Data de Assinatura: 25/06/2008_.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 046/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 048/2008 - Pregão n.º 123/2007 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: A Contratante pagará à Contratada pelos serviços executados, o valor estimado de R\$ 1.575.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.290.3673.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 26/06/08 e término em 25/12/08.

Cuiabá/MT, 26 de Junho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 047/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 078/2007 - Pregão n.º 108/2007 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: ALC AUTO CENTER LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva, por hora/serviço, incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para utilitários a diesel, caminhões, Vans e Ônibus de diversas marcas, os quais compõe a frota a serviço do Poder Executivo Estadual no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos) reais.

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/06/08 e término em 19/06/09.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 048/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 039/2008 - Pregão n.º 045/2008 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: MUNDO DOS FREIOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças para a frota da Contratante, alocada no Pólo de Barra do Garças e cidades integrantes.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) para prestação de serviços e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fornecimento de peças, perfazendo o valor global de R\$ 14.834,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900 / 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903000

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/06/08 e término em 19/06/09.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 150

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 158/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CNPJ/MF 15.023.906/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira - do Valor e sua Subcláusula Primeira - do Termo de Convênio N.º 158/2007, complementação da reforma geral da parte física da Escola Estadual "Marinês de Fátima Sá Teixeira" no Município de Alta Floresta/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 182.594,30 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 53.232,65 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um montante de R\$ 235.826,95 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Subcláusula Primeira - Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0200

FONTE: 120**ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 158/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 298/2007. **PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT CNPJ/MF 24.772.188/0001-54. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio N°. 298/2007, complementação da reforma geral da parte física do “CEFAPRO” no Município de Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação: **Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 208.291,25 (duzentos e oito mil e duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 53.620,96 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) totalizando um montante de R\$ 261.912,21 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

 PROJETO: 3880-0200 **FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 298/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 325/2007. **PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT CNPJ/MF 03.507.571/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio N°. 325/2007, complementação da reforma geral da parte física da Escola Estadual “Pio Machado” no Município de Acorizal/MT, que passa a ter a seguinte redação: **Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 312.492,97 (trezentos e doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 153.829,61 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), totalizando um montante de R\$ 466.322,58 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

 PROJETO: 3880-0600 **FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 325/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 373/2006.. **PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juina/MT CNPJ/MF 15.359.201/0001-57. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio N°. 373/2006, complementação da reforma geral da parte física do “Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima” no Município de Juina/MT, que passa a ter a seguinte redação: **Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 441.208,30 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e oito reais e trinta centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 12.410,02 (doze mil quatrocentos e dez reais e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 453.618,32 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

 PROJETO: 3880-0100 **FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 373/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

 SETECS **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 054/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Itanhangá, CNPJ nº 07.209.225/0001-00. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00293-6 **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Valdir Campagnolo - Prefeito (a) Municipal de Itanhangá/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 035/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Colniza, CNPJ nº 04.213.687/0001-02. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Adir Ferreira de Souza - Prefeito (a) Municipal de Colniza/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 006/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, CNPJ nº 03.579.836/0001-80. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00208-1 **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Jerônimo Samita Maia Neto - Prefeito (a) Municipal de Alto Araguaia/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 029/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Carlinda, CNPJ nº 01.617.905/0001-78. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00229-4 **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Orodovaldo Antonio de Miranda - Prefeito (a) Municipal de Carlinda/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 033/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Cocalinho, CNPJ nº 00.965.145/0001-27. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00233-2 **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Juarez Falone de Andrade - Prefeito (a) Municipal de Cocalinho/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 049/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, CNPJ nº 37.464.955/0001-00. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00352-5 **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Jose Luiz Emerick - Prefeito (a) Municipal de Glória D'Oeste/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 051/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Guiratinga, CNPJ nº 03.347.127/0001-70. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00301-0 **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Helio Antonio Filipin Goulart - Prefeito (a) Municipal de Guiratinga/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 066/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Luciara, CNPJ nº 03.503.620/0001-31. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial. **DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2008. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 **- Elemento de Despesa:** 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00378-9 **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008. **ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Nagib Elias Qued - Prefeito (a) Municipal de Luciara/MT. **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 072/2008** **PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento, CNPJ nº 03.507.514/0001-26. **OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou

especial.
DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00274-1
DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Carlos Roberto da Costa - Prefeito (a) Municipal de Nossa Srª do Livramento/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 074/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, CNPJ nº 15.023.963/0001-88.
OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.
DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00272-3
DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Ademair Wurzlius - Prefeito (a) Municipal de Nova Brasilândia/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 134/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Tapurah, CNPJ nº 24.772.253/0001-41.
OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.
DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00283-9
DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Carlos Alberto Capeletti - Prefeito (a) Municipal de Tapurah/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº 03.424.272/0001-07.
OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.
DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00260-1
DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Flávio Dalmolin - Prefeito (a) Municipal de Nobres/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, CNPJ nº 01.367.762/0001-93.
OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.
DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00223-5
DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Layr Mota Da Silva - Prefeito (a) Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, CNPJ nº 37.465.143/0001-89.
OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.
DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00209-1
DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Mário César Barboza - Prefeito (a) Municipal de Alto Boa Vista/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Cláudia, CNPJ nº 01.310.499/0001-04.
OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.
DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00232-4
DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Altamir Kurten - Prefeito (a) Municipal de Cláudia/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 179/2008/ SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34
CONTRATADA: Maximiana de Almeida Campos - CPF Nº 898.456.331-53.
OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministras aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Turismo e Desenvolvimento Social, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada de Campo Verde/MT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.840,04 (hum mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.002.2630.0500.3390.3600-145.
DA ASSINATURA: 30/06/2008.
DA VIGÊNCIA: 30/06/2008 a 15/11/2008.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Maximiana de Almeida Campos - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 136/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

1. DUAL - Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda, processo nº 303.393/2008, Inscrição Estadual nº 13.191.083-3 - Campo Novo dos Parecis.
2. Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto JD Ltda, processo nº 266.603/2008, CNPJ nº 07.367.731/0003-80 - Juína.
3. Quality Fix do Brasil Comércio e Importação de Acessórios de Cabo de Aço Ltda, processo 323.376/2008, CNPJ nº 06.234.065/0001 - Jaciara.
4. Votorantim Cimentos Brasil, processo nº 335.315/2008, CNPJ nº 26.824.594/0001-24 - Nobres.
5. Coperba Companhia de Produtores e Recuperadores da Bacia Amazônica, processo nº 326447/2008, Inscrição Estadual nº 13.352.421-3 - Alta Floresta.
6. Indústria e Comércio de Queijos São Francisco Ltda, processo nº 275541/2008, Inscrição Estadual nº 13.314.762-2 - Arenápolis.
7. CENTRUS - Centrais Frigoríficas do Centro Oeste S/A, processo nº 340.878/2008, Inscrição Estadual nº 13.336.630-8 - Cuiabá, retroagindo a implantação da empresa em julho de 2007.

Art. 2º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por terem optado pelo Super Simples, das empresas:

1. Complemento Artefatos de Madeiras Ltda, processo nº 292045/2008, Inscrição Estadual nº 13.202.094-7 - Nova Ubiratã.
2. J.M. Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda, processo 277.018/2008, Inscrição Estadual, nº 13.305.088-2 - Várzea Grande.

Art. 3º - - Aprovar a suspensão do Programa PROLEITE, da empresa Indústria e Comércio de Laticínios Renata Ltda, por ter paralisado as suas atividades, processo 1.376/2004, Inscrição Estadual nº 13.243.367-2 - Cáceres.

Art. 4º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. Companhia de Produtores e Recuperadores da Bacia Amazônica, processo 337.099/08, Inscrição Estadual nº 13.352.421-3 - Alta Floresta.
2. Energética Águas da Pedra S/A, processo nº 327.051/08, Inscrição Estadual nº 13..337.268-5 - Cuiabá.
3. Oriente Comércio e Importação de Pneus Ltda -EPP, processo nº 294.833/08, Inscrição Estadual nº 13.355.349-3 - Cuiabá.
4. Rondon Aviação Agrícola Ltda, processo nº 274.861/08, Inscrição Estadual nº 13.157.774-3 - Tangará da Serra.
5. Bunge Alimentos S/A, processo nº 340.919/08, Inscrição Estadual nº 13.349..183-8 - Nova Mutum.
6. Indústria Brasileira de Pescados Amazônicos S/A, processo 342.392/08, Inscrição Estadual nº 13.327.830-1 - Sorriso.
7. Brzservice Wet Leather S/A, processo nº 344.956/08, Inscrição Estadual nº 13.280.294-5 - Pedra Preta.
8. Italo-Brasil Construções Comércio e Representações de Produtos Químicos Ltda, processo nº 345.901/08, Inscrição Estadual nº 13.337.550-1 - Cuiabá.
9. Quality Fix do Brasil Comércio e Importação de Acessórios de Cabos de Aço

Ltda, processo nº 323.571/08 – Jaciara.

Art. 5º - Aprovar o pedido de desequilíbrio do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC das seguintes empresas:

1. Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Bortoluzzi Ltda, processo nº 324966/2008, Inscrição Estadual nº 13.065.695-0 – Matupá.
2. Getulense Industrializados de Madeiras Ltda, processo nº 329.621/2008, Inscrição Estadual nº 13.210.595-0 – Marcelândia.

Art. 6º - Aprovar o reenquadramento ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, desequilibrada pela Resolução 104/2007, da empresa Plastibrazil Indústria e Comércio de Tubos Ltda, processo nº 291.431/2008, Inscrição Estadual 13.267.397-5 – Cuiabá.

Art. 7º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

1. Mika da Amazônia Alimentos Ltda, processo nº 1.041/2003 – Cuiabá.
2. Regional Comércio de Cereais Ltda, processo nº 187.561/2008 – Várzea Grande.

Art. 8º - Aprovar a mudança da Razão Social da empresa TBM Têxtil Bezerra de Menezes S/A, enquadrada pela Resolução nº 120/2008 em 25/03/2008 - CEDEM no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, para TBM Têxtil Indústria e Comércio S/A, Inscrição Estadual nº 13.355.350-7 – Rondonópolis.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 137/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1. Sílvio Carlos Alves – ME, processo nº 230136/2008 – Sinop.
2. Ximango Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – ME, processo nº 332819/2008 – Sorriso.
3. Vahelle Indústria de Calçados Ltda. – ME, processo nº 325869/2008 – Sorriso.
4. A.B. Santos Comércio – ME, processo nº 321717/2008 – Água Boa.
5. S. de Lima Amorim – ME, processo nº 319534/2008 – Santo Antônio do Leverger.
6. J.L. Soler Filho – EPP, processo nº 283680/2008 – Cuiabá.
7. Nilson Girabel – ME, processo nº 333776/2008 – Nova Olímpia.
8. Marcos Antonio Alves Piscinas – EPP, processo nº 230194/2008 – Sinop.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 138/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. Panagon Comércio de Materiais para Construção.
2. G.S. Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda – ME.
3. Z.A. Fashion Moda Íntima Ltda – ME.
4. Lisboa & Cia. Ltda.
5. Jorge Antonio da Costa Batista – EPP.
6. Maria Bunitta Trajes Especiais Ltda.
7. P Constro Materiais para Construção Ltda.
8. Fiori Palace Hotel Ltda.
9. Londrina Distribuidora de Frios Ltda.
10. G.M. Barbieri Pesetta – ME.
11. Comércio de Tecidos Moura Ltda.
12. Dulce Helena Aguiar Galdino – ME.
13. Gaúcho Agropecuária Ltda.
14. Escritório Contábil Paranatinga Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 139/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 3ª reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá – DIIC das empresas:

1. Comércio de Importação e Exportação de Madeira Macassita Ltda, processo nº 274.410/2008, com área de 10.800,00 m², Rua K, quadra IND. 5, lotes 134 a 143.
2. Argaflex Indústria de Argamassa e Revestimento Ltda – ME, processo nº 223.254/2008, com área de 4.800,00 m², Av. O, quadra IND. 7, lotes 142 a 145.
3. Relvazon Amazon Cosméticos Ltda, processo nº 260.933/2007, com a área de 16.523,00 m², Rua 1 (um), quadra RDV 6/1, lotes 9 a 12.
4. Concrenop Concreto Sinop Ltda, processo nº 329.868/2008, com área 5.400,00 m², Rua 1 (um), quadra RDV 4/1, lotes 10, 11 e 12.
5. F.A.A.F. Dorileo ME, processo 163.342/2008, 13, com área de 2.520,00 m², Rua H, quadra APO. 1/2, lotes 1 a 4.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2007

CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 15/08/2008.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2008-SICME/SOE

CONTRATADA: Rondon Telefonia e Informática Ltda

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

OBJETIVO: Contratação de empresa para manutenção no sistema central de PABX da SICME.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 13.06.2009

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anual, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

DOS RECURSOS: Órgão: 17101; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2008.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADF – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. ROBÉRIO TARRAGO CADEMARTORI -Rondon Telefonia e Informática Ltda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2008/SICME

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

CONTRATADA: SANTA MARIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2008/SICME até 22/07/2008, bem como aditar o valor do contrato original em R\$ 28.717,32.

VIGÊNCIA: 22/07/2008

VALOR: R\$ 28.717,32. (vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101, Projeto/Atividade: 1837, Elemento de despesa: 4490.5100, Fonte: 101

Assinatura: 23 de junho de 2008..

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADF – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. JÚLIA SINARA DRESH – Santa Maria Construções Ltda.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2007/SEC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC- CNPJ N.º 00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Instituto de Pesquisa de Ensino e Formação Profissional - IPEFP- CNPJ n.º 06.165.226/0001-29.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, cuja finalidade é alterar a rubrica orçamentária, que passará a ter a seguinte descrição:

Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:

4.1 – 23101.2377.3390.3900.22.9900.104- R\$ 257.694,25 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: Lei 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT – Contratante e Roberto Botura, representante legal do Instituto de Pesquisa de Ensino e Formação Profissional - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2008/SEC/MT
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia /MT – CNPJ n.º 04.217.647/0001-20
PROCESSO n.º: 246/2008/SEC/MT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato n.º 002/2008/SEC/MT.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN n.º 02/2005

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato terá sua vigência prorrogada até a data de 30 de junho de 2008”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado da SEC/MT e Elias Mendes Leal Filho - Prefeito de Curvelândia.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 109/2008. Processo: 340226/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA- CNPJ – MF N.º 15.031.669/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os participantes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Santa Terezinha.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF n.º. 557.041.159-34

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

Prefeito Municipal de Santa Terezinha

CPF n.º 352.827.701-72

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 144/2008.

Processo: 348233/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - CNPJ – MF N.º 03.239.035/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os participantes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Araguaiana.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doble Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF n.º. 557.041.159-34

NELSO MARQUES FILHO

Prefeito Municipal de Campos de Júlio

CPF n.º 296.001.039-68

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 145/2008. Processo: 348239/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CNPJ – MF N.º 02.228.364/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os participantes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF n.º. 557.041.159-34

SILDA KOCHEMBERGER

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

CPF n.º 483.395.719-15

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 146/2008. Processo: 340231/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - CNPJ – MF N.º 01.614.225/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os participantes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sapezal.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF n.º. 557.041.159-34

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal de Sapezal

CPF n.º 483.395.719-15

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 147/2008. Processo: 340987/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - CNPJ – MF N.º 03.503.612/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os participantes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de General Carneiro.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF nº. 557.041.159-34

JURACY MORAES DE AQUINO

Prefeito Municipal de General Carneiro

CPF nº 068.978.001-04

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 148/2008.

Processo: 348290/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - CNPJ – MF Nº 01.614.516/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os participantes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Campos de Júlio.

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF nº. 557.041.159-34

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal de Campos de Júlio

CPF nº 355.257.890-00

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2008.

Processo:

564072/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a AMPARO – ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS EM RONDONÓPOLIS - MT - CNPJ – MF Nº 04.502.926/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto repasse de incentivo financeiro para execução do projeto “enfrentamento da violência”, que tem por finalidade:

- Conscientizar 40 (quarenta) mulheres em situação de risco e vivendo com DST/AIDS, vítimas de violência doméstica e de seus direitos;
- Prestar assessoria e encaminhamento de 30 (trinta) mulheres, que também estão em situação de risco e vivendo com DST/AIDS que são vítimas de violência doméstica;
- Formar 60 (sessenta) multiplicadores em prevenção e orientação sobre violência doméstica e familiar, visando reduzir os índices de violência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 275 – Consolidação das ações de vigilância e saúde

Microrregião: 9900 - Estado

Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das doenças e agravos transmissíveis

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 112 - Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das atividades Ambulatoriais

Valor: R\$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais)

EMPENHO: 21601.0001.08.04670-5

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde CREUZA RODIRGUES DA CRUZ FERREIRA

Amparo – Associação do Movimento de Pessoas Vivendo com Hiv/Aids em

Rondonópolis - MT

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 006/2005.

Processo: 0.214.855-3

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ - MF Nº. 15.023.955/0001-31

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 05 (cinco) meses, com início em 04/07/2008, passando o término da vigência para o dia 03/12/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 03/01/2009.

Data de Assinatura: 30/06/2008

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N. 001/2008/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, torna público o presente Edital de Retificação ao Processo de Seleção Interna N. 001/2008/DG/ESP/SES-MT publicado no Diário Oficial do Estado de 02/06/2008 para SELEÇÃO DE DOCENTES para os cursos oferecidos pela ESPMT, nos seguintes termos:

O item: 2.- Das Disposições Preliminares passa a ter a seguinte redação:

- A seleção interna para docentes da Secretaria de Estado de Saúde, objeto da presente seleção, considerará o artigo 37 da Constituição Federal/88, a Lei Complementar Lei n. 161/2004, Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº53 GB/SES/2008 datada de 12.05.2008, publicada no D.O.E. em 15.05.2008 e retificada pela Portaria de nº071/2008/GBSES datada de 02.06.2008 e publicada em D.O.E. de 03.06.2008.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde Fabiano Tonaco Borges

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****EDITAL DE PRORROGAÇÃO nº 01 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N. 001/2008/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, torna público o presente Edital de Retificação ao Processo de Seleção Interna N. 001/2008/DG/ESP/SES-MT publicado no Diário Oficial do Estado de 02/06/2008 para SELEÇÃO DE DOCENTES para os cursos oferecidos pela ESPMT, nos seguintes termos:

O período de Inscrição fica prorrogado para o dia 18/07/2008 e o resultado da Seleção será divulgado no dia 29/07/2008 à partir das 14:00h.

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde Fabiano Tonaco Borges

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

(original assinado)

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 013/2006. Processo: 62152/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA– CNPJ-MF N.

04.931.808/0001-43.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por 61 (sessenta e um) dias, com início em 01/07/2008, passando o término da vigência para o dia 30/08/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 29/09/2008.

Data de Assinatura: 30/06/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO -Secretário de Estado de Saúde/MT-CPF n.º557.041.159-34.

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS - PASCAR
COMPETÊNCIA: MAIO – 2008

Município	Assentamento	Nº de Famílias Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	760,00	9.120,00
	Jaraguá	400	5	1.900,00	22.800,00
	Jatobazinho	232	2	760,00	9.120,00
	Martins I	55	1	380,00	4.560,00
	Santa Maria	200	3	1.140,00	13.680,00
	Serrinha	158	2	760,00	9.120,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.195	15	5.700,00	68.400,00
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.140,00	13.680,00
	Macife II	156	1	380,00	4.560,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		376	4	1.520,00	18.240,00
Querência	Brasil Novo	358	4	1.520,00	18.240,00
	Coutinho União	200	3	1.140,00	13.680,00
	Pingos D'Água	692	6	2.280,00	27.360,00
	São Manoel	227	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL QUERÊNCIA		1.477	16	6.080,00	72.960,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Santa Lúcia	163	2	760,00	9.120,00
ERS DE ÁGUA BOA					
TOTAL ALTA FLORESTA	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	760,00	9.120,00
Aplacás	Arumá	198	3	1.140,00	13.680,00
	Nova Mutum	81	1	380,00	4.560,00
TOTAL APIACÁS		279	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.388	17	6.460,00	77.520,00
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	760,00	9.120,00
	Vale do Japurana	141	2	760,00	9.120,00
	Japurana	870	11	4.180,00	50.160,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	15	5.700,00	68.400,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE	Santa Maria	107	1	380,00	4.560,00
TOTAL PARANAÍTA	São Pedro	764	10	3.800,00	45.600,00
ERS DE ALTA FLORESTA					
TOTAL ACORIZAL	Baus	67	1	380,00	4.560,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	244	3	1.140,00	13.680,00
	Quilombo	144	0	0,00	0,00
		388	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		388	3	1.140,00	13.680,00
Jangada	Girassol	308	4	1.520,00	18.240,00
	Vida Nova	199	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL JANGADA		507	7	2.660,00	31.920,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	380,00	4.560,00
	Mata Cavaloi/ Boa Vista	100	2	760,00	9.120,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	380,00	4.560,00
	Ribeirão dos Cocais	50	1	380,00	4.560,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	760,00	9.120,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		410	7	2.660,00	31.920,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	380,00	4.560,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	760,00	9.120,00
TOTAL NOVA BRASILÂNDIA		252	3	1.140,00	13.680,00
Poconé	Agroana	157	1	380,00	4.560,00
	Campo Limpo	50	1	380,00	4.560,00
	Funas do Buriti	61	1	380,00	4.560,00
	Girau	116	1	380,00	4.560,00
	João Ponce	60	1	380,00	4.560,00
		444	5	1.900,00	22.800,00
TOTAL POCONÉ		444	5	1.900,00	22.800,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	79	1	380,00	4.560,00
	Palmeiras	260	3	1.140,00	13.680,00
	Pontal da Glória	100	2	760,00	9.120,00
	Resistência	122	2	760,00	9.120,00
	Santana do Taquaral	170	2	760,00	9.120,00
	Vale do São Vicente	80	1	380,00	4.560,00
	Brejinho	60	1	380,00	4.560,00
	Morro Grande	139	2	760,00	9.120,00
	Barranco Alto	100	2	760,00	9.120,00
		1.110	16	6.080,00	72.960,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		1.110	16	6.080,00	72.960,00
ERS da BAIXADA CUIABANA					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	130	2	760,00	9.120,00
Nova Xavantina	Piau	90	1	380,00	4.560,00
	Rancho Amigo	125	2	760,00	9.120,00
	Safra	350	4	1.520,00	18.240,00
		565	7	2.660,00	31.920,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		565	7	2.660,00	31.920,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	2.280,00	27.360,00
	Tamboril	54	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	7	2.660,00	31.920,00
ERS DE BARRA DO GARÇAS					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	1	380,00	4.560,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	760,00	9.120,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	2	760,00	9.120,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	380,00	4.560,00
	Florestan Fernandes	162	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS			4	1.520,00	18.240,00
ERS DE CÁCERES					
TOTAL MARCELÂNDIA	Bonjaguar	375	5	1.900,00	22.800,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	1.520,00	18.240,00
	Cruzeiro do Sul	78	1	380,00	4.560,00
	Ouro Branco	85	1	380,00	4.560,00
	M. Oliveiras	60	1	380,00	4.560,00
	Rondon	140	1	380,00	4.560,00
		751	8	3.040,00	36.480,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		751	8	3.040,00	36.480,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascer	336	2	760,00	9.120,00
ERS DE COLIDER					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.140,00	13.680,00
	Tira Sentido	104	1	380,00	4.560,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		273	4	1.520,00	18.240,00
Diamantino	Bojuí	250	3	1.140,00	13.680,00
	Caetés	358	3	1.140,00	13.680,00
	Salinho	52	1	380,00	4.560,00

TOTAL DIAMANTINO		660	7	2.660,00	31.920,00
Nóbres	Coqueiral/ Quebó	728	9	3.420,00	41.040,00
	Serragem	73	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOBRES		801	10	3.800,00	45.600,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.140,00	13.680,00
	São Francisco II	71	1	380,00	4.560,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	4	1.520,00	18.240,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	1.520,00	18.240,00
	Raizama	81	1	380,00	4.560,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	1.900,00	22.800,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	1	380,00	4.560,00
	Santana da Água Limpa	513	1	380,00	4.560,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	2	760,00	9.120,00
ERS DE DIAMANTINO					
Juara	Escondido	145	1	380,00	4.560,00
	Vale do Arinos	212	2	760,00	9.120,00
TOTAL JUARA		357	3	1.140,00	13.680,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	380,00	4.560,00
	Juliete II	100	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	760,00	9.120,00
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	4.560,00	54.720,00
ERS DE JUARA					
TOTAL ARIPUANÁ	Loritra	195	1	380,00	4.560,00
Brasnorte	Juruena I	630	4	1.520,00	18.240,00
	Paloma	190	1	380,00	4.560,00
	Tibagi	600	1	380,00	4.560,00
TOTAL BRASNORTE		1420	6	2.280,00	27.360,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Seringal	567	9	3.420,00	41.040,00
Colniza	Escol Sul	500	6	2.280,00	27.360,00
	Guariba ou Painelas	300	4	1.520,00	18.240,00
	Natal	205	3	1.140,00	13.680,00
	Colniza I	860	10	3.800,00	45.600,00
	Colniza II	120	2	760,00	9.120,00
	1º de Maio	487	6	2.280,00	27.360,00
	Perseverança Paculíngua	350	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL COLNIZA		2.822	35	13.300,00	159.600,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.522	17	6.460,00	77.520,00
	Cotriguaçu	113	2	760,00	9.120,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.635	19	7.220,00	86.640,00
TOTAL JUINA	Iracema	335	4	1.520,00	18.240,00
Juruena	Juruena	400	3	1.140,00	13.680,00
	Vale do Amanhecer	250	1	380,00	4.560,00
TOTAL JURUENA		650	4	1.520,00	18.240,00
ERS DE JUINA					
Guarantã do Norte	Cotel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	104	1	380,00	4.560,00
	Braço Sul	2.530	23	8.740,00	104.880,00
	São José	132	1	380,00	4.560,00
	P. Azevedo	1233	5	1.900,00	22.800,00
TOTAL GUARANTÁ DO NORTE		9.133	30	11.400,00	136.800,00
Matupá	Padovani	396	4	1.520,00	18.240,00
	São José União	827	9	3.420,00	41.040,00
TOTAL MATUPÁ		1223	13	4.940,00	59.280,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	0	0,00	0,00
	Novo Mundo	76	0	0,00	0,00
	Gleba Divisa	1.000	12	4.560,00	54.720,00
TOTAL NOVO MUNDO		1.306	12	4.560,00	54.720,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	9	3.420,00	41.040,00
	Cachimbo II	828	7	2.660,00	31.920,00
	Padovani	90	1	380,00	4.560,00
	Vida Nova	162	0	0,00	0,00
	São José União	354	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO		2.414	20	7.600,00	91.200,00
Terra Nova do Norte	H.J.J.	388	4	1.520,00	18.240,00
	União de todos	54	1	380,00	4.560,00
TOTAL TERRA NOVA DO NORTE		442	5	1.900,00	22.800,00
ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO					
Comodoro	Cabixi	450	1	380,00	4.560,00
	Granja	117	1	380,00	4.560,00
	Macuco	220	3	1.140,00	13.680,00
	Miranda Estância	500	2	760,00	9.120,00
	Noroagro	128	2	760,00	9.120,00
	Nova Alvorada	123	2	760,00	9.120,00
TOTAL COMODORO		1.538	11	4.180,00	50.160,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.140,00	13.680,00
	Sararé	121	2	760,00	9.120,00
TOTAL CONQUISTA D'OESTE		519	5	1.900,00	22.800,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	380,00	4.560,00
	Coronel Ary	200	1	380,00	4.560,00
	Córrego da Onça	82	1	380,00	4.560,00
	Rio Alegre	392	2	760,00	9.120,00
	Triunfo	329	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL PONTES E LACERDA		1.081	9	3.420,00	41.040,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	1	380,00	4.560,00
	Seringal	240	1	380,00	4.560,00
	Guaporé	180	3	1.140,00	13.680,00
	Formosa	200	2	760,00	9.120,00
TOTAL VILA BELA S. TRINDADE		752	7	2.660,00	31.920,00
ERS de PONTES E LACERDA					
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	1.900,00	22.800,00
	Liberdade	220	3	1.140,00	13.680,00
	Manah	120	2	760,00	9.120,00
	Tatuiby	150	2	760,00	9.120,00
TOTAL CANABRAVA DO NORTE		860	12	4.560,00	54.720,00

Confresa	Canta Galo	550	5	1.900,00	22.800,00
	Confresa Roncador	1.076	14	5.320,00	63.840,00
	Fartura	200	2	760,00	9.120,00
	Independente I	257	4	1.520,00	18.240,00
	Independente II	100	2	760,00	9.120,00
	Jacaré Valente	200	3	1.140,00	13.680,00
	Piracicaba	182	2	760,00	9.120,00
	Porto Esperança	83	1	380,00	4.560,00
	Santo A. do Fontoura I	500	1	380,00	4.560,00
	Santo A. do Fontoura II	92	0	0,00	0,00
	Santo A. do Fontoura III	216	0	0,00	0,00
	São Vicente	630	2	760,00	9.120,00
	Xavantes Figura A	96	1	380,00	4.560,00
	TOTAL CONFRESA		4.182	37	14.060,00
Porto Alegre do Norte	Marganda União	230	3	1.140,00	13.680,00
	RP	140	2	760,00	9.120,00
	Nova Floresta	140	1	380,00	4.560,00
TOTAL P. ALEGRE DO NORTE		510	6	2.280,00	27.360,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipávia	170	1	380,00	4.560,00
	Santa Clara	270	1	380,00	4.560,00
TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU		440	2	760,00	9.120,00
Santa Terezinha	Presidente	260	3	1.140,00	13.680,00
	Reunidas	300	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL SANTA TEREZINHA		560	7	2.660,00	31.920,00
São José do Xingú	Yamin	89	1	380,00	4.560,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGU		349	4	1.520,00	18.240,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	380,00	4.560,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	380,00	4.560,00
	Ipê	216	3	1.140,00	13.680,00
	Itaporã do Norte	300	3	1.140,00	13.680,00
	São Gabriel	50	1	380,00	4.560,00
São José da Vila Rica	256	2	760,00	9.120,00	
TOTAL VILA RICA		932	11	4.180,00	50.160,00
ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	380,00	4.560,00
	Gato Preto	85	1	380,00	4.560,00
TOTAL ALTO ARAGUAIA		136	2	760,00	9.120,00
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	380,00	4.560,00
	Santo Antônio da Fartura	266	2	760,00	9.120,00
	Terra Forte	70	1	380,00	4.560,00
TOTAL CAMPO VERDE		406	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL D. AQUINO		60	1	380,00	4.560,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	380,00	4.560,00
	Santo Antônio	130	1	380,00	4.560,00
TOTAL GUIRATINGA		190	2	760,00	9.120,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	760,00	9.120,00
	Santo Expedito	60	1	380,00	4.560,00
	Beleza	231	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL JUSCIMEIRA		431	6	2.280,00	27.360,00
Paranatinga	Colorado	186	1	380,00	4.560,00
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00
	Pontal do Piranha	119	1	380,00	4.560,00
TOTAL PARANATINGA		539	2	760,00	9.120,00
TOTAL PEDRA PRETA		100	1	380,00	4.560,00
Poxoréo	Santo Antônio da Aldeia	63	1	380,00	4.560,00
	Alminhas	70	1	380,00	4.560,00
	Colina Verde	115	1	380,00	4.560,00
	Carlos Mariquela	167	2	760,00	9.120,00
TOTAL POXORÉO		415	5	1.900,00	22.800,00
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.140,00	13.680,00
	Rio Vermelho	320	3	1.140,00	13.680,00
	Primavera	50	1	380,00	4.560,00
TOTAL RONDONÓPOLIS		575	7	2.660,00	31.920,00
São José do Povo	Sandrini	80	1	380,00	4.560,00
	Márcio Pereira	90	1	380,00	4.560,00
	Padre Josino	120	2	760,00	9.120,00
	João pessoa	112	2	760,00	9.120,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO		402	6	2.280,00	27.360,00
ERS DE RONDONÓPOLIS					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	380,00	4.560,00
	Mãe Maria	500	2	760,00	9.120,00
TOTAL ALTO BOA VISTA		600	3	1.140,00	13.680,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	1	380,00	4.560,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	0	0,00	0,00
TOTAL N. STO ANTONIO		750	1	380,00	4.560,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	2	760,00	9.120,00
	Carnaúba	75	1	380,00	4.560,00
	Chapadinha	145	2	760,00	9.120,00
	Mãe Maria	366	4	1.520,00	18.240,00
	Dom Pedro	482	6	2.280,00	27.360,00
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00
TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		1.507	15	5.700,00	68.400,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	1	380,00	4.560,00
	Roncador	59	1	380,00	4.560,00
	Serra Nova II	64	1	380,00	4.560,00
TOTAL SERRA NOVA DOURADA		223	3	1.140,00	13.680,00
ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
TOTAL FELIZ NATAL		450	6	2.280,00	27.360,00
Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	380,00	4.560,00
	Eldorado I	351	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL IPIRANGA DO NORTE		401	5	1.900,00	22.800,00
TOTAL ITANHANGÁ		1.119	0	0,00	0,00
Nova Ubitatã	Boa Esperança I, II e III	449	6	2.280,00	27.360,00
	Santa Terezinha II	160	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVA UBITATÃ			7	2.660,00	31.920,00
TOTAL SORRISO		200	3	1.140,00	13.680,00
Tapurah	Rio Borges	142	1	380,00	4.560,00
	Santa Luzia I	71	1	380,00	4.560,00

TOTAL TAPURAH		213	2	760,00	9.120,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.140,00	13.680,00
ERS DE SINOP					
TOTAL ARENAPOLIS	Imac. Coração de Maria	63	1	380,00	4.560,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	2	760,00	9.120,00
	Campos Novos	96	1	380,00	4.560,00
TOTAL BARRA DO BUGRES					
TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Suapirama	416	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL DENISE	Savião	50	1	380,00	4.560,00
Nova Olímpia	Rio Branco	56	1	380,00	4.560,00
	Riozinho	86	1	380,00	4.560,00
	Vale do Sol	71	1	380,00	4.560,00
		52	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA					
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	209	3	1.140,00	13.680,00
	Vila Nova	74	1	380,00	4.560,00
		140	2	760,00	9.120,00
TOTAL NOVA MARILÂNDIA					
Tangará da Serra	Antônio Conselheiro	214	3	1.140,00	13.680,00
	Triângulo	580	8	3.040,00	36.480,00
		300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA					
		880	8	3.040,00	36.480,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA					
MATO GROSSO		62.132	593	225.340,00	2.704.080,00

* Republica-se por ter saído incorreto os anexos da Portaria Nº 083/2008/GBSES publicado no

Diário Oficial do Estado de 17/06/2008, páginas 38, 39 e 40

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO À ADESÃO AO CONTRATO Nº 020/2005/SECOM/MT

O Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o Extrato do 4º Termo Aditivo de Re-Ratificação À Adesão ao Contrato Nº. 020/2005/SECOM/MT, publicado no Diário Oficial do dia 30 de Maio de 2008 (sexta-feira), página 73.

II – Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2008/SEDTUR, referente ao Processo nº 82592/2008/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR- CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: Promove Eventos e Informática Ltda – CNPJ nº 01.448.190/0001-77.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de serviços de locação e montagem de Stand em espaço de 9m², para participação da SEDTUR, no 15º Centro Oeste Tur, em Brasília-DF.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA VIGÊNCIA: 30/06/2008 à 07/08/2008.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR/MT – Contratante e Promove Eventos e Informática Ltda por sua representante legal Maria Sílvia Ribeiro de Moraes – Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2006

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94.

CONVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA.

INTERVENIENTE: Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre do fato de existirem pendências no acabamento das obras de implantação do Museu de Minerais, Rochas e Fósseis da UFMT, o que exige prorrogação do Convênio até 30/09/2008.

JUSTIFICATIVA LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Concedente; Sandra Maria Coelho Martins – Superintendente Executiva da Uniselva, Conveniente e Paulo Speller, Reitor da UFMT, Interviente.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às 16h00', nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 20/05/2008 do Senhor Éder de Moraes Dias, respondendo pelo CAD, conforme decisão do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Éder Dias convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: I) Aprovar o Balancete do mês de Março de 2008; II) Examinar o assunto do Concurso Público; e III) Appreciar outros assuntos de interesse da Agência. A mesa diretora dos trabalhos registrou a presença dos Acionistas Pedro Jamil Nadaf e Eumar Roberto Novacki, prestigiando o evento e que, em breve, assumirão as funções de Conselheiro Presidente e Conselheiro Membro do CAD, respectivamente. Também presente o Diretor Presidente da Agência Arleidy Dias Pereira. Iniciando a sessão, o Senhor Éder Dias, presidindo o Conselho de Administração, conforme decisão da 48ª RCA, disse que os documentos do item I, foram remetidos com antecedência aos Senhores membros deste Colegiado. Informou, na seqüência, que os atos praticados no período de Março/08, sob análise, foram examinados pela Auditoria Interna que emitiu Parecer datado de 25 de abril de 2008 e Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno em 28 do mesmo, tendo referido balancete recebido, também, recomendação dos Senhores Conselheiros Fiscais na 34ª. Reunião realizada no dia 19 de maio deste. Esclareceu que o resultado do 1º. Trimestre/08 continua a refletir a estrutura atual do capital integralizado da MTF, cujo resultado ao receber os lançamentos das depreciações, das provisões e da movimentação dos Créditos de Liquidação Duvidosa – CLD é deficitário, apesar do fluxo de caixa indicar equilíbrio financeiro. Submetido o assunto à decisão, o **Balancete de Março de 2008**, foi aprovado por todos os presentes. Já no **item II** da pauta, O Senhor Éder de Moraes Dias, coadjuvado pelos Diretores da Agência, informou aos Conselheiros o andamento dos procedimentos administrativos para realizar o Concurso Público, visando implantar a Carreira dos Profissionais de Fomento, de que trata a LC 140/03 e alterações posteriores, certame este objeto do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual. Relataram que até aqui foram tomadas as seguintes providências, após a aprovação da LC 284, de 07/11/07 que estruturou a carreira: 1) Processo 34887/2008, de 24/01/08, dirigido à Secretaria de Estado de Administração, expondo a situação peculiar da MTF quando foi solicitada a autorização Governamental para realizar o Concurso; 2) Ofício 136/2008-GS/SAD, de 18/03/08, informando que o assunto estava aguardando decisão do Conselho Econômico após a Câmara Fiscal ter declarado que o caso da MTF não era objeto de apreciação por aquele colegiado, acolhendo os argumentos do jurídico da Agência; 3) Ofício 0525/MTF/2008, de 11/04/08, endereçado ao Secretário de Estado de Administração, cobrando a autorização do Conselho Econômico; 4) Cópia da autorização de sua Excelência o Senhor Governador autorizando a realização do Concurso, despacho de 15/04/08 e comunicado da mesma data da Chefia de Gabinete; 5) Portaria Conjunta SAD/MT FOMENTO nº 22/2008, de 18/04/08, D.O.E. do dia 23/04/08, instituindo Comissão Especial de Concurso Público; 6) Ofício nº 0581/2008, de 25/04/08, dirigido ao Promotor Público Dr. Roberto Aparecido Turin, dando conta das providências tomadas, em cumprimento ao TAC, estimando a realização do certame ainda para este semestre de 2008; 7) Visita da Diretoria ao Dr. Turin, em 15/05/08, quando o Promotor afirmou que cobraria da SAD providências sobre o Concurso da MTF; 8) Encaminhamento da Resolução nº 016/2007/MTF, que trata dos cargos da MTF; do Termo de Gestão Compartilhada e da Análise e Descrição dos Cargos da Agência. Foi, também, comunicado aos Senhores Conselheiros que a Superintendência de Gestão de Pessoas da SAD está preparando as recomendações sobre o Concurso e que servirão de apoio à preparação das provas. Concluindo, os Diretores reafirmaram que, apesar do elevado custo e da morosidade da administração pública impõe ao processo, este poderá chegar à cifra de R\$ 1,2 milhão, a sua realização é prioridade da Agência, neste semestre. Em seguida aos apertes, os Senhores Conselheiros concluíram que as providências da Agência estão sendo tomadas em seu devido *time* e que a máquina estatal esbarra em seus próprios procedimentos, inevitáveis, no caso, e que dão a necessária segurança aos Gestores envolvidos. Finalmente, no **item III**, da pauta, a Presidência pediu para registrar o Protocolo nº 222403/2008, de 29/04/08, sobre a venda, de acordo com regras da AGO/AGE, de 14/04/05, de 11 (onze) Ações Ordinárias Nominativas do Senhor Clóves Felício Vettorato para o Senhor Eumar Roberto Novacki, que, na condição de Acionista, foi na Assembleia-Geral Extraordinária – AGE realizada em 29 de abril de 2008, eleito Conselheiro de Administração da Agência, para completar o mandato **2007-2010** (até AGO de 2010), devendo a sua investidura ocorrer após a aprovação do Banco Central do Brasil, conforme normas em vigor. Ainda dentro deste item da pauta, e a pedido da Diretoria, o Senhor Éder de Moraes Dias submeteu o Protocolo nº 271705/2008, de 20/05/08, que trata dos processos de renegociação de dívidas de números 0.000.350-6, 000.901-X e 000.111-2 a fim de que este Conselho referende as renegociações dos respectivos contratos. Foi esclarecido que os contratos foram realizados dentro das regras do MCRE – Manual de Políticas e Normas de Crédito, da alçada da Diretoria, e também, conforme Resolução nº 003/2005, devendo o CAD referendar a iniciativa da Diretoria, observando-se a competência de cada órgão estatutário da Agência. O procedimento foi aprovado, sem ressalvas, confirmando as diligências da Diretoria. Finalmente, o Presidente Éder Dias apresentou proposta no sentido de que as operações de crédito, a serem submetidas ao Comitê de Crédito, fossem subdivididas em dois níveis. Para o **Comitê de Crédito I**, com composição e regulamento a serem baixados pela Diretoria, ficaria estabelecida a alçada até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para deferimento, concessão e renegociação. Para o **Comitê de Crédito II**, composto pelos Diretores, a alçada para deferimento, concessão e renegociação de operações de crédito seria fixada de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) e até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para operações acima de R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais) o deferimento será de competência exclusiva do Conselho de Administração. A proposição mantém a prerrogativa do voto de minerva do Diretor Presidente da MT FOMENTO. Em seguida, submetida a proposta à apreciação dos Senhores Conselheiros a mesma recebeu aprovação unânime dos presentes. Na seqüência, verificando-se não haverem outros assuntos para registro, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a

lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/MT, 29 de maio de 2008. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de maio de 2008, assinado pelos Conselheiros: Éder de Moraes Dias, César Roberto Zilio, Eziqiel de Jesus de Oliveira Lara e Luiz Carlos Armani.

Éder de Moraes Dias
Vice-Presidente, respondendo pela
Presidência do CAD.

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Termo de Cooperação Técnica

- a) Espécie: Contrato nº 001/2008, firmado em 1º de Julho de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/JMF nº 06.023.921/0001-56 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ nº 04.603.701/0001-76;
b) Objeto: Terraplanagem e Drenagem de área necessária à futura instalação da *City Gate* da companhia Mato-grossense Gás – MTGás;
c) Fundamento Legal: Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Vigência: 06 meses;
e) Processo Administrativo: Processo nº. 337818/2008;
f) Cobertura Orçamentária: Fonte: 243 - Região: 0600 - Projeto/Atividade: 3044 – Elemento de Despesa: 4490.5100;
g) Valor: R\$ 613.521,55 (Seiscentos e treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos);
h) Data da assinatura: 1º/07/2008.
i) Signatários: Pelo Cooperante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Cooperado Víceu Francisco Marchetti

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 05, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 52, 54, 55 e 61 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 074/2008/SAD, - processo nº.234.645/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Geraldo A. de Vito Júnior
GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR** de outro lado, **VITÓRIO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ: 07.209.348/0001-32, localizada na Rua Vereador Abelardo, nº 892, Cristo Rei – Várzea Grande – MT, representada pela Sra. **IZARTINA VITÓRIO DOS SANTOS**, portadora do RG:545.790 SSP/MT e CPF: 594.629.901-82, **VIVENDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.900.598/0001-38, localizada na Av. Barão de Melgaço, nº 222, Fundos, Jd. Das Vivendas - Cuiabá – MT, representada pela Sra. **NEIDE TAEKO SANO LAURINDO**, portadora do RG: 2.147.159-3 SSP/PR e CPF: 831.536.401-59, **AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 37.444.320/0001-40, localizada na Av. Caiapós, nº 440, Parque Ohara – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **NELSON COUTINHO**, portador do RG: 265.203 SSP/MT e CPF: 427.913.756-00, **TRIUNFO MUDANÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 03.409.040/0001-80, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 1.425, Porto – Cuiabá – MT, representada pela Sra. **VANUSA DE FÁTIMA VOBERTO PINTO**, portadora do RG: 570642 SSP/MT e CPF: 442.071.401-82, **PUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 05.599.308/0001-19, localizada na Av. "A", nº 06, Jd. Jockey Club – Cuiabá – MT, representado pela Sra. **LUCIANE CAROLINE RABER**, portadora do RG: 1.608.301-6 SSP/MT e CPF: 011.338.501-38, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA de REGISTRO DE PREÇOS 017/2008, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por escopo: **alterar o item 5.1** (Da localidade de execução dos Serviços) da Ata de Registro de Preços Nº. 017/2008 do Pregão 003/SAD/2008 – Processo 501.528/2007/SAD sendo o objeto: *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual*, previstos na Cláusula primeira, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Os serviços deverão ser executados em Cuiabá e/ou Várzea Grande, bem como nas cidades do interior do Estado de Mato Grosso, exceto os **itens 2, 8 e 10**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 101.539/2008/SAD
GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR** de outro lado, **ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.195.658/0001-21, localizada na Rua Oriente Tenuta, Qd. 01, Casa 09, Consil – Cuiabá MT, representada pelos Srs. **ELIO CORREA**, portador do RG: 457.553 SSP/MS e CPF: 396.773.621-00 e **EDEZIO CORREA**, portador do RG: 0457538-5 SSP/MT e CPF: 396.773.541-91, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do óleo diesel do pólo **RONDONÓPOLIS /REGIÃO**, do pólo **CÁCERES/REGIÃO**, do pólo **SINOP/ REGIÃO**, do pólo **BARRA DO GARÇAS/ REGIÃO**, do pólo **ALTA FLORESTA/ REGIÃO**, do pólo **VILA RICA/REGIÃO** e do pólo **BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**, tendo como objeto o registro de preços de serviços de intermediação de fornecimento, por rede de credenciados, de óleo diesel para patrulhas rodoviárias da Secretaria de Estado de Infra Estrutura dispostas no território do Mato Grosso e atuando junto aos Consórcios Intermunicipais, com gestão eletrônica total do combustível utilizado/disponibilizado e abastecimento através de acesso via cartão magnético ou chip, conforme especificações, operacionalização e quantidades discriminadas nesta ata e previsto na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 033/2008, em conformidade com as disposições do Artº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

As quantidades e os preços restabelecidos nos pólo perfazem o montante discriminado abaixo:

PÓLOS	COMBUSTÍVEL	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
BAIXADA CUIABANA/ REGIÃO	Óleo diesel comum	LT	540.000	PETROBRÁS / REPLAN	R\$ 2,33
RONDONÓPOLIS/ REGIÃO	Óleo diesel comum	LT	540.000	PETROBRÁS / REPLAN	R\$ 2,48
CÁCERES/ REGIÃO	Óleo diesel comum	LT	720.000	PETROBRÁS / REPLAN	R\$ 2,51
SINOP/REGIÃO	Óleo diesel comum	LT	360.000	PETROBRÁS / REPLAN	R\$ 2,56
BARRA DO GARÇAS/REGIÃO	Óleo diesel comum	LT	360.000	PETROBRÁS / REPLAN	R\$ 2,43
ALTA FLORESTA/ REGIÃO	Óleo diesel comum	LT	720.000	PETROBRÁS / REPLAN	R\$ 2,60
VILA RICA/REGIÃO	Óleo diesel comum	LT	540.000	PETROBRÁS / REPLAN	R\$ 2,56

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 25 de junho de 2008.

GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ELIO CORREA
ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

EDEZIO CORREA
ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

O original encontra-se devidamente assinado nos autos do processo administrativo nº 239.105/2008/SAD

1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR** de outro lado, **PARREIRA DUARTE & CIA. LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 03.959.426/0001-65, localizada na Rua General Osório, nº 1365, Centro – Cáceres - MT, representada pelo Sr. **JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**, portador do RG: 295.897 SSP/MT, e CPF: 241.632.101-30, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA de REGISTRO DE PREÇOS 064/2007, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por escopo: **inserir o item 7.2 (Condições de operações)** na Ata de Registro de Preços Nº. 064/2007 do Pregão 074/SAD/2007 – Processo 221.583/2007/SAD sendo o objeto: *contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Cáceres e cidades integrantes*, previstos na Cláusula primeira, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Será inserido na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA** o item 7.2, que trata das condições de operações da oficina, com as seguintes características:

7.2 – A consignatária fica obrigada a executar os serviços, conforme segue:

7.2.1 – Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto desta Ata, a oficina deverá possuir: estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- Dispor de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na Cidade Pólo indicada na presente Ata;
- Dispor de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricitas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estar vinculados contratualmente

à consignatária, cabendo comprovação através de diligência;

c) Dispor de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000kg, entre outros equipamentos;

d) Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;

f) Estar localizada na Cidade Pólo Indicada e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;

g) Dispor do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço, bem como de preços de peças;

h) Dispor, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS
MORSAS
BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICO
ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
GRAXEIRA
INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
CILINDRO DE ACETILANO 10M ³
PISTOLA PNEUMÁTICA
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
LIXADEIRA A AR
ROQUITE
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
ELEVADORES (GIRAFÁ)
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
MAQUINA DE SOLDA MIG
MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
SPOTER
ALINHADOR HIDRÁULICO
APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO
MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRÁULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ
BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETIHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOCA
CHAVES ESTRELA
CANHÃO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS
CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPA
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALPHA TESTE)
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE DE TORSÃO L40
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
SUPORTE DO MOTOR
BOMBAS DE ÓLEO
MACACOS JACARÉ
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
BOMBAS HIDRÁULICAS
SUPORTE DO MOTOR
ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS
APARELHO PARA FAX
IMPRESSORAS
COMPUTADORES
ESTABILIZADORES
NOBREAK
LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 531762/2007/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2008/SAD
PROCESSO N.º 221586B/2007
PREGÃO N.º 063/2008

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MECANAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.162.986/0002-75, localizada na rua 67, lote 09, s/nº - Setor Oeste - Vila Rica - MT, representada pelo Sr. **CLÓVIS JOSÉ JASCOSKI**, portador do RG: 710.212. SSP/MT e o CPF: 344.444.161-49, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Vila Rica.**

Consideram-se cidades integrantes do Pólo as cidades de: Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Confresa, PORTO Alegre do NORTE, São José do Xingu, Cana Brava do Norte, Luciara, São Félix do Araguaia, Alto Boa Vista, Serra Nova Dourada, Novo Santo Antonio e Bom Jesus do Araguaia.

Parágrafo único – A Secretaria de Estado de Administração reserva-se no direito de readequar a distribuição de cidades integrantes, cabendo-lhes suprimir cidades ou acrescer, na conformidade da legislação, a qual será realizada mediante notificação oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizá-la, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, na condição de carona, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	VALOR
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO POLO DE VILA RICA. HORA.	HS	50.000	MECANAUTO LTDA	R\$ 34,50

Cuiabá - MT, 13 junho de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 358.365/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 054/2008/SAD
PREGÃO: N.º 076/2008 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N.º 227128/2008/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 72.653.009/0001-02, localizada na SCIA Q. 15, Conj. 02, Lote 24, Guarã - DF, representada pela Sr.^a **MÔNICA DA MATA PINTO**, portadora do RG: 22.174.121-5 e CPF: 044.725.978-45, **VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.900.598/0001-38, localizada na Rua Barão de Melgaço, N.º 222 – Jd. Das Vivendas – Cuiabá/MT, representada pela Sr.^a **ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA**, portadora do RG 956.340 SSP/MT e o CPF 789.133.901-59, **SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 07.311.375/0001-11, localizada na Avenida Miguel Sutil, N.º. 10.198 – Santa Rosa – Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO**, portador do RG 1485221-7 e o CPF 724.587.121-34, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na locação de veículos tipo Van, utilitário passageiro, Station Wagon, caminhonete 04 (quatro) portas diesel, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, DIESEL, COM NO MÍNIMO 12 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	60	DUCATO	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 3.995,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, COM NO MÍNIMO 60CV, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), 02 PORTAS, BÁSICO, COM AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	960	UNO	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.119,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PASSAGEIRO, 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL) OU DIESEL, COM NO MÍNIMO 2.400 CM ³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM SEGURO TOTAL, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	60	BLAZER	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 2.835,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, 04 CILINDROS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE: NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	300	PARATI	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	R\$1.555,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, A DIESEL, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO 120 CV, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	1020	S10/ RANGER	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 3.510,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, DIESEL, COM NO MÍNIMO 12 LUGARES COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, DIÁRIA.	DI	440	CITROEN JUNPER	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 290,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE TIPO PICK-UP, A DIESEL, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO 120 CV, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, DIÁRIA.	DI	180	MTSUL200 - GM/S10	SAL COM. E SERV. DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 379,90

Cuiabá - MT, 19 de Junho de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 347596/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 058/2008/SAD
PREGÃO: Nº 062/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 192.837/2008/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA**,

inscrita no CNPJ: 08.337.158/0001-63, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.000, Ed. Prive Verona, Apto. 202-C – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **LADEMIR SETTE**, portador do RG: 6.043.934.766 SSP/RS e CPF: 417.992.910-49, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes as Leis 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na montagem e locação de palco, iluminação e som para realização de eventos para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme na Seção 4.1.

1.2. Os serviços deverão atender à demanda tanto na capital do Estado como no interior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade por 12 meses, na conformidade da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O CONTRATANTE repassará, previamente, à empresa contratada, todas as orientações no que diz respeito à data do evento, duração e equipamentos necessários;

3.2. As orientações serão estabelecidas por meio do documento intitulado "ORDEM DE SERVIÇO – OS", que contera todos os elementos técnicos complementares e a especificação dos serviços a serem realizados;

3.2.1. É vedado subcontratação dos serviços objeto deste edital, sequer para os serviços prestados no interior do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CÓDIGO: 1017637 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 4.750,00
02	CÓDIGO: 1017638 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 2.030,00
03	CÓDIGO: 1017639 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 5.480,00
04	CÓDIGO: 1017643 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 4.440,00
05	CÓDIGO: 1017644 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.900,00
06	CÓDIGO: 1017645 LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS - PALCO DE 14 METROS DE CENA, 12 METROS DE PROFUNDIDADE, 02 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 4.970,00
07	CÓDIGO: 1017652 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA COM 48 CANAIS) - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 3.510,00
08	CÓDIGO: 1017653 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA COM 48 CANAIS) - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.500,00
09	CÓDIGO: 1017654 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA COM 48 E 32 CANAIS) - PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE PÉ DIREITO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 3.485,00
10	CÓDIGO: 1017658 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS (MESA DE 48 CANAIS) - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 3.000,00
11	CÓDIGO: 1017659 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 (MESA DE 48 CANAIS) - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.280,00
12	CÓDIGO: 1017662 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS (MESA COM 48 E 32 CANAIS) - PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 2.980,00
13	CÓDIGO: 1017663 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSES COM ATÉ 1.000 PESSOAS - Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.190,00
14	CÓDIGO: 1017665 LOCAÇÃO DE PALCO PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSES COM ATÉ 1.000 PESSOAS - PALCO DE 08 METROS DE CENA, 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 04 METROS DE PÉ DIREITO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.100,00
15	CÓDIGO: 1017666 LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	240	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 80,00
16	CÓDIGO: 1017667 LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS - Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	240	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 160,00
17	CÓDIGO: 1017668 LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS - Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	120	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 420,00
18	CÓDIGO: 1017670 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS - Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 5.250,00
19	CÓDIGO: 1017671 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 2.380,00
20	CÓDIGO: 1017672 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS - PALCO DE 16 METROS DE CENA, 14 METROS DE PROFUNDIDADE, 2,20 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 5.980,00
21	CÓDIGO: 1017673 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 4.940,00
22	CÓDIGO: 1017674 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 2.200,00
23	CÓDIGO: 1017675 LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS - PALCO DE 14 METROS DE CENA, 12 METROS DE PROFUNDIDADE, 02 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 5.480,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	CÓDIGO: 1017679 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA COM 48 CANAIS) - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 4.020,00
25	CÓDIGO: 1017681 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA DE 48 CANAIS) - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.780,00
26	CÓDIGO: 1017688 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA COM 48 E 32 CANAIS) - PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE PÉ DIREITO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	08	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 3.950,00
27	CÓDIGO: 1017690 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS (MESA DE 48 CANAIS) - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	10	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 3.520,00
28	CÓDIGO: 1017691 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 (MESA DE 48 CANAIS) - ILUMINAÇÃO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	10	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.550,00
29	CÓDIGO: 1017692 LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS (MESA COM 48 E 32 CANAIS) - PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS; PISO: Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	10	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 3.480,00
30	CÓDIGO: 1017694 LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSES COM ATÉ 1.000 PESSOAS - SOM: PERIFÉRICO P.A. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	10	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.590,00
31	CÓDIGO: 1017695 LOCAÇÃO DE PALCO PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSES COM ATÉ 1.000 PESSOAS - PALCO DE 06 METROS DE CENA, 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 04 METROS DE PÉ DIREITO. Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	10	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.485,00
32	* CÓDIGO: 1017696 LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTO - Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	120	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 90,00
33	CÓDIGO: 1017697 LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS - Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	120	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 170,00
34	CÓDIGO: 1017698 LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS - Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	DIÁRIA	60	SETE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 475,00

Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 360.681/2008/SAD

GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 05, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 52, 54, 55 e 61 E HOMOLOGA o procedimento licitatório-Pregão 074/2008/SAD, - processo nº.234.645/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.


GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO 4º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO À ADESÃO AO CONTRATO Nº 020/2005/SECOM/MT**

O Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

- I - Tornar sem efeito o Extrato do 4º Termo Aditivo de Re-Ratificação À Adesão ao Contrato Nº. 020/2005/SECOM/MT, publicado no Diário Oficial do dia 30 de Maio de 2008 (sexta-feira), página 73.
- II - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Máquinas e Equipamentos para Confecção de pré-moldados para as Unidades Prisionais: Casa do Albergado de Cuiabá, Centro de Ressocialização de Cuiabá (CRC) e Penitenciária de Água Boa, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 15/07/2008 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

SECRETÁRIO EXECUTIVO - NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para Proteção e Salvamento, destinado a atender a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPaer/MT, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 18/07/2008 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

SECRETÁRIO EXECUTIVO - NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender os presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Jaciara/MT, conforme especificações constantes neste Edital e de seus Anexos I a VII.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 17/07/2008 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-8158

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Alci de Oliveira Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Rio Branco/MT

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 18/07/2008 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO - NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0008/2008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 020/AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 85 a 97, fundamentado no artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores no Edital de Credenciamento nos documentos de habilitação de fls. 176 a 1303, e no resultado do Credenciamento no D.O de 26 de junho de 2008.

PROCESSO N. 41668/2008

OBJETO: Credenciar empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Crídac e especificações constantes na tabela de classificação de tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08/SAS/MS, 389/08/GM/MS.

CRENCIADOS:

- 1 - Audioclini Aparelhos Auditivos Ltda.
- 2 - Centro Auditivo Widex-Brasitom Ltda.
- 3 - Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda.
- 4 - CAS Produtos Médicos Ltda.
- 5 - Vitason's Centro de Apoio Auditivo Ltda.
- 6 - Starkey do Brasil Ltda.
- 7 - Argosy Centro Auditivo Ltda.
- 8 - Siemens Ltda.
- 9 - Centro Catarinense de Apoio a Audição Ltda.
- 10 - Centro Auditivo Cuiabá Ltda.
- 11 - Centro Auditivo Oto-sonic Comercio, Exportação e Importação Ltda.
- 12 - Mille Huma Comercio e Indústria Ltda.
- 13 - Televox Comercio e Importação de Aparelhos Auditivos Ltda.

VALOR: De acordo com as Portarias da Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08/SAS/MS, 389/08/GM/MS.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.285/2008, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Aquisição de móveis: Cadeira universitária e conjunto professor, para a Universidade do Estado de Mato Grosso, sagrou-se vencedora da presente licitação a Empresa: Lote 01: Desk - Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, CNPJ 74.148.958/0001-60, com o valor de R\$ 197.500,00. Cáceres/MT, 26 de Junho de 2008.

Samuel Longo - Pregoeiro

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria No. 002/2008/NUCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO, de 28.05.2008, publicado no Diário Oficial em 28.05.2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2008/INDEA, tem por objeto Contratação de empresa especializada para Locação de containers e grupos gerador de energia, levada a efeito no dia 27 de junho de 2008, sendo declarado vencedora a empresa RESOLVE LOCAÇÃO LTDA - EPP, com o valor de R\$ 116.320,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008.

Paulo Roberto de Amorim

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008/INDEA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria No. 002/2008/NUCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO, de 28.05.2008, publicado no Diário Oficial em 28.05.2008, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2008/INDEA, marcado para ser realizado dia 03/07/2008, às 08:30 h cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender o INDEA/MT, Resolve PRORROGAR a data da realização do Pregão Presencial para o dia 15 de Julho de 2008 às 14:30hs, Sala nº 01, que será disponibilizado no site: <http://www.sad.mt.gov.br> - Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

Paulo Roberto de Amorim

Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 187/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 005/2007-CPJ, resolve: **CRENCIAR a estagiária aprovada no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/07, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo.

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
95º	Eunice Christofolo de Mello	17629713/MT	02/06/2008

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **JULIANA ROBLES DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 35.440.832-2-SSP/SP e do CPF nº 019.817.231-10, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos **retroativos a 16.06.2008**.

Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 189/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, **RESOLVE**: Nomear **KARINA COLOMBO RUBIO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0880.961-5-SJ/MT e do CPF nº 807.492.671-00, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Diretoria-Geral, com efeitos **a partir do dia 1º.07.2008**.

Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 192/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000959-01/2008, **RESOLVE**: **Art. 1º. REMOVER**, a pedido, a servidora **MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO**, agente administrativo, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de **CÁCERES/MT**, para as Promotorias de Justiça da Comarca de **SINOP/MT**, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 2º. Revoga-se o Ato nº 012/2003-PGJ, de 07 de fevereiro de 2003.

Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 084/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 003393-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **EMERSON PINHEIRO LEITE**, agente administrativo, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 16.06.2008**.

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 085/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 003406-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, agente administrativo, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **a partir do dia 30.06.2008**.

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 261/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº 444/2006-PGJ, de 21.09.2006, que instituiu **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos** da Procuradoria-Geral de Justiça, para avaliação e análise dos documentos da referida Procuradoria, à aplicação da Tabela de Temporalidade e possíveis descartes, procedendo-se a seguinte alteração:

INCLUIR

Membro: KARLA LOURDES FERREIRA PAES, oficial de diligência – Gerente da Gerência de Documentação e Arquivo do Departamento de Apoio Administrativo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos das Portarias nº 444/2006-PGJ, de 21.09.2006 e 114/2008-PGJ, de 02.04.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 262/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA**, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **19.07.1998 a 18.07.2003**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 003299-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 263/2008-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93,

Considerando o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 18.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **elevação de nível e classe** aos servidores constante dos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: Analista Engenheiro Sanitarista - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	DINALVA LIMA DE SOUZA	V-B	V-C	9/5/2008

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO II

CARGO: Analista Jurídico - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	MARCELO MONTEIRO TORRES	I-B	I-C	25/3/2008

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO III

CARGO: Agente Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO	II-B	II-C	25/4/2008
2	MICHELI COELHO CANO	I-A	I-C	15/4/2008
3	OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA	I-C	I-D	27/5/2008

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO IV

CARGO: Oficial de Diligência - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	FABRÍCIO FAGUNDES	I-A	I-C	6/5/2008
2	FRANCIJANE MOREIRA DO C. HÖSER	I-A	I-C	24/4/2008
3	MAX DE AZEVEDO	I-C	I-D	14/3/2008
4	VINÍCIUS PINTO DUARTE	I-A	II-C	3/6/2008

Obs.: Os efeitos financeiros serão retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical e para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO V

CARGO: Técnico em Informática - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	THIAGO JORGE MACHADO	I-A	I-C	18/3/2008

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 266/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **26.12.2001 a 25.12.2006**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000779-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

legais,
PORTARIA Nº 267/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
 Conceder à Drª **MARCIA BORGES CAMPOS FURLAN**, Promotora de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.02.1999 a 31.01.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002726-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

legais,
PORTARIA Nº 268/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
 Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **16.11.2002 a 15.11.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002960-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

legais,
PORTARIA Nº 269/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
 Conceder ao Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **30.05.2003 a 29.05.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002941-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

legais,
PORTARIA Nº 270/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
 Conceder ao Dr. **GUSTAVO DANTAS FERRAZ**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.12.2002 a 30.11.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 003386-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

legais,
PORTARIA Nº 276/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
 Conceder à servidora **SOLANGE LINHARES BARBOSA**, analista jurídico, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **30.12.2002 a 10.02.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 003074-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 26 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 277/2008-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93, **Considerando** o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 25.06.2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder elevação de classe aos servidores constante do seguinte

Anexo:

ANEXO I

CARGO: Analista Jurídico - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI	I-A	I-B	11/1/2008
2	FRANKLYN ROGÉRIO FRANÇA DA SILVA	I-A	I-B	28/12/2007

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

legais,
PORTARIA Nº 278/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
 Conceder ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao

quinquênio de **30.05.2003 a 29.05.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 003096-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003298-01/2008,

PORTARIA Nº 280/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
 Designar a servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, auxiliar de agente administrativo, para substituir o servidor **CEZAR MARCOS CRUZ**, no cargo de **Gerente da Gerência de Projetos, Convênios e Contratos** do Departamento de Planejamento e Gestão, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, **no período de 07 a 26.07.2008**, durante as férias do titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 27 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002872-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato de serviço de instalação de cabeamento lógico e inteligente, instalações elétricas estabilizadas e convencional para o edifício sede das Promotorias da comarca de Cuiabá/MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se por mais **CENTO E OITENTA** dias **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de junho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Amarildo Carlos da Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 003188-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **COSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato de serviço de obra para a construção da sede própria da Promotoria de Justiça de Marcelândia/MT, face aos atrasos na execução reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se por mais **NOVENTA** dias **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Ulisses Viganó Júnior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006799-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato nº 22/2008, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **HR ELETRÔNICA LTDA-ME**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento com fornecimento de circuito fechado de vigilância instalado para as Promotorias de Justiça do Interior. **VALOR:** R\$ 60.621,50 (sessenta mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 20079900, Elemento de Despesas 33903000, 33903900, 44905200, Fonte 100. **PRAZO:** DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de junho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Francisco José Moreira - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006799-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato nº 23/2008, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **ELETROALAR ELETRÔNICA E ALARMES LTDA-ME**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento com fornecimento de circuito fechado de vigilância instalado para as Promotorias de Justiça do Interior. **VALOR:** R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 20079900, Elemento de Despesas 33903000, 33903900, 44905200, Fonte 100. **PRAZO:** DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de junho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Hilton Deodato Correa - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 020/2008. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 20 DE MAIO DE 2008. **Data do Julgamento:** 30 DE JUNHO DE 2008. **Objeto:** EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJE E ESPELHO D'AGUA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora/Resultado	Valor Global (R\$)
MONTANTE CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZADORA LTDA.	R\$ 337.811,40

Valor Total da Contratação: R\$ 337.811,40 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 30 de junho de 2008.
 Comissão de Licitação
 Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002556-01/2008, homologa o procedimento licitatório da Concorrência nº 020/2008, o qual tem por objeto a Execução de Impermeabilização em Laje e Espelho D'água na Construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá-MT, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora	Valor Global (R\$)
MONTANTE CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZADORA LTDA.	R\$ 337.811,40

Valor Total da Contratação: R\$ 337.811,40 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 016/2008. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 21 DE MAIO DE 2008. **Data do Julgamento:** 30 DE JUNHO DE 2008. **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E LIMPEZA GERAL NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora/Resultado	Valor Global (R\$)
MONTANTE CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZADORA LTDA.	R\$ 337.811,40

GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. R\$ 707.683,47
 CNPJ: 07.691.059/0001-12

Valor Total da Contratação: R\$ 707.683,47 (setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002559-01/2008, homologa o procedimento licitatório da Concorrência nº 016/2008, o qual tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E LIMPEZA GERAL NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora	Valor Global (R\$)
--------------------------	---------------------------

GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. R\$ 707.683,47
 CNPJ: 07.691.059/0001-12

Valor Total da Contratação: R\$ 707.683,47 (setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 029/2008-MP/PJG. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 17 DE JULHO DE 2008, ÀS 9h. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, LICENÇA DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive. Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008.

Comissão de Licitação
 Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0101/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Rondonópolis/MT	
Defensor Público	Período
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	18.07 a 1º.08.08
Júlio César de Ávila	1º.08 a 08.08.08
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	08.08 a 15.08.08
Moacir Gonçalves de Araújo	15.08 a 22.08.08
Jaqueline Maria de Oliveira	22.08 a 29.08.08
Adriana da Silva Rodrigues	29.08 a 05.09.08
Mônica Balbino Cajango	05.09 a 12.09.08
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	12.09 a 19.09.08
Júlio César de Ávila	19.09 a 26.09.08
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	26.09 a 03.10.08

Moacir Gonçalves de Araújo	03.10 a 10.10.08
Jaqueline Maria de Oliveira	10.10 a 17.10.08
Adriana da Silva Rodrigues	17.10 a 24.10.08
Mônica Balbino Cajango	24.10 a 31.10.08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Em Cuiabá, 25 de junho de 2008.
 (original assinado)
Helyodora Carlyne Almeida Rotini
 Defensora Pública-Geral

ATO N.º 097/2008
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **AURELIANO MARQUES NETO do cargo em comissão DPNE-I** de Gerente de Planejamento de Compras, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2008.

Em Cuiabá, 30 de junho de 2008.
 (original assinado)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
 Defensora Pública-Geral do Estado

ATO N.º 098/2008

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AURELIANO MARQUES NETO para exercer o cargo em comissão DPNE-I** de Gerente de Folha de Pagamentos, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de julho de 2008.

Em Cuiabá, 30 de junho de 2008.
 (original assinado)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
 Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 288/JCN/08
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 4.968-9/2008
INTERESSADA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS DECLARAÇÕES DE BENS DOS SRS EDMILSON JOSE DOS SANTOS E EDER DE MORAES DIAS ...Posto isso, acolho o Parecer n.º 2.822-08 da representação do Ministério Público Estadual junto a esta Corte, da lavra do ilustre Procurador de Justiça Mauro Delfino César, para o fim de determinar o **ARQUIVAMENTO** desta representação, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO N.º 048/GP/2008

PROCESSO N.º 9.646-6/2008
INTERESSADO MARIO LUIS ALVES DA GUIA
ASSUNTO REQUER A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, BEM COMO, AUTORIZAÇÃO PARA USUFRUIR 30 DIAS. ...Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar n.º 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas à fl. 04-TC e de acordo com o Parecer n.º 342/2008 da Procuradoria Consultiva à fl. 05 a 07-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido do Sr. **MARIO LUIS ALVES DA GUIA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicação, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 2002 a 2007, para serem usufruídos 30 (trinta) dias em 01/07/2008 a 30/07/2008 e os 60 (sessenta) dias restantes nos meses de julho/2009 e julho/2010.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de Junho de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 287/WJT/08
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO N.º 18.337-7/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NR 001/2007

Por tudo o que consta nos autos, acato o Parecer Ministerial n.º 2.872/2008, do Procurador Dr. Mauro Delfino César, e nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar n.º 269/07, c/c o art. 90, inc. I, da Resolução n.º 14/2007, RITCE-MT, **DECIDO** em **REGISTRAR**, para fins de conhecimento, o concurso público n.º 01/2007, e ainda, aplico multa correspondente a 20 UPF's ao Sr. Pedro Caldeira da Cunha, em razão do não atendimento das notificações feitas por este Tribunal, como dispõe o artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007-RITCE-MT.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 286/VAS/08
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 14.459-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 001/2006 ...Desse modo, considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição Federal, combinado com inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual n.º 269/07, acolho o Parecer do Ministério Público, **conheço** o Concurso Público n.º 02/2006 realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, e **registro** os atos de admissão do presente Concurso.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 177/WJT/2008

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 - RITCE, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício n.º 305/08/WJT, **NOTIFICO** o Sr. **Douglas Pelissari Catanante – Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, para que no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, se manifeste acerca do **Processo N.º 10.155-9/2006**, ressaltando-se que caso não atenda a notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução n.º 14/2007 – RITCE.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2008	
Objeto	Aquisição de peças e serviços mecânicos para os veículos F-250 placa nº KAA 7420 (AMBULANCIA) e FORD RANGER Placa nº JZJ 1413 (AMBULANCIA).
Favorecidos:	MARCOS PAULINO GOMES – ME -T. J. RETIFICADORA LTDA
Prazo:	02 (dois) dias
Valor:	MARCOS PAULINO GOMES – ME R\$ 1.782,65 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos – peças T. J. RETIFICADORA LTDA R\$ 5.224,00 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) – peças R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – serviços mecânicos. VALOR TOTAL: R\$ 7.126,65 (sete mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 27 de junho de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 018/2008, levado a efeito às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2008, foi declarado vencedora a empresa RB Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.

Alta Floresta-MT 30 de junho de 2008.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Material Elétrico.

Início da Sessão: Dia 15/07/2008 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 30 de junho de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA EXTRATO DE CONTRATOS

(Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato Nº. 121/2008 -Data: 24/06/2008 - Contratado: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda. - Valor: R\$ 5.309.092,30- Objeto: Obra I: Abastecimento De Água, Obra II: Melhoria Sanitárias Domiciliares, Obra III Esgotamento Sanitário - Vigência Obra I: Abastecimento De Água – 90 (Noventa) Dias, Obra II: Melhoria Sanitárias Domiciliares 120 (Cento e Vinte) Dias, Obra III Esgotamento Sanitário 180 (Cento e Oitenta) Dias, após a emissão de serviço. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2008 – **Regime de Execução:** Empreitada por preço global – **Interessada:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2.008, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – **Objeto:** Pavimentação em bloquetes sextavado no Município de Arenápolis-MT., o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Arenápolis – MT 30 de junho de 2.008.

Ivete Avelino Dantas de Souza - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº

013/2008, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 27/06/2008, sagrou-se vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. Aripuanã, 30 de junho de 2008.
Vera Lúcia R. Balleiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008 – PROCESSO Nº 006/2008

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo:

Objeto: Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para Construção de um Centro de Convivência do Idoso no Município de Cáceres – MT.

Despesas: Recursos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Governo Federal

Data da Realização: 04 de Março de 2008.

Vencedora: **PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor: R\$ 294.183,03 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais, três centavos).

☞ Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de Maio de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2008 – T.P Nº 02/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2008 – Processo nº 006/2008

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução da Obra de Construção do Centro de Convivência do Idoso, localizado na zona urbana do município de Cáceres/MT.

Valor Total: R\$ 294.183,03 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e três centavos)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Despesas : Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Governo Federal

Dotação Orçamentária: 08.241.0025.1.060 – 4.4.90.51-0032 – Obras e Instalações – Ficha 524

08.241.0025.1.060 – 4.4.90.51-0000 – Obras e

Instalações – Ficha 525

Número do Contrato: Contrato Administrativo nº 060/2008-PGM.

Data: Cáceres-MT, 05 de Maio de 2008.

Assinam: **RICARDO LUIZ HENRY**
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ALVES DE MELO
Sócio-Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2008-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. **O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000027	DANIEL MELO JORGE DA CUNHA	1
0000001090	PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS	2
0000000412	RUDINEI RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	3
0000000047	WILIAN RICARDO PICCIRILLI	4
0000000069	RAYMILSON SANTANA	5
0000000705	TABATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS	6
0000000816	DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI	7

Cargo – AGENTE DE CONSERVAÇÃO - LUBRIFICADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
-----------	-----------	-----------

0000000385	ELIESIO ROSA DA ROCHA	1
------------	-----------------------	---

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto. Campo Novo do Parecis/MT, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o adiamento para o dia 03 de julho às 9 horas **Contratação de empresa para Construção de Barracão Múltiplo Uso**, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2008. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer

Presidente da CPL

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **contratação da PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – ME, CNPJ nº 04.142.495/0001-44**, para realização de **SHOW com GUILERME E SANTIAGO**, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2008, dia 03 de julho, em comemoração ao 20º aniversário do Município. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer

CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **contratação de RASQUETA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.709.415/0001-40**, para realização de **SHOW com PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO E SEUS CONVIDADOS**, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2008, em comemoração ao 20º aniversário do Município. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer

CPL

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **contratação de JOSÉ W. H. COLETTI - ME, CNPJ nº 09.345.136/0001-08**, para realização de **SHOW Free Style com o piloto JOANINHA**, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2008, em comemoração ao 20º aniversário do Município. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 55/2007, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 30/06/2008, cujo objeto é aquisição de veículos para atender a Secretaria de Educação, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAGA – SOCIEDADE NAÔNIMA GOIÁS DE AUTOMOVEIS	01	02	51.900,00	103.800,00

Campos de Júlio, 30 de junho de 2008.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA

PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2008 - POR REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que no Resultado de Licitação do referido pregão, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2008, ONDE SE LÊ: ... Sessão Pública do dia 09/04/2008..., LÊ-SE: ... Sessão Pública do dia 10/06/2008. Campos de Júlio, 30 de junho de 2008.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA

PREGOEIRO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Avecam Amazonas Distribuidor de Caminhões Ltda.**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o fornecimento de Um Caminhão Novo, conforme especificação do Edital. Cláudia/MT. 30 de Junho de 2008.

Altamir Curten - Prefeito Municipal

Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2008.

TIPO: MENOR PREÇO.

Objeto: Implantação de Infra-Estrutura Urbana (Asfalto). A Prefeitura Municipal de Cocalinho estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 02/2008 do Tipo Menor Preço, para Implantação de Obra de Infra-Estrutura Urbana (Asfalto), no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2008. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT sito à Avenida Araguaia, Nº 676, Centro, CEP: 78.680-000 de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) ou pelo telefone (66) 3586-1595.

JUAREZ FALONE DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIZETE LANFREDI FASOLO

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 083/2008

PARTES: Município de Colider/MT, como Contratante e a Empresa CBL Construtora Ltda, como Contratada. **OBJETO:** Redução da Extensão e de Valor da Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Parte da Av. Mato Grosso do Município de Colider/MT. **VALOR:** R\$ 1.080.152,84 (Hum Milhão Oitenta Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **FORO:** eleito o foro da Comarca de Colider/MT. **ASSINAM:** Prefeito Municipal Sr. Celso Paulo Banazeski pela Contratante e o Sr. Jairo Francisco Miotto Ferreira, pela Contratada.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº. 16/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que a TP 016/2008, do dia 30/06/2008, às 09:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT, tendo como objeto de licitação, a **Aquisição de peças para as máquinas Patrol FG 170 e Patrol Fialtaliz, FG 75 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Colniza MT., foi julgada deserta.** Colniza-MT, 30 de junho de 2008.

SILVIO VAHL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

RESULTADO DO Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, conforme edital 001/2008, Inscrições Homologadas para concorrer aos seguintes cargos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	192	RIVANA KELLY A. CHAVES	22,5	15,0	25,0	25,0	87,5	APTO	APROVADO
2	129	MARTA PARADELA DA SILVA	20,0	17,5	25,0	20,0	82,5	APTO	APROVADO
3	167	ALESSANDRA M. C. MORAIS	20,0	22,5	22,5	17,5	82,5	APTO	APROVADO
4	145	MARNY A. DE OLIVEIRA	17,5	22,5	20,0	20,0	80,0	APTO	APROVADO
5	013	VANIA PEREIRA DE ALMEIDA	20,0	12,5	25,0	22,5	80,0	APTO	APROVADO
6	255	ZILDENIR LEMES DE ALMEIDA	22,5	15,0	22,5	20,0	80,0	APTO	APROVADO
7	185	ANDREIA MATIAS C. SILVA	22,5	20,0	20,0	17,5	80,0	APTO	APROVADO
8	104	MARIA APARECIDA S. DA SILVA	22,5	10,0	25,0	20,0	77,5	APTO	APROVADO
9	014	VANDA DOMICIANA MIRANDA	17,5	17,5	20,0	22,5	77,5	APTO	APROVADO
10	057	CLAUDINEIA A. J.C.S SILVA	22,5	12,5	20,0	22,5	77,5	APTO	APROVADO
11	089	JOSIANA ALVES	17,5	12,5	17,5	22,5	70,0	APTO	APROVADO
12	107	WANDAALMEIDA SANTOS	17,5	15,0	22,5	12,5	67,5	APTO	APROVADO
13	294	ROSA LEILES DOS SANTOS	17,5	12,5	17,5	20,0	67,5	APTO	APROVADO
14	158	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	17,5	12,5	15,0	15,0	60,0	APTO	APROVADO
15	299	ELAINE B. DO NASCIMENTO	17,5	7,5	17,5	17,5	60,0	APTO	APROVADO
16	071	JANDIRA M. DOS S.BASTIANICK	12,5	15,0	17,5	7,5	52,5	APTO	APROVADO
17	231	LIDIA PEREIRA DOS SANTOS	12,5	10,0	20,0	10,0	52,5	APTO	APROVADO
18	029	ADRIANA R. FERREIRA	20,0	10,0	17,5	15,0	52,5	APTO	APROVADO
19	118	JULY FLAVIA B. DA SILVA	5,0	15,0	15,0	17,5	52,5	APTO	APROVADO
20	134	DANIEL E.A DA SILVA	20,0	20,0	17,5	17,5	75,0	AUS.	REPROVADO
21	244	MARILENE A. MOREIRA	22,5	7,5	22,5	22,5	75,0	AUS.	REPROVADO
22	188	RIVANDA FERNANDES LEITE	20,0	15,0	22,5	15,0	72,5	AUS.	REPROVADO
23	187	ELISSANDRINA G. DE MORAIS	20,0	17,5	15,0	17,5	70,0	AUS.	REPROVADO
24	230	LUCIANA V. DOS SANTOS	12,5	17,5	17,5	20,0	67,5	AUS.	REPROVADO
25	108	ROZELI ROSA GERMANO	17,5	10,0	17,5	20,0	65,0	AUS.	REPROVADO
26	225	GILVANETE B. M.DE SOUZA	15,0	12,5	15,0	17,5	60,0	AUS.	REPROVADO
27	137	PEDRINA MAGALHAES	20,0	12,5	10,0	12,5	55,0	AUS.	REPROVADO
28	171	CLAUDEMIR S. DE BARROS	15,0	5,0	10,0	12,5	47,5	**	REPROVADO
29	028	SILVANIA FAGUNDES CHAVES	17,5	12,5	10,0	7,5	47,5	**	REPROVADO
30	172	DOMINGOS S. DE BARROS	10,0	12,5	12,5	10,0	45,0	**	REPROVADO
31	076	MARIA A. EVANGELISTA	7,5	10,0	20,0	7,5	45,0	**	REPROVADO
32	043	EDILMA JOSEFA BARROS	12,5	5,0	17,5	7,5	42,5	**	REPROVADO
33	267	EDNA FERREIRA DE ALMEIDA	17,5	7,5	10,0	7,5	42,5	**	REPROVADO
34	127	LUCIA HELENA MARIA DA SILVA	10,0	10,0	12,5	7,5	40,0	**	REPROVADO
35	061	MARIA A. DE OLIVEIRA IVO	12,5	10,0	10,0	7,5	40,0	**	REPROVADO
36	189	ROSA G. DE A. MOREIRA	15,0	5,0	15,0	5,0	40,0	**	REPROVADO
37	019	APARECIDA R. SOARES	10,0	7,5	15,0	2,5	35,0	**	REPROVADO
38	219	LUZIA F. DE A. ARRUDA	15,0	5,0	15,0	0,0	35,0	**	REPROVADO
39	001	VALDEMAR INACIO DE SOUZA	12,5	5,0	7,5	2,5	27,5	**	REPROVADO
40	228	NEUZA TIAGO DA SILVA DIAS	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
41	300	ANTONIA R. DOS SANTOS	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: GARI

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	233	MARCIA C. DA CONCEIÇÃO	15,0	12,5	17,5	22,5	67,5	APTO	APROVADO

2	007	CICERA DA SILVA CARDOSO	15,0	10,0	17,5	22,5	65,0	APTO	APROVADO
3	008	VERA LUCIA LANDIM FERREIRA	15,0	12,5	20,0	17,5	65,0	APTO	APROVADO
4	075	MARLI DOS REIS	12,5	15,0	20,0	15,0	62,5	APTO	APROVADO
5	077	ADRIANA BENTO FERREIRA	17,5	17,5	15,0	12,5	62,5	APTO	APROVADO
6	098	MARLENE A. P. DA SILVA	15,0	17,5	17,5	10,0	60,0	APTO	APROVADO
7	221	SIRLEY ROSA ORLANDO	15,0	15,0	17,5	12,5	60,0	APTO	APROVADO
8	051	MARIA PATRÍCIA TRINDADE	12,5	12,5	12,5	20,0	57,5	APTO	APROVADO
9	068	IRACY ROCHA DOS SANTOS	10,0	17,5	15,0	12,5	55,0	APTO	APROVADO
10	196	WANDERSON O. DA COSTA	15,0	12,5	15,0	12,5	55,0	APTO	APROVADO
11	052	CRISTIANE T. BARBOSA	10,0	7,5	12,5	15,0	45,0	**	REPROVADO
12	033	GILBERTO E. DA SILVA	7,5	10,0	15,0	7,5	40,0	**	REPROVADO

CARGO: MERENDEIRA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	268	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	20,0	10,0	12,5	15,0	57,5	APTO	APROVADO
2	079	MARIA A. ALVES FEITOZA	15,0	7,5	12,5	7,5	42,5	**	REPROVADO

CARGO: MOTORISTA CNH - D

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	TESTE PSICOLÓGICO	RES. FINAL
1	072	JACI RODRIGUES MAGALHAES	17,5	20,0	20,0	17,5	75,0	60,0	67,5	APTO	AP.
2	094	SILVANO P. DOS SANTOS	17,5	15,0	17,5	15,0	65,0	67,5	66,25	APTO	AP.
3	197	VALÉRIO JOSE DA SILVA	20,0	22,5	17,5	15,0	75,0	55,0	65,0	APTO	AP.
4	080	SEBASTIÃO C. DA SILVA	15,0	12,5	20,0	10,0	57,5	60,0	62,5	APTO	AP.
5	005	SINOMAR VAZ DE SOUZA	12,5	7,5	15,0	25,0	60,0	65,0	62,5	APTO	AP.
6	006	ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES	17,5	17,5	17,5	15,0	67,5	57,5	62,5	APTO	AP.
7	011	LEOMAR BARROS DE SOUZA	17,5	20,0	15,0	15,0	67,5	55,0	61,25	APTO	AP.
8	229	OZIEL DIAS DE FARIA	17,5	12,5	20,0	17,5	67,5	55,0	61,25	APTO	AP.
9	026	DANIEL G. DE OLIVEIRA	17,5	20,0	17,5	15,0	70,0	50,0	60,0	APTO	AP.
10	015	ELAN WILLIAN N. DOS SANTOS	15,0	15,0	20,0	7,5	57,5	52,5	55,0	APTO	AP.
11	130	MOISES C. DE ALMEIDA	2,5	17,5	12,5	17,5	50,0	52,5	51,25	APTO	AP.
12	111	ALBERTO A. DE CARVALHO	17,5	20,0	12,5	10,0	60,0	57,5	58,75	AUS.	REP.
13	097	ELISEU POLISEI	12,5	17,5	10,0	10,0	50,0	67,5	58,75	AUS.	REP.
14	204	VILMAR DOMICIANO MIRANDA	15,0	22,5	15,0	5,0	57,5	57,5	57,5	AUS.	REP.
15	301	JOÃO F. DA SILVA RODRIGUES	20,0	7,5	15,0	10,0	52,5	57,5	55,0	AUS.	REP.
16	262	NATANAEL ÁLVARES DE LIMA	15,0	15,0	20,0	12,5	62,5	37,5	50,0	**	REP.
17	245	ADEMILSON NÉLIO M. LEITE	25,0	17,5	20,0	17,5	80,0	15,0	47,5	**	REP.
18	175	JOAQUIM DE SOUZA FILHO	17,5	20,0	10,0	12,5	60,0	30,0	45,0	**	REP.
19	296	FABRÍCIO P. DOS SANTOS	17,5	12,5	15,0	5,0	50,0	35,0	42,5	**	REP.
20	133	ISRAEL EBRES DA SILVA	20,0	17,5	15,0	17,5	70,0	15,0	42,5	**	REP.
21	241	ADELSON JOSE DA SILVA	20,0	12,5	15,0	15,0	62,5	17,5	40,0	**	REP.
22	153	CLAUDIMIRO N. CARDOSO	20,0	15,0	15,0	15,0	65,0	12,5	38,75	**	REP.
23	181	RICARDO AUGUSTO BELAZI	20,0	17,5	15,0	17,5	70,0	**	35,0	**	REP.
24	066	HELIO JOSE AUGUSTO ALVES	17,5	12,5	15,0	12,5	57,5	10,0	33,75	**	REP.
25	295	CARLOS ANTONIO DE LIMA	7,5	12,5	12,5	17,5	50,0	15,0	32,5	**	REP.
26	198	MAURO SOUZA SANTOS	12,5	17,5	10,0	15,0	55,0	7,5	31,25	**	REP.
27	169	REINALDO FABIANE	10,0	17,5	20,0	12,5	60,0	0,0	30,0	**	REP.
28	040	DORVALINO R. DOS SANTOS	**	**	**	**	**	**	**	**	AUS

CARGO: TRATORISTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	TESTE PSICO LÓGICO	RES. FINAL
1	170	MANOEL P. DOS SANTOS	17,5	7,5	12,5	12,5	50,0	70,0	60,0	APTO	AP.
2	303	MARCELO VIEIRA DA SILVA	20,0	20,0	17,5	20,0	77,5	30,0	53,75	**	REP
3	177	JOÃO CESAR G. JUNIOR	10,0	10,0	5,0	17,5	42,5	70,0	56,25	**	REP
4	115	ANDRÉ FERNANDO TRINDADE	15,0	15,0	10,0	12,5	52,5	35,0	43,75	**	REP
5	074	EDIVALDO G. MIRANDA	7,5	12,5	5,0	15,0	40,0	40,0	40,0	**	REP
6	305	GELSON BASÍLIO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	35,0	**	REP

7	027	ROGÉRIO MEDEIROS SILVA	**	**	***	**	**	**	**	AUS
8	031	ROBERTO JOSE FERREIRA	**	**	**	**	**	**	**	AUS

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	156	ALAERCIO LOPES RODRIGUES	20,0	20,0	17,5	12,5	70,0	APTO	APROVADO
2	302	ADAIR JOSE LOPES	12,5	15,0	25,0	17,5	70,0	APTO	APROVADO
3	146	EDUARDO DA C. BEZERRA	17,5	12,5	20,0	15,0	65,0	APTO	APROVADO
4	243	FLAVIO RIBEIRO DE SOUZA	12,5	15,0	15,0	20,0	62,5	APTO	APROVADO
5	003	AGNALDO DE OLIVEIRA	5,0	17,5	17,5	17,5	57,5	APTO	APROVADO
6	174	DIVINO JOSE DO NASCIMENTO	10,0	20,0	22,5	5,0	57,5	APTO	APROVADO
7	073	GOMERCINO VIEIRA NUNES	15,0	10,0	15,0	15,0	55,0	APTO	APROVADO
8	038	JOSE R. CRISTIANISMO	12,5	12,5	12,5	2,5	40,0	**	REPROVADO
9	209	CARLINDO SANTANA LOPES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**	REPROVADO
10	110	CÉLIO DOS SANTOS SOARES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**	REPROVADO
11	128	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**	REPROVADO
12	216	PEDRONIL R. DA CRUZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**	REPROVADO

CARGO: VIGIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	270	FLORISVALDO A. PASLANDIM	15,0	15,0	25,0	7,5	62,5	APTO	APROVADO
2	085	WESLEY ALVES	12,5	12,5	17,5	17,5	60,0	APTO	APROVADO
3	010	JOÃO FERREIRA BORGES	7,5	10,0	12,5	10,0	40,0	**	REPROVADO
4	016	EDIVAN DA SILVA	2,5	12,5	12,5	10,0	37,5	**	REPROVADO
5	157	JOSE NASIL DE ARRUDA	7,5	7,5	5,0	7,5	27,5	**	REPROVADO
6	055	VALMIR MIRANDA	2,5	5,0	12,5	5,0	25,0	**	REPROVADO
7	042	JOSE A. F. DOS SANTOS	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	290	MARIA DE FÁTIMA O. MENEGUCI	12,5	10,0	17,5	17,5	57,5	APTO	APROVADO
2	154	VANDERLUCIA M. DE MIRANDA	10,0	12,5	15,0	15,0	52,5	APTO	APROVADO
3	164	ERONALDO M. T. JUNIOR	10,0	15,0	15,0	12,5	52,5	APTO	APROVADO
4	059	ANTONIO MARCOS FIUZA	7,5	7,5	15,0	15,0	45,0	**	REPROVADO
5	152	ARLENE A. DOS SANTOS SILVA	7,5	5,0	17,5	15,0	45,0	**	REPROVADO
6	070	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	5,0	17,5	12,5	10,0	45,0	**	REPROVADO
7	062	OGLEICE LORRAINE G. PAES	5,0	10,0	15,0	15,0	45,0	**	REPROVADO
8	078	BIANCA DE SOUZA	7,5	12,5	10,0	12,5	42,5	**	REPROVADO
9	237	ELISMAR LEONEL DE FREITAS	10,0	15,0	7,5	10,0	42,5	**	REPROVADO
10	283	LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA	5,0	15,0	15,0	7,5	42,5	**	REPROVADO
11	056	LUCIENE MARQUES DA COSTA	5,0	15,0	12,5	10,0	42,5	**	REPROVADO
12	249	MARIA ANDRESSA LAGE	7,5	15,0	12,5	7,5	42,5	**	REPROVADO
13	092	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	10,0	12,5	10,0	10,0	42,5	**	REPROVADO
14	239	SANDRA FRANCO LEMES MOTA	7,5	10,0	15,0	10,0	42,5	**	REPROVADO
15	214	WERICA C. O. DA COSTA	10,0	12,5	12,5	7,5	42,5	**	REPROVADO
16	238	CAIO SOUZA CHAVES	7,5	5,0	17,5	10,0	40,0	**	REPROVADO
17	269	FABIO DOURADO DE FREITAS	10,0	7,5	10,0	12,5	40,0	**	REPROVADO
18	247	JUCELINO DE O. LAVARES	5,0	10,0	12,5	12,5	40,0	**	REPROVADO
19	173	LILIAN CRISTINA CHAGAS	10,0	10,0	7,5	12,5	40,0	**	REPROVADO
20	199	ANGÉLICA DA SILVA MARTINS	10,0	10,0	7,5	10,0	37,5	**	REPROVADO
21	281	ELDA LEMES DE ALMEIDA	5,0	10,0	15,0	7,5	37,5	**	REPROVADO
22	211	FABIOLA COLETO DA CUNHA	7,5	7,5	15,0	7,5	37,5	**	REPROVADO
23	088	JOSIANE GLINGLANI REIS	5,0	10,0	12,5	10,0	37,5	**	REPROVADO
24	046	KELLY CRISTINA R. DA SILVA	5,0	5,0	15,0	12,5	37,5	**	REPROVADO
25	044	MARIA LEDUINA RICARTE	2,5	10,0	15,0	10,0	37,5	**	REPROVADO
26	297	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	7,5	10,0	10,0	10,0	37,5	**	REPROVADO

27	122	PRISCILA SOARES	2,5	7,5	20,0	7,5	37,5	**	REPROVADO
28	159	ROSIMAR SILVA CAVALCANTE	10,0	7,5	7,5	12,5	37,5	**	REPROVADO
29	123	ROSINEIA PEREIRA LEÃO	12,5	7,5	5,0	12,5	37,5	**	REPROVADO
30	087	ADAIR SANTOS BATISTA	2,5	12,5	7,5	12,5	35,0	**	REPROVADO
31	180	ERLANE GOMES DE MORAIS	0,0	12,5	12,5	10,0	35,0	**	REPROVADO
32	261	FABIANI G. MAGALHAES	10,0	10,0	7,5	7,5	35,0	**	REPROVADO
33	194	LARA CRISTINA F. DA SILVA	0,0	15,0	10,0	10,0	35,0	**	REPROVADO
34	032	MARCILA ALVES DE OLIVEIRA	5,0	7,5	15,0	7,5	35,0	**	REPROVADO
35	264	RENATA SOARES FONTES	5,0	5,0	12,5	12,5	35,0	**	REPROVADO
36	213	RULLIO CEZAR F. FIGUEIREDO	7,5	10,0	10,0	7,5	35,0	**	REPROVADO
37	165	VANDERLEIA FURTADO MATOS	5,0	10,0	15,0	5,0	35,0	**	REPROVADO
38	004	RAONY RAMOS AYARDES	5,0	7,5	10,0	12,5	35,0	**	REPROVADO
39	017	VIVIAN DA CONCEIÇÃO ROCHA	2,5	7,5	10,0	15,0	35,0	**	REPROVADO
40	049	CONCEIÇÃO F. DE LIMA SILVA	5,0	7,5	15,0	5,0	32,5	**	REPROVADO
41	304	RODRIGO NAZARIO M. DUARTE	0,0	10,0	12,5	10,0	32,5	**	REPROVADO
42	126	SIMONE CHELIS DE CARVALHO	5,0	7,5	15,0	5,0	32,5	**	REPROVADO
43	271	WDSON CLEY DE FREITAS	2,5	10,0	12,5	7,5	32,5	**	REPROVADO
44	265	DIEGO BARBOSA SANTOS	5,0	7,5	7,5	10,0	30,0	**	REPROVADO
45	091	GUSTAVO ALMEIDA REIS	2,5	7,5	15,0	5,0	30,0	**	REPROVADO
46	273	POTTOS NUNES ANTUNES	5,0	5,0	12,5	7,5	30,0	**	REPROVADO
47	246	TÚLIO REGIS FREITAS	10,0	5,0	10,0	5,0	30,0	**	REPROVADO
48	131	DANIEL DOS S. CARNEIRO	2,5	10,0	7,5	7,5	27,5	**	REPROVADO
49	193	MARCIA POLIZEI	2,5	7,5	7,5	10,0	27,5	**	REPROVADO
50	004	RAONY RAMOS AYARDES	2,5	7,5	10,0	7,5	27,5	**	REPROVADO
51	102	EDINA A. A. DO NASCIMENTO	0,0	5,0	7,5	12,5	25,0	**	REPROVADO
52	248	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	2,5	7,5	10,0	5,0	25,0	**	REPROVADO
53	086	GENILSA SANTOS FERREIRA	5,0	7,5	7,5	5,0	25,0	**	REPROVADO
54	210	LUIZ APARECIDO RAMOS	2,5	7,5	5,0	10,0	25,0	**	REPROVADO
55	101	SIRLEI CUSTODIO GOMES	5,0	2,5	5,0	12,5	25,0	**	REPROVADO
56	053	ALINI GLINGLANI	0,0	7,5	7,5	2,5	17,5	**	REPROVADO
57	236	ELIANA DE ALMEIDA	0,0	2,5	7,5	7,5	17,5	**	REPROVADO
58	292	SIMYELLE SANTOS N. FREITAS	0,0	5,0	2,5	2,5	10,0	**	REPROVADO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	251	JANICE A. DOS SANTOS	10,0	10,0	15,0	25,0	60,0	APTO	APROVADO
2	234	LUANA APARECIDA PEREIRA	10,0	12,5	15,0	22,5	60,0	APTO	APROVADO
3	082	MARINA DA GAMA SOUZA	10,0	17,5	10,0	20,0	57,5	APTO	APROVADO
4	030	ELIENE GOMES DE MORAIS	10,0	10,0	10,0	22,5	52,5	APTO	APROVADO
5	136	SUELY ROSA ORLANDO	2,5	10,0	17,5	20,0	50,0	APTO	APROVADO
6	081	NILVALINA RIBEIRO DA SILVA	10,0	12,5	7,5	20,0	50,0	APTO	APROVADO
7	215	CLEUZA V. DO NASCIMENTO	5,0	10,0	12,5	22,5	50,0	APTO	APROVADO
8	119	ROSANGELA DE OLIVEIRA	2,5	12,5	15,0	20,0	50,0	APTO	APROVADO
9	147	JAKELINE MUDESTO DE LAERT	2,5	15,0	12,5	17,5	47,5	**	REPROVADO
10	093	EUNICE P. DOS SANTOS SOUZA	7,5	10,0	10,0	17,5	45,0	**	REPROVADO
11	018	LUCIMAR ALVES PASLANDIM	2,5	15,0	7,5	20,0	45,0	**	REPROVADO
12	280	TATIANE SOBRINHO LOPES	0,0	12,5	7,5	22,5	42,5	**	REPROVADO
13	125	EDITH DE ASSUNÇÃO RAMOS	5,0	7,5	10,0	17,5	40,0	**	REPROVADO
14	138	JULIANO ZONEIZOKAI	7,5	7,5	10,0	7,5	32,5	**	REPROVADO
15	252	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	306	WILSON DE ALMEIDA	7,5	20,0	17,5	17,5	62,5	APTO	APROVADO
2	218	FLAVIA MARCIA DA CRUZ DIAS	5,0	2,5	15,0	7,5	30,0	**	REPROVADO

3	024	PAULO ANDRE SOARES	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
---	-----	--------------------	----	----	----	----	----	----	---------

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA E SANEAMENTO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	063	CLAUDIA P.A DE OLIVEIRA	25,0	15,0	12,5	25,0	77,5	APTO	APROVADO
2	109	EDER J. DO NASCIMENTO	10,0	15,0	22,5	22,5	70,0	APTO	APROVADO
3	002	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	10,0	7,5	17,5	25,0	60,0	APTO	APROVADO
4	276	JULIANA CARVALHO PIMENTEL	7,5	15,0	15,0	17,5	55,0	APTO	APROVADO
5	048	ADILSON E. DA SILVA	2,5	12,5	20,0	20,0	55,0	APTO	APROVADO
6	212	MONICA VIEIRA DA SILVA	7,5	15,0	12,5	17,5	52,5	APTO	APROVADO
7	039	APARECIDO R. DOS SANTOS	5,0	12,5	17,5	17,5	52,5	APTO	APROVADO
8	047	JOSE G. DE S. LOPES FILHO	2,5	17,5	12,5	20,0	52,5	APTO	APROVADO
9	106	KATIA DA SILVA	7,5	10,0	12,5	20,0	50,0	APTO	APROVADO
10	176	KENNER DE SOUZA CASTILHO	7,5	12,5	12,5	15,0	47,5	**	REPROVADO
11	160	VALCIONE LUCIO LEAL	7,5	12,5	7,5	17,5	45,0	**	REPROVADO
12	272	ANTONIO E. T. COUTO FILHO	5,0	10,0	12,5	17,5	45,0	**	REPROVADO
13	037	JULIANO PEDRO MACEDO	10,0	7,5	5,0	17,5	40,0	**	REPROVADO
14	284	BRUNO NUNES SILVA	2,5	7,5	5,0	17,5	32,5	**	REPROVADO
15	163	JULIANA VENANCIO FERREIRA	2,5	7,5	5,0	12,5	27,5	**	REPROVADO
16	117	GESSICA MICHELS	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: AUDITOR INTERNO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	179	IZABEL G. P. DE BARROS	22,5	22,5	25,0	22,5	**	92,5	APTO	APROVADO
2	277	DANNY KELSO TEJADA	17,5	12,5	20,0	22,5	**	72,5	APTO	APROVADO
3	242	AUDEIR CARLOS B. ANDRE	15,0	12,5	20,0	22,5	**	70,0	APTO	APROVADO
4	025	DORVALINA NUNES	17,5	15,0	15,0	7,5	5,0	60,0	APTO	APROVADO
5	287	CRISTIANE MOREIRA BARBOSA	15,0	10,0	17,5	17,5	**	60,0	APTO	APROVADO
6	274	MIRIAN VIEIRA DA SILVA	15,0	7,5	15,0	17,5	**	55,0	APTO	APROVADO
7	253	GIANE APARECIDA DA SILVA	15,0	10,0	7,5	17,5	**	50,0	APTO	APROVADO
8	020	MARCIO HENRIQUE TOSTI	17,5	12,5	15,0	20,0	**	65,0	AUS.	REPROVADO
9	257	HAMILTON DIAS DA SILVA	15,0	15,0	20,0	12,5	**	62,5	AUS.	REPROVADO
10	060	ODAIR JOSE VARGAS	17,5	15,0	12,5	7,5	**	52,5	AUS.	REPROVADO
11	285	PAMELA GRACIELI PERES	10,0	10,0	15,0	17,5	**	52,5	AUS.	REPROVADO
12	100	LAURA JANE D. A. DE SOUZA	15,0	12,5	7,5	15,0	**	50,0	AUS.	REPROVADO
13	217	SHEYLA V. M. MONTEIRO	15,0	12,5	10,0	10,0	**	47,5	**	REPROVADO
14	226	TATIANE NUNES N. SALASAR	12,5	7,5	15,0	12,5	**	47,5	**	REPROVADO
15	103	VINICIUS G. PORTO SALASAR	12,5	10,0	10,0	12,5	**	45,0	**	REPROVADO
16	124	DEISE ALVES SILVA	12,5	10,0	7,5	12,5	**	42,5	**	REPROVADO
17	041	PETER NUNES ANTUNES	12,5	15,0	7,5	7,5	**	42,5	**	REPROVADO
18	293	LAQUIME NUNES P. GUSE	7,5	7,5	10,0	12,5	**	37,5	**	REPROVADO
19	291	ALEX SANDER FLORES PORTO	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÉUTICO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	140	ANA PAULA MAGIONI	17,5	17,5	17,5	15,0	**	67,5	APTO	APROVADO
2	166	FABIANE A. DE OLIVEIRA	20,0	12,5	12,5	20,0	**	65,0	APTO	APROVADO
3	286	CRISLAINE MOREIRA BARBOSA	15,0	22,5	12,5	12,5	**	62,5	APTO	APROVADO
4	064	BRANDINA NUNES PEREIRA	20,0	12,5	7,5	15,0	**	55,0	APTO	APROVADO
5	250	FABIO HENRIQUE CARRARO	22,5	15,0	15,0	10,0	**	62,5	AUS.	REPROVADO
6	235	ADAILTO DINIZ SIMÃO	17,5	17,5	15,0	12,5	**	62,5	AUS.	REPROVADO
7	200	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	17,5	10,0	20,0	10,0	**	57,5	AUS.	REPROVADO
8	279	LEYLAYNE CALA CAMPOS SILVA	20,0	10,0	12,5	12,5	**	55,0	AUS.	REPROVADO
9	067	WILIAN MATIAS DE SOUZA	10,0	10,0	20,0	7,5	**	47,5	**	REPROVADO
10	149	DAIANA FERNANDA M. MACEDO	12,5	7,5	12,5	12,5	**	45,0	**	REPROVADO
11	201	GILLIAN MARCINIÁK ANGREVES	17,5	10,0	10,0	7,5	**	45,0	**	REPROVADO

12	207	LISIANE VIEIRA PALUDETTI	17,5	12,5	2,5	12,5	**	45,0	**	REPROVADO
13	023	ALVARO G. DE ALBUQUERQUE	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: ENFERMEIRO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	202	LEILIVANIA C. DE MOURA	20,0	20,0	15,0	22,5	**	77,5	APTO	APROVADO
2	195	FABRÍCIO G. PASSBERG	20,0	17,5	7,5	22,5	**	67,5	APTO	APROVADO
3	009	LUCIANA MARIA TOSTI	17,5	17,5	10,0	22,5	**	67,5	APTO	APROVADO
4	034	KELLE DA SILVA ROCHA	15,0	22,5	10,0	17,5	**	65,0	APTO	APROVADO
5	090	VALERIA FERREIRA DE LIMA	17,5	12,5	15,0	12,5	5,0	62,5	APTO	APROVADO
6	021	ALEX ROMULO F. DE OLIVEIRA	15,0	10,0	15,0	20,0	**	60,0	APTO	APROVADO
7	139	RENATA MAGIONI	17,5	15,0	5,0	22,5	**	60,0	APTO	APROVADO
8	148	ANA PAULA CAMILLO	12,5	10,0	12,5	17,5	5,0	57,5	APTO	APROVADO
9	150	ITALA DE SOUZA GUERREIRO	20,0	10,0	5,0	20,0	**	55,0	AUS.	REPROVADO
10	183	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	12,5	12,5	10,0	17,5	**	52,5	AUS.	REPROVADO
11	112	ISRAEL P. DO NASCIMENTO	12,5	10,0	7,5	17,5	**	47,5	**	REPROVADO
12	258	WELITON TEIXEIRA DOS REIS	10,0	5,0	15,0	17,5	**	47,5	**	REPROVADO
13	099	CLAUDIA ROBERTA SHINTANI	15,0	10,0	5,0	15,0	**	45,0	**	REPROVADO
14	206	TEREZA C. DE LIMA SOLDERA	17,5	7,5	5,0	5,0	**	35,0	**	REPROVADO
15	036	DEVAIR CESCON	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
16	035	LUCI GARCIA SEBALDELI	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	278	MICHELLA KAYS MANIÇOBA	17,5	17,5	15,0	20,0	**	70,0	APTO	APROVADO
2	012	SANDRO GUIMARÃES OLIVEIRA	17,5	10,0	7,5	15,0	**	50,0	APTO	APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	095	GUILHERME DE S. BARBIERI	12,5	22,5	15,0	15,0	**	65,0	APTO	APROVADO
2	205	ELIANI BONFIM SOLDERA	12,5	12,5	7,5	15,0	**	47,5	**	REPROVADO
3	022	SANDRA FINGER	17,5	7,5	7,5	12,5	**	45,0	**	REPROVADO

CARGO: PROF. DE ENS. FUND. DE PRÉ À IV SÉRIE

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	182	CLAUDINEIA D. DO NASCIMENTO	12,5	15,0	15,0	15,0	**	57,5	APTO	APROVADO
2	096	EUNICE C. DE CARVALHO	15,0	15,0	10,0	15,0	**	55,0	APTO	APROVADO
3	223	MIRNE MARIA ROMUALDO	12,5	15,0	12,5	15,0	**	55,0	APTO	APROVADO
4	065	ROSE MEIRE V. DA SILVA	10,0	10,0	17,5	17,5	**	55,0	APTO	APROVADO
5	256	NELTON MESSIAS SOARES	15,0	12,5	25,0	12,5	**	65,0	AUSENTE	REPROVADO
6	069	DENISE DE CASTRO MIRANDA	15,0	12,5	12,5	5,0	**	45,0	**	REPROVADO
7	240	ELIENE MARIA DOS S. NERI	15,0	10,0	10,0	10,0	**	45,0	**	REPROVADO
8	045	ELIZANETE LEITE RAMOS	12,5	7,5	15,0	10,0	**	45,0	**	REPROVADO
9	282	MARISIO DO N. FERREIRA	15,0	5,0	15,0	10,0	**	45,0	**	REPROVADO
10	142	TEREZINHA F. DE MORAES	15,0	7,5	12,5	10,0	**	45,0	**	REPROVADO
11	113	MARIA DA SILVA PEDRO	12,5	10,0	7,5	12,5	**	42,5	**	REPROVADO
12	121	SELMA FERREIRA	12,5	5,0	10,0	15,0	**	42,5	**	REPROVADO
13	208	SILIANE CANDIDA LIMA	15,0	5,0	10,0	12,5	**	42,5	**	REPROVADO
14	054	SIRLEY GORETT TOMAS PAIXÃO	12,5	7,5	12,5	10,0	**	42,5	**	REPROVADO
15	190	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	7,5	10,0	12,5	10,0	**	40,0	**	REPROVADO
16	120	ARLETE LUIZA DE SOUZA	7,5	12,5	7,5	12,5	**	40,0	**	REPROVADO
17	186	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	12,5	7,5	10,0	10,0	**	40,0	**	REPROVADO

18	184	CREUZA SOUZA NUNES	17,5	2,5	10,0	7,5	**	37,5	**	REPROVADO
19	143	FRANCISCA LEANDRO DA SILVA	12,5	2,5	12,5	10,0	**	37,5	**	REPROVADO
20	298	LETICIA SILVA ANDRADE	12,5	5,0	15,0	5,0	**	37,5	**	REPROVADO
21	141	MARIA SILVANA FIUZA	10,0	5,0	10,0	12,5	**	37,5	**	REPROVADO
22	203	SARA B. DO NASCIMENTO	10,0	5,0	12,5	10,0	**	37,5	**	REPROVADO
23	288	ALINE MACIEL DO CARMO	12,5	10,0	2,5	10,0	**	35,0	**	REPROVADO
24	151	JOZEILE DE A. ANGELICO	10,0	10,0	5,0	10,0	**	35,0	**	REPROVADO
25	222	LUCINEIA SOUZA OLIVEIRA	10,0	10,0	7,5	7,5	**	35,0	**	REPROVADO
26	084	MARIA A. DA CONCEIÇÃO	12,5	7,5	7,5	7,5	**	35,0	**	REPROVADO
27	220	MARIA DE LURDES CESTARE	7,5	7,5	12,5	7,5	**	35,0	**	REPROVADO
28	132	MARLENE CHAGAS A. DA SILVA	12,5	10,0	7,5	5,0	**	35,0	**	REPROVADO
29	155	NEURIZETE MANTHAY LOPES	12,5	7,5	5,0	10,0	**	35,0	**	REPROVADO
30	259	ANGELA CARVALHO DE ASSIS	10,0	7,5	2,5	12,5	**	32,5	**	REPROVADO
31	178	IVONE BORGES G. PAUA	10,0	7,5	5,0	10,0	**	32,5	**	REPROVADO
32	224	MARIA MADALENA DE ANDRADE	15,0	5,0	7,5	5,0	**	32,5	**	REPROVADO
33	114	MARLI DA SILVA PEDRO	12,5	7,5	10,0	2,5	**	32,5	**	REPROVADO
34	254	ROSELI VARGAS	7,5	7,5	12,5	5,0	**	32,5	**	REPROVADO
35	260	ASOR MUNIZ BELOTE	12,5	5,0	10,0	2,5	**	30,0	**	REPROVADO
36	232	FRANCISCA A. DOS SANTOS	10,0	7,5	7,5	5,0	**	30,0	**	REPROVADO
37	266	ODETE ROSA PAES	10,0	12,5	5,0	2,5	**	30,0	**	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TESTE PSICOLÓGICO	RESULTADO FINAL
1	083	SERGIO BECK DE OLIVEIRA	17,5	20,0	20,0	17,5	**	75,0	APTO	APROVADO
2	161	ANDAANDRE LUIS M. FERREIRA	10,0	10,0	15,0	20,0	**	55,0	APTO	APROVADO
3	289	ALESSANDER M. DO CARMO	15,0	2,5	15,0	17,5	**	50,0	APTO	APROVADO
4	227	LEIDMAR GERVASIO MENDES	15,0	7,5	10,0	15,0	**	47,5	**	REPROVADO
5	168	MARINES PINHEIRO DA SILVA	17,5	5,0	15,0	10,0	**	47,5	**	REPROVADO
6	191	GLORIA APARECIDA AGUILERA	10,0	10,0	10,0	15,0	**	45,0	**	REPROVADO
7	058	LUZIA D. DE CARVALHO	12,5	7,5	10,0	10,0	**	40,0	**	REPROVADO
8	050	MARIA AUGUSTA BARBOSA	15,0	5,0	7,5	5,0	**	32,5	**	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST GEO	CONH ESPEC	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS		RESULTADO FINAL
1	105	NOEMEA CONTIJO DE ANDRADE	20,0	20,0	12,5	10,0	5,0	67,5	APTO	APROVADO
2	116	JOSE JANUARIO JUNIOR	15,0	15,0	17,5	17,5	**	65,0	APTO	APROVADO
3	135	APARECIDA DO C. B. ESTEVÃO	20,0	15,0	10,5	10,0	5,0	60,0	APTO	APROVADO
4	144	LEANDRO COMAR PALOMIERI	15,0	17,5	10,0	5,0	**	47,5	**	REPROVADO
5	162	JEDISON LINO FIUZA	17,5	15,0	5,0	7,5	**	45,0	**	REPROVADO
6	263	ADILSON R. DE CARVALHO	12,5	7,5	2,5	12,5	**	35,0	**	REPROVADO
7	275	JOADIR TEJADA JUNIOR	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE -MT, 27 DE JUNHO DE 2008.

Wellington Derze - Presidente da Comissão do Concurso

WALMIR GUSE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Extrato do Contrato nº 216/2008 - Execução de obra de pavimentação

Contratante: Município de Diamantino Estado de Mato Grosso. **Contratado:** Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda. **Objeto:** Execução de reforma e ampliação das atuais instalações do CRED, onde será instalado o salão de eventos de Diamantino/MT. **Valor:** R\$ 349.850,69 (Trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos). **Assinatura:** 27/06/08

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 004/2008

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 004/2.008**, destinada a selecionar a melhor proposta do tipo Maior Oferta, para **“CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DE BEM IMÓVEL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT”**, que realizar se a no dia **31 de julho de 2008, às 14h00min (quatorze) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.341 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1466. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente, das 13h30min às 17h30min horas mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de **R\$-50,00 (cinqüenta reais)**. Diamantino-MT, 30 de junho de 2008.

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ROSIMAR ALBAN	0346
2º	FLÁVIO BARBOSA FEITOSA	0343

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 de junho de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida

para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2008;

Originais

a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;

- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública; Guarantã Do Norte, 30 De Junho De 2008.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preço nº 003/2008, para Contratação

de Empresa especializada na execução de 15.518,60 m2 de pavimentação asfáltica em ruas no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT foi a empresa CONSTRUTORA DELUKS LTDA ME. Itaúba-Mt, 30 de Junho de 2008.

Edivaldo Moreira da Silva

Presidente da comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 010/2008 tendo por objeto: **seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO BOSQUE**, feita no critério **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, sagrando-se vencedora a Empresa **JOLMAR CONSTRUTORA LTDA EPP** ao valor R\$ 155.696,68 (cento e cinqüenta e cinco reais, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), estando de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 24 de junho de 2008.

Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 011/2008, que teve como vencedora a Empresa: **JOLMAR CONSTRUTORA LTDA EPP**, com o valor integral de R\$ 269.515,45 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 27 de junho de 2008.

Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 014/2008, que teve como vencedora a Empresa: **JOLMAR CONSTRUTORA LTDA EPP**, com o valor integral de R\$ 188.668,06 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Jaciara-MT, 27 de junho de 2008.

Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA PORTARIA N. 002/2008

“Dispõe sobre a retificação da portaria n. 002/2008, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Ma servidor Senhora **Maria Raymunda da Crus.**” **O Prefeito do Município de Juara**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n. 1.656/2005, de 20 de abril de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 80 da Lei Municipal n. 398/91, com alteração dada pelo art. 57, inciso II da Lei Municipal n. 1.471/2003 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais, anexo IV da Lei Municipal n. 1.471/2003 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mà Sra. **Maria Raymunda da Crus**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n. 1521137-1, SSP/MT e do CPF n. 008.744.078-42, servidora pública Mefetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, classe “B”, nível “I”, Mlotada na Secretaria Municipal Infra-Estrutura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA** n.º **2007.03.0009P**, a partir de **01.07.2007**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juara/MT, 23 de Junho de 2008.

OSCAR MARTINS BEZERRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 63/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT).CONTRATADA: Giraldeili & Giraldeili Ltda.OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais R\$ 315.772,62 (trezentos e quinze mil e setecentos e setenta dois reais e sessenta e dois), Assinatura do Contrato 23 de Junho de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO T. P. Nº 31/2008.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 31/2008, cujo Objeto é: **Locação de 720 (setecentos e vinte) horas de maquinas**, cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 30/06/2008, e sagrou-se vencedor do certame, Sr.Paulo Junior Marafiga no trecho 01 de 322 horas, Sr. Edson Piovesan, no trecho 02, de 220, horas, Sr. Vargison Roberto da silva, trecho 03 de 100 horas e Sr. Nelson Bussato, trecho 04 de 78 horas.

Juara – MT, 30 de Maio de 2008.

William Pereira de Goes

Oscar Martins Bezerra

Presidente da CPL

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2008.**

A Prefeitura Municipal de Juara, através do pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 11 de Julho de 2008, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Rua Niterói nº 81-N- Centro, Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.. Edital com informações complementares poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs. Contatos fone (0xx66) 3556.1164. Ramal 228. Juara/MT. 30 de Junho de 2008.

Antonio Batista Mota – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 028-2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Projetus Engenharia Comercio e Construções Ltda. Juina – MT, 27/06/2008.

Clarice Olivo

Paulo Sergio Markoski

Tânia M. Dalberto

Presidente

membro

membro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO**

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº DO CONTRATO: 144/2008. **DATA:** 27.06.2008. **CREADOR:** GPAV Garcia Pavimentação Ltda EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de obras de Reestruturação e Urbanização do Lago Ernani José Machado, conforme Convênio Nº 232679-92/2007 Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal. **VALOR CONTRATO:** R\$ 306.436,03 (trezentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **Nº NE/ANO:** 09216/00 de 27 de junho de 2008. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 306.436,03 (trezentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos). **PROC. LICITATÓRIO:** Tomada de Preços Nº 12/2008

Eberton Vestena dos Santos

Marino José Franz

Presidente da CPL

Prefeito Municipal

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9 - Contabilista

EXTRATO DE CONTRATO

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº DO CONTRATO: 143/2008. **DATA:** 27.06.2008. **CREADOR:** Carrara Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de obras de Construção do Terminal de Embarque do Aeroporto de Lucas do Rio Verde, conforme Convênio Nº 233723-59/2007 Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal. **VALOR CONTRATO:** R\$ 327.974,70 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **Nº NE/ANO:** 09201/00 e 09200/00 de 27 de junho de 2008. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 327.974,70 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **PROC. LICITATÓRIO:** Tomada de Preços Nº 13/2008

Eberton Vestena dos Santos

Marino José Franz

Presidente da CPL

Prefeito Municipal

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9 - Contabilista

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 005/2008, realizada no dia 27 de Junho de 2008, que trata da venda de Lotes Urbanos no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior e Luiz Carlos Tessele Junior II.

LOTE	QUADRA	VENCEDORES	VALOR
23	32	Cristiane Pezzini	23.800,00
21	33	Antônio Japani	29.050,00
25	33	Jandir Balbinoti	22.701,00
26	33	Jandir Balbinoti	22.550,00
30	33	Ricardo Fiorete de Camargo	22.501,00
21	34	Miguel R. de Mello Junior	33.111,00
24	34	Francielli Andretta	22.505,00
25	34	Cristiane Augusta Scherer	22.500,00
26	34	Jair Gongora Junior	22.500,00
28	34	Carlos Carneiro	22.602,00
29	34	Delirio Antonio Cosma	25.000,00
30	34	Mauro Luiz Tretto	23.050,00
29	35	Lucimara Scabon Tomazoni	22.501,00
30	35	Lucimara Scabon Tomazoni	22.501,00
31	35	Jean Carlos Cesar	22.610,00
32	35	Jean Carlos Cesar	24.220,00
33	35	Miguel R. de Mello Junior	34.112,00
01	38	Robervaldo L. Oliveira	29.332,00
03	38	Francielli Andretta	22.505,00
05	38	Claudiomir Boff	22.699,00
09	38	Pedro dos Santos	22.500,00
10	38	Pedro dos Santos	22.520,00
11	38	Pedro dos Santos	28.020,00
01	38-B	Gonçalo Fernandes	28.100,00
02	38-B	Gonçalo Fernandes	22.500,00

03	38-B	Gonçalo Fernandes	22.500,00
13	38-B	Hildo Irio Scherer	28.000,00
13	38-C	Ademilson de Jesus Tolari	35.133,00
01	42	Ademilson de Jesus Tolari	38.121,00
02	42	Ademilson de Jesus Tolari	25.133,00
10	44	Jaqueline Tolari	22.501,00
11	44	Jaqueline Tolari	45.001,00

Não recebemos lances para os lotes: L 24 da Q 32; Lts 22,23,24,25,26,27,28 da Q 35; Lts 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 da Q 36; Lts 04,06,07,08 da Q 38; Lts 04,05,06,07,08,09,10,11,12 da Q 38 A; Lts 04,05,06,07,08,09 da Q 38 B; Lts 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11 da Q 38 C; Lts 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 da Q 42; Lts 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 da Q 43; Lts 01,02,03,04,05,06,07,08,09 da Q 44. Lucas do Rio Verde MT, 30 de Abril de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 16 de julho de 2008, às 13 horas, para a contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Melhorias Sanitárias e Domiciliares conforme edital e anexos. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 250,00. Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2008.

NAGIB ELIAS QUEDI

PREFEITO MUNICIPAL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Obras de Recuperação de Estradas Vicinais – Padovani/São José União - Município de Matupá, de acordo com o Edital nº 050/2008, foi vencida pela empresa: OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Matupá – MT, 30 de Junho de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
DECRETO Nº 1929 DE 30 DE JUNHO 2008**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Esta o de Mato Grosso, Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: DECRETA: Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto: Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F); l) Cartão do PIS PASEP (se possuir); m) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) n) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas o) Comprovante ou Declaração de Endereço

Residencial. p) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT q) Certidão de Casamento ou Nascimento. r) Certidão de Nascimento dos Filhos. s) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; t) Carteira de Trabalho. Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 30 de junho de 2008. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS DE GODOY - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1929 DE 30 DE JUNHO DE 2008
 AGENTE ADMINISTRATIVO- 1º Luismar da Silva Martins (PNE) 3º Fábio Ângelo Hordonho Leite Silveira 4º- André Viana Castro da Silva; PROFESSORA – 16ª Sandra Maria Soares – 17ª Simone Gosalina Soares; MERENDEIRA – 4ª Rosângela Rosa da Silva, 5ª - Giselda Cristina dos Santos – MONITORA – 9ª Naima Teixeira da Silva; AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 6ª - Tatiane Natalina Gomes Ferreira; AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 1ª Juliana Venturoli de Melo - LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA URBANA P/ CONVÊNIO 295/2007-00/DNIT.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu às 9:00 h do dia 27/06/2008, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sagrou-se vencedora a empresa: UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 658.298,93.

Gesiel Ferreira da Costa Presidente da Comissão de Licitação
 Flávio Dalmolin Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 PORTARIA Nº 125/08/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2007. **RESOLVE: ART. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse. **§ ÚNICO** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado assistente da vaga. **ART. 2º** - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Fabiano de Souza	212	Auxiliar de Serviços Gerais
Erlaine Oliveira Monteiro	245	Merendeira
Adauto Rocha	308	Vigia

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUM-PRASE.**

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, faz saber a todos os interessados que a Empresa **SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços 007/2008, cuja abertura ocorreu no dia 27/06/2008 às 09:00 hs.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, faz saber a todos os interessados que a Empresa **SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços 008/2008, cuja abertura ocorreu no dia 27/06/2008 às 13:30 hs.

TOMADA DE PREÇOS 009/2008

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.614.519/0001-22, através da **Comissão Permanente de Licitação**, situada na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro de Nova Lacerda, MT, atendendo o princípio da publicidade, e da legalidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos dos dispositivos contidos na Lei 8.666, de 21.06.93, de suas alterações e demais normas complementares vigentes, altera o Edital da licitação TOMADA DE PREÇOS

Nº 009/2008, RETIFICA o **ITEM 01 da Cláusula 01 – DO OBJETO**, que passa a ter a seguinte redação quanto à **discriminação**, nos seguintes termos:

1 - OBJETIVO: A presente... A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008**, cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas**, do dia **31/07/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda – MT.

As demais cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS 009/2008 ficam por este aditivo expressamente RATIFICADAS, em todo seu conteúdo. Este Aditivo passa a fazer parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 009/2008, devendo ser afixado em local de costume, bem como ser dado conhecimento imediato aos interessados que já adquiriram o edital afim de participarem no certame. Nova Lacerda, 30 de junho de 2008.

Juvecino Aparecido da Silva – Presidente da CPL
 João Batista Nichele - Assessor Jurídico - OAB/MT 7540 – B

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008
 PROCESSO N.071/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de julho do corrente ano, às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para **execução de serviços na construção de meio-fios, sarjetas e canaletas de passagem de águas pluviais nas intersecções de ruas e avenidas da sede do Município.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 30 de junho de 2008.

Antonio Carlos Bernardelli - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 168/2008

INTERVENIENTE ANUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CEDENTE: DURVAL R. PEREIRA & CIA LTDA ME

CESSIONÁRIA: JP CONSTRUÇÕES - JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO - ME

OBJETO: "REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL CEL. JÚLIO MULLER", CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 168/2008 CELEBRADO ENTRE A CEDENTE E INTERVENIENTE ANUENTE, NA DATA DE 09/04/2008.

VALOR: R\$ 296.981,91 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

DATA: 09/04/2008.

LEONICIO VIEIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº **045/2008**; **MODALIDADE: Pregão Presencial**; nº **023/2008** onde o **OBJETO** é: Aquisição de material de construção para reforma da EE. Querência conforme termo de convênio 150/2006. Data: **11/07/2008**; **HORÁRIO:** 14:30hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas ou e-mail tanielorenz1@hotmail.com. Querência, 30 de Junho de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008, destinado a Prestação de serviços na aquisição de carteiras escolares para as Escolas Estaduais Indígenas Apoema Meirelles – Povo Surui e Zarup Wey – Povo Zoró do Município de Rondolândia/ MT e atender o convenio nº 115/2008/SEDUC, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 0363/2008 – SEMEC. A abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/07/2008. O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 26.07.08.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2008, destinado a Prestadores de Serviços Pessoa Física e aquisição de material de consumo para atender o convenio Aplauso nº 075/2008/ SEDUC e Município de Rondolândia/MT, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 0305 e 306/2008 – SEMEC. A abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 14/07/2008. O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil. Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 26.07.08.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de obra de Construção da primeira etapa do Centro de Integrado da Cidadania no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, realizada no dia 27/06/2008 as 11:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **JULIANO MUNIZ CABRAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.652.341/0001-53. VALOR: R\$ 127.105,46 (Cento e vinte e sete mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Wilson Pereira da Silva - Presidente da CPL

Carlos

Roberto Rempel - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 publicada no DOE dia 11/06/2008 pg. 72, por mais **08 dias**, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação no dia **04/07/2008 as 09:00 horas**.

Wilson Pereira da Silva - Presidente da CPL

Carlos

Roberto Rempel - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 20/06/2008, na sede da Prefeitura tendo como objeto: 1 – Implantação do sistema de drenagem de águas pluviais no perímetro urbano de Santa Terezinha com dissipadores de energia, na sede deste município de Santa Terezinha – MT, sagrou-se vencedora Empresa **SEMEC - SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ de R\$ 799.088,02 (setecentos e noventa e nove mil oitenta e oito reais e dois centavos). Santa Terezinha – MT, em 20 de junho de 2008.

JUAREZ ACÁCIO DA SILVA - Pres. da Com. P. de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/08

OBJETO: aquisição de um veículo tipo Vã capacidade de transporte 15+1 lugares bancos individuais e reclináveis com tecido, um kit audiovisual e um grupo gerador portátil refrigerado a ar, equipado com motor de 10 HP. **FAVORECIDO:** RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A **ENDEREÇO:** Av. Francisco Correa da Costa 5635, caxipó da ponte – Cuiabá – MT. **CNPJ:** 03.005.212/0001-50. **VALOR:** 118.555,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). **FAVORECIDO:** COMERCIAL DE MAQ. FERR. SÃO BENTO LTDA. **ENDEREÇO:** Av. Carmindo de Campos nº 2025, Jd. Paulista – Cuiabá – MT. **CNPJ:** 06.131.083/0001-34. **VALOR:** 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais). **FAVORECIDO:** SHOPPING DA ELETRÔNICA APARELHOS E COMPONENTES LTDA – ME. **ENDEREÇO:** Av. Tenente Coronel Duarte nº 664 – Centro – Cuiabá – MT. **CNPJ:** 03.366.892/0001-37. **VALOR:** 6.736,00 (seis mil setecentos e trinta e seis reais). **FAVORECIDO:** KADRI & KADRI LTDA. **ENDEREÇO:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2350 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá – MT. **CNPJ:** 01.030685/0001-81. **VALOR:** 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **FAVORECIDO:** GLOBEX UTILIDADES S/A. **ENDEREÇO:** Av. Brasília, 146 – Lj 201 – Shopping três américas – Jardim das Américas - Cuiabá – MT. **CNPJ:** 33.041.260/0550-66. **VALOR:**

9.959,30 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Amparo Legal: Art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Ratifico a dispensa de licitação com fulcro nas informações da Comissão Permanente de Licitação, nos Termos do Artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha, 23 de junho de 2008.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - CONVITE Nº 05/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de CONVITE Nº 05/2008, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MUSEU**, no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, conforme contrato de repasse nº 2628.0200695-23/2006/Ministério Turismo/CAIXA. Aberta em 27 de Junho de 2008, às 14:00 horas, firma vencedora **TLT CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, no valor de **R\$90.403,53** (noventa reais quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos). São Félix do Araguaia - MT, 27 de Junho de 2008.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - CONVITE Nº 06/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ALDENOR MILHOMEM DA CUNHA**, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONVENIO Nº 2628.0201880-91/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA”. Aberta em 27 de Junho de 2008, às 9:00 horas, firma vencedora **M.M. SPADA FURLAN - ME**, no valor de **R\$133.580,00** (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais). São Félix do Araguaia - MT, 27 de Junho de 2008.

Lídia Barbosa de Brito - Presidente Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 012/2008, referente à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DOS FLAMBOYANTAS (PARCIAL) SINOP-MT**. Empresa vencedora: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF 03.857.345/0001-54. Homologada em 27 de junho de 2008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 013/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2008, referente **Aquisição de Poltronas, com Instalação, na cor azul, destinadas ao Centro de Eventos de Sinop/MT**. Empresa vencedora: M. DE C. PACHECO - ME, CNPJ/MF: 04.969.585/0001-03. Homologado, em 30 de junho de 2008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo em vista a contratação de empresa especializada para Elaboração dos Serviços de Planejamento/Programação Geral, Elaboração dos Projetos Executivos, Supervisão/ Fiscalização Técnica das Obras e Serviços, Apoio na Aquisição de Materiais e Equipamentos, Consultoria para o Desenvolvimento de Estudos Específicos e Elaboração do “As Built” das Obras para Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários – Pró-Saneamento, **ENCONTRA-SE REVOGADA**, fundamentado no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como justificativa a necessidade de adequação da planilha. Sinop, 30 de Junho de 2008.

José Carlos Pessoa - Pres. da Com. Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 053/2008 Objeto: Contratação Para A Obra De Construção Do Posto De Saúde Jardim Boa Esperança. **Contratado:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 384.420,45 (Trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). **Ref:** Tomada de Preços nº 004/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 02/06/2008. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATO Nº 054/2008 Objeto: Contratação Para A Obra De Construção Do Posto De Saúde Jardim Paulista. **Contratado:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 391.687,10 (Trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **Ref:** Tomada de Preços nº 004/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 02/06/2008. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias..

CONTRATO Nº 055/2008 Objeto: Execução dos serviços de recuperação de 37,0 km de estradas vicinais nos padrões incri / alimentadoras e construção de 60 m2 de ponte em madeira, no P.A gleba Mercedes v, no município de SINOP-MT. **Contratado:** Terranorte

Engenharia E Serviços Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** de R\$ 297.456,01 (Duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo). **Ref:** Tomada de Preço nº 005/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/06/2008. **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

CONTRATO N.º 056/2008 Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinário, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, destinado às ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município de Sinop/MT. **Contratado:** Berti Peças E Serviços Ltda Epp. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 005/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 04/06/2008. **Vigência:** Conforme garantia do maquinário.

CONTRATO N.º 057/2008 Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinário, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, destinado às ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município de Sinop/MT. **Contratado:** Agro Oeste Comercial Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 82.890,00 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 005/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 04/06/2008. **Vigência:** Conforme garantia do maquinário.

CONTRATO N.º 058/2008 Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinário, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, destinado às ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município de Sinop/MT. **Contratado:** Kohler & Filhos Ltda Me. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 6.027,99 (seis mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 005/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 04/06/2008. **Vigência:** Conforme garantia do maquinário.

CONTRATO N.º 059/2008 Objeto: Concessão de Uso de Área Aeroportuária denominada Lote PAA 001, do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo. **Contratado:** Petrobras Distribuidora S.A. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). **Ref:** Concorrência Pública nº 003/2008 - Concessão, conforme Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei nº 7565/86 e Lei Municipal nº 960/2007. **Data:** 05/06/2008. **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

CONTRATO N.º 060/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Aglon Comércio E Representações Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 4.814,00 (quatro mil oitocentos e quatorze reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 061/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 71.500,50 (setenta e um mil quinhentos reais e cinquenta reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 062/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Geolab Indústria Farmacêutica Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 063/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Dentisfar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 064/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 065/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 37.645,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 066/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 27.488,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 067/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Marcofarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 58.164,00 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 068/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 069/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 11.644,00 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 070/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Martins Comercio de Medicamentos Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme

Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 071/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Ações das Unidades de Saúde do Município – Recurso Farmácia Básica. **Contratado:** Natulab Laboratório Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 004/2008, conforme Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 04/2007 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/06/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 076/2008 Objeto: Melhoria com Adequação de Capacidade e Segurança e Readequação da Iluminação Pública da Rodovia(s) BR - 163/MT - Travessia Urbana de Sinop - MT. **Contratado:** Agrimat Engenharia Indústria E Comércio Ltda **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** 35.272.137,84 (trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Ref:** Concorrência Pública 006/2008, conforme Lei 8.666/93, alterações posteriores. **Data:** 30/06/2008. **Vigência:** 840 (oitocentos e quarenta) dias. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados não houve interessados em participar do certame, sendo o mesmo declarado deserto.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

Tapurah – MT, 30 de junho de 2008.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 30/05/2008, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2008, cuja abertura se deu em data de 30/06/2008, consagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**. OBJETO: Construção de 1 (uma) Escola Estadual, no Município de Tapurah – MT, com 18 salas, biblioteca, sala de informática, administração, sala de professores, conjunto de banheiros M/F, instalação Hidro-sanitárias instalação elétricas, construção de quadra coberta poli esportiva, construção de quadra coberta poli esportiva, construção de muro com gradil, praça de recreação e instalação hidro sanitárias e elétricas no Municípios, com valor total de R\$ R\$1.365.250,90 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos);

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE JULGAMENTO - Tomada de Preços N.º 010/08.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2006**, julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: **GENESIS CONSTRUTORA LTDA**. Várzea Grande – MT, 20 de Junho de 2008. **Jaqueline Favetti**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2008

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço por lote, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, RAIOS X, LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 16 de Julho de 2008, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.bbmnet.com.br e www.varzeagrando.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro-Rachid Herbert Pereira Mamed- Secretário Municipal de Fazenda-Várzea Grande-MT, 25 de Junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ERRATA – TOMADA DE PREÇOS N. 008/08.

O Município de Vera, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, a seguinte correção no AVISO DE LICITAÇÃO da TP 008/2008 em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de MT em 27/06/08. **ONDE SE LÊ: 10 de junho de 2008, às 09:00 hs. LEIA-SE: 10 de julho de 2008, às 09:00 hs.**

Vera – MT, 30 de junho de 2008.

Cláudia Helena Beumer Pereira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008
ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 22/2008 - De 24 de Junho de 2008

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Francisco Teodoro de Faria, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2008 desta Prefeitura Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme constam do Anexo único, que são partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo único – O cargo de Professor de Magistério encontra-se sub-judice;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2008

Prefeito Municipal

Cargo: (1) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Inscrição	Média final	Classificação
Marciano Gomes De Carvalho	00034	10,00	1º
Ana Lucia Moreira De Araujo	00370	9,00	2º
Sidiane Fornazari	01031	8,50	3º
Antonia Batista Da Silva	00795	8,50	4º
Cleberson Salvador Carbonera	00368	8,50	5º
Geraldo Franciscone	00360	8,00	6º
Gilneide Dos Santos Cruz Rosal	00513	8,00	7º
Miriam Rodrigues Ferreira	00047	8,00	8º
Ricardo Griebeler	00233	8,00	9º
Ivomar Jardim De Mello	00896	7,50	10º
Paulo Cristiano Da Costa Silva	00048	7,50	11º
Fabricao Gomes	00405	7,50	12º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Joao Carvalho Machado Junior	00264	7,50	13º
Jose Antonio Duarte Lima	00218	7,50	14º
Rosival Justino Alves	00308	6,00	15º
Renato Silva Putencio	00517	6,00	16º
Paulo Cristiano Da Costa Silva	00559	5,50	17º
Leonidas Bento Da Silva	00565	5,00	18º

Cargo: (2) AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Francineide Bezerra Da Silva	00321	10,00	1º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Verenice Terezinha Vaitz Meneghini	00125	10,00	2º
Elia Regina Aparecida Dos Santos	00078	10,00	3º
Marilucy Pereira Da Silva Barbosa	00446	10,00	4º
Lucileia Pereira Norato	00073	9,50	5º
Shirlei Gomes Moraes	01351	9,50	6º
Adna Oliveira Ferreira Brito	00586	9,50	7º
Odilia Cozer Venturini	00079	9,00	8º
Marlene Aparecida Guerra	00126	9,00	9º
Vilma Barbosa De Oliveira	00057	9,00	10º
Eliane Moreira Da Silva Oliveira	00481	9,00	11º
Gilvanilda Belo Da Silva	00711	9,00	12º
Carinete Costa Dos Santos	00248	9,00	13º
Lucileia Dias Da Silva Moreira	00444	9,00	14º
Adriani De Fatima Guollo	00021	9,00	15º
Antonia Maria Gato	00109	8,50	16º
Janete Vaitz	00521	8,50	17º
Adina Da Silva Gomes	00139	8,50	18º
Isolete Felfelero Da Silva	00256	8,50	19º
Maria Helena Daniel Siqueira	00420	8,50	20º
Tatiana Carvalho Brandao	00314	8,50	21º
Suzana Macedo Lima	00205	8,50	22º
Zelma Nunes Da Silva Martins	00640	8,00	23º
Valcinea De Oliveira Lopes	00402	8,00	24º
Lairny Lourenço Vaz	00116	8,00	25º
Ana Lucia Santino	00423	8,00	26º
Eliza Ribeiro Silva	00133	8,00	27º
Edenice Dalbosco	00042	8,00	28º
Polianna Silva Serra De Jesus	00482	8,00	29º
Cleudineia Gomes Ribeiro	00366	8,00	30º
Jacira Dos Reis Nepomuceno Santos	00083	7,50	31º
Silvania Da Silva Vieira	00123	7,50	32º
Simone Aparecida Costa De Melo	00574	7,50	33º
Dalysia Alves Rodrigues	00203	7,50	34º
Welda Costa	00527	7,50	35º
Maria Do Socorro Pereira Sousa	00100	7,50	36º
Francisca Silva Dos Santos Mata	00445	7,50	37º
Gisele Costa Barbosa	00417	7,50	38º
Rozimar Oliveira Alves	01040	7,50	39º
leidiane Conceicao Cruz Franca	00139	7,50	40º
Silvia Piastrilli Gomes	00551	7,50	41º
Niiza Figueira Santos	00375	7,00	42º
Maria Leiz Pereira Sobrinho	00480	7,00	43º
Elena Leite De Jesus	00437	6,50	44º
Manliia Machado Hilario	00589	6,00	45º
Cicera Dos Santos Silva Amorim	00322	6,00	46º
Maria Sousa Oliveira	00320	5,50	47º
Maria Veronice Dos Santos Teles	00645	5,50	48º
Rutlene Oliveira Sousa	00188	5,50	49º

Cargo: (3) AGENTE DE LIMP. ESC. - ZONA RURAL S/ TRANSP

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Dalva De Sousa Fonseca	00142	9,50	1º
Marinalva Vieira De Oliveira	00592	9,00	2º
Lucimar De Melo	00230	9,00	3º
Evanila Marcelino Alves	00492	8,50	4º
Maria Auxiliadora Oliveira	00317	8,50	5º
Doracina Da Costa Silva	00901	8,50	6º
Maria Jose Dos Santos Silva	00611	8,50	7º
Roseli Alves Da Silva	00934	8,00	8º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Lourdes Schumann Rengel	00472	7,50	9º
Eliane Lopes Fonseca	00609	7,50	10º

Cargo: (4) AGENTE DE LIMP. ESC. - ZONA RURAL S/ TRANSP

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Regiane Santos Dias	00210	9,50	1º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Terezinha Roseli Alves Da Silva	01273	8,00	2º
---------------------------------	-------	------	----

Ilza Alves De Sousa	00110	8,00	3º
Celia Queiroz Correa	00384	7,50	4º
Mariana Da Silva Scheidt	00583	7,00	5º
Elsimar Moreira Barros	00712	6,50	6º

Cargo: (5) AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Maria Helena Rodrigues E Barros	01110	9,50	1º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Marinete Gomes Da Silva	00088	9,50	2º
Jane Alves Da Assis	00037	9,50	3º
Elith Valadares De Aragão	00474	9,00	4º
Ivone Terezinha Dombrowski Lewandowski	00879	9,00	5º
Nadja Maria Do Lago	00076	9,00	6º
Eurislene Oliveira Sousa	00023	9,00	7º
Regina Coelho De Almeida	00620	9,00	8º
Juquelaine Fernandes De Jesus	00564	9,00	9º
Silvêide Machado Lucio	00419	9,00	10º
Lindalva Santino	00082	8,50	11º
Ieni Alves Da Silva	00226	8,50	12º
Noemi Da Silva Casali	00383	8,50	13º
Maria De Lourdes Avelar Rodrigues Medeiros	00418	8,50	14º
Maria Joseane Aragão Feitosa	00260	8,50	15º
Rosimeire Ribeiro Alves	00577	8,50	16º
Giselel Do Nascimento Silva	00340	8,50	17º
Simone Aparecida Alves	01275	8,00	18º
Maria Janete Custodio	00653	7,50	19º
Amarívia Maria Vicensi	00173	7,50	20º
Iracema Buenos De Almeida Pereira	00593	7,50	21º
Sela Martins Vieira Silva	00112	6,50	22º

Cargo: (6) AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL S/ TRANSP

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Jane Matos Da Silva	00341	9,00	1º
Nubia Sousa	00381	8,50	2º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Ildivan Carvalho De Salles	00204	7,00	3º
Maria Eleuza Da Silva	00213	6,50	4º
Euripedes Sandra Das Neves	00058	5,00	5º

Cargo: (7) AGENTE DE VIGIL. ESCOLAR ESC. PROCOPIO FERREIRA

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Sergio Aloisio Muller	00930	10,00	1º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Eli Carlos Da Costa	00174	9,00	2º
Ronei Vasiak	00535	8,50	3º
Jose Uliam Barbosa	00519	7,50	4º

Cargo: (8) AGENTE DE VIGIL. ESCOLAR ESC. NOSSA SRª APARECIDA

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Adriano Viana	00766	9,00	1º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Agustinho Hackbarth	00313	8,50	2º
Tiago Tscha Pein	00184	8,50	3º
Edivair Fogaça Goulart	00339	8,00	4º
Jose Maria Da Cunha	00601	7,50	5º
Cláudia Barbosa Leite	00528	6,50	6º
Klebimir Alves Pires	00207	5,50	7º

Cargo: (9) AGENTE DE VIGIL. ESCOLAR ESC. BOM JESUS

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Sidnei Rengel	00794	10,00	1º

Cargo: (10) GARI

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cleide Mendes De Carvalho	00190	10,00	1º
Elizete Silva Sousa	00258	9,50	2º
Rosalia Sousa Reis	00135	9,00	3º
Jezuita De Souza Carvalho	00408	8,50	4º
Jose Aparecido Fernandes Linhares	00033	8,50	5º
Geneoci Ferreira Dos Santos	00391	8,50	6º
Silas Sales Da Cruz	00463	8,50	7º
Angela Garcia Da Silva Carvalho	00382	8,50	8º
Rosineia Simao	00113	8,50	9º
Genessy Conceição Dos Santos	00111	7,50	10º
Jorgete Dias Borges	00634	7,50	11º
Daiane Caroline Fogaça Goulart	00201	7,50	12º
Tatiane Constantino	00018	7,50	13º
Iaponira Silva De Sousa	00462	7,50	14º
Eva Evangelista De Souza	00108	7,00	15º
Deuzilene Sousa Alves	00056	7,00	16º
Laurita Maria Guollo	00478	7,00	17º
Conceição Aparecida De Oliveira Santos	00036	7,00	18º
Ermano Silva Putencio	00103	7,00	19º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Rosinalda Maria Simão	00026	7,00	20º
Marcela Eva Santos De Oliveira	00342	7,00	21º
Keila Ediane Silva Santos	00091	7,00	22º
Vitorio Soldatelli	00167	6,50	23º
Jose Enoque De Jesus	00039	6,50	24º
Mari Machado De Melo	00238	6,50	25º
Genesio Fiorentin	00361	6,50	26º
Edite Ines Rohden Maske	00140	6,00	27º
Roseli Simao	00015	6,00	28º
Manoel Marcelino Santana	00032	5,50	29º
Rosilene Pereira Monteiro	00081	5,50	30º
Divino Jose Gomes	00261	5,50	31º
Carlos Fran Vieira Guimarães Vasconcelos	00208	5,50	32º

Cargo: (11) TRABALHADOR BRAÇAL

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Vanabio Sebastiao Pereira Da Silva	00780	9,50	1º
Cesar Da Luz Pinheiro	00346	9,00	2º
Adao Nilson Macedo Costa	00619	8,50	3º
Anilton Jardim De Melo	00733	7,00	4º
Afonso Ligon	01002	6,50	5º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Sebastiao Souza Costa	00071	6,50	6º
-----------------------	-------	------	----

Cargo: (12) MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D" - SEDE**NAO HOUVE APROVADOS****Cargo: (13) MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D" - ZONA RURAL****NAO HOUVE APROVADOS****Cargo: (14) MOTORISTA CATEGORIA "D"****NAO HOUVE APROVADOS****Cargo: (15) OPERADOR DE MOTO NIVELADORA CATEGORIA "D"****NAO HOUVE APROVADOS****Cargo: (16) SOLDADOR****NAO HOUVE APROVADOS****Cargo: (17) OPERADOR DE ETA**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Agnaido Fernandes De Jesus	00436	6,00	1º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS

Ademilson De Melo	00477	6,00	2º
Regis De Souza Maia	00251	5,00	3º

Cargo: (18) ENCANADOR			
NAO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (20) AUX. ADMINIST. - ESC.NOSSA SRª APARECIDA C/ TRANSP			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Rayara Da Silva Santos	00584	8,62	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Vanessa Lucas Pereira	00825	8,18	2º
Cristiane Silva Malaquias Ferreira	00888	7,78	3º
Josenir Carlos Rasia	00309	6,00	4º
Uelica Braz Da Silva	00510	5,57	5º
Cargo: (21) AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Carmelinda De Almeida Simão	00467	5,67	1º
Cargo: (22) AUX. CONSULTORIO DENTARIO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Luana Carmen Signorini Dacheri	00829	7,00	1º
Zuleide Barros Furtuna	00999	6,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Danubia Santos Costa	00639	5,67	3º
Amanda Camargo Correia	00932	5,67	4º
Fabiana Nobrega Maia	00319	5,67	5º
Gabriel Henrique De Freitas Coelho	00784	5,67	6º
Patricia Santos Da Silva	00660	5,33	7º
Claudia Barros Cavalcante	00532	5,00	8º
Dalaine Reis Cavalcante	01104	5,00	9º
Cargo: (23) TECNICO EM ENFERMAGEM			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Mislene Oliveira Silva	01066	6,33	1º
Luciana Scheidt	00995	5,67	2º
Jakeline Cecilia Brito De Souza	01267	5,67	3º
Adriane Seiboth Lemos	00002	5,33	4º
Benta Maria Alves Da Silva	00777	5,33	5º
Cargo: (24) TECNICO EM RADIOLOGIA			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Valdijian De Sousa Martins	00974	7,00	1º
Fernando Luis Brambati	01083	6,33	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Johnathan Correa Barbosa	00452	6,00	3º
José Lutz Alves Ferreira	01256	6,00	4º
Fabiano Ferreira Saraiva Barreto	01053	5,33	5º
Cargo: (25) ESCRITURARIO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Lady Jany Leal Silva	00563	8,95	1º
Lucimeire Batista Pereira Fortunato	00092	8,71	2º
Lenir Geleski	00107	8,47	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Ilisandro Celere	00465	8,38	4º
Sergiane Pereira Nascimento	00380	8,00	5º
Juceneide Ravanelli	00182	7,95	6º
Maria Carleane Alves Dos Santos	00306	7,83	7º
Cristina Magalhães Castro	00701	7,33	8º
Francineia Glecia Sousa Dos Santos	00518	7,14	9º
Johnattan Mendes Martins	00494	6,93	10º
Santia Santos Araujo	00327	6,90	11º
Wania Ferreira De Freitas	01280	6,67	12º
Robson Francisco Casali	00883	6,12	13º
Elis Regina Lourenço Pereira	00424	5,92	14º
Ricardo Dos Santos Sousa	00089	5,78	15º
Alicione De Souza Pacheco	00359	5,59	16º
Cargo: (33) VIDEOFONISTA			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Jucelia Ana Casagrande	00004	7,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Lara De Oliveira Araujo	00991	7,67	2º
Darlan César Dullius	00858	7,33	3º
Catiano Rudinei Laikovski	00277	6,67	4º
Klaudia De Oliveira E Silva	00612	6,33	5º
Helena Ribeiro Dos Santos	00422	6,00	6º
Carlos Alberto De Melo	00447	6,00	7º
Cleia Umalia Ferreira	00330	6,00	8º
Polianna Alves Damacena Meneses	00622	5,67	9º
Soraia Silva Carvalho	00627	5,67	10º
Ludmila Silveira	00571	5,33	11º
Eldio De Souza	00267	5,33	12º
Edelcio Junker Moreira	00580	5,33	13º
Joselison Dos Santos Nascimento	00407	5,33	14º
Edelson Silveira Milhomem	00166	5,00	15º
Silvana Martins Camargo	00315	5,00	16º
Ioneide Gomes De Souza	00389	5,00	17º
Cargo: (34) ASSISTENTE SOCIAL			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Iris Regina Gomes	01055	5,00	1º
Cargo: (35) BIOMÉDICO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Fabiano Perroni Basso	00244	7,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Monice Zucuni Martini	00150	6,50	2º
Cristina Padre Cardoso	01225	6,00	3º
Anderson Sales De Brito	00912	5,83	4º
Laryssa Negri	00831	5,00	5º
Danylio Camargo Prados	01293	5,00	6º
Cargo: (36) BIOQUIMICO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Tiana Bonfada	00387	7,00	1º
Michela Barros Assad	00942	6,92	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Leandro Lopes Coimbra	01191	6,67	3º
Alessandro Gonçalves Dias	00146	6,67	4º
Eliezer Richardi Van Neutgem	01165	5,83	5º
Myriam Emiko Takahashi	01240	5,67	6º
Antônio Lúcio Da Silva Neto	01141	5,50	7º
Leandro Lopes Coimbra	01191	6,67	3º
Cargo: (37) ENFERMEIRO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Elise Ester Schmidt	01097	7,75	1º
Daniella Borges Tavares	00811	7,25	2º
Mara Cristina Colombo Almeida	00043	7,25	3º
João Eduardo Pinho	00706	7,25	4º
Ana Priscila Santiago	01197	7,00	5º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Aline Pinto De Lima	00730	7,00	6º
Aline Deise Corrêa D	01354	6,75	7º
Andreia Vittorazzi Marques Laet	01302	6,75	8º
Edilaine Dário De Oliveira	00857	6,75	9º
Anna Patricia Holanda Soares	01178	6,50	10º
Lair Ferreira De Oliveira Filho	00326	6,25	11º
Emanueli Jesami Monte Aguiar	01221	6,00	12º
Polyana Magalhães Pereira	01194	6,00	13º

Lourivan Borges Santos	01047	6,00	14º
Thiago César Da Silva Castelo	01289	5,75	15º
Deborah Sampaio Nunes Da Silva	00221	5,75	16º
Elaine Alves De Carvalho	01106	5,75	17º
Laura Fabiene De Deus Proença	01205	5,75	18º
Patricia De Fatima Tavares	01144	5,50	19º
Creusa Soares Dos Santos	01021	5,50	20º
Renata Mendes Borges	01356	5,50	21º
Janayana Patricia Rodrigues	01203	5,50	22º
Joel Alves Pereira	01244	5,25	23º
Luciana Rezende Silva Poloniato	00301	5,25	24º
Priscila Nara De Castro	01241	5,25	25º
Odeny Martins Assunção Pérego	00279	5,25	26º
Danyella Pereira Costa	00801	5,25	27º
Rosinei Neves Da Silva	01297	5,25	28º
Edson Henrique Borba Bono	00788	5,00	29º
Cargo: (38) FISIOTERAPEUTA			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Otávia Severino De Queiroz	00296	6,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Josiani Velho De Oliveira	00846	6,17	2º
Cargo: (39) MEDICO CLINICO GERAL			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Anny Cristyeni Prestes De Oliveira	01373	8,00	1º
Ivan Gaidarj Junior	00947	7,75	2º
Mardone Mahmud Laur	00904	7,50	3º
Artur Gomes De Moraes	00160	7,33	4º
Rubem Reis Cruz	01252	7,17	5º
Roberto Silvio Guedes Ribeiro	00789	7,17	6º
Zerlon Alves Oliveira	00052	6,92	7º
Nio Amancio Da Costa	01003	6,75	8º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Moliz Dantas Pinheiro	00985	6,50	9º
Calébe Tuppan Mattos	00848	6,17	10º
Cargo: (40) ODONTOLOGO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Flavio Gomes Borges	00072	7,67	1º
Vaneza Souza Di Mambro Pimenta	00085	7,67	2º
Janaina Borges Gomes Moraes Mignoli	00198	7,67	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Thailia Faria Vilela Bernacchi	01251	7,67	4º
Cristiane Mitie Imada	00498	7,00	5º
Emmanuelle Diniz Moura	01114	7,00	6º
Pablo Jeronimo Pereira De Oliveira	01279	6,67	7º
Kely Cristina Da Silva	00253	6,67	8º
André Luiz Botton	01277	6,67	9º
Tatiana Moreira	00291	6,50	10º
Maxwell Gonçalves De Abreu	01015	6,50	11º
Matheus Da Silva Ribeiro	01359	6,50	12º
Breno Peres Altino	01204	6,17	13º
Luiz Alberto Prestes De Oliveira	00757	5,67	14º
Rafael Marcos Felisberto Ramos	00921	5,50	15º
Lucas Camargos Campos	00959	5,33	16º
Keylianne Eudina Silva Souza	01162	5,17	17º
Cargo: (41) PSICOLOGO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Iraci De Castro Fernandes	01049	6,83	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Aneliza Aparecida Borsato Jardim	01180	6,67	2º
Karla Wieruska De Albuquerque	01193	5,83	3º
Cargo: (42) NUTRICIONISTA			
NAO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (43) CONTROLADOR INTERNO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Ivete Bonavigo	00973	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Thiago Augusto Gomes Dos Santos	00703	8,25	2º
Cargo: (44) ASSISTENTE SOCIAL(SAUDE)			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Janelane Gomes De Sousa	01061	5,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Fernanda Richard Da Silva	00161	5,17	2º
Cargo: (45) ENGENHEIRO CIVIL			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Daniel Costa	01325	5,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Ary José Alves Sobrinho	00696	5,00	2º
Cargo: (46) PROF.PEDAG.OU N.SUP.ESC.RUI RAMOS Z.RURAL C/TRANSP			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Izete Alves Da Silva	00241	5,25	1º
Adriana Sousa Silva Damas	00038	5,00	2º
Cargo: (47) PROF.PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - SEDE			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Surami Moreira Borges Moraes	00159	6,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Adinamar Calisto Da Silva Moura	00443	6,00	2º
Cargo: (48) PROF.PEDAG.OU N.SUP.ESC.N.SRª.APA Z.RURAL C/TRANSP			
Moacir José Pilatti	01295	7,25	1º
Cargo: (49) PROF.PEDAG.OU N.SUP.ESC.NAZARE Z.RURAL C/TRANSP			
NAO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (50) AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Leidiane Zappani	00431	6,67	1º
Valdira Jose Batista Vasconcelos	00590	6,33	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Luzirene Alves Gomes	00578	6,33	3º
Miller Gomes Maciel	00335	6,33	4º
Franciana Novato Neves	00438	5,67	5º
Eliane Soares Grizotte	00626	5,67	6º
Carlos Alberto Alessio	01071	5,33	7º
Enesio Da Silva Sousa	00664	5,00	8º
Cargo: (51) FARMACEUTICO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Maristela Carvalho Camargo	00728	5,50	1º
Cargo: (52) MEDICO VETERINARIO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Rafael Vinicius Duarte Lissner	01062	7,17	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Raphael Thiago Cazarin	01317	6,33	2º
Paulo Cesar Mattar	00718	5,67	3º

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RESULTADO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2008-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008**

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 003/2008, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de um rator agrícola de pneu, com capota, tração 4x4 com acionamento elétrico, ambiente do operador

plataformado, potência mínima de 110 CV, sistema elétrico, sistema de direção hidrostática, sistema hidráulico com capacidade de levantar no ródulo mínimo de 3.000 kg, contra-pesos dianteiros e traseiros para a execução de Mecanização Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 2628.0227134-00/2007/MAPA/CAIXA. **Empresa vencedora:** COMERCIAL BORGATO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. VALOR R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Vila Rica, 30 de Junho de 2008.

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE****NOTIFICAÇÃO**

Considerando o teor da mensagem nº. 87/2008/SEPROC1/CPRO/SJD do Tribunal Superior Eleitoral o Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte senhor Pedro Coelho vem NOTIFICAR o Vereador Divo Fronstak que fica reconduzido à vaga por ele ocupada o Vereador Wanderlei Campagnoni por superior determinação, ficando assim o Vereador Divo Fronstak intimado ao ato. Brasnorte, MT, 30 de junho de 2008.

Pedro Coelho - Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2008**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIFICO NOS TERMOS QUE DISPOEM A PORTARIA Nº. 31/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008. FAZ SABER, a quem interessar possa, que estarão abertas, no período de 12 à 17 de Outubro de 2008, das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta feira, na Secretaria Legislativa de Administração, no Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, à Rua João Batista Vidotti, S/N, Centro em Itiquira/MT, as inscrições para os cargos relacionados a seguir; classes, níveis, escolaridade, nº. de vagas e vencimentos-base do Quadro Permanente do Poder Legislativo/Câmara Municipal, de Provimento Efetivo, conforme o ANEXO I do Edital n.º 01/2008-CP, desta data, à saber: A N E X O I: CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO;

Denominação do Cargo	Nº. de Vagas	Nº. de Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	002	-	Ensino Médio, com conhecimentos em informática.	30 horas	659,10	30,00
Mensageiro	002	-	Alfabetizado.	30 horas	527,28	20,00
Motorista da Câmara (CNH "C")	001	-	Alfabetizado, com CNH, categoria "C".	30 horas	800,00	30,00
Serviços Gerais	003	-	Alfabetizado.	30 horas	527,28	20,00
Vigia	003	-	Alfabetizado.	30 horas	527,28	20,00
Zelador	001	-	Alfabetizado.	30 horas	527,28	20,00

Total	012	-
-------	-----	---

O Edital 001/2008 – CP, completo encontra-se a disposição nos site da www.exataplanejamento.com.br e www.camaraitiquira.com.br.

Em Itiquira, 30 de Junho de 2008.

Teresinha Moral Lopes Cabral - Presidenta da Câmara Municipal de Itiquira.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2008.****Dispõe sobre homologação do resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de União do Sul, Edital nº 001/2008.**

O Senhor Silas da Silva Nunes - Presidente da Câmara do Município União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz as considerações: **Considerando** a realização do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em de 12/05/2008. **Considerando** o Resultado Prévio do Concurso, cuja publicação se deu em data de 20 de junho de 2008 em mural desta municipalidade e no site de publicação do concurso; **Considerando** o Resultado Final do Concurso, cuja publicação se deu em data de 26 de junho de 2008, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; **DECRETA: Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de União do Sul, apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2008, publicado em data de 26 de junho de 2008. **Art. 2º** - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores à dar prosseguimento das demais medidas necessárias, relativas ao Concurso Público supra mencionado, notadamente as atividades relativas as convocações e respectivas nomeações dos candidatos aprovados, dentro da necessidade de contratação. **Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de União do Sul - Estado de Mato Grosso.

Em 30 de junho de 2008.

Silas da Silva Nunes - Presidente da Câmara

Asplemat/DO

TERCEIROS

CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2008

O Pregoeiro Oficial, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA, nomeado pela Resolução n° 010/2008 de 02 de maio de 2008 vem a público adjudicar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2008, cujo objeto e a realização de exames laboratoriais, a vencedora, CLEBER JOSÉ SILVA E DIAS, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Publique-se.

Água Boa - MT, 30 de junho de 2008.

Francisco Braz das Neves Costa

Pregoeiro

(DMT/DO)

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE

CNPJ N.º 14.929.822/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente do INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE, Sra. **Marina Germano de Arruda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores e senhoras associados fundadores e efetivos do ICE, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2008, às 15:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos membros associados e às 16:00 horas em segunda e última convocação para o mesmo fim, com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples de votos, em sua sede na Avenida Europa, 63, bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Cuiabá – MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Re-Ratificação, alteração de nomenclatura e convalidação parcial de todo o conteúdo da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2008, tais como: a) eleição do conselho fiscal para o período de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2009; 2- Adequação do Estatuto Social em conformidade com o Código Civil/2002 e Lei n. 11.127/2005, especialmente alteração dos artigos 25, letra “f”; art. 26, letra “b”, substituindo o termo “sociedade” para “associação”; artigo 7 e 20, substituindo o termo “sócios” por “associados”, e, aprovação dos requisitos para demissão ou exclusão de associados do ICE. Cuiabá – MT, 26 de junho de 2008.

MARINA GERMANO ARRUDA

Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente do INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE, Sra. **Marina Germano de Arruda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, do Estatuto Social, e em atendimento ao que dispõe os artigos 16 ao 21, do aludido Estatuto desta Entidade, pelo presente **CONVOCA** os senhores e senhoras associados fundadores e efetivos do ICE, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de julho de 2008, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos membros associados e às 09:00 horas em segunda e última convocação para o mesmo fim, com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples de votos, em sua sede na Avenida Europa, 63, bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Cuiabá – MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Eleição e posse de membros da Diretoria. Cuiabá – MT, 27 de junho de 2008.

MARINA GERMANO ARRUDA

Diretora Presidente

(DMT/DO)

Curtume Viposa S/A, Torna público que requereu junto a SEMA, sua Renovação de LO Licença de Operação, Localizado no Município de Várzea Grande/MT. Viposa S/A Ltda. (DMT/DO)

“**C. CARVALHO SILVA & CIA LTDA (Posto Esplanada)**” torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para o Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 364 KM 206 – Jd. Belo Horizonte – Rondonópolis /MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, CNPJ: 15359201/0001-57, torna – se público, que requereu da Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da drenagem superficial e asfalto, dos seguintes logradouros: Av. Julio José de Campos (Trecho I) – Interligação entre os Bairros Palmeira e Padre Duílio. Av. Julio José de Campos (Trecho II) – e Av. Mato Grosso – entre o entorno V e a MT 170.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CNPJ. 24.772.113/0001-73, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente –SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI de 34

(trinta e quatro) poços tubulares nas seguintes comunidades: PA Cancela (18 poços–Tipo I), PA. Santa Luzia (12 poços–Tipo I), PA Maria Tereza (01 poço–Tipo II) e PA Cruzeiro do Norte (03 poços – Tipo II), com profundidades de 150; 150; 100; 100 metros, respectivamente, em Ribeirão Cascalheira /MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, CNPJ. 15.072.663/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO de dois poços tubulares profundos no Distrito de Paranorte, com profundidade de 100 metros em Juara/MT.

FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA-FUNGEFAZ, CNPJ. 04.250.009/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO de um poço tubular profundo no Posto Fiscal de Itacaíu, com profundidade de 100 metros, em Cocalinho/MT.

RIO DO SANGUE ENERGIA S/A, CNPJ.05.625.671/0003-23 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licença Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de dois poços tubulares profundos na Faz. Salto da Jararaca, com profundidade de 100 e 103 metros cada, em Nova Maringá/MT.

Jesus Natalino Albonette, CPF 123.524.119-04 Torna público que requereu junto a SEMA, a Licença AmbientalÚnica-LAU, para a FAZENDA TERRA BOA de Sorriso-MT com 1077,0000 ha.Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Jesus Natalino Albonette, CPF 123.524.119-04 Torna público que requereu junto a SEMA, a Licença AmbientalÚnica-LAU, para a FAZENDA ESTRELA DO NORTE II, de chapada dos Guimarães-MT, com 430,1066 ha.Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Pedro Salvalagio, CPF 100.455.549-00 Torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, para a FAZENDA PEDRO de Sorriso-MT com 508,4000 ha.Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2008

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 03/2008**, sendo objeto a seleção e contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Fotográfica, realizada na data de **24/06/08 às 10:00hs**, não houve presença de empresas interessadas. Cuiabá – MT, 27 de junho de 2008

Sidneiva Maria Nette Soares - Presidente da CPL

Inácio Camilo Ruaro, portador do CPF nº 079.080.830-72, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença de Operação, para secador, localizado no município de Tesouro – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

AGENOR PIRANI – CPF: 137.569.238-00 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda São Luiz, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

AGENOR PIRANI – CPF: 137.569.238-00 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Paraíso, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

UBIRACILDO MARCELINO COELHO – CPF: 243.083.231-34 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Panflora, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

JANAINA REBUCCI DEZANETTI

Portadora do CPF nº 020.608.479-07, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda Peniel, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT, com área total de 1.212,8048 hectares, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SERGIO DEZANETTI

Portador do CPF nº 634.188.949-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda Shalon, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT, com área total de 876,1689 hectares, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Danilo da Costa Pereira, CPF. 004.925.401-44, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Operação – LO da Piscicultura Fazenda São Silvestre, em Cáceres/MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

Ana Paula Arantes Vasone, CPF nº 127.472.798-71, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Gleba Ouro Preto Lt 44, 45 e 46 mun. de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Sementes Pantera LTDA, CNPJ nº 70.493.960/0001-16, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Pantera mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Antonio Carlos Santos Oliveira, CPF nº 251.741.851-91, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. FM Lage mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Neila Jesus Rezende Vilela, CPF nº 323.545.5251-68, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Guariroba mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Neila Jesus Rezende Vilela e Outros, CPF nº 323.545.5251-68, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Guariroba mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Alberto Prado dos Santos, CPF nº 305.057.041-58, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Guariroba mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Jamil João Samara, CPF nº 001.924.309-04, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Itália mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Sebastião Pedro Baraldi e Outro, CPF nº 039.116.508-92, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Itália mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

CONFIRMAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FABRICA DE BRIQUETES BRASNORTE Ltda; CGC: 09.613.444/0001-77, estabelecida na Rua Guairaca, n. 253, centro no município de Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000. Torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Previa, de Instalação e Operação (L.P., L.I.e L.O.) no município de Brasnorte - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

BENEVIDIO SOLIDADE SILVA, CNPJ: 08.766.993/0001-19, torna publico que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para exercer atividades de abatedouro na cidade de Paranatinga/MT.

JOÃO MANOEL DA SILVA, CPF: 568.848.349-00, torna publico que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para exercer atividades de Lavagem de Veículos na cidade de Paranatinga/mt.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso -SINDIMINERIO convoca todos os empresários da categoria, para uma Assembléia Geral e Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de julho de 2008 às 08:00 horas na sua sede social, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, casa da indústria – na cidade de Cuiabá - Mato Grosso – para deliberarem o seguinte assunto: I-Discussão e Votação dos Relatórios de Diretoria e de Gestão Financeira de 2007; II- Discussão e Votação da Proposta Orçamentária 2009; III – Indicação dos Componentes para comporem os Conselhos Estadual e Municipal de Saúde; IV – Discussão e Votação da contribuição mensal das empresas filiadas e anuidades; V - Outros Assuntos de interesse da classe. Não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008

ANTONIO CARLOS MACHADO MATIAS

Presidente

JOÃO GARCIA, CPF. 590.817.838-15 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU, Fazenda Santa Edvirges, Porto Esperidião-MT.

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, CPF. 111.462.811-53 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Sítio Santa Lúcia, Rio Branco-MT.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CEF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - Em organização

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede da companhia Rua 28 de outubro, 3105 sala 5 - Centro no município de Mirassol D`Oeste - Mato Grosso - CEP 78.280-000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima denominada **CEF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** os acionistas **CLAUDINEI DA SILVA GASQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3.246 - Centro no município de Mirassol D`Oeste - MT CEP 78.280-000, natural de Mirassol D`Oeste/MT, onde nasceu em 11 de novembro de 1974, portador do Passaporte nº. C O 516746 expedido pela SR/DPF/MT em 04/02/2004 e do CPF/MF 626.772.761-00, filho de Sidney Gasques Bordone e Maria Nenzinha da Silva Gasques, **EDNEY DA SILVA GASQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3.246 - Centro no município de Mirassol D`Oeste - MT CEP 78.280-000, natural de Mirassol D`Oeste/MT, onde nasceu em 13 de setembro de 1976, portador do Passaporte nr. C P 069292 expedido pela NUMIG/DPF/CAE/ MT em 15/09/2004 e do CPF/MF 692.183.401-82, filho de Sidney Gasques Bordone e Maria Nenzinha da Silva Gasques e **FABIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 980 - Centro no município de Mirassol D`Oeste - MT CEP 78.280-000, natural de Mirassol D`Oeste/MT, onde nasceu em 04 de novembro de 1977, portador da cédula de identidade RG 0976908-0 SSP/MT e do CPF/MF 834.169.781-53, filho de Francisco Ferreira da Silva e Elusia Maria Pereira da Silva. Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. **CLAUDINEI DA SILVA GASQUES**, que convidou a mim, **EDNEY DA SILVA GASQUES**, para secretário. De início, o Sr. Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial. Disse também o Sr. Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 7.500 (sete mil e quinhentos) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **CLAUDINEI DA SILVA GASQUES**, subscrive 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **EDNEY DA SILVA GASQUES**, subscrive 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **FABIO PEREIRA DA SILVA**, subscrive 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por formalmente constituída a companhia **CEF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria será composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Sr. **CLAUDINEI DA SILVA GASQUES** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **EDNEY DA SILVA GASQUES** (já qualificado) nomeado como Diretor Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **CLAUDINEI DA SILVA GASQUES**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados

declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Mirassol D'Oeste, 10 de Setembro de 2007. CLAUDINEI DA SILVA GASQUES - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA. EDNEY DA SILVA GASQUES - SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA. EDNEY DA SILVA GASQUES - DIRETOR VICE-PRESIDENTE. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: Certifico o registro em 23/10/2007, sob o nº 51300008921, protocolo 07/069292-0, de 27/09/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10/09/2007.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CEF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
CLAUDINEI DA SILVA GASQUES , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3.246 - Centro no município de Mirassol D'Oeste - MT CEP 78.280-000, natural de Mirassol D'Oeste/MT, onde nasceu em 11 de novembro de 1974, portador do Passaporte nº. CO 516746 expedido pela SR/DPF/MT em 04/02/2004 e do CPF/MF 626.772.761-00, filho de Sidney Gasques Bordone e Maria Nenzinha da Silva Gasques	2.500	2.500	5.000,00	500,00	4.500,00
EDNEY DA SILVA GASQUES , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3.246 - Centro no município de Mirassol D'Oeste - MT CEP 78.280-000, natural de Mirassol D'Oeste/MT, onde nasceu em 13 de setembro de 1976, portador do Passaporte nr. C P 069292 expedido pela NUMIG/DPF/CAE/MT em 15/09/2004 e do CPF/MF 692.183.401-82, filho de Sidney Gasques Bordone e Maria Nenzinha da Silva Gasques	2.500	2.500	5.000,00	500,00	4.500,00
FABIO PEREIRA DA SILVA , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 980 - Centro no município de Mirassol D'Oeste - MT CEP 78.280-000, natural de Mirassol D'Oeste/MT, onde nasceu em 04 de novembro de 1977, portador da cédula de identidade RG 0976908-0 SSP/MT e do CIC/MF 834 169 781-53, filho de Francisco Ferreira da Silva e Elusia Maria Pereira da Silva.	2.500	2.500	5.000,00	500,00	4.500,00
TOTAL	7.500	7.500	15.000	1.500	13.500,00

Mirassol D'Oeste, 10 de Setembro de 2007. CLAUDINEI DA SILVA GASQUES, EDNEY DA SILVA GASQUES, FABIO PEREIRA DA SILVA. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362.

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10/09/2007.

ESTATUTO SOCIAL

CEF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - Em organização

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - CEF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2- A**

companhia tem sede e foro na Rua 28 de outubro, 3105 sala 5 - Centro no município de Mirassol D'Oeste - Mato Grosso - CEP 78.280-000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3 - A** sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4 - O** prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 - O** capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas e 7.500 (sete mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **§ PRIMEIRO:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **§ SEGUNDO:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§ TERCEIRO:** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **Artigo 6 - A** diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7 - Em** caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8 - Os** dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 - A** Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º - A** Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º - A** Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10 - O** acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **§ ÚNICO - A** prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 - A** sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ ÚNICO - O** mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12 - A** Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13 - O** conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14 - A** Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§ PRIMEIRO - Nos** impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§ SEGUNDO - Em** caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15 - A** Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre isoladamente, por qualquer um dos diretores. **§ Único - Os** atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 - A** sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 - O** exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas

demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22**- A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Mirassol D'Oeste, 10 de Setembro de 2007. CLAUDINEI DA SILVA GASQUES - Presidente. EDNEY DA SILVA GASQUES - Secretario. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA-MT, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais Superficial/Subterrânea em zona urbana de **Cáceres/MT**.

EDUARDO VOLITZKI-CPF. 200.168.919-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Barra Mansa**, c/ área de 618,0922 ha, em **Juína/MT**. Não determinado EIA/RIMA.

IVAN DOS SANTOS MAGALHÃES – CPF: 405.163.771-91 torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para atividade de Avicultura de Corte , Fazenda Capão Redondo III, zona rural nesta cidade de Dom Aquino-MT.

ALCEU SCHEFFER CHRISTOVÃO CPF- 544.321.971-53, torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para atividade de Avicultura de Corte, sito Estância Girassol neste município de Campo Verde/MT.

CLODOALDO GOMES LIMA – CPF: 630.349.481-15, torna público que requereu a SEMA a LP e LI para atividade de Avicultura de Corte , Sitio Monte Moriá, zona rural nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA – CPF: 208.106.601-72 torna público que requereu à SEMA a LP e LI para atividade de Avicultura de Corte , Sitio Monte Moriá, zona rural nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

Valdinho Alves Pessoa – CPF: 312.093.196-91 torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para atividade de Avicultura de Corte , Br 070 sentido Primavera do Leste, zona rural nesta cidade de Campo Verde-MT.

Luiz Antonio Pereira – CPF: 329.783.751-91 torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para atividade de Avicultura de Corte , sito Sitio Taiti, BR 070 - zona rural nesta cidade de Campo Verde-MT.

Adir Cardoso de Moraes, portador do CPF: 482.080.351-49, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única, Averbação PRAD, da Fazenda Disneylandia, localizada no município de Juína-MT. Não precisa de EIA/RIMA

Valdemar Olegini, portador do CPF :335.038.779-91, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única, Averbação PRAD, da Fazenda Onça Preta, localizada no município de Juruena-MT. Não precisa de EIA/RIMA

MSOL – INDUSTRIA DE VAPOR E BIOMASSA LTDA

Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, o pedido de renovação da Licença de Operação, para atividade Produção e distribuição de vapor, água quente e ar cond., e mudança de razão social que era Alusid geração de vapor e biomassa Ltda, localizada na Avenida Antártica, 2999 – Bairro: Santa Rosa – Cuiabá,MT.

TERRAPLANAGEM CAMPOS NOVOS LTDA EPP, CNPJ 03.469.865/0001-90, Torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Operação Pesquisa (LOP), para atividade de extração de cascalho laterítico no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

VANGUARDA DO BRASIL S.A, Unidade de Beneficiamento de algodão II - CNPJ:01.672.342/0026-79, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de Renovação da Licença de Operação, localizado no município de Diamantino – MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HELANIA CRUZ DOS SANTOS, CPF. 483.271.071-00, torna público que requereu à **SEMA**–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Licença Ambiental Única–**LAU** da **Fazenda Cinco Folhas**, em **Cuiabá–MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

SILVIO APARECIDO ALFERES SIQUEIRA, CPF. 076.414.088-42, torna público que requereu à **SEMA**–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Renovação da Licença Ambiental Única–**LAU** da **Fazenda Rosa**, em **Aripuanã–MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

AGROPECUARIA J S LTDA, CNPJ nº 26.571.810/0001-91, torna público que requereu à **SEMA**–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Licença Ambiental Única–**LAU** da **Fazenda Rosa IV**, em **Aripuanã–MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

JOSE DE SIQUEIRA, CPF. 250.036.078-49, torna público que requereu à **SEMA**–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Licença Ambiental Única–**LAU** da **Fazenda Rosa I**, em **Aripuanã–MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

GELDEVAN BARBOSA DIAS, portador do CPF nº 884.618.231-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – LAU e PEF para a propriedade Estância Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA, portador do CPF nº 815.988.741-87, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – LAU e PEF para a propriedade Lote n.º 24 da Gleba Água Boa A-I, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

DANYLLO MONI GUERRA, portador do CPF nº 844.865.461-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – LAU para a propriedade Fazenda Bom Sucesso, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SÔNIA MARIA CANDIDO MENDONÇA, portadora do CPF nº 790.287.721-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – LAU e PRAD para a propriedade Desmembramento 07 da Fazenda Arinos, localizada no município de Diamantino – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AMILTON LEMOS, portador do CPF nº 194.699.009-44, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – LAU e PEF para a propriedade Lote n.º 30 da Gleba Porto Alegre A-04, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

BENEVIDIO SOLIDADE SILVA-CNPJ. 08.766.993/0001-19, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação-**LO**, para abatedouro na cidade de **Paranatinga/MT**.

JOÃO MANOEL DA SILVA-CPF. 568.848-349-00, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação-**LO**, para Lavagem de Veículos na cidade de **Paranatinga/MT**

Edson Jundi Miyashita - com CPF nº023.605.558-55 torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) de sua propriedade,

Fazenda Rio Brilhante, localizada no município de São José do Povo – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **10.07.2008 às 15:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS NEFROLÓGICOS**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com - licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Reinaldo João Della Pásqua
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **10.07.2008 às 16:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOURO DE ÁGUA**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com - licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Reinaldo João Della Pásqua
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **10.07.2008 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com - licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Reinaldo João Della Pásqua
Superintendente

A.PRADO & PRADO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.605/0001-63, com o nome fantasia de Cerâmica Adriana, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação de sua Licença de Operação para Extração de Argila no município de Curvelândia-MT.

JUCIMAR ORBEM TURAZZI CPF: 523.384.441-91, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA-MT, a Licença de Operação da propriedade Fazenda São Marcos, localizado no município de Figueiropolis d’Oeste – MT, para atividade de Avicultura de corte, não foi determinado o estudo do impacto ambiental.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS CPF: 001.138.668-10, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA-MT, a Licença de Operação da propriedade Estância Flaboyam, localizado no município de Araputanga – MT, para atividade de Avicultura de corte, não foi determinado o estudo do impacto ambiental.

RAQUEL SANDRA DE ANDRADE CPF: 643.798.501-10, torna publico que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA-MT, a Licença de Operação da propriedade Sitio Águas Claras, localizado no município de Araputanga-MT, para atividade de Avicultura de corte, não foi determinado o estudo do impacto ambiental.

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2008 - FAESPE

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 horas do dia 16 de Julho do ano de 2008**, no Escritório Regional da UNEMAT, situado a Rua 3 s/nº, 3º Piso, Secretaria de Ciência e Tecnologia, na Cidade de Cuiabá-MT, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a seleção de Empresa Especializada em Obras de Construção Civil para dar continuidade à Construção do Centro de Pesquisa do Alto Araguaia – CEPAIA, a ser executado no Campus Universitário de Alto Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **O Edital e o projeto Básico ficarão à disposição dos interessados no Escritório Regional da UNEMAT em Cuiabá, maiores informações pelo tel. (65) 3644-4022.**

Cáceres, 30 de Junho de 2008.

Fábia Kassen Fares Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Eraque Maggi Scheffer, portador do CPF/MF: 512.701.459-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para a fazenda Caroline, localizada no município de Rondonópolis/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Luzia Maggi Scheffer, portadora do CPF/MF: 300.606.489-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para a fazenda Bom Futuro, localizada no município de Rondonópolis/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Mototaxistas, Motoboys e Similares do Estado de Mato Grosso – SINDMOTOS-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria de trabalhadores autônomos de mototaxistas, motoboys e similares, para a Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á às 14:00h do dia 02 de junho de 2008, em primeira convocação e às 14:30h do mesmo dia em segunda convocação, caso não seja alcançado o “quorum” estatutário, na Av. Profª Alice Freire Qdra 115 Casa 01 – Bairro: Morada Da Serra II para deliberar e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: a) licenciamento do Presidente; b) posse do Vice-Presidente; c) Assuntos Gerais.

Cuiabá, 30 de Maio de 2008.

Vilson Jose Neves da Cruz
Presidente do Sindmotos/MT

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA. CNPJ (MF) Nº 03.532.447/0001-08. **Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas:** Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Tangará da Serra - MT. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 - (EM MILHARES DE REAIS)

	2006	2005	Demonstrações do Resultado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 - (Em milhares de Reais, exceto o lucro por lote de mil ações)	
ATIVO				
Circulante				
Disponibilidades	19	16	Receita bruta das vendas	69.900
Aplicações financeiras	26	10.312	(-) Deduções das vendas	(5.281)
Contas a receber	6.264	4.039	Receita líquida das vendas	64.619
Estoques	147	117	(-) Custo de produção de energia	(13.223)
Impostos a recuperar (Nota 4)	1.268	727	Lucro bruto	45.822
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 5)	2.134	252	Receitas (despesa) operacionais:	
Outras contas a receber	1.080	594	Despesas gerais e administrativas	(13.192)
Total do ativo circulante	10.938	16.057	Despesas financeiras (Nota 12)	(19.014)
Não circulante			Receitas financeiras (Nota 12)	1.005
Realizável a longo prazo			Variação cambial, líquida	4.841
Impostos a recuperar (Nota 4)	38	-	Amortização do ágio (Nota 7)	(13.484)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 5)	11.651	13.666	Outras despesas operacionais, líquidas	(620)
Permanente			Lucro operacional	5.358
Investimentos	5	5	Resultado não operacional	6
Imobilizado (Nota 6)	140.631	146.251	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	5.364
Diferido (Nota 7)			Imposto de renda e contribuição social (Nota 5)	(419)
Ágio sobre investimentos incorporados	40.451	53.935	Lucro líquido do exercício	4.945
Outros	323	323	Lucro por lote de mil ações integraliz. ao final do exercício social-em R\$	0,25
Total do ativo não circulante	193.099	214.180	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras	
Total do ativo	204.037	230.237	Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 - (Em milhares de Reais)	
PASSIVO			ORIGENS DE RECURSOS	
Circulante			Das operações	
Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	11.871	11.379	Lucro líquido do exercício	4.945
Fornecedores	438	793	Itens que não afetam o capital circulante:	
Salários e encargos sociais	762	560	Depreciação	5.985
Impostos e contribuições a recolher	383	551	Valor residual das baixas do ativo permanente	13
Dividendos propostos	4.698	-	Imp. de renda e contrib. social diferidos	133
Outras contas a pagar	283	296	Amortização de ágio	13.484
Total do passivo circulante	18.435	13.579	Variáveis cambiais e monetárias e juros de longo prazo	(4.701)
Não-circulante			Ajuste de exercícios anteriores	1.859
Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	129.621	123.965	Recursos originados das operações de terceiros	19.859
Partes relacionadas (Nota 9)	31.371	68.330	Transfer. do ativo não circul. p/ o circul.	1.844
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 5)	2.422	2.422	Total das Origens	21.703
Provisão para contingências (Nota 10)	374	374	APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Total do passivo não circulante	163.788	195.091	Adições ao imobilizado	379
Patrimônio líquido (Nota 11)			Aumento do ativo não circulante: realizável a longo prazo	-
Capital Social	21.567	47.184	Redução do passivo não circulante	26.601
Reserva legal	247	44	Dividendos propostos	4.698
Lucros (Prejuízos) acumulados	-	(25.661)	Total das aplicações	31.678
Total do patrimônio líquido	21.814	21.567	Acréscimo (decréscimo) no capital circulante líquido	(9.975)
Total do passivo	204.037	230.237	Demonstração do acréscimo (decréscimo) no capital circulante líquido	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			Ativo circulante:	
			No fim do exercício	10.938
			No início do exercício	16.057
			Passivo circulante:	
			No fim do exercício	18.435
			No início do exercício	13.579
			Acréscimo (decréscimo) no capital circulante líquido	(9.975)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2004	47.184	44	(29.118)	18.110
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	942	942
lucro líquido do exercício	-	-	2.515	2.515
Saldos em 31 de dezembro de 2005	47.184	44	(25.661)	21.567
Absorção de prejuízos acumulados	(25.617)	(44)	25.661	-
Lucro líquido do exercício	-	-	4.945	4.945
Destinação do lucro líquido do exercício:				
Constituição da reserva legal (Nota 11b)	-	247	(247)	-
Dividendos propostos (Nota 11b)	-	-	(4.698)	(4.698)
Saldos em 31 de dezembro de 2006	21.567	247	-	21.814

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de Dezembro de 2006 E 2005 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional. A Itamarati Norte S.A. - Agropecuária ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, com sede na cidade de Tangará da Serra - MT. Atualmente a sua atividade principal é a geração e a comercialização de energia elétrica através do aproveitamento de recursos hídricos naturais. Por intermédio do Decreto s/n de 14.02.1992, do Presidente da República, obteve a Concessão para implantação de 2 (duas) Unidades Hidrelétricas (UHE), com 42MW de potência instalada cada uma, no rio Juba, na divisa dos municípios de Tangará da Serra e Barra dos Bugres, estado do Mato Grosso, por um período de 30 (trinta) anos. A Companhia firmou em 25.11.1994 o contrato nº. 054/PAJ/1994 com a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMMAT, principal destinataria da energia elétrica produzida, o qual prevê um fornecimento de energia elétrica gerada até abril de 2025. A Companhia é uma controlada integral da Brennard Investimentos S.A.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. a) Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica. O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. b) **Reemissão das demonstrações financeiras:** A Companhia efetuou baixa parcial do custo de seus ativos imobilizado considerando sua análise das documentações disponíveis na época de encerramento de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006. Posteriormente, a Companhia localizou documentações adicionais que comprovam o custo dos bens anteriormente baixados. Assim, a Companhia decidiu reemitir suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, contendo as modificações necessárias para correção da referida baixa parcial do custo de seus ativos imobilizados, no montante de R\$ 2.290 em 31 de dezembro de 2006 (R\$ 3.675 em 31 de dezembro de 2005). Adicionalmente, as demonstrações financeiras foram ajustadas quanto à reversão de provisão para perdas na recuperação de peças e equipamentos, no montante de R\$ 2.454, bem como quanto aos efeitos tributários desses e de outros ajustes de imposto de renda e contribuição social. Como consequência dessas modificações o resultado e patrimônio líquido da Companhia foram ajustados conforme segue:

	2006	2005	2006	2005
	Resultado	Patrimônio líquido	Resultado	Patrimônio líquido
Saldos apresentados originalmente	3.815	21.485	3.815	19.493
Contabilização dos ajustes	1.130	(329)	(1.300)	2.074
Saldos reapresentados	4.945	21.814	2.515	21.567

c) **Aprovação das demonstrações financeiras:** Conforme comentado na Nota 2b, a Companhia está reemitindo suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, as quais foram aprovadas pela diretoria em 10 de março de 2008.

3. Sumário das principais práticas contábeis. a) **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Disponibilidades:** Incluem os saldos em conta movimento. c) **Estoques:** Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede ao seu valor de mercado. d) **Imobilizado:** Está apresentado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 6, definidas por meio de regulamentação da ANEEL em vigor, a qual é registrada, de acordo com sua natureza, como custo de operação ou como despesa, no resultado do exercício. e) **Diferido:** Demonstrado ao custo, menos amortização acumulada, representado por gastos pré-operacionais, os quais serão amortizados em 5 anos, pelo método linear. O ágio sobre investimentos incorporados refere-se ao valor do ágio pago na aquisição das ações da Companhia por sua ex-controladora HOBI Participações e Investimentos Ltda., o qual foi transferido para a Companhia através de processo de incorporação reversa, em 31 de dezembro de 2004. Está sendo amortizado com base na rentabilidade futura. f) **Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável,

que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisões. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) Tributação: g.1) Tributação sobre as vendas e serviços. As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: Programa Integração Social – PIS: alíquota de 0,65%; e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS: alíquota de 3,00%. Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. g.2) Tributos sobre o lucro. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido o adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as incluídas ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

4. Impostos a recuperar.

	2006	2005
ICMS a recuperar	169	62
Imposto de renda retido na fonte – IRRF	7	351
Antecipação de imposto de renda e contribuição social	-	250
Imposto de renda a recuperar	836	21
Contribuição social a recuperar	247	-
REFIS	38	38
Outros	9	5
1.306	727	
Circulante	(1.268)	(727)
Não Circulante	38	-

5. Imposto de renda e contribuição social. A Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social de exercícios anteriores e diferenças temporárias que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. Os créditos tributários foram constituídos às alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social previstas para estarem vigentes nas datas de sua realização. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos totaliza R\$ 13.785 em 31 de dezembro de 2006 (R\$ 13.918 em 31 de dezembro de 2005, sendo R\$ 252 no circulante e R\$ 13.666 no não circulante). A composição atualizada do imposto de renda e da contribuição social ativo para 31 de dezembro de 2006 é a seguinte:

	2006	2005
Imposto de renda	374	374
Contribuição social	374	374
Diferenças temporárias:		
Provisão para contingências	374	374
Provisão taxa CFURH – ANEEL	-	-
Total das diferenças temporárias	374	374
Prejuízo fiscal e base negativa	40.126	40.293
Base de cálculo	40.500	40.667
Alíquota	25%	9%
Imposto diferido	10.125	3.660
Circulante	(1.570)	(564)
Não circulante	8.555	3.096

De acordo com estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros elaborado pela administração da Companhia, o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos de longo prazo serão recuperados/realizados nos seguintes exercícios:

	2006	2005
Imposto de renda	1.307	471
Contribuição social	1.676	603
2008	3.013	1.085
2009	2.559	937
2010	8.555	3.096
2011	-	-

O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre variações cambiais em 31 de dezembro de 2006 e 2005 totaliza R\$ 2.422. A composição da despesa com imposto de renda e contribuição social em 2006 e 2005 é a seguinte:

	2006	2005
Imposto de renda do exercício corrente	(204)	-
Contribuição social do exercício corrente	(82)	-
Constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos	(133)	(1.999)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(419)	(1.999)
A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos no resultado do exercício de 2006 e 2005, está demonstrada a seguir:		
	2006	2005
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	5.364	4.514
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(1.824)	(1.535)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Compensação de prejuízos fiscais	133	-
Outras diferenças permanentes, líquidas	1.272	(464)
	(419)	(1.999)
Taxa efetiva	8%	44%

	2006	2005		
6. Imobilizado				
Taxas de deprec.(%)	Custo	Deprec. acumul.	Líquido	Líquido

Imobilizado em serviço				
Terrenos	544	-	544	544
Reserv. barragens e adutoras	2a4 101.547	(27.823)	73.724	77.092
Edif., obras civis e benf.	4 27.776	(7.240)	20.536	21.205
Máquinas e equipam.	2,5 a 10 66.509	(25.540)	40.969	42.732
Veículos	10 a 20 666	(358)	308	291
Móveis e utensílios	10 175	(37)	138	62
Equipam. de inform.	10 a 20 178	(19)	159	73
Outros	10 51	-	51	50
	197.446	(61.017)	136.429	142.049
Peças e equipamentos	4.202	-	4.202	4.202
	201.648	(61.017)	140.631	146.251

As peças e equipamentos foram adquiridos quando da aquisição do controle acionário pela Companhia, as quais serão utilizadas em futuros projetos da Companhia e/ou outras empresas do Grupo Brennard Energia.

	2006	2005
7. Diferido		
Ágio sobre investimentos incorporados		
Custo	67.419	67.419
Amortização acumulada	(26.968)	(13.484)
	40.451	53.935
Outros	323	323
	40.774	54.258

O ágio sobre investimentos incorporados está representado pelo valor do ágio pago na aquisição da totalidade das ações da Companhia, por sua ex-controladora HOBÍ Participações e Investimento Ltda., o qual foi transferido para a Companhia em 31 de dezembro de 2004, em consequência da incorporação reversa da HOBÍ Participações e Investimento Ltda.

8. Empréstimos e Financiamentos

Descrição	Encargos financ. incidentes	2006	2005
Moeda nacional			
Finame (a) URTJLP + 2,4% a 4% a.a.		19.072	21.448
Assunção de dívida (b) TJLP + 4% a.a.		57.805	61.611
		76.877	83.059
Moeda estrangeira (c)			
HSBC Bank New York US\$ + 4,98% e 5,23%		64.615	52.285
		141.492	135.344
		(11.871)	(11.379)
Circulante		129.621	123.965
Não-circulante		-	-

(a) O vencimento final ocorrerá em 17 de dezembro de 2012. Esses contratos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens objetos dos financiamentos. (b) Refere-se a assunção de dívidas dos atuais acionistas, em decorrência da aquisição do controle acionário da Companhia. (c) Foram oferecidos em garantia dos empréstimos notas promissórias e avais dos sócios. As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

Ano	2006	2005
2007	-	61.823
2008	74.798	10.128
2009	10.658	10.128
2010	10.658	10.128
2011	10.658	10.128
Após 2011	22.849	21.830
	129.621	123.965

9. Partes relacionadas

	2006	2005
Passivo não circulante:		
Brennard Investimentos S.A. (a)	2.540	-
Nova Juba Energética e Partic. Ltda. (a)	10	-
Juros a pagar	1.652	6.861
	4.202	6.861
Débitos com acionistas (b)	27.169	61.469
	31.371	68.330

No resultado do exercício: Despesas financeiras 6.628 12.914 (a) Sobre os saldos devedores das companhias interligadas não incidem juros; (b) Sobre o saldo devedor incidem juros correspondentes à variação da taxa SELIC.

10. Provisão para contingências

	2006	2005
Trabalhistas	365	365
Cíveis	9	9
	374	374

As provisões para contingências foram constituídas para fazer face a perdas prováveis em processos administrativos e judiciais relacionados a questões trabalhistas e cíveis, com expectativa de perda provável. Amparada na opinião de seus consultores jurídicos, a Administração entende que os valores de R\$ 365 e R\$ 9 são suficientes para cobrir perdas prováveis relacionadas a questões trabalhistas e cíveis, respectivamente. De acordo com a legislação vigente, as operações da Companhia estão sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais por prazos que variam em função da natureza dos tributos. Consequentemente, contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas neste momento.

11. Patrimônio líquido. a) Capital social: O capital social integralizado no valor de R\$ 21.567 em 31 de dezembro de 2006 (R\$ 47.184 em 31 de dezembro de 2005), está representado por 19.453.311,408 ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 17.745.187,838 ações ordinárias nominativas e 1.708.123,570 ações preferenciais nominativas de Classe "A". As ações ordinárias dão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais da sociedade e a participar nos lucros em percentual a ser aprovado pela Assembleia Geral, após a distribuição de dividendos das ações preferenciais. As ações preferenciais classe "A" não dão direito a voto e têm: i) prioridade na distribuição de um dividendo, não cumulativo, no mínimo de 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias; ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; e iii) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de quaisquer benefícios aos acionistas. Em 15 de janeiro de 2006, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a redução do capital social no montante de R\$ 25.617, para permitir a absorção dos prejuízos acumulados. b) Dividendos: De acordo com o Estatuto da Companhia é assegurado aos acionistas, dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei.

	2006	2005
Lucro líquido do exercício	4.945	4.945
Reserva legal – 5%	(247)	(247)
	4.698	4.698
Dividendos mínimos obrigatórios – 25%	1.174	1.174
Dividendos complementares	3.524	3.524
	4.698	4.698

12. Receitas (despesas) financeiras

	2006	2005
Receitas financeiras:		
Rendimento de aplicações financeiras	949	1.596
Juros ativos	52	1
Descontos obtidos	4	4
Recuperação de despesas	-	11
Total	1.005	1.612
Despesas financeiras:		
Comissões e despesas bancárias	(33)	(14)
Juros de financiamentos	(8.973)	(11.042)
Juros financeiros	(3.358)	(2.607)
Juros sobre mútuos	(6.628)	(12.914)
Outras	(22)	(25)
Total	(19.014)	(26.602)

13. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros. Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, não existiam diferenças entre os valores contábeis e os de mercado dos instrumentos financeiros. A Companhia não possuía operações de hedge, swap ou quaisquer operações envolvendo derivativos.

14. Cobertura de seguros (não auditado).

A administração entende que os riscos associados a eventual sinistro dos bens do ativo imobilizado são mínimos e aqueles relacionados a lucros cessantes são anulados, por garantias estabelecidas em contrato de fornecimento de energia com seu cliente. Desta forma, decidiu por não contratar apólice de seguros para cobertura dos referidos riscos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2006.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

Aos Administradores e Acionistas da

Itamarati Norte S.A. - Agropecuária

1. Examinamos o balanço patrimonial da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia possuía peças e equipamentos, classificadas no ativo imobilizado, no montante de R\$ 4.202 mil, cujo valor de recuperação estimado por especialistas contratados pela Companhia é de R\$ 1.748 mil. A Companhia não contabilizou nenhuma provisão para perdas com essas peças e equipamentos em 31 de dezembro de 2006. Desta forma, o ativo imobilizado, o patrimônio líquido e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 estão demonstrados a maior em R\$ 2.454 mil.

4. A Companhia contabilizou imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social é menor em R\$ 823 mil, enquanto que o imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre variação cambial está contabilizado a maior em R\$ 822 mil. Adicionalmente, a provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher está contabilizada a menor em R\$ 361 mil. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2006, o imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, a provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher, o patrimônio líquido e o resultado do exercício estão demonstrados a menor em R\$ 823 mil, R\$ 361 mil, R\$ 1.284 mil e R\$ 1.645 mil respectivamente, e o imposto de renda diferido e contribuição social passivos está demonstrados a maior em R\$ 822 mil.

5. Em nossa opinião, exceto pelos assuntos comentados nos parágrafos 3 e 4, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. Conforme comentado na nota explicativa 2, a Companhia efetuou baixa parcial do custo de seus ativos imobilizados considerando sua análise das documentações disponíveis na época de encerramento das demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo. Posteriormente, a Companhia localizou documentações adicionais que comprovam o custo dos bens anteriormente baixados. Assim, a Companhia decidiu reemitir suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, contendo as modificações necessárias para a reversão da referida baixa parcial do custo de seus ativos imobilizados. Adicionalmente, as demonstrações financeiras foram ajustadas por outros aspectos também descritos na nota explicativa 2, os quais estão sendo objeto de ressalva neste parecer, conforme descrito nos parágrafos 3 e 4 acima.

7. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 30 de abril de 2006.

Recife (PE), 14 de novembro de 2007, exceto pela nota explicativa 2c, cuja data é 10 de março de 2008.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SPO15199/O-6-F-PE
Francisco da Silva Pimentel
Contador CRC – 1SP 171.230/O-7-T-PE

Gilvan de Sousa Silva -
Contador CRC-PE 14.233-S/MT
Mozart Siqueira Campos Araújo -
Diretor Presidente
Pedro Pontual Marletti -
Diretor Jurídico

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA. CNPJ (MF) N° 03.532.447/0001-08. Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Tangará da Serra - MT. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 - (EM MILHARES DE REAIS)

	2007	2006 (reapresentado - vide nota 3)	Demonstrações do Resultado - Exercícios Findos em 31/12/2007 e 2006 (Em milhares de Reais, exceto o lucro por lote de mil ações)	
			2007	2006 (reapresentado - vide nota 3)
ATIVO				
Circulante				
Disponibilidades	14	19	Receita bruta das vendas	72.515
Aplicações financeiras	51	26	(-) Deduções das vendas	(2.647)
Contas a receber	6.877	6.264	Receita líquida das vendas	69.868
Estoques	112	147	(-) Custo de produção de energia	(16.738)
Impostos a recuperar (Nota 5)	13	1.268	Lucro bruto	53.130
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 6)	1.778	4.015	Receitas (despesa) operacionais:	
Outras contas a receber	1.489	1.079	Despesas gerais e administrativas	(14.503)
Total do ativo circulante	10.334	12.818	Despesas financeiras (Nota 13)	(14.352)
Não circulante			Receitas financeiras (Nota 13)	56
Realizável a longo prazo			Variação cambial, líquida	12.953
Impostos a recuperar (Nota 5)	57	38	Amortização do ágio (Nota 8)	(13.484)
Partes relacionadas (Nota 10)	3.696	-	Outras despesas operacionais, líquidas	(880)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 6)	11.632	10.593	Lucro operacional	22.920
Outras contas a receber	148	-	Resultado não operacional	39
Permanente			Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	22.959
Investimentos	5	5	Imposto de renda e contribuição social (Nota 6)	(6.777)
Imobilizado (Nota 7)	133.214	138.177	Lucro líquido do exercício	16.182
Diferido (Nota 8)			Lucro por lote de mil ações integralizadas ao final do exercício social	0,83
Ágio na aquisição de investimento	26.967	40.451		
Outros	323	323		
Total do ativo não circulante	176.042	189.587		
Total do ativo	186.376	202.405		
		2006 (reapresentado - vide nota 3)		
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	16.277	11.871	ORIGENS DE RECURSOS	
Fornecedores	1.086	438	Das operações	
Salários e encargos sociais	859	762	Lucro líquido do exercício	16.182
Impostos e contribuições a recolher	1.470	744	Itens que não afetam o capital circulante:	
Partes relacionadas (Nota 10)	9	-	Depreciação	5.795
Dividendos propostos (Nota 12b)	2.632	4.698	Valor residual das baixas do ativo permanente	1.977
Outras contas a pagar	373	283	Imposto de renda e contribuição diferidos	4.002
Total do passivo circulante	22.706	18.796	Amortização de ágio	13.484
Não circulante			Variações cambiais e monetárias e juros de l. prazo	(11.682)
Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	118.889	129.621	Recursos originados das operações	29.758
Partes relacionadas (Nota 10)	17.438	31.371	De terceiros	
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 6)	4.404	1.599	Ingresso de empréstimos e financiamentos	10.593
Provisão para contingências (Nota 11)	374	374	Transferência do ativo não circulante p/ o circulante	1.401
Total do passivo não circulante	141.105	162.965	Aumento do passivo não circulante	13.304
Patrimônio líquido (Nota 12)			Total das origens	55.056
Capital social	21.567	21.567		
Reserva legal	998	247	APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Prejuízos acumulados	-	(1.170)	Adições ao imobilizado	2.808
Total do patrimônio líquido	22.565	20.644	Aumentado ativo não circulante: realiz. a longo prazo	7.500
Total do passivo	186.376	202.405	Redução do passivo não circulante	36.881
			Dividendos propostos e pagos	14.261
			Total das aplicações	61.450
			Acréscimo (decréscimo) no capital circulante	(6.394)
			Demonstração do acréscimo (decréscimo) no capital circulante líquido:	
			Ativo circulante:	
			No fim do exercício	10.334
			No início do exercício	12.818
				(2.484)
			Passivo circulante:	
			No fim do exercício	22.706
			No início do exercício	18.796
				3.910
			Acréscimo (decréscimo) no cap. circulante líquido	(6.394)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO- EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2005 originalmente apresentados	47.184	44	(25.661)	21.567
Ajuste de exercícios anteriores - NPC-12	-	-	(361)	(361)
Saldos em 31 de dezembro de 2005 reapresentados	47.184	44	(26.022)	21.206
Absorção de prejuízos acumulados	(25.617)	(44)	25.661	-
Lucro líquido do exercício originalmente apresentados	-	-	4.945	4.945
Ajustes ao lucro originalmente apresentados - NPC-12	-	-	(809)	(809)
Lucro líquido do exercício ajustado	-	-	4.136	4.136
Destinação do lucro:				
Constituição da reserva	-	247	(247)	-
Dividendos propostos	-	-	(4.698)	(4.698)
Saldos em 31 de dezembro de 2006	21.567	247	(1.170)	20.644
Lucro líquido do exercício	-	-	16.182	16.182
Destinação do lucro:				
Reserva legal	-	751	(751)	-
Dividendos distribuídos e propostos (Nota 12b)	-	-	(14.261)	(14.261)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	21.567	998	-	22.565

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31/12/2007 E 2006 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional - A Itamarati Norte S.A. - Agropecuária ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, com sede na cidade de Tangará da Serra - MT. Atualmente a sua atividade principal é a geração e a comercialização de energia elétrica através do aproveitamento de recursos hídricos naturais. Por intermédio do Decreto s/n de 14.02.1992, do Presidente da República, obteve a Concessão para implantação de 2 (duas) Unidades Hidrelétricas (UHE), com 42MW de potência instalada cada uma, no rio Juba, na divisa dos municípios de Tangará da Serra e Barra dos Bugres, estado do Mato Grosso, por um período de 30 (trinta) anos. A Companhia firmou em 25.11.1994 o contrato n° 054/PAJ/1994 com a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, principal destinataria da energia elétrica produzida, o qual prevê um fornecimento de energia elétrica gerada até abril de 2025. A Companhia é uma controlada integral da Brennand Investimentos S.A..

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica. A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 28 de março de 2008. O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativa e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

3. Refazimento das demonstrações financeiras - Durante o exercício corrente, a Companhia decidiu adotar as orientações da NPC 12 - Mudança de Estimativas Contábeis e Correção de Erros, dentro do princípio de governança corporativa, com o intuito de melhorar a apresentação de suas demonstrações financeiras e contabilizou retroativamente os seguintes ajustes:

	2006	
	Resultado	Patrimônio Líq.
Saldos originalmente apresentados	4.945	21.814
Provisão p/ perdas com peças e equipamentos (a)	(2.454)	(2.454)
Ajustes dos saldos de imp. de renda e contrib. social: (b)		
Diferidos ativos	823	823
Diferidos passivos	822	822
Imposto de renda e contribuição social a recolher	-	(361)
	1.645	1.284
Saldos representados em 31 de dezembro	4.136	20.644

Como consequência dos referidos ajustes e reclassificações contábeis, as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006 estão apresentadas com os seguintes saldos ajustados:

	2006		
	Original	Ajustes	Reapresentado
ATIVO			
Circulante			
Disponibilidade	19	-	19
Aplicações financeiras	26	-	26
Contas a receber	6.264	-	6.264
Estoques	147	-	147
Impostos a recuperar	1.268	-	1.268
Imposto de renda e contribuição social			
Diferidos	2.134	1.881	4.015
Outras contas a receber	1.079	-	1.079
Total ativo circulante	10.938	1.881	12.818
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Impostos a recuperar	38	-	38
Partes relacionadas	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social			
diferidos	11.651	(1.058)	10.593
Permanente			
Investimentos	5	-	5
Imobilizado	140.631	(2.454)	138.177
Diferido	323	-	323
Ágio sobre investimentos incorporados	40.451	-	40.451
Total do ativo não circulante	193.098	(3.512)	189.587
Total do ativo	204.036	(1.631)	202.405

(a) Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia possuía peças e equipamentos, classificados no ativo imobilizado, no montante de R\$ 4.202, cujo valor de recuperação estimado por especialistas contratados pela Companhia era de R\$ 1.748 mil. A Companhia não contabilizou nenhuma provisão para perdas com essas peças e equipamentos em 31 de dezembro de 2006. Durante o exercício corrente, a Companhia decidiu contabilizar retroativamente a provisão para perdas no montante de R\$ 2.454. (b) Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia contabilizou imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a menor em R\$ 823, enquanto que o imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre variação cambial foi contabilizado a maior em R\$ 822 e a provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher foi contabilizada a menor em R\$ 361 em valores atualizados. Durante o exercício corrente, a Companhia contabilizou estes ajustes retroativamente aos respectivos exercícios anteriores.

	2006		
	Original	Ajustes	Reapresentado
PASSIVO			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	11.871	-	11.871
Fornecedores	438	-	438
Salários e encargos sociais	762	-	762
Impostos e contribuições a recolher	383	361	744
Dividendos propostos	4.698	-	4.698
Outras contas a pagar	283	-	283
Total do passivo circulante	18.435	361	18.796
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	129.621	-	129.621
Partes relacionadas	31.371	-	31.371
Imposto de renda e contribuição social			
diferidos	2.421	(822)	1.599
Provisão para contingências	374	-	374
Total do passivo não circulante	163.787	(822)	162.965
Patrimônio líquido			
Capital social	21.567	-	21.567
Reserva legal	247	-	247
Prejuízos acumulados	-	(809)	(809)
Ajustes de exercícios anteriores	-	(361)	(361)
Total do patrimônio líquido	21.814	(1.170)	20.644
Total do passivo	204.036	(1.631)	202.405

	2006		
	Original	Ajustes	Reapresentado
Receita bruta das vendas	69.900	-	69.900
Deduções das vendas	(5.281)	-	(5.281)
Receita líquida das vendas	64.619	-	64.619
Custo de produção de energia	(18.797)	-	(18.797)
Lucro bruto	45.822	-	45.822
Despesas operacionais, líquidas	(40.464)	-	(40.464)
Lucro operacional	5.358	-	5.358

	2006		
	Original	Ajustes	Reapresentado
Resultado não operacional	6	(2.454)	(2.448)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	5.364	(2.454)	2.910
Imposto de renda e contribuição social	(419)	1.645	1.226
Lucro líquido do exercício	4.945	(809)	4.136
Lucro por ação ao final do exercício social – em Reais	0,25	-	0,21

4. Sumário das principais práticas contábeis - a) **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Disponibilidades:** Incluem os saldos dos recursos mantidos em fundos fixos de caixa e em contas correntes bancárias. c) **Estoques:** Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede ao seu valor de mercado. d) **Imobilizado:** Está apresentado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 7, definidas por meio de regulamentação da ANEEL em vigor, a qual é registrada, de acordo com sua natureza, como custo de operação ou como despesa, no resultado do exercício. e) **Diferido:** Demonstrado ao custo, menos amortização acumulada, representado por gastos pré-operacionais, os quais serão amortizados em 5 anos, pelo método linear. O **ágio sobre investimentos incorporados** refere-se ao valor do ágio pago na aquisição das ações da Companhia por sua ex-controladora HOB Participações e Investimentos Ltda., o qual foi transferido para a Companhia através de processo de incorporação reversa, em 31 de dezembro de 2004. Está sendo amortizado com base na rentabilidade futura. f) **Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Tributação:** g.1) **Tributação sobre as vendas e serviços** - As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: Programa Integração Social – PIS: alíquota de 0,65%; e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS: alíquota de 3,00%. Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. g.2) **Tributos sobre o lucro** - A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

5. Impostos a recuperar

	2007	2006
ICMS a recuperar	19	169
Imposto de renda retido na fonte – IRRF	8	7
Imposto de renda a recuperar	-	836
Contribuição social a recuperar	-	247
REFIS	38	38
Outros	5	9
	70	1.306
Circulante	(13)	(1.268)
Não circulante	57	38

6. Imposto de renda e contribuição social - A Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social de exercícios anteriores e diferenças temporárias que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. Os créditos tributários foram constituídos às alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social previstas para estarem vigentes nas datas de sua realização. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos tem a seguinte composição em 31 de dezembro de 2007 e 2006:

	2007		2006	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
Diferenças temporárias:				
Provisão para contingências	374	374	374	374

	2006		
	Original	Ajustes	Reapresentado
Total das diferenças temporárias	374	374	374
Prejuízo fiscal e base negativa	36.646	45.761	48.348
Base de cálculo	37.030	46.139	48.722
Alíquota	25%	9%	25%
Imposto diferido	9.257	4.153	10.224
Circulante	(1.307)	(471)	(1.062)
Não circulante	7.950	3.682	7.271

De acordo com estudo técnico de geração tributáveis futuros elaborado pela administração da Companhia, o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos de longo prazo serão recuperados / realizados nos seguintes exercícios:

	2007		2006	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
2008	-	-	1.307	471
2009	1.675	603	1.676	603
2010	3.013	1.085	3.013	1.085
2011	3.262	1.202	1.275	1.163
2012	-	792	-	-
	7.950	3.682	7.271	3.322

O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre variações cambiais em 31 de dezembro de 2007 totaliza R\$ 4.404 (R\$ 1.599 em 31 de dezembro de 2006). A composição da despesa com imposto de renda e contribuição social em 2007 e 2006 é a seguinte:

	2007	2006
Imposto de renda do exercício corrente	(2.033)	(204)
Contribuição social do exercício corrente	(740)	(82)
Constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos	(4.004)	1.512
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(6.777)	1.226
A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos no resultado do exercício de 2007 e 2006, está demonstrada a seguir:	2007	2006
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	22.959	2.910
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(7.806)	(989)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Compensação de prejuízos fiscais	1.199	133
Outras diferenças permanentes, líquidas	(170)	2.082
	(6.777)	1.226
Taxa efetiva	30%	42%

7. Imobilizado

	2007				2006
	Taxas de depreciação (%)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imobilizado em serviço					
Terrenos		794	-	794	544
Reservatórios, barragens e adutoras	2 a 4	101.548	(31.162)	70.386	73.724
Edificações, obras civis e benfeitorias	4	27.813	(7.867)	19.946	20.536
Máquinas e equipamentos	2,5 a 10	66.712	(27.332)	39.380	40.969
Veículos	10 a 20	688	(350)	338	308
Móveis e utensílios	10	333	(58)	275	138
Equipamentos de informática	10 a 20	302	(43)	259	159
		198.190	(66.812)	131.378	136.378
Peças e equipamentos		1.748	-	1.748	1.748
Outros		89	(1)	88	51
		200.027	(66.813)	133.214	138.177

As peças e equipamentos foram adquiridas quando da aquisição do controle acionário pela Companhia, as quais serão utilizadas em futuros projetos da Companhia e/ou outras empresas do Grupo Brennd Energia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2006, o valor contábil dessas peças e equipamentos foi reduzido em R\$ 2.454 com base no seu valor de recuperação, calculado por empresa especializada. Essa redução foi contabilizada contra resultado não operacional.

8. Diferido

	2007	2006
Ágio sobre investimentos incorporados		
Custo	67.419	67.419
Amortização acumulada	(40.452)	(26.968)
	26.967	40.451
Outros	323	323
	27.290	40.774

O ágio sobre investimentos incorporados está representado pelo valor do ágio pago na aquisição da totalidade das ações da Companhia, por sua ex-controladora HOB Participações e Investimento Ltda., o qual foi transferido para a Companhia em 31 de dezembro de 2004, em consequência da incorporação reversa da HOB Participações e Investimento Ltda.

9. Empréstimos e financiamentos

Descrição	Encargos financeiros incidentes	2007	2006
Moeda nacional			
Conta Garantida	CDI + 1,5% a.a.	4.002	361
Finame (a)	URTJLP + 2,4% a 4% a.a.	15.643	18.711
Assunção de dívida (b)	TJLP + 4% a.a.	52.593	57.805
		72.238	76.877
Moeda estrangeira (c)			
HSBC Bank New York	US\$ + 5,58% a 5,93%	53.942	64.615
JP Morgan	US\$ + Libor + 0,40% a.a	8.986	-
		135.166	141.492
Circulante		(16.277)	(11.871)
Não-circulante		118.889	129.621

(a) O vencimento final ocorrerá em 17 de dezembro de 2012. Esses contratos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens objetos dos financiamentos. (b) Refere-se a assunção de dívidas dos atuais acionistas, em decorrência da aquisição do controle acionário da Companhia. (c) Estes financiamentos têm o prazo de liquidação em 30 de junho de 2008. As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

Ano	2007	2006
2008	-	74.798
2009	61.996	10.658
2010	10.957	10.658
2011	10.957	10.658
2012	10.957	10.658
Após 2012	24.022	12.191
	118.889	129.621

10. Partes relacionadas

	2007	2006
Ativo:		
Não circulante		
Brennd Investimentos S.A. (a)	1.539	-
BI Empresas de Estudos Energético (a)	2.136	-
Araputanga Centrais Elétricas S.A. (a)	7	-
Tocantins Energética S.A. (a)	2	-
Arapucel Ombreiras S.A. (a)	1	-
Créditos com acionistas	11	-
	3.696	-
Passivo:		
Circulante		
Várzea do Juba Energética S.A. (a)	9	-
Não circulante		
Brennd Investimentos S.A. (a)	-	2.541
Nova Juba Energética e Participação Ltda. (a)	-	9
Débitos com acionistas (b)	15.057	27.169
Juros	2.381	1.652
	17.438	31.371
	17.447	31.371

No resultado do exercício

Despesas financeiras (1.960) (6.628)

(a) Sobre os saldos devedores das companhias interligadas não incidem juros; (b) Sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2007 incidem juros atualizados pela taxa SELIC.

11. Provisão para contingências

	2007	2006
Trabalhistas	365	365
Cíveis	9	9
	374	374

As provisões para contingências foram constituídas para fazer face a perdas prováveis em processos administrativos e judiciais relacionados a questões trabalhistas e cíveis, com expectativa de perda provável. Amparada na opinião de seus consultores jurídicos, a Administração entende que os valores de R\$ 365 e R\$ 9 são suficientes para cobrir perdas prováveis relacionadas a questões trabalhistas e cíveis, respectivamente. De acordo com a legislação vigente, as operações da Companhia estão sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária levantado em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Conforme comentado na nota explicativa 3, a Companhia efetuou em 31 de dezembro de 2007 a correção de determinados itens nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2006, os quais foram objeto de ressalva em nosso parecer datado de 10 de março de 2008. Presentemente, estamos reemitindo nosso parecer, sem ressalvas. Recife (PE), 31 de março de 2008.

por prazos que variam em função da natureza dos tributos. Conseqüentemente, contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas neste momento.

12. Patrimônio líquido.

a) **Capital social:** O capital social integralizado no valor de R\$ 21.567 em 31 de dezembro de 2007 e 2006, está representado por 19.453.311.408 ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 17.745.187.838 ações ordinárias nominativas e 1.708.123.570 ações preferenciais nominativas de Classe "A", e está distribuído da seguinte forma: As ações ordinárias dão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais da sociedade e a participar nos lucros em percentual a ser aprovado pela Assembleia Geral, após a distribuição de dividendos das ações preferenciais. As ações preferenciais classe "A" não dão direito a voto e têm: i) prioridade na distribuição de um dividendo, não cumulativo, no mínimo de 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias; ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; e iii) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de quaisquer benefícios aos acionistas. b) **Dividendos:** De acordo com o Estatuto da Companhia é assegurado aos acionistas, dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei.

	2007	2006
Lucro líquido do exercício	16.182	4.945
Absorção do saldo da conta de prejuízos acumulados	(1.170)	-
	15.012	4.945
Reserva legal - 5%	(751)	(247)
	14.261	4.698
Dividendos:		
Distribuídos	11.629	4.698
Propostos	2.632	-
	14.261	4.698

13. Receitas (despesas) financeiras

	2007	2006
Receitas financeiras:		
Rendimento de aplicações financeiras	8	949
Juros ativos	46	52
Descontos obtidos	2	4
Total	56	1.005
Despesas financeiras		
Comissões e despesas bancárias	(269)	(33)
Juros de financiamentos	(7.109)	(8.973)
Juros financeiros	(4.795)	(3.358)
Juros sobre mútuos	(1.960)	(6.628)
Outras	(219)	(22)
Total	(14.352)	(19.014)

14. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, não existiam diferenças entre os valores contábeis e os de mercado dos instrumentos financeiros. A Companhia não possuía operações de hedge, swap ou quaisquer operações envolvendo derivativos.

15. Cobertura de seguros (não auditada).

A administração entende que os riscos associados a eventual sinistro dos bens do ativo imobilizado são mínimos e aqueles relacionados a lucros cessantes são anulados, por garantias estabelecidas em contrato de fornecimento de energia com seu cliente. Desta forma, decidiu por não contratar apólice de seguros para cobertura dos referidos riscos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

16. Alteração da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 11.638/07.

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei 11.638/76 que introduz alterações relevantes na Lei das Sociedades Anônimas no que tange à preparação e divulgação das demonstrações financeiras. Essa nova Lei representa um grande passo no processo de harmonização das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS). Algumas das principais alterações ou novos requerimentos estão apresentadas a seguir: · Obrigatoriedade da apresentação da demonstração dos fluxos de caixa em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos; · Distingue as demonstrações financeiras daquelas elaboradas para fins de atendimento a legislação tributária; · Foram criados dois subgrupos de contas sendo o intangível no ativo permanente e os ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido; · Estabeleceu novos critérios para a classificação e a avaliação das aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos; · Introdução do conceito de ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo; · Introduz a obrigatoriedade de efetuar periodicamente análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido; · Nas operações de combinação de empresas entre partes não relacionadas, todos os ativos e passivos da incorporada, cindida ou fusionada deverão ser identificados, avaliados e contabilizados a valor de mercado; · Torna obrigatória a manutenção de escrituração e preparação das demonstrações financeiras de sociedades de grande porte com observância as disposições da lei societária e exige a auditoria independente dessas demonstrações por auditores registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Os requerimentos da Lei aplicam-se às demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2008. No momento não é possível determinar os impactos decorrentes da entrada em vigor da referida Lei nas demonstrações financeiras da Companhia.

Gilvan de Sousa Silva - Contador CRC-PE 14.233-S/MT
Mozart Siqueira Campos Araújo - Diretor Presidente
Pedro Pontual Marletti - Diretor Jurídico

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

Sateles Comercio de Peças e Serviços Ltda-ME, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 07.866.872/0001-86 e no Município sob nº 90833, estabelecida na Av. Miguel Sutil 10858 Bairro Santa Isabel Cuiabá/MT. **Por** seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, numero sequencial **06, 07, 08, 09, 11, e 12** da via Fisco e ref. aos código de barras: 3865169/3865170/3865171/3865172//3865117 4/38651175 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "B" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

FUNILARIA E PINTURA DO MINEIRO LTDA, CNPJ sob nº 04.227.822/0001-60 e I.E. nº 13.200.748-7, sito à Avenida Miguel Sutil, nº 5401, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, **DECLARA** que extraviou os Livros Fiscais de: Registro de Inventário nº 01, Registro de Utilização de Termos de Ocorrências nº 01; Entrada de 01 a 03; Saída: de 01 a 03; Apuração de ICMS de 01 a 03; e Blocos de Notas Fiscais Modelo -M1, de 001 a 1875.

Nivaldo Capistrano Ferreira – EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.539.678/0001-06 e no Município sob o nº 74382, estabelecido na Rua Cisne, nº 146 - Bairro Alvorada – Cuiabá/MT, por seu representante legal Nivaldo Capistrano Ferreira, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 152, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

Borracharia Sena Pneus Várzea Grande Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.056.738/0001-10 e no Município sob o nº 24404, estabelecido na Av. Governador Julio de Campos nº.6969 – Cidade de Deus – Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 número 147, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário

Municipal de Várzea Grande, em prejuizo do arbjuramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

C.T.S. MARCONDES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.102.393/0001-20 e no Município sob o nº 83934, estabelecido na Rua São Cristovão, 711, Dom Aquino, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 2, nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(DMT/DO)**

A empresa Ordenos Transportes e Comércio Ltda., estabelecida à Rodovia BR-163 c/ 364, s/n, Km 200,6, na Zona Rural, sala 18, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 02.346.785/0001-84, comunica que foi extraviado o seguinte documento: CTCR 003399 (Conhecimento de Transporte).

Declaração de extravio da 2ª via da Nota Fiscal

Maria Regina Galvão de Quadros ME.

CNPJ: 05870171/0001-95 Estabelecido na Rua: Voluntários da Pátria, 350 loja 32 Bairro Centro Norte. Cuiabá-MT. Declaro sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3,846 de 30 de janeiro de 2.001, que extraviei a nota fiscal de "serie 3" numero: "61" Nota esta que foi emitida. Declaro ainda estar ciente da penalidade instituida na alínea "B" do inciso V do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo da apuração do ISSQN devido.

Maria Madalena Gomes Pedrini - Me, CNPJ: 00201775/0001-25, IE: 13.156.729-2, sito a Av Diamantino, sn, Centro- Diamantino/MT, comunica o extravio dos livros: 01 registro de apuração do ICMS, 01 de inventário, 01de termo de ocorrências, 01de entradas e 01 de saída, 01de empregados, 01 de inspeção do trabalho, 01 pasta de documentos de constituição da empresa, 01 pasta de NFS de compra e 10 blocos de NFS série D-1 nº. 001ª 500 e 03 blocos de série MOD-1 nº. 0001 a 0075.

ANDRADE & FONSECA LTDA, localizada na Rod. MT 225, s/n, Km 81, Bairro Feliz Natal, Vera/MT, CNPJ nº 00.316.467/0001-45 e I.E. nº 13.160.600-0 Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie U de n.º 001 a 125. - Blocos de Nota Fiscal Serie E-1 de n.º 001 a 150. - Blocos de Romaneio de n.º 001 a 750.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 26 de Junho de 2008.

BOLETIM Nº 78/2008 – CRIME

Autos com publicação de despacho e/ou atos ordinatórios, nos processos abaixo relacionados:

2002.36.00.001699-5- AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: NIVALDO VIEIRA SANTOS FILHO
ADVOG.: MT1952A – BARTHOLOMEU A. DE VASCONCELLOS DIAS
ADVOG.: MT743 – ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
(FLS. 144/145) (...) Isto posto, com fundamento no art. 107,I, do Código Penal, declaro extinta a pretensão punitiva estatal em relação a Nivaldo Vieira Santos Filho.
2002.36.00.000255-1 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MARIA GAEZELLA

(FLS. 139/140) (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito previsto no art. 334 do CP em relação à Ré Maria Gaezella, nos termos do §5º do art. 89 da Lei nº 9099/95.

2003.36.00.017043-7 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: VILMA PEREIRA DE SOUZA

(FLS. 178/179) (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito previsto no art. 299 do CP em relação à Ré Maria Gaezella, nos termos do §5º do art. 89 da Lei nº 9099/95.

2005.36.00.016092-3 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI

ADVOG.: MT3554B – VALTER CAETANO LOCATELLI

(fls. 154/157) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim de absolver o acusado ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI, nos termos do art. 386,VI do CPP.

2003.36.00.007013-0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: TELIRIO DOS REIS FERNANDES DE OLIVEIRA LAGE

ADVOG.: MT3493 – JOSELINA LUCIA SANTOS SOUZA

(FLS. 107/8) (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito previsto no art. 342 do CP em relação ao Réu Telirio dos Reis Fernandes de Oliveira Lage, nos termos do §5º do art. 89 da Lei nº 9099/95.

2004.36.00.004872-8 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ALDO JOSE ZAVODINE

RÉU: MARILEA APARECIDA BONSENHOR ZAVODINE

ADVOG.: MT9511 – CLAUDEMIR NARDIN

(fl. 151) Compulsando os autos, verifica-se que as testemunhas de acusação localizam-se em Sinop/MT, conforme fl. 04. Assim, cancelo a audiência designada à fl. 149 e determino a expedição de carta precatória à Subseção Judiciária de Sinop/MT, com prazo de 60 (sessenta) dias, para a oitiva das testemunhas de acusação VILMAR NEVES DE SOUZA e AROLDO NEVES DE SOUZA. Depreque-se. (CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA FL. 152). As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo.

2004.36.00.005979-6 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MANOEL GONÇALO DE ALMEIDA

ADVOG.: MT – THAYS KARLA MACIEL COSTA

(FLS. 136/7) (...) Ante o exposto, DECLARO ESTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito previsto no art. 34, § único, I da Lei 9605/98, em relação a Manoel Gonçalo de Almeida, nos termos do art. 89, §5º da Lei 9.099/95.

2005.36.00.003706-4 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: DIOLÊNIO DO NASCIMENTO GOMES

ADVOG.: PA00005655 – WALTER FERREIRA TRINDADE

(fls. 520/529) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, por conseguinte, CONDENO o Réu DIOLÊNIO DO NASCIMENTO GOMES, dando-o como incurso nas penas dos artigos 157, § 2º, incisos I, II e V; e 71 do Código Penal. Doravante, passo a dosar-lhe as respectivas reprimendas. Atento às diretrizes vertidas no art. 59 do Código Penal, conforme a análise acima procedida, fixo a pena-base para o Acusado em 05 (cinco) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, cuja unidade equivale a 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Passando para a segunda fase, verifico inexistirem circunstâncias agravantes e atenuantes a serem consideradas. Estão presentes, entretanto, as causas especiais de aumento de pena vertidas nos incisos I, II e V do § 2º do art. 157 do Código Penal, sendo que a causa elencada no inciso II já restou apreciada quando na apuração da pena-base. Subsistindo assim duas circunstâncias de aumento de pena, de considerável gravidade, uma vez que o Acusado e seus comparsas portavam diversas armas e sendo o aumento de pena variável entre em 1/3 (um terço) até a metade, procedo ao aumento da metade, ou seja, dois anos e seis meses, para totalizar a pena privativa de liberdade em 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 45 (quarenta e cinco) dias-multa, cuja unidade equivale a 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Caracterizada a hipótese do art. 71 do Código Penal, conforme análise acima procedida, impõe-se a majoração da pena em 1/6 (um sexto), tornando-as definitivas em 08 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 52 (cinquenta e dois) dias-multa, cuja unidade equivale a 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. O regime inicial de cumprimento da pena será o fechado, a teor do contido no art. 33, § 2º, "a", do Código Penal. Não são favoráveis aos Réus as condições descritas nos artigos 44 e 77, sendo-lhes impossível a substituição da pena privativa de liberdade ou a sua suspensão condicional. Com o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no Rol dos Culpados (art. 393, II, do CPP); encaminhe-se cópia dos autos à Vara de Execuções Penais da Comarca de Santa Izabel do Pará/PR, para a execução da reprimenda ora imposta, expedindo-se Carta de Guia; remetam-se os autos à Seção de Contadoria para o cálculo das custas e multa; oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da CF/88; e oficie-se ainda à Autoridade Policial cientificando-a da presente, para os registros cabíveis. Deverá o Réu permanecer custodiado. Condene ainda o Acusado no pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios indevidos.

2000.36.00.005204-1 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ADAUTO ALVES DE AMORIM E OUTROS

ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON

(fl. 541) Intime-se o acusado José Pereira Regis de que seu nome não mais se encontra vinculado ao processo, para fins de emissão de certidão de distribuição.

2005.36.00.009632-1 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: BRUNO CORREA RASCHEJA

ADVOG.: MT5471B – JANETE DIAS PIZARRO

(FL. 155) Homologo os quesitos oferecidos pelas partes (fls. 126/127 e 152/153), deixando de formular os próprios deste Juízo por considerar aqueles suficientes. Nomeio Agda Eduardo Salcedo, como a tradutora oficial a atuar neste feito, fixando sua remuneração de acordo com a Tabela III, do Anexo I, da Resolução 558/2007, do Conselho da Justiça Federal. Intime-se a perita para dizer se aceita o encargo. Em caso positivo, indico, desde já, os documentos a serem traduzidos para o idioma espanhol: - denúncia; termo de interrogatório; defesa prévia; petições de fls. 118/119, 126/127 e 151/153; despacho de fl. 121, bem como o presente, além da carta rogatória que será expedida. Diante da petição de fls. 151/153, expeça-se carta precatória para oitiva de Sebastião Edina da Silva Santos e Francisco Mariano da Silva, no endereço ali constante. Cumpra-se. Intimem-se.

(FL. 156) Vista à defesa do Ofício oriundo da Comarca de Guaira – SP, para providências diretamente no Juízo Deprecado (10 dias).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia de Junho de 2008.

BOLETIM Nº 86/2008 – CRIME

Autos com publicação de despacho e/ou atos ordinatórios, nos processos abaixo relacionados:

1997.36.00.004529-7- AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: REGINALDO GUIMARÃES SILVA

ADVOG.: MT743 – ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

RÉU: ROSALVO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOG.: MT4630 – HELIODORO SANTOS NERY

(FLS. 651/2) No tocante às testemunhas Ismael Lemes Vieira (arrolada pelo MPF e pelo réu Reginaldo Guimarães) e Roberto Fernandes Azevedo (arrolada pelo MPF), verifico que residem no interior do Estado. Dessa forma, considerando que foram arroladas como imprescindíveis ao deslinde da causa, determino a intimação das partes mencionadas para que informem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro o autor, se a oitiva das aludidas testemunhas se fará mediante carta precatória ou se as partes se comprometem em trazê-las para audiência no plenário do júri. No mesmo prazo, o MPF deverá fornecer o endereço atualizado da testemunha Roberto Fernandes Azevedo e a Defesa do réu Reginaldo deverá informar o endereço da testemunha Pedro Correa dos Santos.

2004.36.00.005796-7 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MIGUEL SANCHES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: MT4656 – MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

(fls. 381) IV - Venham as alegações finais no tríduo legal.

2004.36.00.009359-3- AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: SILVIO ZULLI

ADVOG.: MT3473A – ADEMIR JOEL CARDOSO

(fl. 879) Recebo a apelação interposta pelo réu Sílvio Zulli nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao apelante para oferecer as razões recursais.

2003.36.00.015431-2- AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: GILMAR OCCHI

REU: MARIA TEREZINHA DE LORENA

ADVOG.: MT3669A – EDSON ROCHA

(FL. 300) Manifeste-se a defesa na fase do art. 499 do CPP, no prazo legal de 24 horas.

2005.36.00.009915-2 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: NEY PEDROSO DE BARROS

ADVOG.: MT4383 – ALCIDES MATTIUZO JUNIOR

ADVOG.: MT6848 – FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

ADVOG.: SP128301 – RENATA LUCIANA MORAES

ADVOG.: MT8660 – KILZA GIUSTI GALESKI

ADVOG.: SP176019 – FERNANDO BIRAL DE FREITAS

(FL. 231) I – Homologo a desistência expressa pelo Ministério Público Federal à fl. 222, relativa à testemunha MARIA ALICE PINTO DE SOUZA. Designo a data de 02/07/2008, às 14:00 horas, para inquirição da testemunha arrolada pela defesa, MARIO TADEU PINTO DE SOUZA. Intime-se. Requisite-se.

(ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida carta precatória ao Juízo Estadual da Comarca de Barra do Bugres/MT (CP nº 261/2008), para realização de audiência de inquirição de testemunha de defesa CABO PM JOÃO APARECIDO, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

(ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida carta precatória ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT (CP nº 262/2008), para realização de audiência de inquirição das testemunhas de defesa ZENI DE ALMEIDA SARAIVA e ANDREA CORREA DA SILVA, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

(ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida carta precatória ao Juízo Estadual da Comarca de Vila Velha/ES (CP nº 263/2008), para realização de audiência de inquirição de testemunha de defesa ANDERSON SANTOS DAMACENO, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 27 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011052-1 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : LAURA FAGUNDES DE MORAES

ADVOGADO : MT00008615 - EDESIO DO CARMO ADORNO

ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mesmo com todos os argumentos apresentados pela Requerente (fls. 76/83), mantenho a determinação para que regularize a representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de extinção, trazendo aos autos procuração dos mutuários para representá-los judicialmente, uma vez que a procuração juntada às fls. 08, não lhe confere tais poderes."

2005.36.00.013020-4 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ROSIVAL RODRIGUES SILVA

REU : SELITO LUIZ MINETTO

ADVOGADO : MT00003898 - ELIAS BERNARDO SOUZA

ADVOGADO : MT00006987 - GERCILIO CARLOS JONASSON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Ante a certidão de fl. 599, considero que não há interesse da defesa na oitiva das testemunhas José Ribeiro de Souza Júnior e Augusto Torquato de Quadros e, portanto, a homologo.

II - Ante a certidão de fl. 603, intime-se a defesa para, no prazo de 05 dias, manifestar sobre a testemunha não encontrada José Humberto Brandão da Silva, declinando endereço atualizado, requerendo sua substituição ou a desistência da sua inquirição. A não manifestação no prazo acima será interpretada como desistência da sua oitiva."

2007.36.00.009529-0 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ABERIDES ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"
 III - Após, apresentem as partes as alegações finais."

2007.36.00.012070-4 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : AILTON GONCALVES
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Considerando que não consta assinatura nas alegações finais da defesa (fls. 127/131), intime-se a Drª Marcela Leão para regularizar tal situação, no prazo de 05 dias, sob pena de desentranhamento dos memoriais."

2004.36.00.008691-0 PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : SIGILOSO
 ADVOGADO : MT00005681 - GILMAR MOURA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005183 - ROSSILENE BITENCOURT I BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro a extração de cópia dos documentos solicitados às fls. 43, às expensas da solicitante. Para tanto, autorizo a carga de tais livros pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas."

2008.36.00.003221-3 CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : AILSON PINTO SOUZA
 ADVOGADO : MT0008354B - ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de vistas (fl. 84)."

2008.36.00.002280-5 MEDIDA CAUTELAR PENAL ASSECURATÓRIA / SEQUESTRO / OUTRAS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : AILSON PINTO SOUZA
 ADVOGADO : MT0008354-B - ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de vista formulado à fls. 34."

2008.36.00.006715-7 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : JESUS JUAREZ FAGUNDES DA SILVA
 ADVOGADO : RS00051167 - WALTER PAULO PRIEB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 03/09/2008, às 17:30 horas, para realização de audiência de inquirição da testemunha GELSON JOSÉ SCHWENDLER."

2008.36.00.003042-9 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : AMARAL SURUI E OUTRO
 ADVOGADO : MT0003237B - CESAR AUGUSTO MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00000706 - FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT0003205B - RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00002885 - RUBENS AZEVEDO DA SILVA
 REU : ELCI PEREIRA RADIS
 ADVOGADO : ES00003663 - SEBASTIAO HENRIQUE VAREJAO RABELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
 II - Após, intemem-se os assistentes para, se quiserem, aditarem o libelo no prazo de 02 dias, conforme dispõe o art. 271, combinado com o art.420, ambos do CPP.
 (...)."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.006719-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : SIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS SILVA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte Exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)
 Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou , na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2006.36.00.005952-2 EXECUÇÃO DA PENA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ALEX TRIPPA
 REQDO : ANTONINO DIODATO
 REQDO : DEMETRIO CALLUSO
 ADVOGADO : SP00146255 - ADRIANA CANUTI
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT0008051A - DUARTE JOSE DO COUTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Intimem-se os condenados para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias acerca da aceitação da aplicação do novo regramento da Lei de Tóxicos. A inércia será interpretada como desistência do pedido de fls. 619/622 no que tange a retroatividade requerida."

2008.36.00.004265-0 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE : JOSE STIEVEM E OUTRO
 ADVOGADO : MT0003556B - SELSO LOPES DE CARVALHO
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Portanto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido e determino a RESTITUIÇÃO:
 Ao requerente JOSÉ STIEVEM, do veículo marca MITSUBISHI, Modelo MMC/L200, ano 2002, cor prata, placa MVT-4478, descrito à fls. 12.
 Ao requerente NOSLEI STIVEM, do barbeador elétrico, marca PHILIPS, modelo 6600 series - HQ6645, descrito às fls. 18.
 (...)."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.005653-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ROCKENWAL COMERCIO DE MAQUINAS E FERREMENTAS LTDA
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 ADVOGADO : MT00005963 - VALMIR PEDRO SCALCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a Drª Dalila Coelho da Silva - OAB/MT 6.106 intimada para retirar a petição protocolada (protocolo nº 906615), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/1ª Região, conforme Portaria nº 3, de 13/08/2007."

1999.36.00.008602-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : CINTIA MARIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 REU : SYLVIO GARCIA PORTES
 REU : SONIA PORTES VASQUES FERREIRA
 REU : SYDNEY GARCIA PORTES
 REU : SYLVIA GARCIA PORTES
 REU : SOLANGE GARCIA PORTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Drº Francisco Anis Faiad - OAB/MT 3.520 intimado para retirar a petição protocolada (protocolo nº 019330), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/1ª Região, conforme Portaria nº 3, de 13/08/2007."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 4ª VARA FEDERAL
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
 Atas da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.015619-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : GUARANA PANTANAL LTDA ME E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"As partes para especificação de provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que pretendem provar, no decêndio, iniciando-se primeiramente pela Embargante. Intimem-se".

2003.36.00.010815-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

EXCDO : ROSANE LAMMEL

EXCDO : GUARANA PANTANAL LTDA ME

EXCDO : ALFRIDA MOGDANS LAMMEL

ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI

ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

"Fls. 52/53: suspendo o trâmite do feito executório nº 2003.010815-4/3200, até o julgamento dos Embargos de Terceiro nº 2008.003704-8/11500. Intimem-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.007852-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

EXCDO : SERTAPA SOCIEDADE CIVIL LTDA

"Trata-se de pedido da Exeçúte (fls.63/67), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do(a) Executado(a), com a comunicação da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferências de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais. Tendo em vista os princípios da celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição, DEFIRO o pedido da Exeçúte quanto ao item III do petítório de fls. 63/67. DEIXO DE EXAMINAR, por ora, o pedido de indisponibilidade dos bens e direitos do(s) devedor(es), cuja apreciação fica postergada até o exame da declaração de renda do(s) devedor(es). OFICIE-SE à Receita Federal do Brasil, sede Cuiabá/MT, para fornecer as declarações de renda do(a) Executado(a), relativo aos 3 (três) últimos anos. Oficie-se. Intimem-se. Publique-se".

2001.36.00.001709-3 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : DENIVAL ALMEIDA RODRIGUES

ADVOGADO : MT00008174 - LIVIA FURQUIM RODRIGUES

"INDEFIRO o pleito da Exeçúte (fls. 59/65), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do Executado, uma vez que a Exeçúte não comprova ter realizado qualquer diligência para encontrar bens penhoráveis, assim poderia acabar se tomando regra geral o que é medida excepcional. No mesmo sentido, o egrégio Superior Tribunal de Justiça entende que o artigo 185-A do CTN, acrescentado pela LC 118/2005, também corrobora a necessidade de exaurimento das diligências para localização dos bens penhoráveis, pressupondo um esforço prévio do credor na identificação do patrimônio do devedor. Ante o exposto, INDEFIRO o pleito da Exeçúte. INTIME-SE a FAZENDA NACIONAL quanto ao interesse no prosseguimento do feito, notadamente quanto a certidão e documento de fls. 48/49, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se".

2001.36.00.003203-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : HEVELCIO EZEQUIAS RODRIGUES

"INDEFIRO o pleito da Exeçúte (fls. 34/42), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do Executado, uma vez que a Exeçúte não comprova ter realizado qualquer diligência para encontrar bens penhoráveis, assim poderia acabar se tomando regra geral o que é medida excepcional. No mesmo sentido, o egrégio Superior Tribunal de Justiça entende que o artigo 185-A do CTN, acrescentado pela LC 118/2005, também corrobora a necessidade de exaurimento das diligências para localização dos bens penhoráveis, pressupondo um esforço prévio do credor na identificação do patrimônio do devedor. INTIME-SE a Exeçúte quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se. Publique-se.

1998.36.00.007863-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : REY MED DISTR DE MEDICAMENTOS & PERFUMARIAS LTDA

"Trata-se de pedido da Exeçúte (fls. 91), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do(a) Executado(a), com a comunicação da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferências de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais. A Executada foi devidamente citada (fls. 44), não pagou, nem apresentou bens à penhora, no prazo legal. De outra parte, restaram infrutíferas as tentativas da Fazenda Nacional para encontrar bens penhoráveis do devedor, junto ao CRI e sistema RENAVAL (fls. 37/40). Isto posto, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de quaisquer bens e direitos em nome da Executada, no limite da dívida exequenda (art. 185-A do CTN), com exceção da penhora das contas bancárias ou quaisquer outros depósitos bancários, via BACEN JUD, eis que a pesquisa já foi realizada e nada encontrado (fl. 87/88). OFICIE-SE à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para comunicar aos demais Juízos de Primeiro Grau o teor deste decisum supracitado, a fim de que adotem as providências que entenderem cabíveis. OFICIE-SE à Corregedoria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para as providências cabíveis junto cartórios de imóveis sob sua jurisdição, para o fim de tornar indisponíveis os bens imóveis do executado. OFICIE-SE ainda ao DETRAN/MT, Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, em consonância com artigos 185-A e artigo 3º, § 3º da Lei 8.397/92. Intimem-se. Publique-se".

2001.36.00.006302-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA

EXCDO : ANTONIO ALBERTO SCHOMMER

ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COU TINHO MEDEIROS

"Tendo em vista a decisão do e-TRF-1ª Região (fls. 112/113), negando seguimento ao recurso de Agravo de Instrumento. CUMPRÁ-SE, com urgência, a decisão de fls. 75. Intime-se. Publique-se".

2001.36.00.009553-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ANTONIO ALBERTO SCHOMMER

ADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE DE PAULA ALVES FERREIRA

ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. INTIME-SE a Embargada para, no prazo de 10(dez) dias, colacionar aos autos cópias das notificações efetuadas por via postal (AR), que originam os processos administrativos 10183.603937/96-82 e 10183603938/96-45, com fulcro nos artigos 339, 355 e 359, todos dos CPC. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se. Publique-se".

1999.36.00.001481-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO E OUTROS

ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE

ADVOGADO : G000004285 - JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0005689A - NEILSON CRUVINEL FILHO

ADVOGADO : MT0005699A - NEILTON CRUVINEL FILHO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

"INDEFIRO o pedido de retratação requerido pela Embargada, acerca da decisão de fl. 220, que manteve a decisão proferida às fls. 199/200. Isto posto, MANTENHO a decisão por suas próprias razões. Com efeito, a execução nº 94.00.01524-0, encontra-se suspensa por força do art. do artigo 24 da Lei 7.666/145, in verbis: Art. 24. As ações ou execuções individuais dos credores, sobre direitos e interesses relativos à massa falida, inclusive as dos credores particulares de sócio solidário da sociedade falida, ficam suspensas, desde que seja declarada a falência até o seu encerramento. Intime-se. Publique-se".

1997.36.00.003884-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

EXCDO : RODOSCAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

EXCDO : ODAIR APARECIDO BUSIQUIA

EXCDO : ELIANA COCARELLI PACHECO BUSIQUIA

ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL

ADVOGADO : R000002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

ADVOGADO : MT00002253 - VALDEMAR ELPIDIO PACHECO

ADVOGADO : MT00002952 - VANIA KIRZNER DORFMAN

"(...) Isto posto, ACOLHO, EM PARTE, a presente exceção de pré-executividade da empresa, (fls 192/218). Intime-se a exequente para trazer aos autos o valor unificado do débito nos autos 1997.36.00.003884-7, comprovando a apropriação dos recolhimentos da contribuição previdenciária objeto da guia de fls 220, da CDA 31.546.410-0 no processo 94.0663-2 bem como das duas últimas guias de contribuições previdenciárias pagas de fls 227, da CDA 31.546.410-0, do processo nº 94.0663-7, e por fim comprovando a compensação das 03 (três) guias de fls 229, da CDA 31.546.410-0 também do processo 1994.0663-2. De outra parte, INDEFIRO a exceção de pré-executividade oposta pela sócia Eliana Cocarelli Pacheco Busiúquia, (fls 410/422), e mantenho subsistente a execução fiscal. Prossiga-se o feito. Expeça-se mandado de reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls.123/125. Após, designe-se data para a praça e proceda a sua realização. Intime-se. Publique-se".

1997.36.00.003884-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

EXCDO : RODOSCAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

EXCDO : ODAIR APARECIDO BUSIQUIA

EXCDO : ELIANA COCARELLI PACHECO BUSIQUIA

ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL

ADVOGADO : R000002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

ADVOGADO : MT00002253 - VALDEMAR ELPIDIO PACHECO

ADVOGADO : MT00002952 - VANIA KIRZNER DORFMAN

"Cumpra-se o acórdão de fls 461 dos autos, apenas para excluir a agravante, (Eliane Cocarelli Pacheco Busiúquia), do pólo passivo da execução. INDEFIRO o pedido de retratação do restante dos requerimentos formulados no agravo de instrumento, (fls 440/455). Isto posto, MANTENHO a decisão por suas próprias razões. Prossiga-se a execução. Intime-se a Exeçúte das decisões de fls 424/437. Intime-se. Publique-se".

94.00.00276-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : JOSE BONIFACIO DA SILVA

ADVOGADO : MT00001311 - ARMANDO NASCIMENTO

"(...) Pelo exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. INTIME-SE a Exeçúte para dar prosseguimento ao feito. Intime-se. Publique-se".

2004.36.00.006869-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO : RJ00032500 - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO

EXCDO : AGROCISA AGROPEC COM E IND S/A

ADVOGADO : MT00003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA

ADVOGADO : MT00005649 - SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

ADVOGADO : MT0006394B - SILVANA LAWISCH CARGNELUTTI

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. A Orientação Normativa nº 14, de 15/05/02, da Corregedoria Geral orienta, nos processos em que haja carta precatória não devolvida intime-se a parte interessada para diligenciar, no Juízo Estadual, o cumprimento e devolução da carta e comprovar as medidas adotadas no Juízo Deprecado. Como nestes autos, a carta precatória nº 216/2006 (fl. 18) não foi devolvida até a presente data, determino a vista do presente feito ao CVM, para a tomada de medida nesse sentido. Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.001654-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELQUENTE COSTA PEREIRA

EXCDO : JOAO DIAS

ADVOGADO : MT6056-B - RUBENS VALIM FRANCO

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Manifeste-se, em 10(dez) dias, a Exeçúte para requerer o que entender de direito. Intime-se. Publique-se".

2004.36.00.005325-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : ANILDO LIMA BARROS

ADVOGADO: MT9297 – NELSON FREDERICO KUNZE PINTO

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Manifeste-se a Exequente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC".

2003.36.00.009831-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : ACOMAT PRODUTOS SIDERURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: MT3162 – DECIO JOSE TESSARO

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Ao que se refere às verbas sucumbenciais, é óbvio que só podem ser tratadas em sede de sentença, por ser tal ato o que põe fim à atividade jurisdicional, não sendo este o momento oportuno para a manifestação do juízo sobre a questão. Indefero o pedido de penhora on-line do montante existente em contas correntes ou aplicações financeiras existentes em nome da empresa executada (fl. 130). Manifeste-se a parte Exequente, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça à fl. 95vº".

2006.36.00.010879-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : DOMINGOS SAVIO PEDROSO DE BARROS

"Tendo em vista a impenhorabilidade prevista no artigo 649, IV, do CPC, DEFIRO o desbloqueio das penhoras das seguintes contas-correntes, todas de titularidade do Executado DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS: (...). Por ora, deixo de analisar o pedido quanto à conta-corrente vinculada à UNICRED, tendo em vista que os extratos juntados pelo Executado (fl. 78/81) não demonstram o bloqueio judicial em referido banco. E em razão de referida impenhorabilidade, JULGO PREJUDICADO o pedido da Exequente de fl. 21/23. Intime-se a Exequente para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Intimem-se. Publique-se".

2006.36.00.017199-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00009542 - VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO

EXCDO : CORREA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

EXCDO : ORLANDO DA SILVA CORREA

EXCDO : OSVALDO DA SILVA CORREA FILHO

"(...) Diante disso, INDEFIRO o pedido do Exequente em requerer a citação da empresa Executada em local já diligenciado, uma vez que já se constatou a existência de outra empresa lá estabelecida, devendo, assim, o Credor requerer o que entender de direito quanto a responsabilização da empresa sucessora. DEFIRO o pedido de citação por edital da Executada Correa Materiais para Construção Ltda, eis que, embora sua situação esteja ativa e com o mesmo endereço cadastral informado em exordial, atualmente ela se encontra estabelecida em local incerto e não sabido (art. 231, II do CPC). EXPEÇA-SE o competente mandado. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.005128-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

EXCDO : EUNICE DIAS DA SILVA

"INTIME-SE a Exequente para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre a contradição existente entre os pedidos formulados às fls. 43/46 e à fl. 47 (desistência da ação e conversão da ação executiva em monitoria, respectivamente). Após, com ou sem manifestação, façam-se os autos conclusos. Intime-se. Publique-se".

2006.36.00.017201-3 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

EXCDO : JORGE LUIZ BRAGA ADVOCACIA S/C

EXCDO : JORGE LUIZ BRAGA

ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. DEFIRO o pedido do Exequente quanto à recusa dos bens oferecidos à penhora pelos Executados, eis que não houve prova cabal de legitimidade da propriedade dos bens apresentados às fls. 33/38, em nome dos devedores. EXPEÇA-SE Mandado de Penhora, Registro e Avaliação do imóvel matriculado sob o nº 60.150, de propriedade do co-responsável Jorge Luiz Braga (certidão de fl. 30). Intime-se. Publique-se".

2004.36.00.007680-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO

EXCDO : TRANSPORTES MAR A MAR LTDA

EXCDO : ALVIDES ATAÍDIO GONCALVES

EXCDO : EVANGELINA APARECIDA BARROS GONCALVES

ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES

ADVOGADO : MT00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES

ADVOGADO : SP00093102 - JOSE ROBERTO COVAC

ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA

ADVOGADO : MT0010697A - NANCY MARIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA

"Em juízo de retratação, CONFIRMO a decisão de fls. 172/174 dos autos, e MANTENHO a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Publique-se".

1997.36.00.004639-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

EXCDO : ADEMAR CAVALCANTE GARCIA

EXCDO : PONCIANA AUGUSTA DA SILVEIRA GARCIA

EXCDO : TRANSPORTADORA ANDRADE LTDA.

ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE

ADVOGADO : MT00004422 - HELOISA CLAUDIA GOMES DA ROSA

ADVOGADO : MT00008491 - STHELA SIMOES FREIRE

"(...) Primeiramente, esclareço que, com o falecimento do co-responsável ADEMAR CAVALCANTE GARCIA, e como ainda não houve a abertura do competente inventário, a dívida que lhe competia se transmite aos seus sucessores (art. 568, II, do CPC c/c art. 4, VI da Lei 6.830/1980). Diante disso, INTIME-SE o Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciar a respeito do interesse em se

promover a habilitação dos sucessores do de cujus, na presente execução. INDEFIRO o pedido da Executada Ponciana Augusta da Silveira Garcia, à fl. 153, eis que o ônus de provar fato constitutivo do direito alegado é exclusivamente dela (art. 333, I do CPC), sendo inviável atribuir tal incumbência ao juízo, que deve permanecer imparcial e assegurar às partes igualdade de tratamento (art. 125, I do CPC). CUMPRA-SE, com urgência, o despacho de fls. 103, no que pertine à intimação do credor hipotecário. DEFIRO o pedido do Exequente, às fls. 114/116, devendo a Secretaria designar as datas da praça pública e proceder as medidas da lei. Intime-se". Publique-se.

2007.36.00.014139-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

REQDO : LIMPA BEM LTDA ME

ADVOGADO : MT00000967 - ERONI PEDRO DA SILVA

"(...) Diante do exposto, ACOLHO EM PARTE A IMPUGNAÇÃO, valorando a causa em R\$ 81.753,27 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), pois não há meios para se mensurar a valor controvertido, em face do quantum debeat exigit nos autos executivos. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas complementares, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 284, CPC). Comprovado o devido recolhimento, trasladar cópia deste decisum para os autos principais. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.011085-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTB : LIMPA BEM LTDA ME

ADVOGADO : MT00000967 - ERONI PEDRO DA SILVA

ADVOGADO : MT00009342 - JANETE POZZA

EMBDQ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"(...) Não se adequando, portanto, apenas as hipóteses elencadas no artigo 745, do CPC, mas também, a regularização da penhora para garantia do juízo, determino o desentranhamento da peça de fls. 133/140 e a sua juntada aos autos da Execução nº 2007.36.00.006743-4, devendo, no entanto, ficar uma cópia desse documento nestes autos. Toda e qualquer discussão acerca de penhora deverá ser efetuada nos autos da Execução nº 2007.36.00.006743-4. Por isso, determino a REGULARIZAÇÃO DA PENHORA do bem indicado pela Embargada à fl. 140, devendo o cônjuge da Sra. MARIZE MALHEIROS HUGUENEY, se casada for, ser intimado para apresentar carta de anuência com a indicação do imóvel de fl. 140, nos termos do art. 655, § 2º, do CPC. Após, dê-se vista ao Exequente para, no prazo de dez dias, manifestar quanto ao bem nomeado. Intimem-se. Publique-se".

2004.36.00.002040-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : TEC MAC ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

"Em juízo de retratação, CONFIRMO a decisão de fls. 46 dos autos, e MANTENHO a decisão agravada por seus próprios fundamentos. CUMPRA-SE o determinado na decisão agravada. Intimem-se. Publique-se".

2003.36.00.001378-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : MAURELIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO

"Tendo em vista o parcelamento do débito, noticiado pela Exequente às fls. 29/32, DEFIRO o desbloqueio dos ativos financeiros em nome do Executado MAURELIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO. DEFIRO a suspensão do feito, por 180(cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 151, VI, do CTN. Intimem-se. Publique-se".

2006.36.00.007166-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : EDEN ALBERNAZ FILHO

ADVOGADO : MT00007959 - ROSEANY BARROS DE LIMA

"Tendo em vista a impenhorabilidade prevista no artigo 649, IV, do CPC, DEFIRO o desbloqueio da penhora da conta-corrente (...) de titularidade do Executado Éden Albernaz Filho. Intime-se o Exequente para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.005139-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

EXCDO : GEANY MEDEIROS NUNES

"(...) Isto Posto, INDEFIRO o pedido da Exequente, à fl. 44. JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO quanto aos termos aditivos de fls. 07/08 e 15/16, sem resolução do mérito, pois não possuem status de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, II c/c o art. 267, IV e VI, ambos do CPC, mantendo subsistente a execução quanto ao contrato de Crédito Educativo de fl. 05, e aditamentos de fls. 6, 10 e 12. INTIME-SE a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, colacionar aos autos o valor do débito atualizado, de acordo com a presente decisão, e também para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do processo, com base nos artigos 267, VI e 262, ambos do CPC. Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.005132-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

EXCDO : GEOVA DE OLIVEIRA

"(...) Isto Posto, INDEFIRO o pedido da Exequente, à fl. 39. JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO quanto aos termos aditivos de fls. 08 e 09, sem resolução do mérito, pois não possuem status de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, II c/c o art. 267, IV e VI, ambos do CPC, mantendo subsistente a execução quanto ao Contrato de Crédito Educativo de fl. 05, e aditamentos de fls. 10 e 12. INTIME-SE a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, colacionar aos autos o valor do débito atualizado, de acordo com a presente decisão, e também para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do processo, com base nos artigos 267, VI e 262, ambos do CPC. Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.005136-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

EXCDO : ANA CRISTINA DA SILVA GAMA

"(...) Isto Posto, INDEFIRO o pedido da Exequente, à fl. 43. JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO quanto aos termos aditivos de fls. 06/07 e 13/14, sem resolução do mérito, pois não possuem status de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, II c/c o art. 267, IV e VI, ambos do CPC, mantendo subsistente a execução quanto ao Contrato de Crédito Educativo de fl. 05, e aditamentos de fls. 10 e 12. INTIME-SE a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, colacionar aos autos o valor do débito atualizado, de acordo com a presente decisão, e também para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do processo, com base nos artigos 267, VI e 262, ambos do CPC. Intime-se. Publique-se".

2001.36.00.002689-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : AFONSO GONCALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO : MT00009137 - RONIR AUGUSTO LINO

"DEFIRO o levantamento da penhora, via sistema Bacen Jud, do titular Afonso Gonçalves de Queiroz, incidente sobre as contas (...), por se tratar de bens impenhoráveis, nos termos do art. 649, inciso IV e X, c/c artigo 7º, X, CF/88, conforme demonstrado pelo documento de fls. 45 dos autos. Publique-se. Intime-se".

2002.36.00.008599-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES

"DEFIRO o levantamento da penhora, via sistema Bacen Jud, da titular Maria de Fátima da Silva Tavares, incidente sobre a Conta (...), por se tratar de bens impenhoráveis, nos termos do art. 649 inciso X, c/c artigo 7º, X, CF/88. Suspendo o andamento da execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em face do peticionado pela Exequente às fls. 49/50. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, a exequente fica, desde já, intimada para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, VI do CPC. Publique-se. Intime-se".

2002.36.00.003878-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : CHAMPION ENGARRAFADORA LTDA

"Segundo disposto no art. 114, inciso VII, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 45, de 2.004, "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho". Tratando-se a presente ação de execução fiscal em que se postula o pagamento de dívida inscrita em razão de penalidade administrativa imposta por órgão de fiscalização das relações do trabalho, em face da infração a dispositivo legal previsto na CLT, a competência para processar e julgar a ação é da Justiça do Trabalho cuja Vara do Trabalho disponha de jurisdição no domicílio do devedor. Diante do exposto e tendo em vista a petição de fls. 59/61, DECLINO da competência para processar e julgar a presente execução fiscal em favor de uma das Varas do Trabalho de Cuiabá/MT. Encaminhe-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se".

2008.36.00.003704-8 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : MARGARETE DA CONCEICAO RADI

ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE

ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMBD : GUARANA PANTANAL LTDA ME

"RECEBO os presentes Embargos, devendo ser suspensa a execução quanto ao imóvel que ora se discute (art. 1052 do CPC). INDEFIRO o pedido de liminar requerido pela Embargante, eis que com a suspensão da execução, a eventual expropriação do imóvel ficará sobrestada até julgamento final dos Embargos. Além do mais, a concessão de liminar para desconstituir a penhora comprometeria o resultado definitivo da lide, acarretando risco de dano in verso. INTIMEM-SE os Embargados para, no prazo legal, contestar a ação, com base no art. 1053 do CPC. Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.012926-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SELMA SIQUEIRA BOAVENTURA

ADVOGADO : MT00010735 - KLEBER PINHO E SILVA

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Compulsando os autos, verifico que a parte Embargante não cumpriu rigorosamente o determinado às fls. 26. Todavia, em função dos princípios da efetividade da prestação jurisdicional, da razoabilidade, e também por ser um vício sanável, que não causa prejuízo direto à presente ação, eis que os documentos ainda faltantes estão insertos na execução apensa, RECEBO os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução. À Secretária, para colacionar aos autos cópia do título executivo que aparelha execução (fls. 02/08) e também a prova de intimação da penhora (fl. 82). INTIME-SE o Embargado para apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 17 da Lei nº 6.830/80). Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.017974-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN

ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY

ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING

ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN

EMBD : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

"(...) RESTA PREJUDICADO o pedido da Embargante, às fls. 190/191, uma vez que tal apreciação acarretaria na antecipação da análise de um dos pedidos formulados em inicial, do qual somente será decidido em sentença, a ser prolatada em momento oportuno. CUMPRA-SE, com urgência, o despacho de fls. 188, quanto à intimação da parte Embargada, devendo ser ela realizada pessoalmente. Após, façam-se os autos conclusos para decisão. Intime-se. Publique-se".

00.00.02083-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : WILSON EUSTAQUIO BREGUNCI

EXCDO : MIXTO ESPORTE CLUBE

ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO

"(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, para tão-somente declarar a ilegitimidade passiva dos sócios. Prossiga-se a execução fiscal. Intime-se a Exequente para se manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intime-se. Publique-se".

2006.36.00.013310-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SES/MT

ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS

ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

EMBD : FAZENDA NACIONAL

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Em análise do caso, verifico que a demanda necessita de perícia contábil para averiguar a alegação de pagamento dos valores inseridos na CDA nº 12.2.03.001337-00 (fls. 12/25), relacionada ao processo administrativo nº 10183500966/2003-56. Diante disso, e como o juízo possui o condão de determinar, de ofício, as provas que entende necessárias à instrução do processo, com esteio no art. 130 do CPC, DETERMINO a produção da prova pericial e designo como perita contábil, o Sra. ELIETE DA CRUZ E SILVA, CRC-MT N° 4801/0-2, com endereço profissional na Rua Comandante Costa, nº 548, Centro Norte, nesta Capital, fones: (65) 3324-1844 e (65) 9917-7336. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão. Após, intime-se a Sra. Perita para, em 10 (dez) dias, apresentar sua proposta de honorários, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias. Fica desde logo esclarecido que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais será do Embargante, com base no artigo 33 do Código de Processo Civil. Assim, deve o Embargante depositar em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor integral dos honorários, sendo que 50% serão entregues à expert no início dos trabalhos e os outros 50% após a entrega do respectivo laudo (art. 33, parágrafo único do CPC). Assino o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias. Como quesitos do juízo, formulou os seguintes:

1. Existe consonância entre as Darf's apresentadas pelo Embargante e a dívida exequenda representada pela CDA nº 12.2.03.001337-00 (fls. 12/25)? Em caso positivo, quais?
2. Considerando que houve pagamento, qual o valor já devidamente pago e, existindo saldo remanescente, em quanto seria? Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.006921-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

EXCDO : POSTOS COSTA MARQUES LTDA

EXCDO : ANTONIO SEBASTIAO DA COSTA MARQUES

EXCDO : SALVADOR DA COSTA MARQUES

EXCDO : MARELIM BENEDITA BARROS MARQUES

EXCDO : MARCIO DA COSTA MARQUES

EXCDO : JUCINEIA PEREIRA VIEIRA MARQUES

EXCDO : INDALECIO DA COSTA MARQUES FILHO

EXCDO : BENEDITA MARCIA NUNES RONDON MARQUES

EXCDO : CATARINA LEIZA VAZ DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00001226 - ARNOLDINA POMPEU DE CAMPOS

ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA

ADVOGADO : MT00008534 - LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA

" (...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, visto que a matéria da exceção deve ser arguida em sede de embargos à execução, mantendo-se subsistente a execução por título extrajudicial. Desde já, considero citados Posto Costa Marques Ltda, Salvador da Costa Marques, Marilim Benedita Barros Marques, Márcio da Costa Marques, Jucineia Pereira Vieira Marques, Indalécio da Costa Marques e Benedita Márcia Nunes Rondon Marques, eis que o comparecimento espontâneo dos Executados no processo, (fls 81/84), supre a inexistência de citação, nos termos do artigo 241, § 1º do CPC. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória nº 407/2007, com seu efetivo cumprimento. Intime-se. Publique-se".

1997.36.00.000398-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : NADIR LUIZ DEMORI

EXCDO : ARI DEMORI

EXCDO : TRANSPORTOS BEIJA FLOR LTDA

ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA

" (...) Isto posto, DEFIRO, nos termos do artigo 135, III, do CTN, o redirecionamento da Execução Fiscal para ANGELO VIRGINIO DALMOLIN (CPF 005.644.279-34), devendo ser citado, como corresponsável tributário, no endereço declinado à fl. 69. CITE-SE, a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, NADIR LUIZ DEMORI (CPF 125.353.469-15), no endereço declinado à fl. 70. EXCLUA-SE ARI DEMORI (CPF 125.353.389-04), do pólo passivo da presente Execução Fiscal. À SECLA. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.010472-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP

ADVOGADO : DF00005906 - THELMA SUELY F GOULART

EXCDO : CASTOLDI DIESEL LTDA

ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA

ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO

" (...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. DEFIRO a penhora on line, via BACEN JUD, requerido pela Exequente, às fls. 23/32, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com entendimento do STJ (STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, j. 06.11.2007, DJU 17.12.07, p. 154) e do e.TRF - 1ª Região (TRF-1ª Região - 7ª T., AGTA 200701000143197/PA, rel. Luciano Tolentino Amaral, j. 03.07.2007, DJU 17.08.07, p. 41), observando-se o limite do débito exequendo para o bloqueio. Publique-se. Intimem-se".

96.00.00661-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : JOAO CESAR FADUL

ADVOGADO : MT0004541B - JOAO CESAR FADUL

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora do título da Petróbrás indicado às fls. 113/122. (...) Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.007784-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : MILTON CARLOS GUERRA ANTUNES ME
 ADVOGADO : MT00010978 - VINICIUS ANDRADE SOUZA
 "Intime-se o co-responsável tributário, MILTON CARLOS GUERRA ANTUNES, para provar, nos termos do artigo 655-A, § 2º, que a conta-corrente bloqueada é usada exclusivamente para receber verbas de natureza salarial, nos termos do art. 649, IV, do CPC, por meio de extratos detalhados, ou por meio de holerites (contra-cheques). Intime-se. Publique-se".

5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 105/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.04383-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : POSTO CIRIEMA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 866: "Indefiro o pedido de fls. 864/865. O simples fato de ser volumoso não é razão para que não sejam juntados aos autos, ainda mais pelo fato de que tais documentos possibilitam a comprovação da base de cálculo da contribuição social para o PIS. Em assim sendo, determino aos Autores que tragam os documentos solicitados, os quais ser-lhes-ão restituídos após a análise efetuada pela perita. Intime-se."

2001.36.00.002958-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ
 ADVOGADO : MT00004011B - DIVINO JARDINI
 ADVOGADO : MT00007693 - ROMULO NOGUEIRA DE ARRUDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 FL. 120, Il: "... intime-se o devedor, Marcelo Henrique Marques da Luz, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais e honorários advocatícios (memória de cálculo à fls. 119) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2002.36.00.006162-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ODIR FERREIRA GOMES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 225: "Intime-se, ODIR FERREIRA GOMES E IVONE TEREZINHA BODSTEIN GOMES, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2003.36.00.014475-7 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 RÉU : JOCELI DAMBROS
 Fl. 72: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2003.36.00.015434-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ALTEVIR L TREVISAN
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 232, Il: "Fica a parte devedora (Autor) intimada, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais e honorários advocatícios (memória de cálculo à fl. 231) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2004.36.00.003799-6 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : AYLTON JARBAS BERALDO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 Fl. 83: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2005.36.00.000184-5 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA
 Fl. 91: "Intime-se a CEF para o pagamento das custas finais (fl. 89) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2005.36.00.006303-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 EXCDO : EDINALDO ALVES LEAL
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 FL. 126: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2005.36.00.007008-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ORLANDO BURG
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 FL. 168, Il: "... intime-se o devedor, Orlando Burg, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais e honorários advocatícios (memória de cálculo à fl. 167) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC. Cumpra-se."

2006.36.00.003458-3 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : DURVALINA DE ARRUDA AMORIM
 RÉU : MAURICIO LUIZ DE AMORIM
 ADVOGADO : MT0003237B - CESAR AUGUSTO MAGALHAES
 ADVOGADO : MT0003205B - RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
 Fl. 98: "Independente do fato do Requerido Mauricio Luiz Amorim ser ou não parente da Requerida Durvalina, já que esta última reside no imóvel que a autora pretende ser reintegrada (fl. 35), um dos motivos que levou a CEF a propor a presente demanda é o inadimplemento das prestações do arrendamento e das taxas condominiais, os quais não serão objeto de acordo, como afirmou a CEF (fls. 84/86). Desta forma, defiro o prazo de cinco dias para os Requeridos esclareçam o que efetivamente pretendem provar com a oitiva de testemunhas, sob pena de indeferimento e julgamento no estado em que o processo se encontra. Intime-se."

2006.36.00.006949-6 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : PROMOART FOTOGRAFIAS LTDA ME
 RÉU : JORGE ADRIANO DE OLIVEIRA PIROLA
 RÉU : ELIZANGELA BALBINO CAVALCANTI PINHA
 FL. 61: "Requeira a CEF o que lhe couber em relação ao requerido Jorge Adriano de Oliveira Pirola. Intime-se."

2006.36.00.007831-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : DARCI ECKERT
 EXCDO : GERALDO NEVES GUEDES
 FL. 65: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2006.36.00.008579-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : INDUSTRIAL E AGROPECUARIA RIBEIRO LTDA
 ADVOGADO : MT0004193B - JOAO CARLOS HIDALGO THOME
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Fl. 1193: "1. Considerando-se que este processo já fora suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (fl. 1186) e tendo o INCRA se manifestado favoravelmente ao pedido de nova suspensão do feito; e considerando-se que o art. 265, § 3º do CPC, é peremptório ao estabelecer o prazo máximo de 6 (seis) meses para suspensão do processo por convenção das partes, defiro parcialmente o pedido de fl. 1189 e determino a prorrogação da suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais, as partes deverão se manifestar. 2. Intimem-se."

2006.36.00.008705-9 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
 RÉU : IRACY PAIM DOS PASSOS
 RÉU : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES
 Fl. 109: "I – Tendo em vista que o autor não comprovou o pagamento dos honorários do perito, apesar de regularmente intimada para tanto, demonstrando falta de interesse na realização da perícia, determino o prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores. III – Intimem-se."

2006.36.00.010531-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA - ME
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
 Fl. 929: "I – Tendo em vista que o autor não comprovou o pagamento dos honorários do perito, apesar de regularmente intimada para tanto, demonstrando falta de interesse na realização da perícia, determino o prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores. III – Intimem-se."

2006.36.00.010946-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00009953 - ALEX DANNY TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00010037 - STEFANIA APARECIDA SERVILHA TORTORA
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 260: "... intime-se a parte autora para efetuar o depósito integral, em 15 (quinze) dias. V – Comprovado o depósito, façam-se os autos conclusos para a designação da data para a instalação da perícia."

2006.36.00.011603-2 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADRIANE GRISOLIA ZULLI COMERCIO ME
 ADVOGADO : MT00007167 - ANTÔNIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR
 ADVOGADO : MT00010479 - LEONARDO SABOIA PAES DE BARROS
 Fl. 77: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2006.36.00.014323-5 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : C R LEITE ME
 RÉU : CARLOS ROBERTO LEITE
 ADVOGADO : MT00006517 - JOSE EDUARDO LEITE
 "Ficam os devedores (Réus) intimados, na pessoa de seus procuradores, para efetuarem o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.014470-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : INDUSTRIA SUMMER LTDA
 RÉU : JOAO BALANI RODRIGUES ALVES
 RÉU : JOSE CARLOS MILLER REAL
 ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 Fl. 85: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2006.36.00.015002-1 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANGELO NEY FERREIRA GOMES ME
 RÉU : ANGELO NEY FERREIRA GOMES
 Fl. 38: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2006.36.00.015052-5 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006259B - FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
 "Fica a parte autora intimada para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé."

2006.36.00.015774-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LEONEL DE FREITAS LUCIALDO
 Fl. 37: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2006.36.00.015837-2 CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : FLAVIA ARIANE DRESCH
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 REQDO : UNIVERSIDADE DE GUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

Fl. 127: "Fica a parte ré intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.000614-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : RJ00046638 - JOSE OLAVO VIANA LEITE
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

Fl. 314: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fls. 309/313), no prazo de cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.000924-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO
 Fl. 272: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fls. 267/271), no prazo de

cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.005922-8 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DISTRIBUIDORA BRASIL DE AGUA E GAS LTDA
 RÉU : PAULO ROBERTO NASCIMENTO
 RÉU : PAULO ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR

Fl. 28: "1. Manifeste-se a parte autora o seu interesse no prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias. 2. Com o decurso do prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se."

2007.36.00.006408-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ORLANDO FERNANDES SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00002464 - MARIZA FARACO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : ROSANE MARIA DE AMORIM
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

Fl. 173: "Apresente o Autor a via original da petição de fls. 165/169 (peticionamento eletrônico nº 748202), no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. Intime-se."

2007.36.00.008828-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : REINALDO ANTONIO MELCHIOR
 ADVOGADO : MT0005079B - ADELAR COMIRAN
 ADVOGADO : MT00009973 - EDUARDO FONSECA VILLELA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00001056 - ARNALDO BORGES
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES

Fl. 311: "1 – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Aguarde-se, suspenso, o julgamento do recurso interposto pela União. III – Intimem-se."

2007.36.00.012642-4 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADRIANE MONTEIRO GARCIA FERNANDES FIDELIS
 RÉU : ODIL MARQUES GARCIA
 ADVOGADO : MT0002385B - WALTER FERNANDES FIDELIS

"Fica a parte autora intimada para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé."

2007.36.00.013323-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : H.M. SAWAMURA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 Fl. 243: "I - Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. II - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. III - Consigno ainda que, em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Intime-se o perito. IV - Em havendo concordância em relação ao valor arbitrado, intime-se a parte autora para efetuar o depósito integral, em quinze dias."

2007.36.00.017036-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : JOAQUIM CACHOEIRA ALVES
 ADVOGADO : MT00006664 - MILTON CORREA DE MORAES
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Fl. 131: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre os documentos apresentados pelo INCRA, juntados às fls."

2008.36.00.004043-3 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MARCO ANTONIO MASSAD GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 Fl. 115: "I – Recebo o agravo retido de fls. 109/114, interposto tempestivamente pela Impetrada, e mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Às contra-razões, em dez dias. III – Intimem-se. Após, ao MPF e, depois, registre-se para sentença."

2008.36.00.004075-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 132: "I – Mantenho a r. decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o Autor. III – Intimem-se."

2008.36.00.004923-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
 EMBDO : HERALDO CANDIA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

Fl. 102: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a União. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 108/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.007085-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : LAZARO SOARES SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00001006 - ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
ADVOGADO : MT0009176E - MONIQUE GARCIA VAZ
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
Fl. 398: "Esclareçam os Autores o que pretendem com a oitiva de testemunhas, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento desse pedido (fls. 380/381). Intime-se."

2002.36.00.007086-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ALMERI MARIA DAMBROS
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00001006 - ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
ADVOGADO : MT0009176E - MONIQUE GARCIA VAZ
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
Fl. 397: "Esclareça a Autora o que pretende com a oitiva de testemunhas, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento desse pedido (fls. 384/385). Intime-se."

2004.36.00.004059-3 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTE : RAPHAEL PIRES SILVA
ADVOGADO : MT00008311 - ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ
ADVOGADO : MT0003560A - OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00006702 - OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR
OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
Fl. 100: "Analisando a decisão de fls. 88/94, verifico que o e. TRF da 1ª Região já julgou procedente o pedido do autor, valendo-se do art. 515, §3º, do CPC. Sendo assim, dê-se ciência às partes da decisão supramencionada. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Araputanga/MT para que registre o menor RAPHAEL PIRES SILVA no livro "E" do 1º Ofício do Registro Civil."

2004.36.00.010980-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : NELLY DE ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 444/445: "...Assim sendo, homologo o acordo entabulado entre as partes e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Cada parte arcará com os honorários advocatícios dos respectivos patronos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2005.36.00.016856-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : ANTONIO SANCHES
ADVOGADO : PR00016587 - JAMIL JOSEPETTI JUNIOR
ADVOGADO : PR00010036 - ODAIR VICENTE MORESCHI
Fl. 388: "Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 23/07/08, às 14:00 horas para realização de audiência junto ao Juízo deprecado da 2ª Vara Federal de Londrina – Seção Judiciária do Paraná."
Fl. 390: "Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 26/08/08, às 16:00 horas para realização de audiência junto ao Juízo deprecado da 3ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda/MT."

2006.36.00.005164-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : RT PRESTADORA DE SERVICO DE MECANICA E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL
Fl. 108/111: "... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido...."

2006.36.00.010227-4 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : ANILTON QUEIROZ BARBOSA
RÉU : ANTONIO JOSE BARBOSA
RÉU : DIRCE MARIA QUEIROZ BARBOSA
ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA

Fl. 87: "Na presente ação, a parte ré entende ser ilegal o acréscimo do valor cobrado a título de "Dívida de Capital" ao total do débito apurado no período de inadimplência. Vejo que na composição da dívida (fl. 34), especificamente na parte resumo do débito, está sendo exigido o montante correspondente a R\$ 13.779,00 sob a qualificação de Dívida de Capital. No entanto, não se encontra nos documentos acostados qualquer referência que explicita o supracitado encargo, razão pelo qual, faz-se necessário que a autora explique analiticamente o débito. Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar à CEF que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça, com objetividade, o conceito, o propósito da "DÍVIDA DE CAPITAL" e detalhe como chegou à aquele valor a fim de que não subsista qualquer dúvida quando da prolação da sentença. Cumprida a diligência, dê-se vista à parte ré por 5 (cinco) dias. Após, conclusos para sentença. Intime-se."

2006.36.00.012348-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ESPOLIO DE EMILIA BAPTISTA GODOY
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : BANCO BMG S/A
REU : BANCO BGN S/A
REU : SABEMI SEGURADORA S/A
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : RS00024304 - HOMERO BELLINI JUNIOR
ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA
ADVOGADO : MT00006748 - LARISSA SCHWARZ DE MELLO SOUZA
ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
ADVOGADO : PE00024115 - PAULO JOSE PAES VASCONCELOS FILHO
ADVOGADO : MT0008184A - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE ALINDO NUNES
ADVOGADO : RS00040407 - SILVIA AURELIO BALDISSERA
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS
Fl. 633: "I – Apesar do Réu Banco do Brasil ter requerido a produção de perícia, não especificou qual delas pretendia produzir (fl. 116); já o Réu Banco BGN, apenas protestou pela sua produção (fl. 239). II – Portanto, por não haver nos autos requerimento expresso para a produção de perícia grafotécnica, determinei, de ofício, a sua produção (fl. 537), restando ali consignado que os honorários seriam adiantados pela parte autora, a teor do que dispõe o art. 33 do CPC, o que não foi objeto de recurso no momento oportuno. III – Em razão disso, indefiro o pedido de fls. 631/632. IV – Intime-se."

2006.36.00.013015-3 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ACADEMIA PEREIRA LTDA
RÉU : MARIA AUXILIADORA BARBOSA PEREIRA
RÉU : BENEDITO VIRGILIO GUIMARAES SANTOS
ADVOGADO : MT00007946 - ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN
PERITO : EDSON FRANCISCO PERUSSELI
Fl. 141/146: "...Ante o exposto: REJEITO os embargos opostos pelos Réus e; JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pelos Réus e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa..."

2006.36.00.016388-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ESPOLIO DE EMILIA BAPTISTA GODOY
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOGADO : MT0006849B - ANDREA GASPERIN ANDRADE
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
Fl. 295: "I – Apesar do quanto alegado à fls. 293/294, o fato é que a parte autora também requereu a produção de perícia grafotécnica (fl. 207). II – Nesse caso, portanto, aplicável a disposição do art. 33 do CPC. III – Por outro lado, quando do deferimento do pedido de realização da aludida perícia, restou determinado que os honorários seriam pagos pela parte autora (fl. 233), o que não foi objeto de recurso no momento oportuno. IV – Em razão disso, indefiro o pedido de fls. 293/294. V – Intime-se."

2007.36.00.000266-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ANDRE CURSINO DA ROSA
ADVOGADO : MT00008400 - LILIAN VANESSA MENDONCA PAGLIARINI E SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fl. 57, II: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 63/69."

2007.36.00.000725-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT
AUTOR : MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT
ASSISTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00007066 - FABRICIO CARVALHO SANTANA
REU : EDUARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Fl. 788: "Defiro o pedido de produção da prova testemunhal formulado pelo requerido (fls. 753/755). Para tanto, designo o dia 20 de agosto de 2008, às 13:30 horas, para a oitiva das testemunhas Antonio Marcos Rachid Jaudy e Waldemar de Oliveira, residentes em Cuiabá/MT. Depreque-se a oitiva das testemunhas residentes em Alto Paraguai/MT (fl. 754). Intime-se."

2007.36.00.003795-2 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : DANIEL SILVA TORRES
REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
REQDO : HELENA JULIA MULLER DE ABREU LIMA
ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

Fl. 657: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o MPF. Intime-se."

2007.36.00.004516-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ANTONIO CARLOS COSTA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT0010962B - JOAO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA

Fl. 865/869: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."
2007.36.00.007830-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ANA RITA DE ARRUDA ZATTAR
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 106: "Fls. 103/105: Diga o Autor, em cinco dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Intimem-se."

2007.36.00.008224-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ANA MARIA DE MORAES
 ADVOGADO : MT00007344 - CELSO CORREA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 FL. 209/213: "...Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à Autora: 1- Danos materiais decorrentes: a-) da diferença de área entre o imóvel por ela adquirido com base em edital de concorrência pública e o efetivamente entregue à mesma, no valor de R\$ 7.763,93, apurado através da divisão do valor pago (R\$ 41.800,00) pela área privativa declarada (71,55m²), multiplicado pela área privativa efetivamente existente (58,26m²), cujo resultado deverá ser subtraído do valor pago, ou seja, R\$ 7.763,93 = R\$ 41.800,00 - (R\$ 41.800,00 + 71,55 X 58,26), que será devidamente corrigido pelo INPC, mais juros de 0,5% ao mês, a partir da citação. b-) do reembolso das despesas efetuadas com perícia e laudo de avaliação, no valor total de R\$ 3.000,00, igualmente atualizada na forma do disposto no item "a". 2-) Danos morais que fixo no valor de R\$ 20.750,00. Condeno-a, ainda, ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.012830-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : BENEDITO TEODORO DE MATOS
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 Fl. 137: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela União, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.014250-4 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE : MARCIA MATTOS RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : MG00063964 - AGILDO TADEU GIL PRATES
 OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
 Fl. 40/41: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando ao Cartório de Paz e Notas de Itanhangá/MT que proceda ao registro dos nomes dos Optantes MARCIA MATTOS RODRIGUES e MAICON MATTOS RODRIGUES na qualidade de brasileiros natos..."

2007.36.00.015036-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ENILDO GOMES
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 Fl. 163: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNAI/MT, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.015406-7 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : COOPRODIL COOPERATIVA DE PRODUTORES DE DIAMANTES LTDA
 ADVOGADO : MT0008249A - ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO
 Fl. 103/106: "... Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA..."

2007.36.00.015450-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JOAO BATISTA MENDES
 ADVOGADO : MT00009038 - ALOISIO DA ROSA HAAS
 ADVOGADO : MT00006722 - ESTELA MARIS PIVETTA
 ADVOGADO : MT0005947B - NICIA DA ROSA HAAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 FL. 107: "I - Iniciada a fase de instrução, as partes requereram a produção de prova testemunhal e pericial (Autor a fls. 104, e Requerido a fls. 106). II - Quanto à prova testemunhal, havendo matéria de fato a ser comprovada, no caso, se o Autor desenvolvia suas atividades laborais de modo habitual e permanente, defiro-a. III – Defiro ainda a realização de perícia médica, sendo que para desenvolver tal mister nomeio o Perito em Medicina Legal e Medicina do Trabalho, Dr. ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES PREZA, CRM-MT 811, com endereço à Rua Alberto Velho Moreira, n. 259, Bairro Bandeirantes, nesta Capital. IV - Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham à conclusão para formulação de quesitos do Juízo, se for o caso. V - Intime-se Sr. Perito para, em cinco dias, apresentar sua proposta de honorários e estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de dez dias, vindo-me conclusos, após. VI – Em face de se tratar de Justiça Gratuita, os honorários periciais serão fixados e pagos no máximo previsto na Tabela de Pagamento de Perícias da Justiça Federal, após a apresentação do laudo em juízo. VII- Designo audiência de instrução, que ocorrerá em 20 de agosto de 2008, às 15:30h, para inquirição das testemunhas, as quais deverão ser arroladas pelas partes, no prazo de cinco dias, sucessivamente, nos termos do art. 407 do CPC. VIII- Intimem-se. O autor será intimado na forma do art. 343, §1º do CPC."

2007.36.00.017755-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : PR00031310 - FABIO RICARDO MORELLI
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
 FL. 1445: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o MPF. Intimem-se."

2008.36.00.000815-3 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 ADVOGADO : SP00267044 - ALEXANDRE NICOLETTI
 ADVOGADO : MT0011053A - FABIO DA COSTA VILAR
 ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00261118 - OLIMPIO JOSE FERREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND

ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 FL. 136/139: "...Posto isso, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, para declarar a inexistência de contribuição social tão-somente sobre os valores pagos ao empregado nos primeiros 15 dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença ou acidente. Sem custas e honorários advocatícios indevidos (súmula 105 do STJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Reexame necessário."

2008.36.00.001807-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : DOARTINA MARTINS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : SP00246170 - MARCELO MARTINS DE ALMEIDA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 47/51: "...Em face do exposto: a) JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, CPC, em relação à pretensão de recebimento das diferenças devidas no período anterior a 22/02/2001, por reconhecer a ocorrência de prescrição; e b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para determinar ao INSS que: b.1) revise o valor mensal do benefício da Autora, através do recálculo da renda mensal inicial, aplicando na atualização dos salários-de-contribuição (relativos ao período básico de cálculo) utilizados na apuração do salário-de-benefício, o IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%; b.2) efetue o pagamento das diferenças devidas a partir de 22/02/2001, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 12% ao ano, estes a partir da citação. Condeno o Réu a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total das parcelas vencidas, nos termos da Súmula 111 do STJ, eis que sucumbente na expressiva maior parte do pedido. Sem custas, já que o sucumbente é isento (art. 4º, I, Lei 9.289/96). Reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.001990-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : GERALDINO DOS SANTOS CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAM/MT
 Fl. 182: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASAM/MT, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2008.36.00.002093-5 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : LAURO CUNHA GUIMARAES JUNIOR
 ADVOGADO : GO00013048 - JOSE HUMBERTO ALVES
 ADVOGADO : GO00021989 - ROSIENNE FARIA DA PENHA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 FL. 76/80: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA, analise o procedimento administrativo protocolizado pelo impetrante sob o n.º 5043, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis, ou constatada a regularidade das peças técnicas, exceção, no mesmo prazo, a aludida certificação. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.002356-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JUDIT FARIA DE PONTE
 ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 17/73: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da Autora, com fulcro no art. 269, I, do CPC..."

2008.36.00.003712-3 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : JANIS EYER NAKAHATI
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 Fl. 99/100: "Trata-se de Justificação Judicial movida por JANIS EYER NAKAHATI em face da UNIÃO FEDERAL. Narra a inicial que a Justificante trabalha no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e este, em 12/6/2005, firmou contrato de prestação de serviços médicos aos servidores públicos daquele órgão, sendo que era possível que os servidores incluíssem no plano de saúde seus dependentes que constassem em sua ficha funcional. Ocorre que o Tribunal revogou a Resolução nº 476/2001 e Editou a de nº 579/2007, dispondo que somente será permitida a inclusão de dependentes especiais mediante decisão em processo judicial que reconheça a dependência econômica da pessoa que vive às expensas do servidor. Contudo, a sentença da justificação judicial é apenas homologatória, sendo defeso ao Juiz adentrar no mérito da questão. Isso significa que, no presente caso, este Magistrado tão-somente homologaria as provas colhidas, não emitindo qualquer ato decisório, ou seja, se há ou não dependência econômica dos genitores ao servidor. Para tanto, seria necessário valer-se da via ordinária. Sendo assim, ante a necessidade que o caso requer de decisão judicial que reconheça a dependência econômica, concedo à Justificante o prazo de 10 dias para, querendo, emendar a petição inicial para conversão do rito. Se nada for requerido, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se."

2008.36.00.003713-7 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 Fl. 90/91: "Trata-se de Justificação Judicial movida por GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES em face da UNIÃO FEDERAL. Narra a inicial que a Justificante trabalha no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e este, em 12/6/2005, firmou contrato de prestação de serviços médicos aos servidores públicos daquele órgão, sendo que era possível que os servidores incluíssem no plano de saúde seus dependentes que constassem em sua ficha funcional. Ocorre que o Tribunal revogou a Resolução nº 476/2001 e Editou a de nº 579/2007, dispondo que somente será permitida a inclusão de dependentes especiais mediante decisão em processo judicial que reconheça a dependência econômica da pessoa que vive às expensas do servidor. Contudo, a sentença da justificação judicial é apenas homologatória, sendo defeso ao Juiz adentrar no mérito da questão. Isso significa que, no presente caso, este Magistrado tão-somente homologaria as provas colhidas, não emitindo qualquer ato decisório, ou seja, se há ou não dependência econômica dos genitores ao servidor. Para tanto, seria necessário valer-se da via ordinária. Sendo assim, ante a necessidade que o caso requer de decisão judicial que reconheça a dependência econômica, concedo à Justificante o prazo de 10 dias para, querendo, emendar a petição inicial para conversão do rito. Se nada for requerido, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se."

2008.36.00.003952-8 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : LIZEU VILLALVA VELASQUES
 ADVOGADO : TO0003204 - EMILENE SOUZA BORGES

ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
 Fl. 66/70: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA, analise os procedimentos administrativos protocolizados pelo impetrante sob os n.ºs 54240.004911/2005-25 e 54240.004912/2005-70, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.003967-9 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : CAMILO ALMEIDA DE SENA
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 FL. 105/106: "Trata-se de Justificação Judicial movida por CAMILO ALMEIDA DE SENA em face da UNIAO FEDERAL. Narra a inicial que o Justificante trabalha no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e este, em 12/6/2005, firmou contrato de prestação de serviços médicos aos servidores públicos daquele órgão, sendo que era possível que os servidores incluísem no plano de saúde seus dependentes que constassem em sua ficha funcional. Ocorre que o Tribunal revogou a Resolução nº 476/2001 e Editou a de nº 579/2007, dispondo que somente será permitida a inclusão de dependentes especiais mediante decisão em processo judicial que reconheça a dependência econômica da pessoa que vive às expensas do servidor. Contudo, a sentença da justificação judicial é apenas homologatória, sendo defeso ao Juiz adentrar no mérito da questão. Isso significa que, no presente caso, este Magistrado tão-somente homologaria as provas colhidas, não emitindo qualquer ato decisório, ou seja, se há ou não dependência econômica dos genitores ao servidor. Para tanto, seria necessário valer-se da via ordinária. Sendo assim, ante a necessidade que o caso requer de decisão judicial que reconheça a dependência econômica, concedo ao Justificante o prazo de 10 dias para, querendo, emendar a petição inicial para conversão do rito. Se nada for requerido, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se."

2008.36.00.003968-2 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : LUCIANA DE ALMEIDA AMORIM
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 FL. 152/153: "Trata-se de Justificação Judicial movida por LUCIANA DE ALMEIDA AMORIM em face da UNIAO FEDERAL. Narra a inicial que a Justificante trabalha no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e este, em 12/6/2005, firmou contrato de prestação de serviços médicos aos servidores públicos daquele órgão, sendo que era possível que os servidores incluísem no plano de saúde seus dependentes que constassem em sua ficha funcional. Ocorre que o Tribunal revogou a Resolução nº 476/2001 e Editou a de nº 579/2007, dispondo que somente será permitida a inclusão de dependentes especiais mediante decisão em processo judicial que reconheça a dependência econômica da pessoa que vive às expensas do servidor. Contudo, a sentença da justificação judicial é apenas homologatória, sendo defeso ao Juiz adentrar no mérito da questão. Isso significa que, no presente caso, este Magistrado tão-somente homologaria as provas colhidas, não emitindo qualquer ato decisório, ou seja, se há ou não dependência econômica dos genitores ao servidor. Para tanto, seria necessário valer-se da via ordinária. Sendo assim, ante a necessidade que o caso requer de decisão judicial que reconheça a dependência econômica, concedo à Justificante o prazo de 10 dias para, querendo, emendar a petição inicial para conversão do rito. Se nada for requerido, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se."

2008.36.00.003969-6 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : SELI DA ROSA PAIVA
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 Fl. 74/75: "Trata-se de Justificação Judicial movida por SELI DA ROSA PAIVA em face da UNIAO FEDERAL. Narra a inicial que a Justificante trabalha no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e este, em 12/6/2005, firmou contrato de prestação de serviços médicos aos servidores públicos daquele órgão, sendo que era possível que os servidores incluísem no plano de saúde seus dependentes que constassem em sua ficha funcional. Ocorre que o Tribunal revogou a Resolução nº 476/2001 e Editou a de nº 579/2007, dispondo que somente será permitida a inclusão de dependentes especiais mediante decisão em processo judicial que reconheça a dependência econômica da pessoa que vive às expensas do servidor. Contudo, a sentença da justificação judicial é apenas homologatória, sendo defeso ao Juiz adentrar no mérito da questão. Isso significa que, no presente caso, este Magistrado tão-somente homologaria as provas colhidas, não emitindo qualquer ato decisório, ou seja, se há ou não dependência econômica dos genitores ao servidor. Para tanto, seria necessário valer-se da via ordinária. Sendo assim, ante a necessidade que o caso requer de decisão judicial que reconheça a dependência econômica, concedo à Justificante o prazo de 10 dias para, querendo, emendar a petição inicial para conversão do rito. Se nada for requerido, adevolva-se a carta precatória. Intime-se."

2008.36.00.003975-4 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 Fl. 82/83: "Trata-se de Justificação Judicial movida por ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES em face da UNIAO FEDERAL. Narra a inicial que a Justificante trabalha no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e este, em 12/6/2005, firmou contrato de prestação de serviços médicos aos servidores públicos daquele órgão, sendo que era possível que os servidores incluísem no plano de saúde seus dependentes que constassem em sua ficha funcional. Ocorre que o Tribunal revogou a Resolução nº 476/2001 e Editou a de nº 579/2007, dispondo que somente será permitida a inclusão de dependentes especiais mediante decisão em processo judicial que reconheça a dependência econômica da pessoa que vive às expensas do servidor. Contudo, a sentença da justificação judicial é apenas homologatória, sendo defeso ao Juiz adentrar no mérito da questão. Isso significa que, no presente caso, este Magistrado tão-somente homologaria as provas colhidas, não emitindo qualquer ato decisório, ou seja, se há ou não dependência econômica dos genitores ao servidor. Para tanto, seria necessário valer-se da via ordinária. Sendo assim, ante a necessidade que o caso requer de decisão judicial que reconheça a dependência econômica, concedo à Justificante o prazo de 10 dias para, querendo, emendar a petição inicial para conversão do rito. Se nada for requerido, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se."

2008.36.00.004404-3 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : JOAO BOSCO TEIXEIRA DE REZENDE E OUTROS
 ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
 ADVOGADO : MT00010410 - RODRIGO SILVEIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 IMPDO : COMITE REGIONAL DE CERTIFICACAO DO INCRA-MT
 FL. 114/117: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar, apenas para determinar à Autoridade apontada como coatora que adote as providências que forem necessárias para que decida os requerimentos protocolados sob os números

54240.004776/2005-18, 54240.001130/2006-60 e 54240.002822/2007-14. Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.004518-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : IRACEMA MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fl. 41/45: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA, analise o procedimento administrativo protocolizado pela impetrante sob o n.º 54240.003144/2006-18, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.005221-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ALCEU DE CASTRO
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAM/MT
 Fl. 89: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.005291-4 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ARNOLDO LAUXEN
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 73/75: "... Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.006412-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ANIBAL PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010523 - MARILUZE SILVA MULLER PINHEIRO
 REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Fl. 50: "Cumpra o Autor corretamente a determinação de fl. 47, para requerer a citação da UNIAO, no prazo de dez dias. Pena de indeferimento da inicial. Intime-se."

2008.36.00.006620-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : NILTON RODRIGUES DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAM/MT
 Fl. 103: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.007662-9 HABEAS DATA
 IMPTE : SUZAN LANNES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00009558 - ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ELEITORAL CER/CREA-MT
 FL. 20/21: "...Posto isso, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e VI, c/c 295, II e V do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se."

2008.36.00.008112-7 CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 FL. 47/52: "... Em assim sendo, INDEFIRO o pedido de liminar..."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Belª Zenaide Costa

5ª VARA
 BOLETIM 110/2008

Autos com Despacho/Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001476-2 INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO
 REQTE : JARBAS LINDOMAR ROSA
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO : MT00004905 - SEBASTIAO NUNES DA CUNHA SOBRINHO
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 "...Assim para afastar qualquer alegação futura quanto ao cerceamento de defesa, restitua-se integralmente o prazo para o autor se manifestar a respeito do despacho de fls. 442-443, no prazo de 05 (cinco dias) despacho transcrito abaixo;
 1. Os presentes autos retornaram do e. TRF 1ª Região, com decisão transitada em julgado para as partes, fls. 441. 2. Foi dado parcial provimento ao recurso do autor, para apenas delimitar o objeto que deve ser apreciado neste incidente, nos termos da citada decisão, terceiro parágrafo, fls. 435, motivo pelo qual determino a juntada das seguintes peças: a) Cópia da decisão, fls. 504-507, Ação Penal nº 2001.9281-1, a qual indeferiu o pedido do MPF para que fosse formado um auto circunstanciado das fitas cassetes e meios magnéticos, em face da existência dos autos nº 2001.7677-0; b) Cópia da decisão fls. 1671-1677, Ação Penal nº 2001.9281-1, a qual indeferiu a produção da prova pericial, anteriormente requerida pelo autor, no caso, a degravação integral do conteúdo das fitas cassetes; c) Cópia da petição, fls. 1782-1786, Ação Penal nº 2001.9281-1, na qual o autor requer a produção de perícia técnica em relação as gravações das comunicações telefônicas; d) Cópia da certidão produzida por esta Secretaria, Ação Penal nº 2001.9281-1, fls. 2167-2176, que informa o quantitativo de fitas depositadas na Secretaria de Vara; e) Cópia da certidão dos Peritos Criminais do Departamento de Polícia Federal-MT, encartada na Ação Penal nº 2001.9281-1, fls. 2179-2180, na qual se manifestaram a respeito da produção da prova pericial nas fitas cassetes; f) Cópia da decisão, fls. 2184-2185, Ação Penal nº 2001.9281-1, a qual registra a renúncia tácita da defesa do autor em especificar quais

fitas desejava a produção pericial; g) Cópia da petição, fls. 2235-2262, Ação Penal nº 2001.9281-1, requerendo, o autor, a prova pericial nas fitas cassetes; h) Cópia da decisão, fls. 2306-2308, Ação Penal nº 2001.9281-1, indeferindo a prova pericial das referidas fitas, visto que a defesa não indicou, oportunamente, quais fitas recairiam a citada perícia, nos termos da decisão, fls. 2184-2185. 3. Em seguida, traslade-se cópia do acórdão para a Ação Penal nº 2001.9281-1. 4. Após, intemem-se as partes para manifestação, primeiro o autor.

2006.36.00.000082-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA
REU : LUIZ OTAVIO GONCALVES PREZA
REU : ANTONIO LUIZ DE MORAES
REU : ALVIAR ROTHER

ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006745 - FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : MT00009300 - FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : PR00007773 - JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00009634 - THAIS SVERSUT
ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Comarca de Sorriso-MT, para a Comarca de Campo Novo do Parecis-MT, para a 1ª Subseção Judiciária de São Paulo-SP e para a Seção Judiciária de Alagoas-AL para a inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2007.36.00.013907-8 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADEILTON TAVARES DA SILVA

ADVOGADO : MT00008734 - GILBERTO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO : MT0008467B - SILMARA PINHEIRO LIMA

"Designo o dia 13-08-2008, às 15h00min, para oitiva das testemunhas de acusação/defesa GIOVANNI FUCLO MACHADO E ALEXANDRE CARNEIRO CAMPELO FILHO".

2008.36.00.006944-5 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

REQTE : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO : SP00195105 - PAULA MOREIRA INDALECIO
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

"...Dessa forma, não havendo a princípio, qualquer impedimento, ACOLHO o pedido para determinar que seja restituído à requerente todo o material apreendido na sede da empresa por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão nº 1544/2004 (auto circunstanciado às fls. 64/69 do apenso I), devendo ser observadas as restituições já efetivadas".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES

Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br

Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 26 de Junho de 2008

BOLETIM 025/2008

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.004437-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO: FISIONOP FISIOTERAPIA LTDA - ME
EXCDO: CARLOS EDUARDO RIBEIRO

ADVOGADO: MT00005415 - NILTON ARRUDA MORENO
DESPACHO: "Defiro o pedido da exequente. Intime-se o executado para trazer aos autos o comprovante de propriedade de bens nomeados à penhora". Intimem-se.

2006.36.03.005214-8 DEPÓSITO

REQTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO: MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO: MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA

ADVOGADO: MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO: MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO: MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO: MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO: MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO: MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REQDO: COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRARIA BRACO SUL LTDA - CIRA BRAC SUL

REQDO: INACIO SEHN
REQDO: VILMAR ROECKER
REQDO: ORLANDINO BASSO

ADVOGADO: MT00004733 - ALESSANDRO MARTINS
ADVOGADO: MT0005949B - ALFREDO FOGACA NETO
ADVOGADO: MT00002494 - BELARMINA DE SOUZA
ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO: MT00004483 - MANOEL BLANCO NETO
ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
DESPACHO: "Intime-se a autora para que traga aos autos, em cinco dias, cópia assinada do contrato entabulado entre as partes, sob pena de extinção". Intimem-se.

2008.36.03.000276-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: COMERCIO E INDUSTRIA SCHENATTO LTDA
ADVOGADO: MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 116/133) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se

2008.36.03.000368-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: NEUTO JOSE MENEGHETTI-ME E OUTROS
ADVOGADO: MT0006129B - MARCOS ROMERIO CARLOS SOBRINHO
IMPDO: CHEFE DA SEXTA DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (fls. 137/149), no efeito devolutivo (art. 12, § único da Lei .1 533/51). Intime-se o Apelado para apresentar suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008.36.03.000456-2 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: ALENIR ANA GNOATTO
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 78/95) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008.36.03.000457-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: IECK DA SILVA & CIA LTDA -ME
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 119/128) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008.36.03.000458-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: MILTON LUIZ PRESOTTO -ME
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (fls. 103/115), no efeito devolutivo (Art. 12, § único da Lei 1.533/51). Intime-se o Apelado para apresentar suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008.36.03.000459-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: ROSANI SCHEFFER - ME
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 90/102) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008.36.03.000460-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: CHURRASCARIA E LANCHONETE FLORESTA LTDA
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 89/106) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008.36.03.000546-1 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: MARIA LUIZA AMARO E OUTROS
ADVOGADO: MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO
IMPDO: INSPECTOR DA DELEGACIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM SORRISO - MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 130/145) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2008.36.03.000547-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: DONATO & VANCETTA LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO: MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO
IMPDO: INSPECTOR DA DELEGACIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM SORRISO - MT
DESPACHO: "Recebo a apelação interposta pela impetrada (fls. 147/159) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

Autos com Decisão

2006.36.03.001937-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: ADELINO VACCARI E OUTRO
ADVOGADO: MT0007142B - DENISE FERREIRA GARCIA DRUSINA
ADVOGADO: MT0006129B - MARCOS ROMERIO CARLOS SOBRINHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: ASSIS FRANCISCO BASSAN
REU: ANA FRANCISCA BASSAN
ADVOGADO: RS00036408 - ALESSANDRO MARCHIORO DA SILVA
DECISÃO: "Rejeito, pois, a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pelos segundo e terceiro requeridos. Tendo em vista sua necessidade para dirimir a controvérsia instaurada sobre os fatos em deslinde, defiro a produção de prova testemunhal e de depoimento pessoal das partes (fls. 172/173), exceto quanto ao representante do INCRA, por este não poder confessar em juízo. Para tanto, designo audiência de instrução e julgamento para dia 04 de agosto de 2008, às 14h00min. No prazo previsto no art. 407 do CPC, as partes poderão oferecer o rol de testemunhas, devendo a Secretaria providenciar as intimações devidas". Intimem-se.

2006.36.03.002561-3 FISCALIZAÇÃO / MULTAS / E SANÇÕES

EXQTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP
EXCDO: PASIL COMBUSTÍVEIS LTDA E OUTRO
ADVOGADO: MT 7483-B HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE

DECISÃO: "Pelo exposto, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, declarando nula a citação de fls. 19/v, e reconhecendo a ilegitimidade passiva do excipiente, DEFIRO O PEDIDO DE REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO, devendo ser citado o co-responsável Sr. Nildo Silva dos Anjos, cujo endereço consta das fls.71

2006.36.03.002593-9 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO: MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
EXCDO: LOJAO 2000 ARTIGOS DE VEST LTDA ME
EXCDO: CLEUSA LUCIA MEYER
ADVOGADO: MT00009084A - ADRIANO DORNELLES DIAS
DECISÃO: "Ante o exposto, REJEITO O PRESENTE INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, e determino o prosseguimento da execução nos termos em que foi proposta". Intimem-se.

2006.36.03.003979-3 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO: RECOCA REVENDEDOR DE BEBIDAS LTDA
DECISÃO: "Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao agravo (art. 557 § 1-A, do CPC) para, reformando a decisão, manter Elydio Baptista Alabarces no pólo passivo da EF". Comunique-se. Publique-se. Intime-se.

2007.36.03.002337-7 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR: SILVINO FERNANDES DAL BO E OUTRO
ADVOGADO: MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
ADVOGADO: MT00005089B - FABIO JOSE LONGUI
ADVOGADO: MT 3596-A RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR A
RÉU: GERALDO ZIOLKOWSKI
RÉU: JOSE VICENTE DE ALMEIDA
RÉU: FRANCIELI ROSSATO STEFANELLO
RÉU: JOAO ROQUE ALVES MACHADO
RÉU: SILVINO AUTO DA SILVA
RÉU: ALFREDO FERREIRA
RÉU: JOSE PEDRO DE SOUZA FILHO
RÉU: ANTONIO LEOVALDO DE SOUZA
RÉU: ALDAIR RUEBENICH
RÉU: PEDRO FRANCISCO BISPO
RÉU: MAURO DE SOUZA
RÉU: ARLINDO LEMOS DOS SANTOS
RÉU: FERMINO DE TAL
RÉU: ANIL SCHIMIDT
RÉU: DELCIR JOSE CARNIEL
RÉU: JOSE DE JESUS BRITO
RÉU: CARLOS TIBOLE
RÉU: EZEQUIEL GERMANIO DA SILVA
RÉU: OCIANO OLIVEIRA FRANCA
RÉU: JOAO OTTOLINO DA SILVA
RÉU: CLODOALDO LUIZ DA SILVA
RÉU: VALDIR CAON
RÉU: DILVO ZIOLKOWSKI
RÉU: DARCI ZIOLKOWSKI
RÉU: DIRCEU ZIOLKOWSKI
RÉU: MIGUEL GARCIA GUIMARAES
RÉU: JOCELITO ORIZENKO GUIMARAES
RÉU: JOSE JESUS VIEIRA ANTUNES
RÉU: FLORENTINO STEFANELLO
RÉU: ARCILIO ROQUE BURATTI
RÉU: SEBASTIAO LUIZ CORREA
RÉU: FELESBINO ANTUNES MACHADO
RÉU: ARLINDO PEDRO BURATTI
RÉU: ADIMILSON DE FREITAS GONCALVES
RÉU: AIRISON BURATTI
RÉU: CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
RÉU: ELIAS GERMANO PEREIRA
RÉU: ARLEI BURATTI
RÉU: DELMIR CARNIEL
RÉU: OSVALDO DOS SANTOS
RÉU: VALDECI DE SOUZA
RÉU: ROSALINA ZIOLKOWSKI

DECISÃO: "Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA E INGRESSO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRANO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. Determino que os presentes autos, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam remetidos para o Juízo Estadual da Comarca de Guarantã do Norte/MT (que sucedeu ao Juízo de Peixoto de Azevedo/MT, nas causas de sua jurisdição, como a presente), que terá a oportunidade de suscitar conflito de competência, se assim entender. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Apensem-se novamente aos autos de nº 2007.36.03.002338-0. O cumprimento da ordem contida na segunda parte do item 2 do despacho de fl. 603 deverá observar, doravante, o teor da presente decisão".

Autos com Sentença

2006.36.03.002582-2 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO: MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO: MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO: ROSILE PERIN SCHAFAANSKI KRAEFER
ADVOGADO: MT00005415 - NILTON ARRUDA MORENO
SENTENÇA: "Face ao pagamento do débito pelo executado, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigos 794, I, e 795, do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.006576-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: JOAO SIMIAO REGO DE JESUS
ADVOGADO: MT00003240 - LUCILEI VOLPE
ADVOGADO: MT 3058 GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO
ADVOGADO: TO 2749 CELSO SALES JUNIOR
RÉU: UNIAO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO
SENTENÇA: "Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 90, E JULGO EXTINTO O PROCESSO

SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do CPC". Intimem-se.

2007.36.03.002201-5 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: BUNGE ALIMENTOS S.A
ADVOGADO: MT00007274 - ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO: MT00008840 - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO: MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: MT00006972 - TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT
SENTENÇA: "Com esses fundamentos, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, ante a perda de interesse processual (art. 267, VI, do CPC)". Intimem-se.

2007.36.03.004498-0 CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MUNICIPIO DE MARCELANDIA- MT
ADVOGADO: MT00008094 - ANDREI CESAR DOMINGUEZ
REQDO: FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
REQDO: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
SENTENÇA: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, ante a falta de interesse processual (art. 267, VI, do CPC)". Intimem-se.

2008.36.03.000161-1 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSEMAR PETROSKI
ADVOGADO: MT0010491B - VINICIUS RIBEIRO MOTA
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT
SENTENÇA: "Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA". Intimem-se.

2008.36.03.000276-4 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: COMERCIO E INDUSTRIA SCHENATTO LTDA
ADVOGADO: MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

2008.36.03.000409-0 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: VALE DO RIO DO PEIXE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: MT00007299B - CARLOS ALBERTO KOCH
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT
SENTENÇA: Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA". Intimem-se.

2008.36.03.000455-9 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: IDIS RETCHESKI
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

2008.36.03.000456-2 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ALENIR ANA GNOATTO
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

2008.36.03.000457-6 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: IECK DA SILVA & CIA LTDA -ME
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

2008.36.03.000459-3 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ROSANI SCHEFFER - ME
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

2008.36.03.000460-3 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CHURRASCARIA E LANCHONETE FLORESTA LTDA
ADVOGADO: MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MT
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

2008.36.03.000546-1 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIA LUIZA AMARO E OUTROS
ADVOGADO: MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO
IMPDO: INSPECTOR DA DELEGACIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM SORRISO - MT
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

2008.36.03.000547-5 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DONATO & VANCETTA LTDA - ME E OUTROS
ADVOGADO: MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO
IMPDO: INSPECTOR DA DELEGACIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM SORRISO - MT
SENTENÇA: Com esses fundamentos, confirmo a decisão favorável ao pedido de liminar e CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO". Intimem-se.

Autos com Ato Ordinatório

2006.36.03.006731-2 AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: GILSO LUIZ DAVI
RÉU: INES DAVI
ADVOGADO: SP00031644 - ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO
ATO ORDINATÓRIO: "Intimem-se as partes da expedição (ões) da(s) carta(s) precatória(s), devendo sua(s) tramitação (ões) ser (em) acompanhada(s) diretamente no(s) Juízo(s) deprecado(s) **JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DF**, para inquirição da testemunha de acusação, **CARLOS EDUARDO CHACON** e ao **JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL - RS** para inquirição da testemunha de acusação, **JOÃO CARLOS D. DO**

AMARAL, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (CPP, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais)". Intimem-se.

2007.36.03.004502-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO: DENTAL LIFE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Procede a intimação do executado para ciência do despacho de fls. 99, bem como para regularizar sua representação processual". Intimem-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2007

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato originário firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.

CNPJ nº. 04.751.205/0001-60

VIGÊNCIA: 30/06/2008 a 01/12/2008.

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de seu do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está SUSPENSA a abertura da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2008 - Id. 202.361 - designado para o dia 01 de julho de 2008 às 14 horas - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça - para readequação do Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, bem como, fornecimento de peças e acessórios para os veículos Corolla.

Departamento Administrativo, 30 de junho de 2008.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 37 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 37/2008-PGJ, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. NATHÁLIA CAROL MANZANO MAGNANI, para responder pela 14ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaciara/MT, durante o afastamento da titular, Dra. Cássia Vicente Miranda Hondo, no período de 25/06/2008 a 27/06/2008.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, DR. PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA, para responder pela 28ª Zona Eleitoral da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, durante as férias da titular, Dra. Alessandra Gonçalves da Silva Godoi, no período de 23/06/2008 a 27/06/2008.

Art. 3º. Designar a Promotora de Justiça, DRA. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, para responder pela 36ª Zona Eleitoral da Comarca de Itiquira/MT, durante o afastamento do titular, Dr. Rodrigo Fonseca Costa, nos dias 26/06, 27/06, 30/06, 01/07, 02/07 e 03/07/2008.

Art. 4º. Designar o Promotor de Justiça, DR. MARCELO LUCINDO ARAÚJO, para responder pela 52ª Zona Eleitoral da Comarca de Rio Branco/MT, durante as férias da titular, Dr. Milton Pereira Merquiades, no período de 20/06/2008 a 27/06/2008.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 38 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 38/2008-PGJ, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, DR. MARCELO CAETANO VACCHIANO, para responder pela 24ª Zona Eleitoral da Comarca de Alta Floresta/MT, durante o afastamento do titular, Dr. Henrique Schneider Neto, no período de 23/06/2008 a 25/06/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO

PRAZO: 20 DIAS

(Nº 09/2008)

PROCESSO : 2006.0012006-3 – AÇÃO MONITÓRIA – Classe 5124

REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REQUERIDO : VIVEIROS VERDPLAN LTDA E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO VIVEIROS VERDPLAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.357.227/0001-87, e seus avalistas **MATEUS ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 899.881.081-68 e **EDGARD ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de **R\$ 16.736,84 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, podendo embargar a ação supramencionada, prazo de **quinze dias**, (artigos. 1.102 a e 1.102 b do CPC).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo.

Cuiabá, 02 de maio de 2008.

Marcel Peres de Oliveira

Juiz Federal Substituto da 5ª Vara/MT
em exercício na 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/178. Código 36211 ESPÉCIE: Execução PARTE REQUERENTE: Assaf & Assaf Ltda. PARTE REQUERIDA: Maria Izabel de Matos Pereira INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Marcelo Nunes Siqueira, atualmente em lugar incerto. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do intimado para no prazo de 10 (dez) dias, querendo se manifestar acerca dos documentos de fls. 87/89 dos autos em epígrafe, diante da alegação de fraude à execução. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. - Defiro o pedido formulado à fl. 135. - Intimem-se na forma requerida. - Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gentil Vieira de Barros, Técnico Judiciário, digitei. Alta Floresta - MT, 11 de junho de 2008. **Mônica Aparecida Zangrossi Gestora Judicial (DMT/DO)**

EDITAL DE 1ª e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/1004. Cód. 2408

AÇÃO: Reivindicatória

EXEQUENTE(S): ESMERALDO VIEIRA DE SOUZA e Yeda Ribas de Souza e Milton Queiroz Lopes e Moacir Domingues e Roseli Ferreira dos Santos e Lauro Ribeiro Taborda

EXECUTADO(A, S): Severino Bezerra de Araújo e José Ribeiro Gouveia

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 110.547,93

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 12/8/2008, às 13:30 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 25/8/2008, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Anita Garibaldi, Bairro: Jardim Boa Vista, Cidade: Juara-MT Cep:78575000, Fone: (66) 3556-1496.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel rural com área de 2.247 Ha e 9.769 m2, remanescente do lote Aguaçeiro, situado neste Município de Juara, Matrícula n.1.408 do CRI de Juara MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Juara-MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 157.280,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s)

não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Rosemar Meloto Santos - Técnica Judiciária, digitei.

Juara - MT, 25 de junho de 2008.

Dilque Nunes Lemes

Gestora Judiciária

Portaria n. 01/99

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO
4ª. VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº. 053/94

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO/ EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: OTHON FIALHO BLESSMANN

EXECUTADOS: ARI RESINO E S/M NEIVA ONI CAMARGO RESINO

FINALIDADE: INTIMAR os executados **ARI RESINO E NEIVA ONI CAMARGO RESINO**, brasileiros, casados, agropecuaristas, portadores do CPF/MF nº. 826.022.048-20, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido. **Da PENHORA** efetuada às fls. 167 dos seguintes bens: - 01 (um) Lote de terra rural denominado "**Fazenda do Córrego Grande I**", localizado neste município de Diamantino/ MT, na Gleba Estivado "A", com a área de 99,9.960 hectares (Noventa e Nove Hectares e Noventa e Nove Ares e Sessenta Centiáres), com os limites e confrontações conforme Certidão Registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob nº. de matrícula 17.400 e - 01 (um) Imóvel rural denominado "**Fazenda Cabeceira Córrego Grande**", localizado neste município de Diamantino/ MT, na Gleba Estivado "A", com a área de 99,9904 hectares (Noventa e Nove Hectares, Noventa e Nove Ares e Quatro Centiáres), com os limites e confrontações descritas na matrícula sob nº. 17.406, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Diamantino/ MT. Ficando advertidos que decorrido o prazo do Edital terão mais 10 (dez) dias para querendo interpor Embargos à Execução (arts. 699 e 736 do CPC).

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente dos Executados **ARI RESINO E NEIVA ONI CAMARGO RESINO**, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no mural da 4ª. Vara Cível no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Diamantino-MT, aos 8 de junho de 1999. Eu (Marlene Alves de Lima Biazzi- Of. Escrevente) o digitei e subscrevi.

Dra. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque
Juíza Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
JUIZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO : 10 DIAS
CÓDIGO 55242

AUTOS N.º 2008/178,

ESPÉCIE : Notificação

PARTE REQUERENTE: NAPOLEÃO MOYSES DE OLIVEIRA e TEREZINHA MATOS DE OLIVEIRA e NAPOLEÃO MOIZES DE OLIVEIRA JUNIOR e MÁRCIA APARECIDA OFANIN DE OLIVEIRA

PARTE REQUERIDA : Requerido (a) : CRISTIANO BERNARDES DE MEDEIROS, Cpf : 667.498.831-68 , Rg: 0854.715-7, brasileiro(a) .

FINALIDADE: PROCEDER A NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO acima qualificada(s), da existência da ação judicial acima indicada, cuja petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão 45/46, para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$2.253.093,54 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias ou no mesmo prazo desocupar os imóveis objeto da contratação sob pena de mora e de rescisão contratual.

RESUMO DA INICIAL: Em 21 de novembro de 2002, os notificantes venderam ao notificado, um imóvel rural com área de 5000 há. , e mais uma área de posse com 897 há. , discriminadas e individualizadas, ver cláusula primeira. O preço ajustado, à época , foi de R\$ 2.500.000,00 , equivalentes a 46.296,29 arrobas de boi, que seriam pagos da forma e condições especificadas na cláusula segunda . Consoante disposição do parágrafo único da cláusula quarta e da própria cláusula quarta, ficou condicionado que, os notificantes forneceria as correspondentes escrituras públicas de compra e venda e de cessão de direitos possessórios, até o dia 30 de janeiro de 2003. Sobressai da cláusula primeira, 01, ' a ', que o imóvel negociado encontrava-se em nome do BCN, de conhecimento dos contratantes. No final de 2002, saiu a lei de geo-referenciamento, o que impossibilitou a transferência do

imóvel para o nome dos notificantes, ante a exigência legal. Acontece que, tendo razões plausíveis para tal, e em primeiro momento compreendido pelo notificado, ou por seu procurador, que é o pai, o mesmo continuou com o contrato pois sabia que os notificantes estavam preparando toda a documentação para a devida alienação, tanto que , desde a assinatura do contrato, o notificado tomou posse do imóvel e nele se encontra até a presente data, de forma mansa e pacífica.

Ademais, em momento algum ficou condicionada a exarcação das escrituras como condicionante ao pagamento da negociata, tanto que o notificado, sempre por intermédio do procurador, que é o pai, adimpliu com o pagamento da alínea 'a', do item 02, da cláusula segunda. Em leitura literal á cláusula quarta e ao seu parágrafo único, jamais ficou condicionado o pagamento restante com as lavraturas das correspondentes escrituras públicas.

Tratando-se, aparentemente, de pessoas honestas e regidas pela boa fé contratual, motivo nenhum havia para a inadimplência contratual provocada primeiro, repise-se primeiro, pelo notificado, vez que deixou de cumprir com suas obrigações impostas pelas alíneas, 'b', 'c' e 'd' da cláusula segunda. Toda a negociação foi feita com a pessoa do cidadão Edmar Guedes de Medeiros, e quando da elaboração do contrato preliminar, este aparece na condição de procurador do filho, ora notificado, que é ainda um jovem estudante. Assim , o notificado , por meio de seu procurador, procurou diversas formas de se esquivar da responsabilidade assumida no contrato, sempre dizendo que enquanto as escrituras não fossem lavradas não pagaria a dívida, tentando fazer crer, que quem quebrou o contrato foram os notificantes, já que não passaram as escrituras . Caso o notificado tivesse agido com a mesma coesão de caráter com que sempre agiram os notificantes , a situação era outra, já que desde a assinatura do contrato o notificado e seu cujo procurador estão de posse dos imóveis negociados, e nunca tiveram ou sofreram qualquer agressão á posse dos mesmos .

Com efeito, passados 5 anos de inadimplência contratual, os notificantes não têm mais interesse na negociata, e estarão, judicialmente, pleiteando seus direitos, ante as várias demonstrações de má fé do notificado. De sua parte, os notificantes providenciaram o geo-referenciamento do imóvel, fato que devido a várias burocracias administrativas somente veio a acontecer em 2006, mas nem por isso deixou de cumprir com o contrato, a prova maior disso, é que, desde a assinatura do instrumento, o notificado está de posse mansa e pacífica dos imóveis objeto da contratação. Os notificantes estão passando por dificuldades financeiras, não tem mais condições de continuarem da forma como estão, e querem rescindir o contrato, já que desde a contratação estão de boa-fé, houve o empecilho do geo-referenciamento, decorrente de disposição legal, fato que não maculou a negociação, tanto que de tudo foi feito para a regularização do imóvel e atualmente ele está geo-referenciado e apto à transferência ou/e alienação. Assim, aplicando a multa contratual estipulada, assim como a correção monetária e os juros legais , o valor da dívida a ser pago pelo notificado é de R\$ 2.253.093,54, o que deverá ser pago em 10 dias, sob pena de mora. Obviamente que para requerer a rescisão contratual, ante a inexistência de cláusula expressa de resolução ou rescisão por inadimplência contratual, necessária é a notificação prévia para a mora, em expressa exigência legal, artigo 474/CC. De mais a mais, o artigo 475/CC, é claro em facultar ao contratante se exige o cumprimento do contrato, ou pretende á resolução do mesmo, com as conseqüentes perdas e danos. Ante a essas considerações e tendo em vista a inadimplência contratual, aliada á não mais vontade de permanência da contratação, serve a presente para: Intimar o notificado, via edital, para em 10 dias pagar a dívida no valor discriminado, ou no mesmo prazo desocupar os imóveis objeto da contratação, sob pena de mora e de rescisão contratual. Decorrido 48 horas, sejam os autos entregues

aos notificantes, na pessoa do advogado firmatário, art.872/CPC, para as providências cabíveis. Da-se á causa o valor de R\$ 1.000,00. Pede deferimento.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Cuida-se de pedido de notificação judicial formulado por : NAPOLEÃO MOYSES DE OLIVEIRA, TERESINHA MATOS DE OLIVEIRA, NAPOLEÃO MOIZES DE OLIVEIRA JÚNIOR, MÁRCIA APARECIDA OFANIN DE OLIVEIRA em face de CRISTIANO BERNARDES DE MEDEIROS, visando cientificar o notificado da intenção dos notificantes de rescindirem o contrato de compra e venda do imóvel rural, caso não desocupe o imóvel ou efetue o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias. Instruiu o pedido com os documentos de fls. 13/41. DECIDO. Considerando os fatos e fundamentos apresentados na inicial demonstrando o legítimo interesse dos requerentes em cientificar o notificado e , assim, prevenir direitos, com base nos artigos 867 e seguintes Código de Processo Civil. DEFIRO A NOTIFICAÇÃO conforme requerido na inicial. Expeça-se o competente mandado. Feita a notificação e decorridas 48 (quarenta e oito) horas, entregue-se os autos ao requerente, independentemente de traslado ou pagamento de custas, observando-se as formalidades legais (art. 872 CPC). Intime-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém , no futuro, possa alegar ignorância , expediu-se o presente Edital, que será afixado, no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luzineth Bernardo de Souza, digitei.

Primavera do Leste – MT, 13 de junho de 2008.

Inês Schuster Konzen
Gestora Designada
Ord. De Serv. 02/06
PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
 Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Héve fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heroico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".